

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Secção I

ANO LXXX — N. 156

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 1941

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 3.382, de 4 de julho de 1941.

Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Divisão do Funcionário Público — Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

Conselho Federal do Comércio Exterior.

Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Exteriores — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Divisão do Material.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Divisão de Orçamento e da Divisão do Pessoal.

Ministério das Relações Exteriores — Expediente da Divisão do Pessoal.

Ministério da Fazenda — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, do Serviço de Comunicações, da Contadoria Geral da República, da Diretoria das Rendas Internas, da Diretoria da Despesa Pública, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda e do Departamento Federal de Compras.

Ministério da Guerra — Expediente do Exmo. Sr. Presidente da República, do Sr. Ministro, da Secretaria Geral da Guerra, da Diretoria de Intendência do Exército e da Subdiretoria do Serviço de Remonta e Veterinária.

Ministério da Aeronáutica — Expediente do Sr. Ministro.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Orçamento, da Divisão do Pessoal, da Seção de Controle, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento de Administração, da Divisão de Contabilidade, da Divisão do Pessoal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, da Divisão do Fomento da Produção Vegetal, da Divisão de Águas, da Superintendência do Ensino Agrícola, da Divisão de Meteorologia e do Serviço de Economia Rural.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, da Divisão do Pessoal, do Serviço de Contabilidade, do Departamento Nacional do Trabalho, da Justiça do Trabalho e Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

Termos de contrato — Noticiário — Parte Comercial — Rendas Públicas — Editais e Avisos — Sociedades Anônimas — Sociedades Cíveis — Anúncios.

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 3.382 — DE 4 DE JULHO DE 1941

Estabelece a remuneração, por unidade, da mão de obra do serviço de capatazias nos portos organizados e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição,

Considerando que o decreto-lei n. 2.032, de 23 de fevereiro de 1940, estabelecendo a remuneração da estiva de acordo com a tonelagem manipulada, tem dado satisfatórios resultados nos portos não organizados;

Considerando que, nos portos organizados, os serviços de estiva e capatazias se completam, sendo, assim, indispensável o estabelecimento da mesma base de remuneração aos operários, a fim de não ser inutilizada a vantagem decorrente do melhor rendimento do serviço de estiva; decreta:

Art. 1.º A mão de obra do serviço de capatazias nos portos organizados, definido pelo art. 8.º, alíneas a e b dos incisos I e II, do decreto n. 24.508, de 29 de junho de 1934, será remunerada por unidade (tonelagem, cubagem ou quantidade de volume), na conformidade do disposto neste Decreto-lei, e não poderá essa remuneração exceder de 70 % (setenta por cento) da que vigorar no porto para a mão de obra do serviço de estiva.

Art. 2.º Os concessionários dos portos organizados submeterão, à aprovação do ministro da Viação e Obras Públicas, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data da publicação deste Decreto-lei, as tabelas de taxas para remunerar, no todo ou em parte, a mão de obra utilizada na execução do serviço.

§ 1.º As tabelas obedecerão na sua disposição geral ao modelo anexo ao presente e conterão as taxas e as modalidades de remuneração da mão de obra de acordo com as peculiaridades de cada porto.

§ 2.º A mão de obra das operações componentes do serviço de capatazias, que interessarem diretamente à rapidez da carga e descarga das embarcações será sempre remunerada por unidade (tonelagem, cubagem ou quantidade de volume).

§ 3.º As tabelas de taxas especificarão, com clareza, as operações a que as taxas se referirem e também as operações que devam ser remuneradas por salário dia.

Art. 3.º As tabelas de taxas fixarão a quantidade de trabalhadores, motoristas, feitores e conferentes que comporão cada turno ou turma, empregada na execução do serviço, distinguindo os casos de trabalhar um ou mais guindastes, por porão de navio, e uma ou mais portas de armazém.

Art. 4.º As taxas aprovadas para retribuir a mão de obra serão aplicadas à quantidade de mercadoria movimentada por cada turma

e o produto será dividido na razão de uma quota, para cada trabalhador, uma para cada motorista interno do armazem, uma e meia para o feitor, uma e um quarto para o ajudante de feitor, uma e meia para cada motorista de guindaste de cais, uma e meia para cada conferente.

§ 1.º Estas quotas poderão ser modificadas de sorte a melhor se adaptarem à composição dos ternos ou turmas, ora vigentes nos portos.

§ 2.º Quando o serviço de capatazias não começar na hora para que tenham sido escalados os operários, ou quando for interrompido por motivo de chuva ou, ainda, quando obrigar a esperas e de longas, devidas à agitação das águas, os operários escalados perceberão, pelo tempo de paralização ou de espera, a metade dos salários que estiverem em vigor.

§ 3.º Quando o serviço de capatazias for paralizado por falta de elementos necessários à continuidade do trabalho, os operários escalados perceberão o tempo que ficarem paralizados, na base dos salários vigentes, cabendo às administrações dos portos, se não forem elas as responsáveis, o direito de cobrar a quantia paga pela inatividade à entidade que motivar a paralização.

§ 4.º Quando a quantidade de mercadorias a manipular por uma turma for tão pequena que não assegure, para cada um dos operários e empregados escalados, o provento de meio dia de salário, ao menos, os operários e empregados perceberão a remuneração correspondente a meio dia de salário vigente.

§ 5.º Se o trabalho a que se refere o parágrafo anterior exceder em duração a meio dia de trabalho e, em quantidade, a 30 toneladas, os operários perceberão a remuneração de um dia de trabalho.

§ 6.º Os operários mensalistas e os diaristas que, na data deste decreto-lei, tenham direito a determinada remuneração mínima mensal, continuarão com esse direito assegurado e, sempre que no decurso do mês perceberem remuneração por unidade, inferior à remuneração mínima anteriormente assegurada, deverão ser pagos da diferença pelos concessionários do porto.

Art. 5.º As operações componentes do serviço de capatazias, como abertura de volumes para conferência, reacondicionamento de mercadorias conferidas e outras, que não digam com a prestação da carga e descarga das embarcações, e assim também os serviços conexos com os de capatazias, como limpeza de armazens, beneficiamento de mercadorias e outros, poderão ser remunerados na base dos salários em vigor.

Art. 6.º Os operários escalados são obrigados a trabalhar durante as horas normais de serviço diurno ou noturno e nas prorrogações aqui previstas, em um ou mais armazens, vagões ou embarcações.

Art. 7.º O horário de trabalho do porto deverá ser o mesmo para o serviço de capatazias e de estiva e será fixado pela Delegacia de Trabalho Marítimo. O dia ou a noite de trabalho terá a duração de oito horas e será dividido em dois turnos de quatro horas, separados pelo intervalo de uma a uma e meia hora, para refeição e repouso.

§ 1.º O concessionário do porto poderá prorrogar os turnos de trabalho por duas horas, remunerando o trabalho pelas taxas ou salários constantes das tabelas aprovadas.

§ 2.º Para ultimar a carga ou descarga dos grandes paquetes ou dos navios que estejam na iminência de perder a maré, e para não interromper o trabalho nos navios frigoríficos, o concessionário do porto poderá executar o serviço de capatazias durante as horas destinadas às refeições dos operários, pagando-lhes, porém, com o suplemento de remuneração, o dobro do salário correspondente à duração da refeição.

Art. 8.º As taxas de capatazias serão de responsabilidade dos donos das mercadorias; os dispêndios extraordinários, porém, que por esse serviço pagar o concessionário do porto, na forma do artigo 4.º, § 2º, e art. 7º, § 2º, serão debitados aos armadores que houverem requisitado o serviço, acrescida de dez por cento a despesa.

Art. 9.º As novas tabelas de retribuição do serviço de capatazias por unidade, serão postas em vigor, simultaneamente, em todos os portos do país, em data fixada pelo Ministro da Viação e Obras Públicas.

Art. 10. As normas de trabalho em vigor nos portos organizados, que não colidam com os dispositivos do presente decreto-lei, continuarão em vigor.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1941, 120.º da Independência e 53.º da República.

GETULIO VARGAS.

João de Mendonça Lima.

Dulphe Pinheiro Machado.

PORTO DE

TABELA DE TAXAS PARA REMUNERAR A MÃO DE OBRA DO SERVIÇO DE CAPATAZIAS

Taxas devidas pelas administrações dos portos

N.º	Espécie e incidência	Valor
<i>Taxas gerais:</i>		
1	Lingagem ou deslingagem, transporte e empilhamento nos armazens, de sacaria carregada ou descarregada de embarcações	
2	Por serviço idêntico ao especificado no n.º 1 quando a mercadoria for recebida ou entregue nas plataformas externas dos armazens	
3	Por serviço idêntico ao especificado no n.º 1 quando aplicada a carga geral	
4	Por serviço idêntico ao especificado no n.º 2 quando aplicada a carga geral	
5		
6		
<i>Taxas especiais:</i>		
—	Pela lingagem ou deslingagem e embarque ou desembarque de sacaria em vagões, no costado do navio	
—	Por serviço idêntico ao anterior quando as mercadorias se destinarem aos armazens ou deles vierem	
—		

Observações:

a) As taxas desta tabela, salvo indicação ao contrário, se aplicam a tonelada ou fração de tonelada de peso manifestado ou despachado das mercadorias.

b) Poderão ser feitos, livremente, sem interferência dos trabalhadores do porto, os serviços de capatazias:

1) de malas postais, pelos motoristas da administração do porto e pelos empregados do Departamento dos Correios e Telégrafos ou pelos tripulantes da embarcação que conduza as mesmas malas;

2) de mercadorias destinadas a abastecer o mercado municipal do lugar, no caso previsto no artigo 8.º de decreto n. 24.511, de 29 de junho de 1934, pelos tripulantes da própria embarcação que as conduza;

3) de rancho de bordo, pelos tripulantes da própria embarcação, ou empregados do fornecedor;

4) de materiais destinados a reparação das embarcações ou ao consumo de bordo, pela própria tripulação ou pelos empregados dos estaleiros;

5) de bagagem dos passageiros, por estes ou pelos carregadores por eles engajados.

c) Compreende-se na designação de "carga geral" todas as mercadorias que não tenham especificação própria nesta tabela.

d) Os volumes contendo explosivos e os volumes de carga deteriorada exalando mau cheiro pagarão a taxa n. 2 com a majoração de 25 %.

e) Os volumes contendo cal, cimento, couros secos salgados, enxofre, potassa e sangue, cujos envoltórios não impeçam o desprendimento de poeira ou odores, e essas mesmas mercadorias a granel e mais as seguintes: chifres, ossos, socata, trilhos, unhas e vergalhão de ferro, pagarão a taxa n. 2, com a majoração de 25 %.

f) Os couros verdes em salmoura pagarão a taxa n. 2 com a majoração de 50 %.

h) As turmas para execução dos serviços especificados nesta tabela serão compostas pelos empregados abaixo discriminados.

i)

Ministério da Guerra

(*) DECRETO DE 4 DE JULHO DE 1941

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA RESOLVE

CONCEDER REFORMA:

Nos termos do art. 15, letra "a", e § 1.º, letra "b" do mesmo artigo, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao cabo Wirth de Oliveira Camargo, do 4.º Regimento de Artilharia Montada, com as vantagens estipuladas no art. 215, letra d, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço do Exército.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

1.371 — Em 30 de junho de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Serviço de Pessoal do Ministério da Fazenda, em ofício n. 40, de 15 de maio último, solicitou a este Departamento providências no sentido de ser retificada a relação nominal dos ocupantes de cargos dos Quadros Permanente e Suplementar daquele Ministério, publicada no Suplemento ao *Diário Oficial* de 29 de fevereiro de 1940.

2. Visa a retificação solicitada, entre outras providências, incluir naquela relação o nome de Ismael Moreira Fabião entre os dois ocupantes de cargos da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do mesmo Ministério.

3. Este Departamento, examinando a situação do funcionário referido, verificou:

a) que o mesmo, sendo ocupante efetivo do cargo da classe C da carreira de Trabalhador do antigo Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, foi nomeado, em caráter interino, para o cargo da classe C da carreira de Arquivista do mesmo Quadro e Ministério, por decreto publicado no *Diário Oficial* de 18 de agosto de 1937;

b) que esse cargo, lotado na Alfândega de Pelotas, não se achava, ainda, vago quando foi feita aquela nomeação, pois o respectivo ocupante efetivo só obteve aposentadoria 7 dias depois, conforme publicou o *Diário Oficial* de 31 daquele mesmo mês e ano;

c) que, além disso, na classe C daquela carreira existiam, na ocasião, cargos excedentes, o que não permitia fazer-se a nomeação em apreço; e

d) que, por força do decreto n. 2.236, de 24 de dezembro daquele ano, que deu nova estrutura à carreira de Arquivista, mencionada, os cargos da classe C, lotados nas Alfândegas de Parnaíba, Natal, Aracaju e São Francisco, passaram a integrar a classe D e os da mesma classe, lotados na Alfândega de Pelotas e outras foram incluídos na classe E, de acordo com o número de quotas aos mesmos atribuídos.

4. Ficou, assim, o cargo da classe C, de que era ocupante, interino, o funcionário de quem se trata, incluído na classe E.

5. Essa circunstância, porém, não lhe assegurava qualquer direito ao ingresso nessa classe, dada a sua situação de funcionário interino.

6. À vista disso, tornou-se o interessado, desde logo, passível de exoneração, uma vez que, não podendo continuar como ocupante do cargo da classe C, em face do desaparecimento dessa classe, possível não seria a sua inclusão na classe D, que ficara constituída, exclusivamente, de cargos excedentes, o mesmo acontecendo em relação à classe E, por ser intermediária da carreira, não permitindo, assim, a investidura de funcionário em caráter interino.

7. Verifica-se, no entanto, que o funcionário em apreço, em vez de ter sido exonerado, como devia, passou a ser ocupante do cargo da classe E que, em substituição ao da antiga classe C, ficara lotado naquela Alfândega.

8. Acresce a circunstância de que aquele cargo da classe E foi, mais tarde, extinto pelo decreto n. 2.351, de 10 de fevereiro de 1938 e, por isso mesmo, não incluído entre os da mesma classe que, em virtude da fusão dos quadros do Ministério da Fazenda, levada a efeito pelo decreto-lei n. 1.847, de 7 de dezembro de 1939, passaram a integrar as atuais carreiras de Arquivista dos Quadros Permanentes e Suplementar desse Ministério.

9. Sendo assim, a medida que, no caso, se impõe, ao contrário do sugerido pelo Serviço de Pessoal daquele Ministério, é a exoneração do funcionário citado, do cargo da classe E que ocupa em caráter interino, e irregularmente, voltando, em consequência, ao exercício do cargo da classe C da carreira de Trabalhador de que é ocupante efetivo.

10. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter o assunto à apreciação de Vossa Excelência e de propor:

a) a exoneração de Ismael Moreira Fabião do cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para o que junta projeto de decreto;

b) a volta, imediata, desse funcionário ao cargo da classe C da carreira de Trabalhador do Quadro Suplementar daquele Ministério, do qual é ocupante efetivo; e

c) o encaminhamento do processo ao Ministério da Fazenda, para os fins devidos.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Aprovado. Em 2-7-41. — G. VARGAS.

1.384 — Em 30 de junho de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência a este Departamento o telegrama em que Nilza Monjardim Varejão, alegando ter sido classificada em 3º lugar na prova de habilitação realizada pela Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Espírito Santo para a série funcional de Auxiliar de Escritório, reclama contra a admissão de candidatos que obtiveram o quarto e o quinto lugares.

2. A Delegacia do Imposto de Renda do Estado do Espírito Santo necessita de auxiliares de escritório que se possam deslocar para o interior daquele Estado, afim de atender melhor às necessidades do serviço, dando, por isso, preferência aos candidatos habilitados, do sexo masculino.

3. Este Departamento, por esse motivo, indicou os candidatos classificados em quarto e quinto lugares por serem os mesmos, entre os do sexo masculino, os de melhor classificação.

4. Cumpre, ainda, acrescentar que os três primeiros lugares foram obtidos por candidatos do sexo feminino e que a primeira classificada já foi admitida.

5. Com os esclarecimentos prestados, este Departamento restitue a Vossa Excelência o aludido telegrama e tem a honra de opinar no sentido de que petiçãoária deverá aguardar vaga.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 3-7-41. — G. VARGAS.

1.397 — Em 30 de junho de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Agricultura submeteu a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta relativa a extranumerários-mensalistas da Divisão de Fomento da Produção Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

2. Cogita a mesma das melhorias de salário de Tobias Hércules, Oto Krischke, João Batista de Freitas e João Pedro da Silva, inspetores X para inspetores XIII, em vagas existentes na tabela correspondente; Cohelth Salomão Soares, Estevam Amancio Costa, José Mana Junior e João Alvares, inspetores auxiliares IX para inspetores X, em vagas resultantes das melhorias acima; Dídimo Marques de Oliveira, Antônio Moreira Façanha, Paulo de Carvalho Prado e Damásio Neri da Trindade, inspetores auxiliares VII para inspetores auxiliares IX, em vagas decorrentes das melhorias supra, e a admissão de Alvaro Rosas para exercer, naquela Divisão, na referência VII, a função de inspetor auxiliar.

3. O Ministério proponente esclarece que as melhorias indicadas obedecem às normas estabelecidas na exposição de motivos n. 335, de 13 de março último, aprovada por Vossa Excelência.

4. Examinando a proposta, este Departamento verifica que a admissão de Alvaro Rosas não poderá ser aceita, uma vez que o aproveitamento de antigos servidores, como extranumerários-mensalistas, somente é admissível quando anteriormente à dispensa, tenham sido extranumerários-mensalistas da União.

5. Com estes esclarecimentos, e tendo sido satisfeitas todas as formalidades do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente às melhorias propostas e contrariamente à admissão de Alvaro Rosas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. Aprovado. Em 3-7-41. — G. VARGAS.

1.399 — Em 30 de junho de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Ministério da Viação e Obras Públicas encaminha à apreciação deste Departamento o anexo processo em que Alda Daltro de Lemos, postalista, classe E, do Quadro III — Parte Suplementar — desse Ministério, pede a sua transferência para igual classe da carreira de Escrivão do Quadro I do mesmo Ministério.

2. A Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, onde está lotada a interessada, manifestou-se contrariamente ao atendimento do pedido, porque

"essas transferências não trazem vantagens ao serviço desta Regional, cuja relocação ainda não foi feita, interessando, tão somente, aos funcionários que as pleiteiam".

3. A Divisão do Pessoal do Departamento de Administração daquele Ministério, examinando o assunto, informa que a interessada possui mais de 730 dias de exercício no cargo e que essa transferência é, até, conveniente, pois, virá contribuir para extinção de cargos excedentes da Parte Suplementar do aludido Quadro III.

4. O pedido encontra amparo no item II do artigo 63, combinado com o item I do artigo 64 do Estatuto dos Funcionários.

5. Na conformidade das disposições constantes na alínea b do artigo 2.º do decreto n. 6.222, de 4 de setembro de 1940, para qualquer

(*) Reproduz-se por haver saído com incorreções.

modalidade de transferência é exigido que o funcionário conte mais de 730 dias de exercício no cargo de que é ocupante.

6. Ao contrário do que esclarece a referida Divisão do Pessoal, a referida funcionária ainda não conta o interstício exigido, visto que somente por efeito do artigo 6.º do decreto-lei n. 2.678, de 7 de outubro de 1940, é que passou a exercer o cargo de que hoje é ocupante.

7. Atendendo, porém, a que a transferência de ocupantes dos cargos extintos é uma medida que se impõe pela necessidade do seu rápido desaparecimento, entende este Departamento que a transferência de ocupantes de cargos de carreiras extintas não está subordinada ao interstício de 730 dias, exigido pelo decreto n. 6.222, citado.

8. Trata-se, ainda, de transferência de uma para outra carreira de denominação diversa, e que na conformidade da alínea b do artigo 65 do Estatuto dos Funcionários, combinado com a alínea c, inciso 1.º, item III do artigo 3.º do decreto n. 6.222, aludido, estaria sujeita às condições de habilitação exigidas.

9. Acontece, porém, que a requerente era ocupante de cargo da carreira de Escriturário e que somente em virtude do disposto no artigo 6.º do decreto-lei n. 2.678, referido, passou a integrar cargo da carreira de Postalista, que é extinta.

10. À vista do exposto, verifica-se que a transferência em causa atende aos interesses da administração, e que poderá ser feita independentemente de outras exigências.

11. Nestas condições, este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo processo e de opinar por que seja autorizada a transferência, devendo o mesmo processo ser encaminhado ao Ministério da Viação e Obras Públicas, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado — Em 4 de julho de 1941. — G. VARGAS.

1.405 — Em 3 de julho de 1941 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — O Ministério da Viação e Obras Públicas submeteu a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta de destaque da importância de 170:000\$0 (cento e setenta contos de réis), da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário. Subconsignação 08 — Novas admissões, etc., do vigente orçamento daquele Ministério, afim de permitir a admissão de extranumerários diaristas, necessários aos serviços da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

2. A proposta está de acordo com as instruções contidas na circular n. 4/941, da Secretaria da Presidência da República, havendo sido justificada plenamente a necessidade do destaque em aprego.

3. Nestas condições, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à proposta formulada.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 4-7-41. — G. VARGAS.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc. 1.500:000\$0

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a circular n. 4, de 1941 da Secretaria da Presidência da República:

Para diaristas

Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte..... 170:000\$0

1.410 — Em 3 de julho de 1941 — Excelentíssimo Sr. Presidente da República — O Ministério da Agricultura submeteu a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a anexa proposta relativa a extranumerários-mensalistas do Instituto Nacional de Óleos, do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

2. Cogita a mesma das admissões de Cláudio de Brito Reis e de Luiz Ramos Calheiros para exercerem, respectivamente, naquele Instituto, a função de armazenista XI e de artífice VII, em vagas existentes na tabela correspondente daquele Instituto.

Este Departamento, examinando a proposta, verifica que a admissão de Cláudio de Brito Reis não poderá ser aceita no momento, de vez que a prova de habilitação realizada por este Departamento, para armazenista, não está, ainda, concluída.

4. Quanto à indicação de Luiz Ramos Calheiros para a função de artífice VII, a habilitação de que trata o artigo 4.º, § 1.º, do decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939, pode ser comprovada pelos títulos apresentados, tendo em vista a natureza da citada função.

5. Com estes esclarecimentos e havendo sido observadas todas as formalidades do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à admissão de Luiz Ramos Calheiros e contrariamente à de Cláudio de Brito Reis pelos motivos expostos no item 3.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 4-7-41. — G. VARGAS.

1.417 — Em 3 de julho de 1941 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o processo atinente ao pedido de reintegração de Antônio Venâncio Cavalcanti de Albuquerque, ex-vi da decisão do Supremo Tribunal Federal, de 3 de novembro de 1933.

2. No exame feito, conforme regista a exposição de motivos n. 9.041, de 16 de maio último, aprovada por Vossa Excelência em 17 do mesmo mês, verificou este Departamento que o requerente, sem ter sido previamente reintegrado no serviço público, já havia recebido

"dos cofres do Tesouro os vencimentos de almoxarife (letra J), que ocupou, na importância de dez mil e quinhentos réis, por decisão do Supremo Tribunal Federal" (fls. 3).

"os correspondentes adiantes aos do cargo 980 mensais, até 31 de dezembro de 1933, do Supremo Tribunal Federal"

3. Em face disso, opinou este Departamento o aludido processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, afim de que se esclarecesse:

a) a que título e por que verba foi que o peticionário afirmou ter recebido;

b) quem autorizou os respectivos pagamentos;

c) a que exercícios corresponderam os pagamentos, visto que da Estrada de Ferro Central do Norte, o requerente, nada a respeito constava (aconteceu em referência à Divisão do Pessoal da Administração daquele Ministério (fls. 2 e 3).

4. A esse propósito, juntou o interposto de vencimentos, feitas em cartório (fls. 4 e 5), concluiu aquela Divisão do Pessoal:

a) que os pagamentos foram signados nos orçamentos para salários;

b) que tais pagamentos foram feitos pelo Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal;

c) que os vencimentos recebidos mensais, correspondem de 1-1-1933 a 31-12-1937 e 1-1-1938 a 30-4-1938;

d) que desses vencimentos foram descontados em folha (selo, taxa, e v.r.).

5. No entender deste Departamento deve ser esse o processo de execução de sentença.

6. É verdade que a Constituição, em seu parágrafo único, dispõe:

"Os pagamentos devidos pelas entidades da administração pública, farão parte do orçamento e serão pagos em folha de pagamento, vedada a designação de verbas orçamentárias ou créditos especiais para pagamento de salários."

As verbas orçamentárias e os pagamentos devidos, em virtude da Fazenda Federal, serão consignados em folha de pagamento recolhendo-se as importâncias a serem pagas. Cabe ao Presidente do Conselho de Administração expedir as ordens de pagamento, e, a requerimento do credor, a autoridade competente, autorizar o serviço para satisfazê-lo, depois de verificada a existência da dívida pública."

7. Releva notar, no entanto, que, por força do que a esse preceito se dá, em casos de extinção de cargo, de modo que a expedição do decreto de reintegração pelos órgãos administrativos complica a situação do interessado, através do lado do cargo de que era titular.

8. Consta do processo, por declaração maior de sessenta e oito anos de idade, fez, oferecer disso a necessária prova, e atribuiu.

9. Nesta conformidade, este Departamento, ao encaminhar a Vossa Excelência o incluso processo, tem a honra de opinar favoravelmente à reintegração do requerente, sem prova prévia da reintegração.

1) que se expese o respeito do suplicante Antônio Venâncio Cavalcanti de Albuquerque;

2) que, à vista de prova de que ele foi maior de sessenta e oito anos, seja aplicado o artigo 196 do Estatuto dos Funcionários;

3) que se proceda à verificação dos pagamentos efetuados, para o fim de se reconhecerem os dos proventos que lhe couberem a mais recebidas.

para o que deverá o processo ser encaminhado ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. — Em 5-7-41. —

por que fosse encaminhado o processo ao Ministério da Viação e Obras Públicas, afim de que se esclarecesse:

a) a que título e por que verba foi que o peticionário afirmou ter recebido;

b) quem autorizou os respectivos pagamentos;

c) a que exercícios corresponderam os pagamentos, visto que da Estrada de Ferro Central do Norte, o requerente, nada a respeito constava (aconteceu em referência à Divisão do Pessoal da Administração daquele Ministério (fls. 2 e 3).

d) que desses vencimentos foram descontados em folha (selo, taxa, e v.r.).

os pela verba consignada nos orçamentos para salários;

os tais pagamentos foram feitos pelo Senhor Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal;

os os vencimentos recebidos mensais, correspondem de 1-1-1933 a 31-12-1937 e 1-1-1938 a 30-4-1938;

os que desses vencimentos foram descontados em folha (selo, taxa, e v.r.).

os não pode nem em casos dessa natureza.

os 1. 95 e respectivo

os Federal, em virtude de sentença judiciária, farão parte do orçamento e serão pagos em folha de pagamento, vedada a designação de verbas orçamentárias ou créditos especiais para pagamento de salários."

os As verbas orçamentárias e os pagamentos devidos, em virtude da Fazenda Federal, serão consignados em folha de pagamento recolhendo-se as importâncias a serem pagas. Cabe ao Presidente do Conselho de Administração expedir as ordens de pagamento, e, a requerimento do credor, a autoridade competente, autorizar o serviço para satisfazê-lo, depois de verificada a existência da dívida pública."

os pagamentos devidos, em virtude da Fazenda Federal, serão consignados em folha de pagamento recolhendo-se as importâncias a serem pagas. Cabe ao Presidente do Conselho de Administração expedir as ordens de pagamento, e, a requerimento do credor, a autoridade competente, autorizar o serviço para satisfazê-lo, depois de verificada a existência da dívida pública."

os amplitude de execução que se trata, não importa, independentemente do exame do assunto, o sentido de indicar que esteve afastado do cargo de que era titular.

os requerente, que é ele próprio, se já não o fez, oferecer disso a necessária prova, e atribuiu.

os em a honra de opinar favoravelmente à reintegração do requerente, sem prova prévia da reintegração.

os 1) que se expese o respeito do suplicante Antônio Venâncio Cavalcanti de Albuquerque;

os 2) que, à vista de prova de que ele foi maior de sessenta e oito anos, seja aplicado o artigo 196 do Estatuto dos Funcionários;

os 3) que se proceda à verificação dos pagamentos efetuados, para o fim de se reconhecerem os dos proventos que lhe couberem a mais recebidas.

os para o que deverá o processo ser encaminhado ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

os Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente. — Aprovado. — Em 5-7-41. —

DESIGNAÇÃO DE BANCAS EXAMINADORAS

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público designou os Senhores Mário Saraiva, João Cristovam Cardoso e Mário Pinto, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora da prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Laboratório da Produção Mineral do Ministério da Agricultura — Tecnologista XVIII e os Senhores Rubem Roquete, Lucílio Briggs Brito, Vitor da Silva Alves Filho e Alvaro Kilkerry, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora da prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista de qualquer Ministério — Armazenista e Armazenista Auxiliar.

Divisão do Funcionário Público

Processo n. 5.267-41 — Manoel Gomes Moreira — oficial administrativo, classe "J", aposentado, do Quadro I — Ministério da Viação e Obras Públicas — solicita revisão do processo que motivou sua aposentadoria.

Despacho — Solicito o parecer da D. P. V., com urgência. D. F., em 4-7-41. — a) Paulo Lira. D. D.

OFÍCIOS

N. 1.488 — Ao Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — sobre provimento de cargos da classe "E" da carreira de Escriurário.

N. 1.451 — Ao Senhor Doutor Ernesto Stampa Berg, Juiz de Direito da 16.^a Vara Criminal — sobre remessa de cópias autênticas de peças integrantes de processos administrativos.

N. 1.465 — Ao Chefe da Seção do Pessoal da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Bafa — solicitando comunicação da solução final do assunto tratado no ofício n. 1.712, dessa Seção.

N. 1.475 — Ao Senhor Diretor da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura — reiterando solicitação contida no ofício D. F. 1.070, de 21 de maio último.

N. 1.476 — Ao Chefe do Serviço Regional do Pessoal da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — reiterando solicitação contida no ofício D.F.-1.077, de 22 de maio último.

N. 1.478 — Ao Chefe do Serviço Regional do Pessoal do Departamento dos Correios e Telégrafos — reiterando solicitação contida no ofício D.F.-1.265, de 13 de junho último.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIOS DE BANCAS EXAMINADORAS

O Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento do Departamento Administrativo do Serviço Público, usando da atribuição que lhe confere o artigo 22 das Instruções Gerais baixadas com a portaria n. 664, de 2 de julho de 1940, resolve designar:

O oficial administrativo Arnor Guapiassú para servir como Secretário da Banca Examinadora do concurso de provas para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Agrônomo do Ministério da Agricultura.

O oficial administrativo Arnor Guapiassú para servir como Secretário da Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Tecnologia — Laboratorista XI;

O oficial administrativo Arnor Guapiassú para servir como Secretário da Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Laboratório da Produção Mineral do Ministério da Agricultura — Tecnologista XVIII;

O Meteorologista Ricardo Greenhalgh Barreto Filho para servir como Secretário da Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Departamento de Imprensa e Propaganda — Redator;

O extranumerário Sebastião do Couto Teixeira para servir como Secretário da Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário-mensalista de qualquer Ministério — Mercologista e Mercologista Auxiliar;

O extranumerário Sebastião do Couto Teixeira para servir como Secretário da Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário-mensalista de qualquer Ministério — Armazenista e Armazenista Auxiliar; e

O extranumerário José Ribamar Pereira da Silva para servir como Secretário da Banca Examinadora da prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Escola Quinze de Novembro e do Instituto Sete de Setembro — Inspetor Auxiliar.

Processo n. 5.306-41 — Affonso Henriques de Castro Lima, candidato inscrito no concurso de Almoxarife, sob o n. 165, nesta cidade, solicita transferência de inscrição para São Paulo.

Despacho: — Deferido. Em, 7-7-41. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

(*) — Processo n. 5.209-41 — Olympio Ferreira Sant'Anna, solicita inscrição no concurso para Servente.

Despacho: — Aguarde a abertura das inscrições. Ao S.C. Em, 4-7-41. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

(*) — Reproduz-se por ter saído com omissão.

CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

O Senhor Presidente da República aprovou, por despacho de 20 de junho próximo passado, a seguinte resolução, adotada pelo Conselho Federal de Comércio Exterior em sessão plenária de 2 do mesmo mês, relativa à "Industrialização de ovos".

"O Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo tomado conhecimento do assunto tratado na documentação junta, é de parecer que se torna conveniente, em relação ao que pleiteia Kent Lutey, vice-presidente da Henningsen Produce Co., Federal Inc., U. S. A., com indústrias em Changai, China.

a) conceder isenção de direitos e demais taxas aduaneiras para a importação de maquinarias necessária às instalações que a referida firma se propõe estabelecer no país, para a industrialização do ovo.

b) permitir a vinda e permanência de técnicos especializados nessa indústria, não existentes no país.

c) recomendar às autoridades estaduais e municipais da região em que a indústria se instalar que estudem e adotem medidas tendentes a evitar especulações danosas aos industriais e aos produtores".

O Senhor Presidente da República aprovou, por despacho de 24 de junho próximo passado, a seguinte resolução, adotada pelo Conselho Federal de Comércio Exterior em sessão plenária de 2 do mesmo mês, relativa ao fomento do consumo da castanha do Pará nos mercados internos.

"O Conselho Federal de Comércio Exterior é de parecer que se deve recomendar ao Ministério da Agricultura, que já teve a iniciativa da propaganda da castanha do Pará no país, organize, em colaboração com os Estados interessados, uma propaganda sistemática e intensiva que garanta em maior escala a colocação do produto no mercado interno".

CONSELHO NACIONAL DE AGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

ATO DO PLENÁRIO

RESOLUÇÃO N. 56

O Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica, usando das atribuições que lhe conferem o inciso III e a letra a do inciso V do art. 2.^o do decreto-lei n. 1.699, de 26 de outubro de 1939, e tendo em vista as solicitações, umas dirigidas ao Exmo. Sr. Presidente da República e outras feitas diretamente a este órgão, pelo Prefeito Municipal de Descalvado, pela Companhia Paulista de Eletricidade e por várias sociedades e firmas comerciais e industriais de São Carlos e Descalvado, Estado de São Paulo;

Considerando que a Companhia Paulista de Eletricidade, concessionária dos serviços de energia elétrica dos municípios de São Carlos, Descalvado e Anápolis, se encontra na iminência de reduzir consideravelmente os seus fornecimentos de energia, em virtude da escassez rigorosa que se vem verificando no interior do Estado de São Paulo;

Considerando que a redução dos mencionados fornecimentos privaria subitamente a zona de operação na Companhia Paulista de Eletricidade de grande parte da energia elétrica de que depende a sua próspera atividade comercial e fabril;

Considerando que aquela empresa não dispõe de meios para atalhar de pronto, com seus próprios recursos, a grave crise que deste modo se esboça;

Considerando que a Empresa de Eletricidade de Araraquara e Companhias suas associadas poderão compensar, em determinadas horas, o déficit da Companhia Paulista de Eletricidade, e com isso melhorar sua atual situação;

Considerando, finalmente, que ao Conselho compete propor ao Governo providências para o desenvolvimento da reprodução e do uso da energia elétrica e para a realização das conclusões a que houver chegado nos seus estudos, assim como resolver sobre a interligação de usinas;

Resolve:

I — Determinar a interligação das usinas da Companhia Paulista de Eletricidade com as da Empresa de Eletricidade de Araraquara e companhias suas associadas,

II — em consequência, reconhecer a necessidade da construção de uma linha de transmissão entre a sede do distrito de Ibaté, município de São Carlos, Estado de São Paulo, e a usina hidro-elétrica de Chibarro, no município de Araraquara, do mesmo Estado, para os fins previstos nos artigos 1.^o e 4.^o do decreto-lei n. 2.059, de 5 de março de 1940.

Sala das Sessões, 3 de julho de 1941. — Mário Pinto Peixoto da Cunha, presidente. — Carlos Berenhauser Júnior, relator. — Hélio de Macêdo Soares e Silva. — José Soares Maciel Filho.

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

DESPACHOS

Dia 29 de maio de 1941

PCERTT — 3.618 — Requerente: Companhia Brasil Industrial, terras em Vassouras. — "A Comissão, tomando conhecimento da reclamação apresentada pela requerente, julgou-a procedente, para reconhecer, como reconhece, que o alqueire de terras onde está construída a chamada "Casa de Pedra", sito em Palmeiras, 6.º Distrito do Município de Vassouras, é do domínio pleno da mesma requerente, nos termos do relatório hoje aprovado, que fica fazendo parte integrante do presente despacho. Por importar dito despacho na revogação do proferido no PCERTT n. 2.141, em que é requerente Valdemar Pina, deve ser junto, por cópia, a esse processo, remetendo-se tudo à D. D. U., para os devidos fins".

RELATÓRIO A QUE SE REFERE O DESPACHO SUPRA

A Companhia Brasil Industrial, em petição de 29 de outubro de 1940, reclama contra a decisão proferida por esta Comissão no processo n. 2.141, em que é requerente Valdemar Pina, relativa às terras situadas em Palmeiras, no 6.º Distrito do Município de Vassouras, conhecidas pela denominação de "Casa de Pedra", alegando que tais terras são do domínio pleno da reclamante, por lhe terem sido remidos os respectivos foros pela Fazenda Nacional e não foreiras a esta, como vem consignado na mencionada decisão, estando os documentos comprobatórios do que alega juntos ao PCERTT n. 535 e especialmente no processo de remissão a que se procedeu na Diretoria de Rendas Públicas do Tesouro Nacional, que hoje tem o n. D. D. U. 39.268, de 1927.

A vista dessa última informação, foi requisitado à D. D. U. o processo a que a mesma se refere, constando dele o seguinte:

Por escritura de 13 de abril de 1891 o Dr. Roberto Heltidey Cuning e sua mulher venderam a Linda Rebufini uma casa denominada "Casa de Pedra", situada na Serra da Viúva, ou das Palmeiras, Freguesia de Santa Família do Tinguá, Município de Vassouras e bem assim a posse de um alqueire de terras foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, depois de devidamente autorizada a transferência do domínio útil das ditas terras e pago o respectivo laudêmio à Fazenda Nacional. A propósito do requerimento em que a compradora pedia que fossem feitas as anotações da transferência para o seu nome, por ordem da autoridade competente, que ao tempo era o administrador da Recebedoria do Rio de Janeiro, procedeu o engenheiro Alípio José Pinto de Serqueira à medição do alqueire de terras, apresentando os memoriais e plantas de medição. Nos memoriais figura a observação:

"Nesta área e quasi no extremo E, encontra-se a venda da propriedade, que é denominada pelos moradores por "Casa de Pedra". Esta casa foi construída pelo antigo dono, o Dr. Roberto Cuning, fora dos terrenos que então possuía e que hoje pertencem à Companhia Industrial; como porem a esta nenhuma vantagem haveria em ficar com a derrota antiga, uma vez que fosse indenizada em outro ponto do espaço que ora se lhe tira, fi-lo num extremo dos três prazos que aquele doulor possuía."

A transferência foi autorizada, de acordo com a medição, por despacho de 11-11-92 do administrador da Recebedoria e feita em 17-1-93. Com ela, porem, não se conformou a Companhia Brasil Industrial e contra a mesma protestou na contestação que apresentou em 25-3-1894 à medição e confrontação das suas terras com as do Barão de Mesquita, foreiras à Fazenda Nacional de Santa Cruz, entre as quais se encontravam as pelo mesmo Barão adquiridas do Dr. Roberto Cuning, por escritura de 11 de março de 1891, na qual está expresso não entrar na dita venda um alqueire de terras que ficava pertencendo à "Casa de Pedra".

O protesto da Companhia está formulado como se segue:

"No ponto denominado casa de pedra, proximidade inicial da medição por aí existir uma boa casa de pedra lavrada construída em terras da Companhia e que o Sr. Barão de Mesquita adquiriu por compra ao Sr. Dr. Cuning (médico inglês) se vê na planta confrontação com dona Linda Rebufini. A Companhia não vendeu as benfeitorias porque não lhe pertenciam, nem tão pouco deu licença para traspasar o arrendamento do terreno; não pode pois aceitar essa confrontação por ser completamente inexata."

Tomado em consideração esse protesto, na medição que se procedeu nos terrenos foreiras à Companhia para a remissão dos respectivos foros, do memorial descritivo apresentado pelo engenheiro demarcante Manoel Hermenegildo de Moraes consta que

"a casa de pedra está dentro das terras da Companhia Brasil Industrial."

O Zelador dos Próprios Nacionais, Teodósio Silveira da Nola, em parecer de 22 de dezembro de 1896, reconhecendo que

"as terras anexas à casa de pedra e a própria casa estão dentro das terras pertencentes à Companhia Brasil Industrial,"

propôs que, do edital a ser publicado convocando os interessados na medição das terras para o exame das plantas e memoriais e apresentação no prazo marcado de 15 dias, das reclamações e que se julgassem com direito, fosse mencionada aquela circunstância, o que foi feito, constando do edital de convocação expressa de dona Linda Rebufini ou seus herdeiros. Não tendo esta, nem ninguém por ela, respondido ao edital, a remissão foi concedida, incluídas nela as terras anexas à casa de pedra, por despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 19 de fevereiro de 1897, ficando implicitamente sem efeito o despacho do administrador da Recebedoria de 12 de novembro de 1892, que mandou transferir um alqueire do terreno onde está a casa de pedra para o nome de dona Linda Rebufini, conforme propôs o ajudante de Zelador de Próprios Nacionais, engenheiro João Pedreira do Couto Ferraz Junior, em parecer de 13 de janeiro de 1897, que deu lugar à publicação do novo edital, de 28 desses mesmos mês e ano, no qual era feita a convocação, nominalmente, de dona Linda Rebufini ou seus herdeiros.

Ficando, por essa forma, fora de qualquer dúvida que

"a chamada casa de pedra e o alqueire de terras anexo estão dentro das terras remidas à Companhia Brasil Industrial,"

passando, por força da remissão, essas terras ao domínio pleno da referida Companhia, por seu desmembramento legal das terras da Fazenda Nacional de Santa Cruz, não se lhes aplicam as disposições do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938.

Isto posto, todas as questões que se levantarem sobre a propriedade, assim da casa de pedra como do alqueire de terras que lhe está anexo, escapam à apreciação da P.C.E.R.T.T. cabendo aos interessados pleitear os direitos que julguem ter sobre dita propriedade perante o poder judiciário, com fundamento na legislação civil comum do país, a única aplicável no caso.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 1941. — Luciano Pereira da Silva, relator.

SESSÃO DO DIA 19 DE JUNHO DE 1941

PCERTT — 1.547 — Requerente, Roberto Vinckier, terras em Iguassú. — A Comissão julgou ilegítimos os títulos apresentados pelo requerente, relativos ao terreno denominado "Sítio Velho", situado no 3.º Distrito de Iguassú, por ter ficado apurado que o mencionado terreno faz parte da "Fazenda Paraizo", adquirida pela União por escritura de 29 de dezembro de 1910, lavrada nas notas do tabelião Evaristo, desta Capital, conforme se vê do traslado da dita escritura junta ao processo pela D. D. U., à qual será remetido para os devidos fins.

SESSÃO DO DIA 23 DE JUNHO DE 1941

PCERTT — 224 — Requerente, Meinhard Jacoby, terras em Mendes. — Solicito-se a audiência da D. T. C. no sentido do ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, avivadas pela Seção de Engenharia, daquela Divisão.

PCERTT — 414 — Requerente, Manoel Gonçalves Ribeiro, terras em Mendes. — Despacho idêntico ao do processo n. 224.

PCERTT — 965 — Requerente, Braz de Nova Friburgo, terras em Barra do Pirai. — A pretensão declarada pelo requerente no final de seu requerimento de 29 de abril último (PCERTT n. 3.904) a entrega, na forma da carta de sentença que junta, da antiga Fazenda (ou Engenho) de Gericinó, reconhecidamente no domínio e posse da União, escapa à competência da Comissão, adstrita exclusivamente ao julgamento dos títulos que lhe são apresentados relativos às terras mencionadas no art. 2.º do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, na posse de particulares. Pretendendo o requerente reivindicar bens dominicais da União, só o poderia fazer perante o Poder Judiciário pelos meios ordinários. O documento apresentado é uma carta de sentença, expedida em 25 de julho de 1864, pelo Tribunal de Relação do Rio de Janeiro, a favor do apelado barão de Nova Friburgo, contra os apelantes João Getúlio Monteiro de Mendonça e sua mulher. Decorridos que são mais de 76 anos após a sua expedição, tempo duas e meia vezes suficiente para que se tivesse operado a prescrição trintenária, a mais longa reconhecida pelo direito pátrio, entre particulares, haveria perdido a carta de sentença todo o valor para ingresso em juízo da ação de reivindicação, o que a torna um título completamente ineficaz, mesmo que os seus titulares quisessem fazer uso dela, contra os antecessores da União, na propriedade da Fazenda Gericinó. Isto posto, e tratando-se do título não sujeito à exame e julgamento da Comissão, restituia-se dita carta de sentença ao requerente, juntamente com os documentos que a acompanham, mediante recibo.

PCERTT — 2.199 — Requerente, Rafael Antunes, terras em Barra do Pirai. — A Comissão julgou legalmente desmembradas do patrimônio nacional as terras em que o requerente é interessado, bem como as referidas nos processos ns. 2.683-39, 2.684-39 e 4.010-41, em que são interessados Oton de Meireles Guedes e Ruy de Meireles Guedes, todas situadas na cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro e, por isso, não sujeitas às disposições constantes do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, nos termos do relatório hoje aprovado. Remetam-se os processos à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT — 2.683 — Requerente, Oton de Meireles Guedes, terras em Barra do Piraí. — Despachado no processo n. 2.199.

PCERTT — 2.684 — Requerente, Ruy de Meireles Guedes, terras em Barra do Piraí. — Despachado no processo n. 2.199.

PCERTT — 3.924 — Requerente, Maria Martins Barbosa, terras em S. José do Turvo. — A Comissão julgou não se acharem sujeitas às disposições constantes do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, as terras denominadas "Jacinto", situadas em São José do Turvo, Município de Barra Mansa, em que a requerente é interessada, em virtude de não estarem compreendidas na antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz, nem na Baixada Fluminense, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins. -

PCERTT — 1.010 — Requerente, Oton de Meireles Guedes, terras em Barra do Piraí. — Despachado no processo n. 2.199.

SESSÃO DO DIA 26 DE JUNHO DE 1941

PCERTT — 858 — Requerente, Espólio de Artur Ribeiro da Fonseca, terras em Barra do Piraí. — Solicite-se a audiência da D. T. C. no sentido de ser verificada a situação das terras em que o requerente é interessado, em relação às sesmarias cujas linhas perimétricas foram, em parte, aviventadas pela Secção de Engenharia, daquela Divisão.

PCERTT — 1.747 — Requerente, Manoel Joaquim de Brito, terras em Mendes. — Despacho idêntico ao do processo n. 858.

PCERTT — 1.760 — Requerente, Abigail Andrade Santos, terras em Mendes. — Despacho idêntico ao do processo n. 858.

PCERTT — 1.763 — Requerente, José Fernandes Vieira, terras em Mendes. — Despacho idêntico ao do processo n. 858.

PCERTT — 1.785 — Requerente, João Alves da Costa, terras em Mendes. — Despacho idêntico ao do processo n. 858.

PCERTT — 1.793 — Requerente, José Caraméz, terras em Mendes. — Despacho idêntico ao do processo n. 858.

PCERTT — 1.794 — Requerente, José Caraméz Filho, terras em Mendes. — Despacho idêntico ao do processo n. 858.

PCERTT — 1.798 — Requerente, João da Cruz Diogo de Oliveira, terras em Mendes. — Despacho idêntico ao do processo n. 858.

PCERTT — 1.799 — Requerente, José de Moura Pinto da Fonseca, terras em Mendes. — Despacho idêntico ao do processo n. 858.

PCERTT — 1.887 — Requerente, Olinda Maria Glória Luiz, lote n. 32-G da avenida Carmen, em Santa Cruz. — A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pela requerente, relativos ao lote n. 32-G, da avenida Carmen, em Santa Cruz, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT — 1.995 — Requerente, Antônio Otergo, terras em Piraí. — A comissão julgou legalmente desmembrados do patrimônio nacional e não sujeitos às disposições do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, os três alqueires de terras situados no Primeiro Distrito e Freguesia de Santana, do Município de Piraí, do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT — 2.020 — Requerente, Alíria Lemos de Azevedo, terras em Itaguaí. — Remeta-se o processo à D. D. U., para que se sirva informar qual é a situação das terras a que se refere a requerente, em relação à Fazenda Nacional de Santa Cruz.

PCERTT — 2.021 — Requerente, Alíria Lemos de Azevedo, terras em Santa Cruz. — Faça prova de que os terrenos foreiros à Fazenda Nacional de Santa Cruz estão quites de foros e laudêmios.

PCERTT — 3.851 — Requerente, Stela Negrato Carraro, terras em São José do Turvo. — A Comissão julgou não sujeitas às disposições constantes do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, as terras de propriedade da requerente, em São José do Turvo, Município de Barra do Piraí, por não estarem situadas nem na área da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz nem na Baixada Fluminense, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT — 3.871 — Requerente, Companhia Industrial Itacolomi, terras em Mendes. — Transmista-se à requerente a informação prestada pela Secretaria.

PCERTT — 3.899 — Requerente, Rosalina Augusta de Mendonça, terras em São José do Turvo. — A Comissão julgou não sujeitas às disposições constantes do decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, as terras de propriedade da requerente, em São José do Turvo, Município de Barra do Piraí, por estarem situadas fora da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz e da Baixada Fluminense, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT — 3.908 — Requerente, Alberto Rodrigues dos Reis, terras em São José do Turvo. — A Comissão julgou que as terras em que o requerente é interessado, situadas em São José do Turvo, Terceiro Distrito do Município de Barra do Piraí, não estão sujeitas ao decreto-lei n. 893, de 26 de novembro de 1938, por estarem localizadas fora do perímetro da antiga Imperial Fazenda de Santa Cruz e não pertencerem à Baixada Fluminense, nos termos do relatório hoje aprovado. Remeta-se o processo à D. D. U., para os devidos fins.

PCERTT — 4.023 — Requerente, Carlos Antero da Silva, terras em Barra do Piraí. — Junte-se ao processo n. 2.688.

PCERTT — 4.033 — Requerente, Homero Marques, terras em Barra do Piraí. — Junte-se ao processo n. 1.780.

PCERTT — 4.034 — Requerente, Maria das Dores Rabelo Teixeira, terras em Barra do Piraí. — Junte-se ao processo n. 591.

PCERTT — 4.035 — Requerente, Júlio Cesário de Melo, terras em Santa Cruz. — Junte-se ao processo n. 1.914.

A Comissão: Luciano Pereira da Silva. — Plínio de Freitas Travassos. — Henrique Dietrich.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Gabinete do Ministro

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 27 de junho de 1941

Elly Graupner, pedindo autorização para a vinda de Felix Graupner. — Indeferido.

Teresa Carrillo, pedindo autorização para a vinda de Maria Josefa Gomez, Maria Blasa Martinez e Mercedes Baró. — Indeferido.

Heinrich Gruenfeld, recorrendo do despacho do Senhor Ministro da Justiça que lhe indeferiu o pedido de permanência no País. — Mantenho o despacho recorrido.

Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processos:

N. 3.267 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Porto Alegre (Rio Grande do Sul), isentando do imposto predial, por 10 anos, a parte do prédio de propriedade do Centro de Indústria Fabril do Rio Grande do Sul, ocupado por sua sede. — Negada aprovação, de acordo com os precedentes.

N. 2.318 — Projetos de decretos-leis da Prefeitura Municipal de Itaparuna (Estado do Rio de Janeiro), autorizando-a a realizar empréstimo até o valor de 1.650:000\$0, destinados aos serviços de águas e esgotos, e sobre o estabelecimento das taxas referentes à utilização dos mesmos serviços. — Aprovados.

N. 2.652 — Pedido de autorização da Prefeitura de Pelotas (Rio Grande do Sul), para vender à Companhia Nacional de Óleos o prédio e terreno onde funcionava o Depósito de Inflamáveis. — Autorizado.

N. 2.471 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Bagé (Rio Grande do Sul), dispondo sobre o imposto territorial urbano. — Aprovado, com alterações.

N. 3.266 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Guahiba (Rio Grande do Sul), fixando o quantum de algumas incidências do imposto agro-industrial sobre aguardente e que já figuram, com as mesmas percentagens, nas tabelas anexas ao orçamento de 1940. — Aprovado.

N. 2.457 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Cachoeira (Rio Grande do Sul), estabelecendo novas e fixando o quantum das incidências de impostos e taxas. — Aprovado, com alterações.

N. 3.301 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Gravataí (Rio Grande do Sul), dispondo sobre taxas rodoviárias. — Negada aprovação.

N. 2.326 — Projeto de decreto-lei da Interventoria na Bafa, concedendo isenção de imposto de indústrias e profissões, pelo prazo de 5 anos, à fábrica de tintas marca "Sol", de propriedade da firma O. Zollinger. — Negada aprovação, de acordo com os precedentes.

N. 3.306 — Projetos de decretos-leis das Prefeituras de Caxias, Cruz Alta, Passo Fundo e Lavras (Rio Grande do Sul), estabelecendo as incidências de diversos impostos. — Aprovado.

N. 3.302 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Cruz Alta (Rio Grande do Sul), isentando de imposto predial os prédios de alienaria construídos ou iniciados no corrente exercício. — Negada aprovação.

N. 1.550 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (Paraná), criando a taxa de 10\$0 para aferição de bombas de gasolina. — Negada aprovação.

N. 3.298 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura de Santo Antônio de Platina (Paraná), instituindo um certificado de habite-se para os prédios novos ou desocupados, com multa para os que infringiam essa determinação municipal. — Aprovado.

N. 3.256 — Projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Rio Novo (Minas Gerais), concedendo isenção por 5 anos dos impostos e taxas municipais, incidentes sobre os prédios construídos em substituição aos desabados, bem como os condenados em consequência da enchente de 24 de dezembro de 1940. — Negada aprovação.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO

Processos:

N. 3.249 — Projeto de decreto-lei da Interventoria do Pará, abrindo o crédito especial de 1.000:000\$0 para pagamento aos herdeiros do Coronel Antônio José Lemos. — O acordo não depende de aprovação federal. É da exclusiva competência do Interventor.

N. 3.009 — Memorial do Dr. Clementino Camara, do Rio Grande do Norte. — Parecer aprovado pelo Sr. Ministro:

Não é possível a nomeação efetiva, independentemente de concurso, pleiteado pelo recorrente. O concurso a que se submeteu em 1934 e em que foi classificado em 3.º lugar não pode prevalecer para o provimento da cadeira de História do Brasil em 1941, isto é, 7 anos

depois, a despeito das excelentes informações prestadas sobre a competência do recorrente e a despeito do fato de, àquela época, a cadeira de História da Civilização englobar a de História do Brasil.

Só seria possível dar provimento ao recurso para o efeito, apenas, de autorizar a nomeação, em caráter interino, para a cadeira de História do Brasil. Como, porém, o recorrente já se encontra em situação de catedrático interino dessa disciplina desde 1940, parece-me que não há o que atender. 26 de junho de 1944. — *Abgar Renault*.

Departamento de Administração

Divisão de Material

ACTOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 30 de junho de 1944

Offícios:

Ao comando da 1.ª Circunscrição de Recrutamento:

N. 7.029 — Comunicando a admissão dos diaristas Osmar Gonçalves Pereira e Belarmino Monteiro Cavalcanti.

Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 7.038 — Comunicando que foi refeito ao diretor do Departamento de Imprensa e Propaganda o pedido de remessa dos documentos comprobatórios da aplicação do adiantamento concedido ao Sr. Eduardo Filardi.

N. 7.032 — Comunicando o encaminhamento ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional dos documentos comprobatórios da aplicação do adiantamento de 40:416\$7 concedido ao Dr. Fabio Nelson de Sena, diretor da Penitenciária Agrícola do Distrito Federal.

N. 7.040 — Informando que, para os fornecimentos feitos àquela Repartição no mês de dezembro próximo passado, torna-se necessária a apresentação das contas, devidamente atestado o recebimento do material e requerimento dos credores solicitando o pagamento por exercícios findos.

N. 7.041 — Restituindo a conta de 11:395\$1 da Sociedade Citrus Limitada afim de ser atestado o fornecimento e requerido pela credora o pagamento por exercícios findos.

Ao chefe dos Serviços Auxiliares do Departamento de Imprensa e Propaganda:

N. 7.044 — Remetendo cópias dos documentos que comprovaram a aplicação do adiantamento de 12:500\$0, entregue ao Sr. Eduardo Filardi em 1 de abril de 1939.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de julho de 1944

Comprovações aprovadas

Subvenção.

Ano — Importância

Estado do Maranhão:	
União Artística Caxiense — Caxias (S. E. 15.044-41) 1940	10:000\$0
Estado de Alagoas:	
Associação das Senhoras de Caridade — Maceió (S. E. número 14.789-41) 1940	5:000\$0
Estado da Bahia:	
Instituto de Cegos da Bahia (S. E. 14.036-41) 1940	15:000\$0
Distrito Federal:	
Hospital Frei Antonio (S. E. 14.222-41) 1940	15:000\$0
Estado de São Paulo:	
Abrigo da Divina Providência — D. Gertrudes de Campos — Itaquera (S. E. 14.671-41) 1940	20:000\$0
Cruz Vermelha Brasileira — Santos (S. E. 14.171-41) 1940	20:000\$0
Santa Casa de Misericórdia D. Carolina Malheiros, de São João B. Vista — S. João da B. Vista (S. E. 14.607, de 1941) 1940	10:000\$0
Estado do Rio Grande do Sul:	
Hospital de Caridade de Santa Maria (S. E. 14.362-41) 1940	30:000\$0
Estado de Minas Gerais:	
Casa de Caridade — Formiga — (S. E. 12.759-41) 1940	2:000\$0
Estado de Mato Grosso:	
Colégio N. S. Auxiliadora — Campo Grande — (S. E. número 14.000-41) 1940	20:000\$0

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 3 de julho de 1944

Subvenção.

Comprovações despachadas

Estado do Pará:

Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Pará — Belém (S. E. 21.020-41) — Em 1940. — Satisfaca as exigências constantes do ofício n. 1.578, de 3-7-44, desta Divisão a esse Instituto.

Estado do Rio de Janeiro:

Associação Mantenedora do Orfanato S. José — Campos — (S. E. 27.805-41) — Em 1939. — Satisfaca as exigências constantes do ofício n. 1.579, de 3-7-44, desta Divisão a essa Associação.

Distrito Federal:

Ambulatório de S. V. Paulo da Lagoa (S. E. 21.212-41) — Em 1940. — Satisfaca as exigências constantes do ofício n. 1.580, de 3-7-44, desta Divisão a esse Ambulatório.

Colégio Latino Americano (S. E. 18.949-41) — Em 1940. — Satisfaca as exigências constantes do ofício n. 1.581, de 3-7-44, desta Divisão a esse Colégio.

Divisão do Pessoal

Relação do pessoal extranumerário-tarefeiro admitido ao serviço da Seção Social, da Divisão de Pessoal na forma do art. 35 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, correndo a despesa por conta da dotação de 100:000\$0, de que trata a verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal extranumerário — Subconsignação 07 — Tarefeiros — do orçamento vigente, nas seguintes condições:

a) natureza do trabalho:

1.º Exames médicos para a organização da ficha sanitária do pessoal do Ministério da Educação em dependência sediadas nesta Capital.

b) condições de execução e de pagamento:

1.º Nas horas do expediente.

2.º 5\$0 por exame médico completo realizado.

3.º Mínimo de seis e máximo de dez exames diários.

c) prazo:

A partir de 5 do corrente mês até 31 de dezembro de 1944.

Dr. Mario Shiller do Amaral e Souza.

Dr. Carlos do Couto Duarte.

Dr. Durval Rocha Leite.

Ministério das Relações Exteriores

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO PESSOAL

Requerimento de prorrogação de licença de Maria José Frias. — Indeferido.

Ministério da Fazenda

Gabinete do Ministro

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N. 1.681 — Gabinete — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. A Associação Civil das Filhas de Maria Imaculada para o Serviço Doméstico pede, no requerimento anexo, prorrogação ou nova concessão de isenção do pagamento das taxas de saneamento e de consumo d'água para o prédio de sua propriedade à rua Joaquim Murfino n. 247, onde tem sede a Escola Profissional de Santo Adolfo.

2. O parecer deste ministério é contrário ao deferimento do pedido, à vista do art. 14 do decreto-lei n. 2.869, de 13 de dezembro último, que dispõe:

"Ficam abolidas quaisquer isenções de pagamento de taxas de água e esgoto, devendo os governos federais, estaduais e municipais incluir, em seus orçamentos, dotações para pagamento das contas respectivas."

3. Vossa Excelência, no entanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1944. — *A. de Souza Costa*. Indeferido, de acordo com o parecer. Em 2-7-44. — *G. VARGAS*.

N. 1.433 — Gabinete — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1. Expõe a Associação dos Proprietários de Imóveis de São Paulo, na memorial incluso, que os agentes do fisco na capital daquele Es-

Estado devassaram os arquivos das sociedades imobiliárias e autuaram os respectivos diretores e proprietários, culminando a violência pela apreensão de avultado número de segundas vias de contratos de compromisso de compra e venda de terrenos a prestações, por falta de averbação do selo pago nas primeiras vias.

2. Alega, então, que foi baixada a ordem n. 104, de 21 de setembro de 1939, deste ministério, à Delegacia Fiscal em São Paulo, declarando que, em face do memorial apresentado pelas entidades de classe, ficara concedido, por exceção, o prazo de 90 dias, independentemente de penalidades, para averbação nas segundas vias dos contratos de compromisso de compra e venda, pelas empresas de imóveis do Estado de São Paulo, do selo pago nas respectivas primeiras vias, desde que apresentadas e comprovado o pagamento do tributo, na data certa.

3. Adiança que, ao receber a Delegacia Fiscal em São Paulo a ordem aludida, já algumas empresas atuadas tinham os seus processos julgados pela repartição competente, e peremptos.

4. Ponderando não ser justo que essas empresas imobiliárias sejam excluídas do favor ministerial, pretende, agora, a Associação dos Proprietários de Imóveis de São Paulo que Vossa Excelência, por um ato especial, autorize as averbações das segundas vias dos contratos apreendidos pela fiscalização, cujos processos foram julgados peremptos.

5. Por outras palavras, pleiteia que sejam declarados insubsistentes processos passados em julgamento, alguns com as respectivas multas impostas já em fase de cobrança executiva.

6. A medida solicitada carece de amparo legal e a sua concessão a título de equidade constituiria precedente a ser frequentemente invocado. Ademais, não se justificaria porquanto às empresas atuadas cabia requerer a aplicação dos favores da ordem ministerial e, em caso de desatendimento, recorrer para a instância superior.

7. Ante o exposto, restituo o presente processo a Vossa Excelência, manifestando-me contrariamente ao pedido.

8. Vossa Excelência, entretanto, dignar-se-á de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1941. — A. de Souza Costa. Arquite-se. Em 2-7-41. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de julho de 1941

Circular:

N. 12 — Na conformidade do resolvido no processo n. 50.856, do corrente ano, declaro aos Srs. inspetores das Alfândegas e administradores das Agências Fiscais, para seu conhecimento e devidos fins, que o produto "passadeiras de borracha" continua tendo similar na indústria nacional, registrada pela S.A. Fábrica Orion, de São Paulo, ficando cancelada a indicação desse produto na relação anexa à circular n. 8, de 2 de abril último, deste ministério. — A. de Souza Costa.

Aviso:

Sr. interventor federal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 41 — Em referência ao ofício n. 8, de 25 de julho do ano passado, no qual V. Ex. reclama contra a classificação que os agentes fiscais do imposto de consumo nesse Estado estão dando ao "Cognac de Alcañon São João da Barra", fabricado pela firma Joaquim Tomaz de Aquino Filho, aprez-me comunicar a V. Ex. que, à vista do laudo expedido pelo Laboratório Nacional de Análises, a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional af foi cientificada de que o produto em apreço, rotulado com a denominação de cognac "é uma bebida alcoólica contendo 44,5% de álcool, açúcar, princípios aromáticos e solúveis de alcantão vegetal e corante vegetal", estando sujeito, portanto, às taxas da alínea VI do § 2º do art. 4º, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, previstas para a aguardente em geral, desde que rotulada com a denominação de "cognac".

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO CARTÓRIO DO TESOURO NACIONAL

Dia 5 de julho de 1941

As certidões constantes da presente relação acham-se prontas no Cartório do Tesouro Nacional, sito à avenida Venezuela, aguardando o comparecimento dos respectivos interessados, para a competente entrega, mediante recibo, contra o pagamento do selo devido, cuja importância está indicada na relação abaixo.

Interessado	Proc. num.	Selo
Adelino Manoel de Almeida	50.977-41	6\$0
Américo Duran Belero	44.068-41	7\$1
Antonio da Costa Sabino	49.150-41	4\$2
Antonio José de Medeiros	39.536-41	21\$1
Deodéciano Barbosa de Queirós	28.047-40	13\$1
Doméngos Ferreira Lima	24.417-41	6\$1
José de Faria Oliveira	49.476-41	5\$8
Jurandyr dos Reis Paes Leme	22.850-41	26\$0
Luiz Leal de Sá Pereira	48.354-41	19\$0
Luiz Alvaro Bordini	44.804-41	54\$8
Oscar Teixeira de Faria	19.032-41	5\$5
Oswaldo Coelho de Oliveira	48.444-41	15\$1
Raymundo Augusto de Sales Tavares	49.278-41	8\$1

Ao todo: 13 certidões.

Selo total: 223\$7

Contadoria Geral da República

Expediente do dia 4 de julho de 1941

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. CONTADOR GERAL

P.1. 1.396-41 — Estevam Raimundo Fernandes. — Indeferido.

Diretoria das Rendas Internas

Ato n. 17 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 23.940, de 1941, autoriza a firma Pereira Diniz & Cia., estabelecida em Curvelo, Estado de Minas Gerais, a negociar com os minérios enumerados no item 1º da Circular n. 8, de 27 de março de 1940, ficando, entretanto, restrito o comércio da ágata e da granada aos fins industriais, e obrigada a referida firma às exigências, em vigor, previstas na Circular n. 17, de 12 de julho de 1939.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1941. — Hortêncio de Alcantara Filho.

(N. 9.263 -- 7-7-41 -- 18\$1).

N. 285 — S-S — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação do "Instituto de Química Aplicada Limitada", estabelecido à rua Tamandaré, n. 699, Fds. na Capital do Estado de São Paulo.

(Processo n. 48.722-41).

Hortêncio de Alcantara Filho

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação do Instituto de Química Aplicada Limitada, estabelecido à rua Tamandaré, n. 699 Fds. em São Paulo, município da Capital — Estado de São Paulo.

(Proc. n. 2.289-41).

Nome do marca dos produtos — Classificação fiscal — Características — Imposto — Preço.

Sciroppo Pagliano — classe V — vidros 40 cc. — \$960 — 5\$8.

São Paulo, 30 de janeiro de 1941. — Instituto de Química Aplicada Ltda. — "I.N.C.A.L." — Assinatura ilegível, gerente comercial e administrativo.

N. 286 — S/S — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4º do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação do Laboratório São Bernardo, de propriedade da firma Bernardo Pereira Gomes, estabelecida à rua Floriano Peixoto n. 439, Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

(Processo n. 48.563-41).

Hortêncio de Alcantara Filho

Modelo 25

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação do Laboratório São Bernardo, de propriedade da firma Bernardo Pereira Gomes, estabelecido à rua Floriano Peixoto n. 439, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Características — Imposto — Preço de dúzia — Observações

Tinturas diversas — Classe 5.ª — Vidro de 90 cm3 — \$080 — 24\$000.

Regulador S.B. — Classe 5.ª — Vidro de 150 cm3 — \$100 — 48\$000.

Elixir Mercúrio — Classe 5.ª — Vidro de 200 cm3 — \$100 — 36\$000.

Seiva de Jatobá — Classe 5.ª — Vidro de 300 cm3 — \$200 — 36\$000.

Vinho Crocosolado — Classe 5.ª — Vidro de 300 cm3 — \$200 — 36\$000.

Água Inglesa — Classe 12.ª — Vidro de 500 cm3 — \$100 — 36\$000.

Petrópolis, 27 de março de 1941. — Bernardo Pereira Gomes.

N. 287 S/S — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o § 4º do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas de fabricação de Andrade & Filho, estabelecidos com o "Laboratório Químico Antidolor", à rua Marechal Deodoro n. 930, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Processo n. 46.529-41.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas de fabricação de Andrade & Filho, estabelecidos com o "Laboratório Antidolor", à rua Marechal Deodoro n. 930, em Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.

Proc. n. 46.529-41.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Características — Imposto — Preço — Observações.

"Cavitol" — V — óleo 8 cc. — \$080 — 3\$0.

"Cavitol" — V — óleo 20 cc. — \$100 — 4\$5.

"Pyocidina" — V — líquido 8 cc. — \$080 — 3\$0.

"Neo Focador", — V — óleo, caixa com 2 frascos de 9 cc. cada um — \$160 — 10\$0.

"Nova Sanadentina" — V — líquido 5 cc. — \$080 — 15\$0.

"Sanadentina" — IX — pasta 10 cc. — \$2 — 9\$5.

"Pyocidina" — X — pó 8 cc. — \$1 — 3\$0.

"Glorocarbol" — X — cristais 50 cc. — \$1 — 2\$5.

Juiz de Fora, 7 de janeiro de 1941. — Os fabricantes — *Andrade e Filho*.

N. 288 — S/S — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de perfumarias de fabricação de Vittorio Bergamaschi, estabelecida à Avenida São João n. 530, na Capital de São Paulo (Processo n. 47.424-41). — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as Perfumarias de sua fabricação:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Preço

Produtos "Verbenia":

Água Verbenia — Alínea III — 100 g — \$400 — 2\$000.

Petróleo Verbenia — Alínea II — 150 g — \$600 — 4\$000.

Quina-Petróleo Verbenia — Alínea II — 150 g — \$600 — 4\$000.

Brilhanina liq. Verbenia — Alínea XII — 50 g — \$150 — 2\$500.

Brilhanina compacta Verbenia — Alínea XI — 20 g — \$150 — 1\$500.

Óleo Verbenia — Alínea XII — 50 g — \$150 — 2\$000.

Leite Verbenia — Alínea III — 100 g — \$400 — 2\$000.

Loção Tônica Verbenia — Alínea II — 150 g — \$600 — 4\$000.

Cremes Verbenia — Alínea XIII — 50 g — \$600 — 4\$000.

Extratos de fantasia — Alínea I — 40 g — \$200 — 1\$000.

Extratos de fantasia — Alínea I — 25 g — \$500 — 4\$000.

Extratos de fantasia — Alínea I — 50 g — 1\$500 — 8\$000.

Água de Colônia — Alínea II — 150 g — \$600 — 4\$000.

Loção de fantasia — Alínea II — 150 g — \$600 — 4\$000.

Água de Quina — Alínea II — 150 g — \$600 — 4\$000.

Randolina Americana — Alínea XI — 20 g — \$150 — 1\$500.

Avoridino pó — Alínea XVII — 25 g — \$100 — 2\$000.

Elixir dentifício — Alínea XVIII — 100 g — \$200 — 3\$000.

Leite de Gardenia — Alínea III — 100 g — \$400 — 2\$000.

Leite de Lavanda — Alínea III — 100 g — \$400 — 2\$000.

Soleol — Alínea XII — 50 g — \$150 — 2\$000.

Shampoo Water — Alínea XVI — 100 g — \$100 — 3\$000.

Bax-Rhum — Alínea III — 150 g — \$600 — 4\$000.

São Paulo, 10 de janeiro de 1941. — *Vittorio Bergamaschi*.

N. 289 S/S — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação da firma Oswaldo Magalhães, estabelecida à rua Tabatinguera n. 416, no bairro da Liberdade, em São Paulo. (Processo n. 49.675-44). — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo das perfumarias da fábrica de Oswaldo Magalhães, estabelecida na rua Tabatinguera, 416 no bairro da Liberdade.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Peso de unidade — Imposto — Preço — Observações

Água de Colônia Reverie — Alínea II — Vidro de 600 grs. — 2\$4 — 1\$50.

Água de Colônia Reverie — Alínea II — Vidro de 300 grs. — 1\$2 — 9\$0.

Extrato Nipre — Alínea I — 40 grs. — \$200 — 1\$0.

Extrato Fougere — Alínea I — 40 grs. — \$200 — 1\$0.

Extrato Remember — Alínea I — 10 grs. — \$200 — 1\$0.

Extrato Crepon — Alínea I — 40 grs. — \$200 — 1\$0.

São Paulo, 10 de janeiro de 1941. — *Oswaldo de Magalhães*.

N. 290 S/S — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação da Companhia Johnson & Johnson do Brasil, estabelecida à Avenida do Estado n. 5.537, na capital do Estado de São Paulo. Processo número 47.440-41). — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Tabelas das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação da Companhia Johnson & Johnson do Brasil, estabelecida à Avenida do Estado n. 5.537.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal (2) — Característico (3) — Imposto (4) — Preço (5) — Observações

Água Oxygenada "Johnson" 10 Vols. — XII — Garrafa de um litro — \$200 — 6\$666.

Água Oxygenada "Johnson" 10 Vols. — XII — garrafa de 300 cm3 — \$100 — 2\$666.

Água Oxygenada "Johnson" 10 Vols. — XII — garrafa de 100 cm3 — \$060 — 1\$333.

Água Oxygenada "Johnson" 20 Vols. — XII — um litro — \$200 — 10\$0.

Água Oxygenada "Johnson" 20 Vols. — XII — garrafa de 300 cm3 — \$100 — 3\$333.

Água Oxygenada "Johnson" 20 Vols. — XII — garrafa de 100 cm3 — \$060 — 1\$666.

Algodão Absorvente "Jonco" — XV — 25 25 g — \$010 — k 9\$0.

Algodão Absorvente "Jonco" — XV — 50 g — \$010 — k 9\$0.

Algodão Absorvente "Jonco" — XV — 100 g — \$020 — k 8\$0.

Algodão Absorvente "Jonco" — XV — 250 g — \$050 — k 8\$0.

Algodão Absorvente Red-Chain — XV — 25 g — \$010 — k 18\$0.

Algodão Absorvente "Red-Chain" — XV — 50 g — \$020 k 18\$0.

Algodão Absorvente "Red-Chain" — XV 100 g — \$030 k 15\$0.

Algodão Absorvente "Red-Chain" — XV — 250 g — \$070 — k 15\$0.

Algodão Absorvente Belleview — XV — 250 g — \$060 — k 9\$0.

Algodão Absorvente Belleview — XV — 500 g — \$120 — k 9\$0.

Algodão Absorvente Raritan — XV — 250 g — \$060 — k 9\$0.

Algodão Absorvente Raritan — XV — 500 g — \$100 — k 8\$0.

Algodão Dentários Cx. de 100 — XV — N. 1-1 1/2 — \$020 — 4\$0.

Algodão Dentários Cx. de 100 — XV — N. 2-1 1/2 — \$020 — 4\$5.

Algodão Dentários Cx. de 100 — XV — N. 3-1 1/2 — \$030 — 6\$0.

Algodão Dentários Cx. de 100 — XV — N. 4-1 1/2 — \$030 — 7\$0.

Algodão Dentários Cx. de 100 — XV — N. 2-3 1/2 — \$030 — 5\$5.

Algodão Dentários Cx. de 100 — XV — Sort 1/2 — \$020 — 6\$0.

Algodão Dentários, caixa de 100 — XV — N. 1-6 1/2 — \$040 — 8\$000.

Algodão Dentários, caixa de 100 — XV — N. 2-6 1/2 — \$040 — 9\$000.

Algodão Dentários, caixa de 100 — XV — N. 3-6 1/2 — \$080 — 12\$000.

Algodão Dentários, caixa de 100 — XV — N. 4-6 1/2 — \$090 — 14\$000.

Algodão Dentários, caixa de 100 — XV — Ns. 2-3 6 1/2 — \$060 — 11\$000.

Algodão Dentários, caixa de 100 — XV — Sort. 6 1/2 — \$050 — 12\$000.

Algodão Dentários, caixa de 500 — XV — N 1-6 — \$130 — 32\$000.

Algodão Dentários, caixa de 500 — XV — N. 2-6 — \$180 — 36\$000.

Algodão Dentários, caixa de 500 — XV — N. 3-6 — \$240 — 48\$000.

Algodão Dentários, caixa de 500 — XV — N. 4-6 — \$280 — 56\$000.

Algodão Dentário, caixa de 500 — XV — Ns. 2-3 6 — \$230 — 42\$000.

Algodão Dentários, caixa de 500 — XV — Sort. 6 — \$240 — 48\$000.

Algodão Dentários em Bobinas 2.000's — XV — N. 1, grande — 8\$000.

Algodão Dentários em Bobinas 2.500's — XV — N. 2, médio — 8\$000.

Pontas Absorventes — XV — Caixa — 15\$000.

Tempões Absorventes Sortidos — Caixa — 25\$000.

Ataduras de Morim, dúzia — XV — 3 x 5 jardas — \$010 — 5\$500.

Ataduras de Morim, dúzia — XV — 4 x 5 jardas — \$010 — 7\$500.

Ataduras de Morim, dúzia — XV — 5 x 5 jardas — \$010 — 9\$500.

Ataduras de Morim, dúzia — XV — 6 x 5 jardas — \$010 — 11\$500.

Ataduras de Morim, dúzia — XV — 7 x 5 jardas — \$010 — 13\$500.

Ataduras de Morim, dúzia — XV — 8 x 5 jardas — \$010 — 15\$500.

Ataduras de Morim, dúzia — XV — 10 x 5 jardas — \$010 — 19\$500.

Ataduras de Morim, dúzia — XV — 12 x 5 jardas — \$010 — 23\$500.

Ataduras de Morim, dúzia — XV — 15 x 5 jardas — \$010 — 29\$500.

Ataduras de Morim, dúzia — XV — 20 x 5 jardas — \$010 — 39\$500.

Ataduras Linton, dúzia — XV — 3 x 5 jardas — \$120 — 8\$000.

Ataduras Linton, dúzia — XV — 4 x 5 jardas — \$120 — 9\$000.

Ataduras Linton, dúzia — XV — 5 x 5 jardas — \$010 — 10\$000.

Ataduras Linton, dúzia — XV — 6 x 5 jardas — \$010 — 11\$000.

Ataduras Linton, dúzia — XV — 7 x 5 jardas — \$010 — 12\$000.

Ataduras Linton, dúzia — XV — 8 x 5 jardas — \$010 — 13\$000.

Ataduras Linton, dúzia — XV — 10 x 5 jardas — \$010 — 16\$000.

Ataduras de Cambraia "Woods" — XV — 3 x 5 jardas — \$010 — Dúzia 4\$500.

Ataduras de Cambraia "Woods" — XV — 4 x 5 jardas — \$010 — Dúzia 5\$500.

Ataduras de Cambraia "Woods" — XV — 5 x 5 jardas — \$010 — Dúzia 6\$500.

Ataduras de Cambraia "Woods" — XV — 6 x 5 jardas — \$010 — Dúzia 7\$500.

Ataduras de Cambraia "Woods" — XV — 7 x 5 jardas — \$010 — Dúzia 8\$500.

Ataduras de Cambraia "Woods" — XV — 8 x 5 jardas — \$010 — Dúzia 9\$500.	
Ataduras de Cambraia "Woods" — XV — 10 x 5 jardas — \$010 — Dúzia 11\$500.	
Ataduras de Cambraia "Woods" — XV — 12 x 5 jardas — \$010 — Dúzia 13\$500.	
Ataduras de Cambraia "Jonco" — XV — 3 x 5 jardas — \$010 — Dúzia 3\$600.	
Ataduras de Cambraia "Jonco" — XV — 4 x 5 jardas — \$010 — Dúzia 4\$800.	
Ataduras de Cambraia "Jonco" — XV — 5 x 5 jardas — \$010 — Dúzia 5\$500.	
Ataduras de Cambraia "Jonco" — XV — 6 x 5 jardas — \$010 — Dúzia 6\$200.	
Ataduras de Cambraia "Jonco" — XV — 7 x 5 jardas — \$010 — Dúzia 7\$000.	
Ataduras de Cambraia "Jonco" — XV — 8 x 5 jds. — \$010 — 8\$0.	
Ataduras de Cambraia "Jonco" — XV — 10 x 5 jds. — \$010 — 10\$0.	
Ataduras de Cambraia "Jonco" — XV — 12 x 5 jds. — \$010 — 12\$0.	
Ataduras de Gaze "Raritan" — XV — 3 x 5 jds. — \$010 — 2\$8.	
Ataduras de Gaze "Raritan" — XV — 4 x 5 jds. — \$010 — 3\$4.	
Ataduras de Gaze "Raritan" — XV — 5 x 5 jds. — \$010 — 4\$0.	
Ataduras de Gaze "Raritan" — XV — 6 x 5 jds. — \$010 — 4\$8.	
Ataduras de Gaze "Raritan" — XV — 7 x 5 jds. — \$010 — 5\$4.	
Ataduras de Gaze "Raritan" — XV — 8 x 5 jds. — \$010 — 6\$0.	
Ataduras de Gaze "Raritan" — XV — 9 x 5 jds. — \$010 — 6\$8.	
Ataduras de Gaze "Raritan" — XV — 10 x 5 jds. — \$010 — 7\$5.	
Ataduras de Gaze "Raritan" — XV — 12 x 5 jds. — \$010 — 8\$0.	
"Band-Aid" tiras de 3/4 — XV — Cx. 100 env. — \$020 — 20\$0.	
"Band-Aid" tiras de 1 — XV — Cx. 100 env. — \$020 — 25\$0.	
"Band-Aid" tiras de 3/4 — XV — Lr. 25 env. — \$020 — 8\$0.	
Kalyamon granulado — X — frascos de 300 cm3 — \$5 — 12\$5.	
Kalyamon granulado, amostras — X — frascos de 100 cm3 — \$130.	
Sulfanilamida Johnson, comprimidos — I — tubos com 20 comprimidos — \$2 — 7\$5.	
Sulfanilamida Johnson, amostras — I — estojo com 3 comprimidos de 0,25 — \$020.	
Pomada Johnson — IX — tubos com 40 cm3 — \$1 — 5\$0.	
Jonconol — IX — Tubos com 100 cm3 — \$3 — 15\$0.	
Desinfetante Synol — XII — Latas de 20 litros — 4\$0 — 100\$0.	
Desinfetante Synol — XII — Latas de 1 litro — \$2 — 15\$0.	
Desinfetante Synol — XII — gar. 440 cm3 — \$060 — 3\$750.	
Desinfetante Synol, amostras — XII — Gar. 5 cm3 — \$040.	
Emplastros Sabia — XIV — Caixa com 24 — \$050 — 27\$5.	
Emplastros Polux — XIV — Caixas com 24 — \$050 — 27\$5.	
Lubrificante — IX — Tubos com 70 cm3 — \$2 — \$2.	
Gaze Red-Chain 100 jds. — XV — Rolo — \$650 — 100\$0.	
Gaze Bellevue 100 jds. — XV — Rolo — \$550 — 90\$0.	
Gaze Raritan 100 jds. — XV — Rolo — \$460 — 80\$0.	
Gaze Jersey 100 jds. — XV — Rolo — \$4 — 70\$0.	
Gaze Brunswick 100 jds. — XV — Rolo — \$340 — 50\$0.	
Gaze Gomada Bellevue 100 jds. — XV — Peça — \$960 — 150\$0.	
Gaze Gomada Raritan 100 jds. — XV — Peça — \$9 — 135\$0.	
Gaze Gomada Jersey 100 jds. — XV — Peça — \$740 — 120\$0.	
Gaze Comp. simp. ester. 1 jd. — XV — Um — \$020 — Dz. 30\$0.	
Gaze Comp. simp. ester. 5 jds. — XV — Cada — \$040 — Dúzia 40\$0.	
Gaze Comp. iodoformada, 5% 1 jd. — XV — Um — \$020 — Dz. 50\$0.	
Gaze Comp. iodoformada, 5% 5 jds. — XV — Cada — \$070 — Dz. 15\$0.	
Gaze Risonal 0,5% 1 jd. — XV — 1 jd. — \$020 — Dz. 50\$0.	
Gaze Jonco iodoformada, 5% 1 jd. — XV — Um — \$020 — 35\$0.	
Gaze Jonco iodoformada, 5% 1/2 jd. — XV — Um — \$010 — 22\$5.	
Gaze Bellevue 1/2 jd. x 1 jd. — XV — Dúzia — \$010 — 9\$0.	
Gaze Bellevue 1 jd. x 1 jd. — XV — Dúzia — \$010 — 14\$5.	
Gaze Bellevue 1/2 jd. x 5 jds. — XV — Cada — \$020 — 3\$5.	
Gaze Jonco 1 x 5 — XV — Cada — \$020 — 7\$0.	
Gaze Brunswick 1/2 x 1/2 jd. — XV — Dúzia — \$010 — 5\$0.	
Gaze Brunswick 1/2 x 1 jd. — XV — Dúzia — \$010 — 6\$5.	
Gaze Brunswick 1 x 1 jd. — XV — Dúzia — \$010 — 11\$5.	
Gaze Brunswick 1/2 x 5 jds. — XV — Cada — \$020 — 2\$5.	
Steripads — XV — Caixa com 100 — \$070 — 25\$0.	
Gaze em Vidros "Linton" Hum Simpl. — XV — 1 jd. dz. — \$060 — 90\$0.	
Gaze Bellevue iodoformada — XV — 1 jd. dz. — \$020 — 80\$0.	
Gaze em vidros "Linton" Hum Simpl. — XV — 5 jds. cada — \$030 — 35\$0.	
Gaze em tiras "Lee" simpl. 1/2 x 5 jds. — XV — Dúzia — \$030 — 20\$0.	
Gaze em tiras "Lee" simples 1 x 5 jds. — XV — Dúzia — \$030 — 25\$0.	
Gaze iodoformada simples 1/2 x 5 jds. — XV — Dúzia — \$030 — 25\$0.	
Gaze iodoformada simples 1 x 5 jds. — XV — Dúzia — \$030 — 30\$0.	
"Zobee" gaze rolos de 100 jds. — XV — Rolo — \$4 — 55\$0.	
"Zobee" pacote de 25 comp. — XV — Pacote — \$050 — 30\$0.	

São Paulo, 14 de janeiro de 1944. — Pela Companhia Johnson & Johnson do Brasil, (assinatura legível), diretor-secretário.

N. 291-S/S — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação de J. A. Ferreira, estabelecido à rua Manoel Barata n. 2, em Belém, Estado do Pará. (Processo n. 21.596/41). — *Hortêncio de Alcantara Filho*.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas, de fabricação de J. A. Ferreira, estabelecido à rua Manoel Barata n. 2, em Belém, Estado do Pará:

Nome do produto	Classificação fiscal	Características	Imposto	Preço
Opiodeloque	V	40 c. e.	\$060	1\$0.
Elixir Hepatol	V	150 c. e.	\$1	5\$0.
Elixir Canapú	V	150 c. e.	\$1	3\$0.
Elixir Paquinol	V	150 c. e.	\$1	5\$0.
Elixir Luesil	V	280 c. e.	\$2	6\$0.
Mamona Composta	V	1.000 c. e.	\$6	8\$0.
Mignona Composta	V	500 c. e.	\$4	4\$0.
Mamona Composta	V	200 c. e.	\$1	2\$0.
Pílulas Metilenas	I	Contem 24 a mais de 30 c.	\$2	6\$0.
Pílulas Turcas	I	Contem 24 a mais de 30 c.	\$2	5\$0.
Vinho Iodotânico Fosfatado	V	300 c. e.	\$2	5\$0.
Vinho Jurubeba	V	300 c. e.	\$2	3\$0.
Vinho Quinado Feruginoso	V	300 c. e.	\$2	3\$0.
Xarope de Angico	V	150 c. e.	\$1	4\$0.
Xarope Iodotânico Fosfatado	V	150 c. e.	\$1	4\$0.
Xarope Brochol	V	150 c. e.	\$1	5\$0.
Xarope Jucá	V	150 c. e.	\$1	4\$0.
Injeção Martins	V	150 c. e.	\$1	3\$0.
Hermolin	V	15 c. e.	\$060	2\$0.
Vernifugo Anura	V	30 c. e.	\$060	8\$.

N. 292 - S/S — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação da Companhia Química Rhodia Brasileira, estabelecida à Avenida Antonio Cardoso n. 315, em Santo André, Estado de São Paulo. (Processo n. 48.724-41). — *Hortêncio de Alcantara Filho*.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre a especialidade farmacêutica "Dagenon", em comprimidos (nova embalagem), de fabricação da Companhia Química Rhodia Brasileira, estabelecida à Avenida Antonio Cardoso n. 315, em Santo André, Estado de São Paulo.

Nome do produto — Classificação fiscal — Características — Imposto — Preço de venda — Observações

Dagenon — I — 6 comprimidos a 0,65 — \$060 — 6\$500 — Estojo com 6 comprimidos a 0,65.

Santo André, 2 de abril de 1944 — Diretor-gerente (Assinatura legível). — Diretor administrativo (Assinatura ilegível).

N. 293 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação da S. A. Institutos Terapêuticos Reunidos "Labofarma", estabelecida à Rua Glicério número 497, no Estado de São Paulo. (Processo n. 49.677-41).

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação da S. A. Institutos Terapêuticos Reunidos "Labofarma", estabelecida à Rua Glicério número 497, em São Paulo.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Características — Imposto e preço — Observações

Fabtrat	I	20 drágeas de 0,50	\$200	Amostra grátis.
Ferrinoxal	I	10 comprimidos de 1,00	\$100	Amostra grátis.
Laxotrat	I	18 drágeas de 0,50	\$100	Amostra grátis.
Oral Bevilona	I	12 comprimidos de 0,50	\$100	Amostra grátis.
Ovariostat	I	20 drágeas de 0,50	\$200	Amostra grátis.
Pervilin	I	10 comprimidos de 0,60	\$060	Amostra grátis.
Stopton	I	10 comprimidos de 0,50	\$100	Amostra grátis.
Synthestron	I	10 comprimidos de 0,40	\$060	Amostra grátis.
Thyroidotrat	I	20 drágeas de 0,50	\$200	Amostra grátis.
Iodaneurin	I	12 drágeas de 0,70	\$100	Amostra grátis.
Iodaneurin	I	30 drágeas de 0,70	\$200, 12\$0.	
Halidex suposit.	III	5 ovulos	\$200	Amostra grátis.
Halidex ovulos	III	6 ovulos	\$200	Amostra grátis.
Stopton vagin	III	6 ovulos	\$200	Amostra grátis.
Actimandelo	V	100 cm3	\$080	Amostra grátis.
Anemotrat	V	100 cm3	\$080	Amostra grátis.
Concentrat	V	130 cm3	\$080	Amostra grátis.

Defensol — V — 130 cm3 — \$080 — Amostra gratis.
 Emullona — V — 130 cm3 — \$080 — Amostra gratis.
 Hepaneurin — V — 150 cm3 — \$100 — Amostra gratis.
 Tussavetol — V — 130 cm3 — \$080 — Amostra gratis.
 Colagotrat — V — 100 cm3 — \$080 — Amostra gratis.
 Colagotrat — V — 200 cm3 — \$100, 13\$0.
 Quietex — V — 60 cm3 — \$060 — Amostra gratis.
 Quietex — V — 100 cm3 — \$080, 8\$0.
 Imunosina — VII — 100 empolas de 2 cm3 — 5\$6, 14\$0.
 Bevilona forte — VII — 3 empolas de 2 cm3 — 1\$0, 25\$0.
 Bevilona forte — VII — 10 empolas de 2 cm3 — 3\$0, 75\$0.
 Celavilona forte — VII — 10 empolas de 5 cm3 — 3\$0, 75\$0.
 Berortin — VII — 5 empolas de 1 cm3 — \$400, 15\$0.
 Berortin — VII — 50 empolas de 1 cm3 — 5\$0, 125\$0.
 Ovariotrat pasta — IX — 30 cm3 — \$100, 10\$0.
 Ovariotrat pasta — IX — 30 cm3 — \$100 — Amostra gratis.
 Stopton pasta — IX — 30 cm3 — \$100 — Amostra gratis.
 Sulfanilvacin ung. — IX — 30 cm3 — \$100 — Amostra gratis.
 Ralulex ung. — IX — 30 cm3 — \$100 — Amostra gratis.
 Fixoraleio — X — 60 cm3 — \$200 — Amostra gratis.
 Hididol talco — X — 50 cm3 — \$200 — Amostra gratis.
 Mullantotrat — X — 85 cm3 — \$300 — Amostra gratis.
 Neutotrat — XI — 80 gramas — \$040 — Amostra gratis.
 S. Paulo, 28 de janeiro de 1941. — S. A. Institutos Terapêuticos
 Remidos "Labefarma", Otto Maccondes, Diretor.

N. 294-S/S — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 4.º do art. 68, do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, a tabela de marcas e preços dos produtos de especialidades farmacêuticas, de fabricação da firma B. Cardoso, estabelecida à rua da Palma n. 492, no município de Recife, Estado de Pernambuco. (Processo 58.487-41).

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas de fabricação de B. Cardoso, estabelecida à rua da Palma, 492, antigo 256, no Município do Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

Nome ou marca do produto — Classificação — Característico — Imposto — Preço — Observações

Curasmático — Classe V — 120 cc. — \$080 — 7\$0.
 Lecitina iodofosfatada — Classe V — 200 cc. — \$1 — 5\$0.
 Gotas Hepáticas — Classe VI — 40 cc. — \$2 — 4\$0.
 Curadente — Classe VI — 40 cc. — \$080 — 4\$0.
 Vermicida — Classe V — 30 cc. — \$060 — 2\$0.
 Água purgativa — Classe XII — 200 cc. — \$080 — 1\$5.
 Elixir Cabeça de Negro — Classe V — 200 cc. — \$1 — 1\$5.
 Elixir Salsa, Caroba e Cabacinho — Classe V — 200 cc. — \$1 — 2\$0.
 Elixir anti-reumático — Classe V — 200 cc. — \$1 — 3\$0.
 Xarope de Velame Composto — Classe V — 200 cc. — \$1 — 3\$0.
 Sol. creosotada — Classe V — 200 cc. — \$1 — 3\$0.
 Elixir Guaraná-fosfo-kola — Classe V — 300 cc. — \$2 — 3\$5.
 Vinho quina-carne — Classe V — 400 cc. — \$1 — 4\$0.
 Vinho Citrato de ferro — Classe V — 400 cc. — \$1 — 4\$0.
 Água Inglesa — Classe XII — 400 cc. — \$1 — 4\$0.
 Magnésia fluida — Classe XII — 200 cc. — \$080 — 1\$0.
 Comprimidos de Acetyl — Classe I — 2 unid. de 0.30 ct. — \$020 — \$5.
 Recife, 15 de janeiro de 1941. — B. Cardoso.

Diretoria da Despesa Pública

N. 363 — O diretor da Despesa Pública recomenda aos senhores chefes das Seções subordinadas a esta Diretoria a observância da Exposição do Departamento Administrativo do Serviço Público, número 299, de 20 de fevereiro de 1940, aprovada pelo senhor Presidente da República, por despacho de 4 de março seguinte, publicada no *Diário Oficial* de 8 do mesmo mês, abaixo transcrita:

N. 229 — Em 20 de fevereiro de 1940 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a consulta feita pelo Ministério da Viação e Obras Públicas sobre a aplicação do disposto no artigo 275 no Estatuto dos Funcionários Públicos, no tocante às alíquotas provenientes do imposto que, a título de selo de nomeação, era cobrado aos funcionários.

2. O referido artigo 275 expressamente dispõe:

"Nenhum imposto ou taxa gravará vencimento, remuneração, ou gratificação do funcionário e o salário de extra-numeração, bem como os atos ou títulos referentes à sua vida funcional".

3. Assim sendo, a partir de 1 de novembro de 1939, data em que entrou em vigor aquele Estatuto, não deverá ser efetuado qualquer desconto, em folha de pagamento, de importância relativa ao referido imposto, nem restituídas as quantias descontadas antecipadamente à conta do mesmo.

4. Nestas condições, este Departamento tem a honra de restituir a Vossa Excelência o anexo processo e de opinar pelo seu encaminhamento ao Ministério da Viação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito".

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1941. — Raymundo Brígido Borba.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DESPESA PÚBLICA

Dia 4 de julho de 1941

Offícios:

N. 2.359, ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministério da Marinha, com o processo n. 23.547-41, referente à aposentadoria de Lázaro Henrique Falleiro no cargo de operário de Arsenal, classe F, do Quadro III, para efeito de diligências regulamentares.

N. 2.360, com o processo n. 2.112-41, referente à aposentadoria de Candelário Homs no cargo de operário de Arsenal, classe E, do Quadro IV deste Ministério, para efeito de diligências regulamentares.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 513, com o processo n. 15.678-41, comunicando que fica concedido a essa Delegacia o crédito de 720\$0, para atender à restituição de igual quantia que compete ao major Gualberto Gonçalves Pereira de Melo, proveniente de descontos sofridos em seus vencimentos, a título de selo, em 1937 e 1938.

N. 512, ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, com o processo n. 7.944-38, comunicando que fica concedido a essa Delegacia, o crédito de 2.018\$2, para atender ao pagamento de igual quantia que compete ao ex-coletor da extinta Selma Coletoria Federal em São Paulo, Olávia Sales Pinto Junior, proveniente, respectivamente, de restituição de imposto de emergência pago a maior em 1934 e de percentagens a menos retiradas no período de 1928 a 1933.

— Ao senhor diretor de Fundos do Exército:

N. 2.362, com o processo n. 93.030-40, no qual é interessada dona Olímpia Barreiros, mãe do falecido 2.º sargento do Exército, Silvestre Barreiros, para efeito de diligências regulamentares.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 433, comunicando que fica distribuído a essa Delegacia o crédito de 58.000\$0, para atender, no corrente ano, de acordo com o disposto no art. 2.º do decreto-lei n. 1.500, de 9 de agosto de 1939, ao pagamento das subvenções concedidas, nos termos do decreto-lei n. 7.000, de 21 de março último, às seguintes instituições, com sede nesse Estado:

Dispensário São Vicente de Paulo, de Jacarézinho	8:000\$0
Santa Casa de Misericórdia, de Curitiba	50:000\$0
	58:000\$0

— Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

N. 2.355, com o processo n. 40.499-41, referente à habilitação ao montepio de dona Rosa Vessaro Pertile, mãe viúva de Nicola Gasparino Pertile, 3.º sargento do Exército, para efeito de diligências regulamentares.

Dia 5

Offícios:

Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra:

N. 2.358 — Restituindo o processo n. 69.309-39, referente à aposentadoria de Francisco de Oliveira Caldeira no cargo de remador do Forte da Lage, para efeito de diligências regulamentares.

N. 446 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, comunicando que fica distribuído a essa Delegacia, o crédito de 81.000\$0, para atender, no corrente ano, de acordo com o disposto no art. 2.º do decreto-lei n. 1.500, de 9 de agosto de 1939, ao pagamento das subvenções concedidas, nos termos do decreto-lei n. 7.000, de 21 de março último, às seguintes instituições, com sede nesse Estado:

Asilo Divina Providência, de Niterói	10:000\$0
Casa de Caridade de Paraíba do Sul, Paraíba do Sul..	6:000\$0
Escola de Música Santa Cecília, de Petrópolis	5:000\$0
Escolas Doméstica Cecília Monteiro de Barros, de Barra Mansa	10:000\$0
Santa Casa de Misericórdia de Campos, de Campos....	50:000\$0
	81:000\$0

N. 466, — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, com dois títulos, comunicando que fica distribuído a essa Delegacia, o crédito de 699\$0, para atender ao pagamento da melhoria de pensão de montepio que compete, no corrente ano, à D. Zeferina Gomes Balta, filha do Capitão reformado, do Exército, Balbino Gomes de Castro, e o de 2.018\$0, para o pagamento da mesma melhoria, no período de 28 de janeiro de 1938, a 31 de dezembro de 1940, conforme processo aqui fiado sob n. 99.591 de 1940.

N. 2.369, — Ao Sr. secretário geral do Ministério da Guerra, restituindo o processo n. 12.526-40, referente à aposentadoria de Luiz Gonzaga de França, servente artilheiro, da classe D, para efeito de diligências regulamentares.

Processos despachados:

N. 9.369-41 — Requerimento de Arlindo dos Santos, pedindo para que o seu pagamento de que trata o processo n. 37.613-40, seja efetuado no Tesouro Nacional. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Marinha.

N. 52.410-41 — Requerimento de Albino Gonçalves dos Santos, aposentado da Viação, pedindo transferência de pagamento de seus vencimentos pela Delegacia Fiscal em Minas Gerais. — Convide-se o interessado a receber os vencimentos a que se refere a informação e expeça-se depois a respectiva guia.

N. 66.048-39 — Habilitação de D. Thereza Finza da Rocha e outros. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 52.331-41 — Requerimento de Albino, Castro & Cia., pedindo para assinar termo de responsabilidade por extravio de conhecimento. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 30.685-39 — Habilitação de D. Paulina Nepomuceno da Silva (reversão). — Satisfaca as exigências da informação e do parecer.

N. 81.604-39 — Revisão de processo de montepio de D. Iracema Maciel. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 45.098-41 — Fernando Araújo Severino pedindo certidão de pagamento. — Preliminarmente, requeira em termos.

N. 52.118-41 — Aposentadoria de José Raimundo da Rosa. — Convide-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 51.800-41 — Aposentadoria de Armando José de Santana, no cargo da classe D, da carreira de Servente. — Convide-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 39.686-40 — Aposentadoria de Alípio José do Nascimento. — Convide-se o interessado a satisfazer as exigências.

N. 9.644-41 — Requerimento de Juvenal Leal pedindo para que o seu pagamento, de que consta o processo 34.752-40, seja efetuado no Tesouro Nacional. — Dirija-se ao Ministério da Marinha, querendo.

N. 32.902-41 — Requerimento de Julio Erico Diniz, pedindo certidão — Compareça para esclarecimentos.

N. 8.990-41 — Requerimento de Antonio Plínio Alves, pedindo pagamento pelo Tesouro Nacional. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Marinha.

N. 59.412-38 — Habilitação de D. Maria Thereza Saato de Albuquerque, esposa de Helio de Albuquerque Lima, ex-1.º tenente do Exército. — Satisfaca a exigência do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda.

N. 52.958-41 — Requerimento de Roberto Deslinda Santiago solicitando pagamento da pensão de montepio e meio soldo de sua esposa D. Zeraida Garnabara Santiago. — Habilite-se, de acordo com o parecer.

N. 52.224-41 — Aposentadoria de Albino da Silva Soares, no cargo da classe D, da carreira de servente, do Quadro I. — Convide-se o interessado a satisfazer a exigência.

N. 101.603-39 — Pedido de melhoria de pensão de D. Maria do Carmo da Costa Guimarães, filha de Henrique Jose da Costa Guimarães, alferes do Exército. — Da Exposição do Exmo. Sr. ministro da Fazenda ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República, aprovada pelo Chefe da Nação, consta a cláusula da prova de falecimento das irmãs da beneficiária, de nomes Aulã e Teófila. — Esta feita a prova do óbito de Teófila; deve agora, a interessada provar que Aulã também faleceu.

SEÇÃO DE PENSÕES

Titulos expedidos no dia 3 de julho de 1941

De montepio civil:

Maria Rosa Meira Rego — Proc. n. 10.850-41.

De montepio militar e meio-soldo:

Ana de Carvalho Theodin — Proc. n. 70.529-39.

Dolores Peixoto de Marceles — Proc. n. 13.467-41.

Maria do Espírito Santo Perreira Brandão — Proc. n. 42.422-41.

De aposentadoria:

Vitorino da Silva — Proc. n. 47.306-44.

João Rodrigues da Cunha — Proc. n. 61.344-39.

Apostilas feitas na mesma data

De reversão de pensão:

Maria Annunciada e Celina Fernandes Cabdas — Proc. n. 76.297-40.

Giovana Augusta Inocência, Joana D'Arc Inocência, Nauey Augusta Inocência e Eurides Inocência da Cruz — Proc. n. 28.998-41.

De retificação de título:

Francisco de Paula Pallares — Proc. n. 71.549-38.

De melhoria de proventos:

Antonio Gonçalves Maranduba — Proc. n. 7.326-39.

De alteração de nome:

Eurides de Mendonça Bastos de Mendonça — Proc. n. 46.354-41.

Titulos expedidos no dia 4 de julho de 1941

Aposentadoria:

Antenor Aguiar de Sousa — Proc. n. 27.674-41.

Alvaro Reis — Proc. n. 9.238-41.

Eduardo Pimenta Guimarães — Proc. n. 9.086-40.

Silvino Rodrigues da Silva — Proc. n. 62.423-39.

Francisco Luiz de Avila — Proc. n. 19.434-41.

Alfredo Lemos — Proc. n. 25.378-41.

Constança Pourchel — Proc. n. 33.983-38.

Luiz Onofre da Rocha — Proc. n. 49.379-40.

Alvenar Francisco da Costa — Proc. n. 98.197-39.

André Machado de Oliveira — Proc. n. 35.018-39.

Arthur Arieira — Proc. n. 26.959-41.

Renê Coelho — Proc. n. 48.914-41.

José Paulo de Moraes Junior — Proc. n. 9.240-41.

José Venancio Pires da Silva — Proc. n. 66.463-39.

Roldão Pereira Sarmento — Proc. n. 98.185-39.

De montepio militar:

Esther Moreira Lima — Proc. n. 28.605-39.

Apostilas feitas na mesma data

De reversão de pensão:

Myrtes e Lucy de Faria — Proc. n. 4.457-40.

De retificação de título — de inatividade:

Paulo Watzl — Proc. n. 20.302-41.

Diretoria do Domínio da União

DIVISÃO DE CADASTRO E REGISTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de junho de 1940

Processos despachados:

N. 40.244-41 — Aforamento de terreno de marinha e acrescidos situados na rua Barão do Rio Branco em Fortaleza, Ceará, pretendido por José Carneiro da Silveira. — Aprova a concessão do aforamento e bem assim a minuta de fls. 154, 155 e 156. — *Ulpiano de Barros.*

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DE DIVISÃO

Dia 26 de junho de 1941

N. 50.589-41 — Remessa n. 23, do Serviço Regional na Paraíba, relativa ao próprio nacional registrado sob o n. 33 na Relação Geral dos Bens da União. — Encaminhado o processo ao mencionado Serviço regional para os fins propostos pela Seção de Registro. — *A. C. Marchand.*

N. 49.247-41 — Telegrama n. 95, do Serviço Regional em Mato Grosso, referente aos registros dos imóveis "Agência Postal Telegráfica", em Caramba e "Posto Telefônico", em Manga. — Enviado o processo ao Serviço Regional naquele Estado para os fins convenientes. — *A. C. Marchand.*

N. 49.244-41 — Remessa n. 111, do Serviço Regional em Santa Catarina, relativa à Base de Aviação Naval em Florianópolis. — Encaminhado o processo ao mencionado Serviço Regional para os fins indicados na informação. — *A. C. Marchand.*

N. 44.045-41 — Offício n. 352, do Serviço Regional em Pernambuco, referente ao relatório dos trabalhos executados naquele Serviço durante o mês de abril último. — Remetido o processo ao Serviço Regional naquele Estado para os fins convenientes. — *A. C. Marchand.*

Dia 30

N. 50.597-41 — Offício n. 114, do Serviço Regional na Paraíba, relativo aos próprios onde funcionam as Agências Postais Telegráficas de sete municípios daquele Estado. — Encaminhado o processo ao mencionado Serviço Regional para satisfazer a exigências. — *A. C. Marchand.*

N. 57.975-38 — Remessa n. 53, do Serviço Regional em Minas Gerais, referente à cópia do termo de adjudicação. — Restituído o processo ao Serviço Regional naquele Estado, para os fins indicados na informação. — *A. C. Marchand.*

Dia 1 de julho de 1941

N. 92.596-36 — Aforamento de terrenos acrescidos de marinha e alagados, situados na Praia Formosa, Fortaleza, Estado do Ceará, pretendido por José Carneiro da Silveira. — Encaminhado o processo ao Serviço Regional para satisfazer a exigências. — *A. C. Marchand.*

Dia 2

N. 51.444-41 — Offício n. 418, do Serviço Regional no Rio de Janeiro, com que remete cópia de carta de aforamento expedida a Ercole Amendola. — Devolvido o processo ao Serviço Regional naquele Estado para os fins indicados na informação. — *A. C. Marchand.*

Câmara de Reajustamento Econômico

DECRETO-LI N. 4.888

SESSÃO DO DIA 7 DE JULHO DE 1941

Processo n. 475 — Requerente, Gustavo Mendes Marques — Divino — Estado de Minas Gerais — Acórdão. — Vistos e discutidos estes autos em que é requerente Gustavo Mendes Marques — Divino — Estado de Minas Gerais. — Acórdão os Juizes da Câmara de Rea-

justamente Econômico, por votação unânime, homologar a desistência requerida, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente-relator. — *Reginaldo Nunes*. — *Ernesto Rangel*.

Processo n. 476 — Requerente — Agui Fleuri da Silveira — Jacarezinho. — Estado do Paraná — Acordão. — Vistos e discutidos estes autos, vindos da cidade de Jacarezinho — Estado do Paraná em que é requerente Agui Fleuri da Silveira, os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico resolvem homologar a desistência do presente processo.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Processo n. 477 — Requerente, Victor Rocha — Alégre — Estado do Espírito Santo — Acordão. — Vistos e discutidos estes autos, vindos do município de Alégre, do Estado do Espírito Santo, em que é requerente Victor Rocha, acordam os Juizes da Câmara de Reajustamento Econômico, por votação unânime, homologar a desistência oferecida pelo documento de fls. 12, para que produza os efeitos de direito.

Sala das Sessões da Câmara de Reajustamento Econômico. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — *Sergio de Oliveira*, presidente. — *Ernesto Rangel*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de julho de 1941

Requerimentos:

N. 43.169-41 — Companhia Luz Steárica. — Proceda-se pela forma indicada na informação e parecer.

N. 42.991-41 — Jorge Rachid Dan. — Faça-se a alteração pela forma proposta. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 42.093-41 — Agostinho A. Merly. — Altere-se a classificação pela forma proposta. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 42.090-41 — Alfredo Chama. — Idem.

N. 37.471-41 — E. Bonheur & Cia. Ltd. — De acordo com o laudo e com o parecer de fls. 6 e 6 v., reduza-se o valor locativo para 6.300\$0 a partir do corrente ano.

N. 37.422-41 — Graciliana de Mello Alves. — Faça-se a alteração pela forma proposta.

N. 37.033-41 — S. A. Industrial de Tubos. — Proceda-se de acordo com a informação e com o parecer.

N. 35.180-41 — Amâncio Rodrigues dos Santos. — De acordo com a informação e com o parecer, altere-se a classificação para "lâmparas, mercador de bilhetes de" a partir do próximo futuro exercício de 1942.

N. 34.298-41 — Foster McClellan Co. — Altere-se a classificação pela forma proposta na informação e no parecer.

N. 33.463-41 — José Rachid Caram. — Transfira-se e altere-se a classificação pela forma indicada.

N. 26.231-41 — Domingos Otero Abelenda. — De acordo com a informação de fls. 8v e 9 e com o parecer supra, reduza-se o valor locativo para 28.200\$0, a partir do ano em curso.

N. 24.808-41 — Associação Profissional das Casas de Diversões. — De acordo com a informação e com o parecer, indeferido.

N. 21.807-41 — Associação Profissional das Empresas de Publicidade Comercial. — Idem.

N. 23.092-41 — José de Souza Marques. — De acordo com o laudo e com o parecer, reduza-se o valor locativo para 1.728\$0, a partir do corrente ano.

N. 21.643-41 — Elias Celeste. — Faça-se, *ex-officio*, a alteração pela forma proposta. Imponho a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 16.297-41 — Companhia Brasileira de Armazéns Gerais. — Altere-se a classificação pela forma proposta na informação de fls. 10, verso e parecer supra.

N. 2.835-41 — Alvaro Lopes Moura. — Faça-se a alteração pela forma proposta.

N. 433-41 — Alcantara Azevedo & Cia. — Idem.

N. 63.376-40 — Heitor Ribeiro & Cia. — De acordo com o laudo e com o parecer, adote-se o valor locativo de 30.000\$0, a partir do ano em curso.

N. 6.287-40 — Bernardino Gomes & Cia. — De acordo com a informação de fls. 3v e com o parecer supra, indeferido.

N. 61.041-41 — Antonio Francisco de Souza Terceiro. — De acordo com a informação de fls. 6, e com o parecer supra, altere-se a classificação para "botequim, charutos, cigarros e laticínios" a partir de janeiro de 1940.

N. 35.712-41 — João Sete Ramalho. — Restitua-se a quantia de 280\$0.

N. 31.350-41 — Walter Neustadt. — Deferido, observadas as formalidades regulares.

N. 30.693-41 — João Henrique de Sá. — Idem.

Precatórios:

N. 43.881-41 — Juízo da 13.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa.

N. 43.578-41 — Juízo da 12.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de José Saraiva Albuquerque. — Idem.

N. 43.579-41 — Juízo da 12.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

N. 43.583-41 — Juízo da 12.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor do Dr. Carlos Augusto Moreira Guimarães. — Idem.

N. 43.584-41 — Juízo da 12.ª Vara Criminal, entrega de 400\$0 (quatrocentos mil réis) a favor de Domingos Lopes Pacheco. — Idem.

N. 43.585-41 — Juízo da 12.ª Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis) a favor de José Manoel Magalhães. — Idem.

N. 43.587-41 — Juízo da 12.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor do Dr. Carlos Augusto Moreira Guimarães. — Idem.

N. 43.586-41 — Juízo da 12.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor do Dr. Carlos Augusto Moreira Guimarães. — Idem.

N. 43.582-41 — Juízo da 12.ª Vara Criminal, entrega de 300\$0 (trezentos mil réis) a favor do Dr. Carlos Augusto Moreira Guimarães. — Idem.

N. 43.580-41 — Juízo da 12.ª Vara Criminal, entrega de 500\$0 (quinhentos mil réis) a favor do Dr. Carlos Augusto Moreira Guimarães. — Idem.

N. 43.581-41 — Juízo da 12.ª Vara Criminal, entrega de 700\$0 (setecentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Autos:

N. 1.575-40, contra V. A. of Brasil, Inc. e outro. — A vista do que consta do processo, tendo a acusada requerido a baixa da inscrição, no prazo legal, como reconhece o autuante na informação de fls. 11, julgo improcedente o auto e determino o seu arquivamento, feitas as devidas anotações.

N. 1.808-40, contra Antonia das Neves Furtado de Mendonça. — Solicite-se do Serviço de Águas e Esgotos os necessários esclarecimentos a respeito.

N. 7.013-40, contra "O Globo Juvenil". — Julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho a "O Globo Juvenil" a multa de dois contos de réis (2.000\$0), do art. 47, alínea 1.ª do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917.

N. 146-41 contra Olne & Cia. — Julgo procedente o auto de fls. 3 e imponho à firma d'Olne & Companhia a multa de dois contos de réis (2.000\$0), do art. 47, alínea 1.ª do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917.

N. 1.376-41 contra Western Electric Company of Brazil. — Julgo improcedente o auto, recorrendo, *ex-officio*, por ser a revalidação pretendida superior a 1.000\$0, nos termos do decreto número 3.044, de 1 de fevereiro deste ano.

Feitas as devidas anotações, encaminhe-se o processo.

N. 1.920-41 contra Ad. Auriema Brasileira S.A. — Julgo o auto procedente e imponho à Ad. Auriema Brasileira S.A., a multa de cinco contos de réis (5.000\$0), do art. 3.º do decreto n. 23.258, de 19 de outubro de 1933.

N. 6.675-41 contra "O Imparcial". — Julgo procedente o auto e imponho a "O Imparcial", a multa de quinhentos mil réis (500\$0), mínimo do art. 47, alínea 2.ª do regulamento aprovado pelo decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917.

N. 6.571-40 contra Empresa de Ônibus Viação Brasil e outro. — Julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho à Empresa de Ônibus Viação Brasil a revalidação de duzentos mil réis (200\$0), do art. 62, c —, do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.713, de 7-10-36, com a responsabilidade solidária de Murilo da Silveira Lima, *ex-vi*, do art. 97 do mesmo regulamento.

N. 6.427-40 contra Banco Regional. — Julgo procedente a presente ação fiscal e imponho ao autuado a multa de dez contos de réis (10.000\$0), mínimo do art. 70, letra "b", do citado regulamento.

N. 1.394-40 contra Columbia Pictures of Brazil Inc. e outro. — Julgo procedente o auto de fls. 11 e imponho à firma Columbia Pictures of Brazil, Inc., a pena de revalidação (três vezes o valor do imposto), do artigo 63, parágrafo 2.º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.713, de 7 de outubro de 1936, com a responsabilidade solidária de João Bigarelli, *ex-vi* do art. 97 do regulamento.

Idêntico despacho foi proferido no auto n. 2.489-40 contra RKO Radio Pictures do Brasil S.A., com a responsabilidade solidária de Giacomo Vanchiarulli & Cia.

A vista do que consta deste processo que correu todos os trâmites regulamentares.

N. 2.145-41 — Arthur Cambier. — Julgo procedente o auto de fls. 2 e imponho a Arthur Cambier a multa de três contos duzentos e vinte e cinco mil réis (3.225\$0), *ex-vi* do artigo 1.º do decreto-lei n. 3.248, de 8 de maio findo, por isso que, o pagamento do imposto devido, só foi efetuado depois de iniciada a respectiva ação fiscal.

Recebedoria, 3 de julho de 1941.

A vista do que consta deste processo que correu todos os trâmites regulamentares.

N. 1.968-41 — Contra Murad Selim Dana, Sucessor de Jacob Mandum. — Julgo procedente o auto de fls. e imponho a Murad Selim Dana, a multa de cem mil réis (100\$0), além do pagamento do imposto devido de 12\$5, (doze mil e quinhentos réis), *ex-vi* dos arts. 32 e 38 do decreto n. 22.061, de 9-11-32.

Idêntico despacho foi proferido, por infração dos arts. 1.º do decreto-lei, 3.248 de 8-5-41, comb. com o 38, dec. acima citado.

Auto n. 2.170-41 Contra Cia. Brasileira de Café — Multa 600\$0 imp. — 250\$0.

Com fundamento nos arts. 37 da Lei 187, de 15 de janeiro de 1938 e 1.º do decreto-lei n. 140 de 29-12-37 e 24, § 3.º e 26, § 2.º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, foi lavrado o auto base deste processo.

Intimada, apresentou a firma atuada suas alegações de defesa no prazo regulamentar.

Isto posto,

Considerando que nas alegações expedidas, diz a atuada ter pago o imposto em outros Estados;

considerando que, convertido o julgamento em diligência, fez a autada prova de suas alegações, juntando os documentos comprovantes;

considerando que o parágrafo único do art. 5.º do decreto-lei n. 915, de 1 de dezembro de 1938, determina que, nos casos pendentes, não cabe a aplicação de multa, pelo simples erro, no local do pagamento do imposto.

N. 1.292-38 — Contra A. Química Bayer Ltda. — Julgo procedente o auto de fls. para que a firma — "A Química Bayer Ltda". recolha a importância de cento e quarenta contos trezentos e noventa e três mil e novecentos réis (140.393\$9), relativa ao imposto devido, isentando-a da multa, de acordo com o art. 5.º, parágrafo único, do decreto-lei por último citado.

Auto n. 1.384-40 contra Leite & Menezes — Julgo procedente o auto de fls. e imponho a Leite & Menezes a multa de seiscentos mil réis (600\$0), além do pagamento do imposto devido de 409\$2, de acordo com o art. 1.º decreto n. 3.248, de 8 de maio findo, combinado com o artigo 38 do decreto número 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 7.102-40, contra Amorim & Teixeira — Multa de 2:977\$5 — Imposto 2:977\$5.

N. 1.901-41, contra Luiz Zagaglia & Comp. — Multa de 600\$0 — Imposto 323\$2.

N. 2.253-41, contra José da Costa Teixeira — Multa 600\$0 — Imposto 413\$7.

N. 2.270-41, contra União Panificadora Leopoldinense Ltda. — Multa 8:483\$7 — Imposto 8:483\$7.

N. 2.302-41, contra Aurora Gomes Coelho — Multa 1:153\$8 — Imposto 1:153\$8.

N. 2.304-41, contra A. S. Brasil — Multa 5:382\$8 — Imposto 5:382\$8.

N. 2.970-41, contra Alcebíades Lopes de Carvalho — Multa 600\$ — Imposto 343\$9.

N. 755-1941, contra David Bayer — Julgo procedente o auto de fls. e imponho a David Bayer a multa de cento e vinte e oito mil e duzentos réis (128\$2), ex-vi do art. 32 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, de vez que o imposto só foi pago depois de iniciada a ação fiscal.

N. 938-1935, contra Antonio Baroni. — Julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma atuada supramencionada, Antonio Baroni a multa de cem mil réis (100\$0), ex-vi do art. 30, da Lei número 187, de 15 de janeiro de 1936.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 4.167-40, contra Frederico Augusto Meyer — Multa, réis 100\$0.

N. 2.260-41, contra Herminio T. Paiva — Multa, 133\$0.

N. 2.264-41, contra Delgado & Ferreira — Multa, 100\$0.

N. 7.036-41, contra M. Costa & Valéria — Multa 351\$3.

N. 7.381-40, contra Antonio Figueiredo da Silva — Multa, réis 100\$0.

N. 2.295-40, contra Albino João Gonçalves, sucessor de João Victorino. — Julgo procedente o auto de fls. e imponho a Albino João Gonçalves, sucessor de João Victorino, a multa de cento e setenta e quatro mil e quatrocentos réis (174\$4), além do pagamento do imposto devido de 87\$2, ex-vi dos arts. 32 e 38 do decreto 22.061, de 9-11-1932.

Intimem-se para o pagamento das quantias devidas no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo recurso dentro de 20 dias, cumpridas as exigências do decreto-lei 607, de 10 de agosto de 1938.

Idêntico despacho foi proferido nos seguintes processos:

Autos:

N. 1.401-41, contra João Assad Honais. — Multa, 260\$8 — Imposto, 130\$4.

N. 2.254-41, contra C. F. de Castro — Multa, 562\$6 — Imposto, 281\$3.

N. 2.255-41, contra José Maria Gonçalves — Multa, 550\$0 — Imposto, 278\$0.

N. 2.256-41, contra F. J. Araujo — Multa, 576\$6 — Imposto, 288\$3.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 7 de julho de 1941

Notificações:

N. 1.828-41 — João da Cunha Branco, rua dos Romeiros número 60. — Multa de 150\$0, mais a importância de 140\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo de 15 dias. Intime-se.

N. 1.830-41 — Margarida Ferreira, rua dos Romeiros n. 32. — Idem.

N. 1.805-41 — J. Boin, rua General Câmara n. 215. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.897-41 — Eiris & Araujo, rua da Conceição n. 152. — Idem.

N. 1.829-41 — Emil Whehaibe, rua dos Romeiros n. 50. — Idem.

N. 1.835-41 — Constantino de Almeida, rua Plínio de Oliveira n. 12-B. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.833-41 — Anísio Rodrigues Moreira, rua dos Romeiros número 34. — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.832-41 — P. S. Carvalho, rua dos Romeiros n. 9. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.831-41 — A. J. Xavier, rua dos Romeiros n. 5-A. — Multa de 150\$0, mais a importância de 130\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.826-41 — Jayme Nunes de Freitas, rua dos Romeiros número 20. — Multa de 150\$0. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.816-41 — A. Pereira da Rocha, rua João Cardoso n. 79. — Multa de 225\$0, mais a importância de 225\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.814-41 — Guilherme Ferreira da Silva, rua Frei Caneca n. 165. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.804-41 — Arthur Sires & Comp., rua Tenente Possolo número 34-A. — Multa de 150\$0, mais a importância de 30\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.803-41 — Abreu & Rego, rua General Câmara n. 141. — Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo, 15 dias. Intime-se.

N. 1.777-41 — Martins Filhos Ltd. — Conceição 24. — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.775-41 — Silva Gomes & Cia. — Conceição, 18. — Multa de 200\$0, mais a importância de 200\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.774-41 — Nunes & Teixeira — Conceição, 6. — Multa de 150\$0, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.773-41 — D. Pereira & Cia. — Conceição, 110. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.772-41 — Temístocles Vidal — Romeiros, 4. — Multa de 170\$0, mais a importância de 170\$0, relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.771-41 — Almeida & Abreu — Romeiros, 1. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.765-41 — S. A. Chapéu Mangueira — Oito de Dezembro n. 28. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.746-41 — José Augusto da Ponte — Araripe Júnior, 81. — Multa de 150\$0, mais a importância de 15\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.779-41 — Marcelino Hermida Boulhosa — Barão de Serfório, 87-A. — Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.778-41 — J. Alves da Silva — Conceição, 120. — Multa de 150\$0, mais a importância de 40\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.857-41 — Manoel Caetano — Pedro I, 41. — Idem.

N. 1.856-41 — H. G. Fuchs — Pedro I, 21. — Idem.

N. 1.188-41 — Adelino da Costa — Coronel Rangel, 161. — Multa de 210\$0, mais a importância de 210\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.804-41 — Manoel Machado da Costa — Justino Souza, 1. — Multa de 150\$0, mais a importância de 20\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.858-41 — Geraldo Fuchs — Pedro I, 30. — Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.854-41 — A. S. Maciel — Baltazar Lisboa, 67-A. — Multa de 150\$0, mais a importância de 30\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.840-41 — Albino Pinto Rodrigues, Bartholomeu Mitre 654. — Multa de 150\$0, mais a importância de 130\$0 relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.825-41 — Casa Domingos Joaquim da Silva S. A. — Aristides Caire 89. — Multa de 150\$0, mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.827-41 — A Pereira & Valente, Plínio de Oliveira 2. — Multa de 150\$0, mais a importância de 120\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.831-41 — Heraclito Braga, Plínio de Oliveira 9. — Multa de 150\$0, mais a importância de 110\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 336-41 — Venancio Gomes, Av. João Ribeiro 61-A. — Multa de 150\$0, mais a importância de 10\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.781-41 — Cia. Phymaloson S. A., Conde Bonfim 1.081. — Multa de 300\$0, mais a importância de 300\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.835-41 — Raymundo Gillet da Silva, Av. Atlântica 354-A. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$0 relativa a emolumentos de registo. Prazo 15 dias. Intime-se.

N. 1.868-41 — Antonio Veras Filho, Barão de Mesquita 769. — Idem.

N. 1.860-41 — Max Steinhagen — Av. Rio Branco 175. — Idem

Requerimentos:

N. 19.139-40 — R. Araujo & Costa. — Façam-se as transferências pela forma proposta. Imponho a Hecho Costa Matos, Gustavo de Carvalho e a Ruy Araujo Costa, a cada um, a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 16.173-40 — Custodia M. Santos. — Cancele-se a certidão indicada de acordo com o parecer.

N. 40.760-41 — Marcelino Martins Pereira. — Proceda-se de acordo com o parecer. Imponho a Marcelino Martins Pereira a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 73.891-40 — Domingos Ferreira Lemos. — Tendo em vista a informação de 15-12-939 à fl. 7, o documento de fl. 12, e o que consta do processado, reconsidero, em parte, o despacho de 21-5-940, à fl. 4 do processo 1.221-40, junto, para tornar de nulo efeito a baixa ordenada no mesmo e, em consequência, a multa imposta. Outrossim, mantenho o despacho de 19-11-940, a fls. 8, deste, em todos os seus termos.

N. 28.820-40 — Silvio Angelo. — Tratando o pedido de fls. 2, de matéria de natureza urgente e diversa da que se discute no processo, cumpria a 1.ª Subdiretoria, o despacho de 11-6-940, exarado a fls. 3 verso, após o que deverá o processo prosseguir na solução do caso em exame.

N. 41.461-40 — Olindio Mariano da Fonseca. — Proceda-se nos termos do parecer. Imponho ao Dr. Olindio Mariano da Fonseca a multa de 200\$0, máximo da lei.

N. 34.740-40 — José Pereira Ribeiro. — Transfira-se de acordo com o parecer da 2.ª Subdiretoria. Imponho a José Pereira Ribeiro a multa de 50\$0, mínimo da lei.

N. 41.522-40 — Virgílio Gama. — Inscreva-se de acordo com o parecer. Imponho a Virgílio Gama a multa de 100\$0, mínimo da lei.

N. 61.086-40 — Miguel Ribeiro Cruz. — Idem.

N. 7.084-41 — José Brefas. — Idem.

N. 7.090-41 — Pedro Ernesto. — Idem.

N. 7.102-41 — Armando de Carvalho. — Idem.

N. 7.111-41 — Wilson de Carvalho. — Idem.

N. 7.112-41 — Gonçalves de Gouveia. — Idem.

N. 7.184-41 — Santos Lima. — Idem.

N. 18.235-41 — J. Fraguito & Lopes. — Idem.

N. 23.278-41 — Mauricio Burda. — Idem.

N. 16.149-40 — João Calomino. — Proceda-se nos termos do parecer. Imponho a João Calomino a multa de 200\$0, máximo da lei.

N. 47.660-40 — Rodovalho Leite Ribeiro. — Cancele-se a certidão indicada, de acordo com o parecer.

N. 7.088-41 — José Vizen Barbosa. — Averbese a mudança, "ex-officio", de acordo com o parecer. Imponho ao Dr. José Vizen Barbosa a multa de 125\$0, médio da lei.

N. 7.474-41 — Brasil de Fósforos Ltda. — Idem.

N. 8.131-41 — Pedro Palhares Malafaia. — Cancele-se a certidão indicada, de acordo com o parecer.

N. 39.190-40 — J.Q.F. Verwajen. — Estando perempelo o pedido de fls. 7 e não tendo o requerente satisfeito a exigência imposta pelo pedido citado, mantendo, em consequência, o despacho de 2-6-40 a fls. 2.

N. 2.3911-41 — Anibal Ferreira dos Santos. — Transfira-se. Imponho a Anibal Ferreira dos Santos a multa de 50\$0, mínimo da lei.

Certidões:

N. 43.763-40 — Araujo Barcelos & Cia. — Certifique-se o que constar.

N. 43.796-41 — H.C. Cordeiro Guerra. — Idem.

N. 43.965-41 — Francisco Antonio Sendas. — Idem.

N. 41.129-41 — Armando Monteiro. — Idem.

N. 41.053-41 — Manoel F. Alfes & Cia. — Requeira em separado, declarando o período sobre que deve versar a certidão.

N. 41.019-41 — Joaquim de Abreu. — Idem.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre perfumarias de fabricação de S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson, estabelecida à rua Maxwell n. 460 — Distrito Federal. Processo n. 37.126-941.

Nomes ou marcas dos produtos — Classificação fiscal — Peso por unidade — Preço de venda — Imposto

Água de Colônia Russa — II — 150,0 — 10\$0 — \$9.

Água de Colônia Russa — II — 300,0 — 18\$333 — 1\$7.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1941. — (Assinatura ilegível), p. p. S. A. Perfumarias J. & E. Atkinson.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo sobre as especialidades farmacêuticas de fabricação de Laboratório Gobar, Ltda., estabelecido à rua Pereira de Almeida n. 95-A, na Praça da Bandeira, nesta cidade. Processo n. 41.434-1941.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Característico — Imposto — Preço — Observações

Dyspné Inbal — VI — Alé 10 cm3 — \$080 — 16\$0.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1941. — Laboratório Gobar, Ltd., Manoel Barbosa Netto, sócio gerente.

Tabela das bases legais para a cobrança do imposto de consumo das perfumarias de fabricação de "Myrurgia" S. A. do Brasil.

"Myrurgia" S. A. do Brasil, rua Barão de Mesquita n. 98 — Andaraí — Decreto-lei n. 739, de 24-9-1939, artigo 68 § 1.º, letra m. Processo n. 39.723-941.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Peso unidade — Imposto — Preço — Observações

Pó de Arroz, 268b, Suspiro de Granada — Alínea V — 45 g — \$5 — 4\$2.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1941. — Myrurgia S. A. do Brasil, (Assinatura ilegível), diretor.

Bases legais para o cálculo do imposto de consumo a que estão sujeitas as especialidades farmacêuticas de fabricação de R. A. Rangel & Comp., estabelecidos à rua Maxwell n. 164-C — Rio de Janeiro. Processo n. 29.327-941.

Nome — Classe — Capacidade — Preço — Taxa

Plasmoliver — V — 250 cm3 — 12\$0 — \$2.

Bromacon — V — 250 cm3 — 10\$0 — \$2.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1941. — R. A. Rangel & Cia

Tabela das bases legais para cobrança do imposto de consumo sobre especialidades farmacêuticas de fabricação de F. G. de Araujo & Comp. Ltda., estabelecidos à rua Pedro I, n. 20 — Rio. Processo n. 43.827-939.

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Características Imp. unidade — Preço unidade

Gastro-Hepático, Portuense — V — Vidro 300 cm3 — \$2 — 10\$0.

Gotas Reguladoras Portuense — VI — Vidro 30 cm3 — \$2 — 6\$0.

Figomel — V — Vidro 150 cm3 — \$1 — 4\$5.

Rio de Janeiro, P. p. Moacyr Carlos de Gouveia.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de julho de 1941

Requerimentos despachados:

N. 3.945-40 — João Bernardo da Cunha (espólio). — De acordo. Apliquem-se aos impostos apurados, o disposto no § 1.º, do art. 17, do regulamento.

N. 9.249-41 — Adolfo José Mendonça. — Indeferido, visto já haver sido concedido o parcelamento em três quotas, quando da primitiva notificação.

N. 19.869-40 — Hasenclever Brandão. — Indeferido, não só porque a reclamação foi apresentada fora do prazo, como, também, porque os esclarecimentos não foram prestados no devido tempo.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 3 DE JULHO DE 1944

Fornecedor	Análise	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
Abílio F. Magalhães	6.256	231.058	3	Lona impermeável	Accepta.
Alexandre Ribeiro	6.384	418.040	1	Berço para mataborrão	Accepto, sob con.
J. Pinho & Moraes	6.391	801.138	5	Lona impermeável	Recusada.
Alvaro P. Silva	6.402	417.013	7	Papel C-270	Accepto.
C. P. P. A. Gráficas	6.417	123.033-B	10	Idem AP-94	Idem.
M. A. Avellar	6.430	Ref. div. req.	—	Brim linho pardo	Accepto, sob con.
Casa Souza Batista	6.436	227.059	1	Morim	Recusado.
C. P. P. A. Gráficas	6.441	615.502	1	Papel AP-75	Accepto.
José Araujo	6.442	504.016	2	Idem AS-75	Idem.
Alvaro P. Silva	6.447	417.004	11	Idem AP-75	Idem.
C. P. P. A. Gráficas	6.455	234.005-A	7	Pena de escrever	Idem.
Casa Souza Batista	6.457	227.067	3	Brim de algodão	Idem.
Alex. Ribeiro & Comp.	6.462	252.099/100	13	Papel AS-57	Idem.
Alex. Ribeiro & Comp.	6.463	Idem	11	Idem AP-75	Idem.
Alex. Ribeiro & Comp.	6.464	Idem	10	Idem, idem	Idem.
C. P. P. A. Gráficas	6.472	147.007	9	Idem AP-57	Idem.
J. G. Pereira	6.479	418.031	2	Cartão ficha	Accepto, sob con.
M. A. Avellar	6.480	Ref. div. req.	—	Sargeline	Recusada.
A. Rodrigues Costa	6.481	601.243/4	6/8	Idem	Recusada.
A. Rodrigues Costa	6.482	912.029/12	4	Brim linho pardo	Accepto.
A. Rodrigues Costa	6.483	615.115/16	1	Brim branco	Idem.
Casa Souza Batista	6.484	227.067	4	Brim caqui	Idem.
Abílio F. Magalhães	6.485	235.017	5	Cretone branco	Idem.
Abílio F. Magalhães	6.486	133.006-A	1	Idem	Idem.
Pedro Sucear	6.487	210.012	4	Algodãozinho	Recusado
Alexandre Ribeiro	6.488	601.164-A	6	Papel K-75	Accepto.
Jorge Pereira	6.489	624.036	5	Idem AP-110	Idem.
Alexandre Ribeiro	6.490	601.164-A	5	Idem manilha	Idem.
	6.491	116.005	4	Idem velino	Recusado.
C. P. P. A. Gráficas	6.497	624.042	4	Cartão Rotax	Accepto, sob con.
Alvaro P. Silva	6.498	417.004	7	Papel C-270	Recusado.
M. A. Avellar	6.503	Ref. div. req.	—	Brim linho pardo	Accepto, sob con.
Abílio F. Magalhães	6.504	Ref. div. req.	—	Idem, idem	Idem, idem.
Vitor Paciello Junior	6.509	301.009	1 e 4	Filele	Accepto.
F. F. Fernandes & Comp.	6.510	903.075	—	Brim lussor	Accepto.
A. Rodrigues Costa	6.511	601.243/4	2	Brim linho pardo	Accepto, sob con.
Abílio F. Magalhães	6.512	107.007	9/11	Tricotina preta	Recusado.
Heitor Ribeiro	6.513	910.002-A	5	Mataborrão	Accepto.
Div. Mat. do M. E. S.	6.515	205.038	1	Zinco liso	Accepto, sob con.
Hime & Comp.	6.516	Idem	—	Idem, idem	—
Alexandre Ribeiro	6.517	906.005	7	Mataborrão	Accepto.
Alvaro P. Silva	6.518	260.013/4	1	Papel R-125	Recusado.
Alvaro P. Silva	6.519	Idem	2	Idem K-75	Accepto.
C. P. P. A. Gráficas	6.520	123.033-B	12	Idem, idem	Idem.
Cartonagem L. Americ.	6.521	217.081-A	11	Idem manilha	Idem.
Alexandre Ribeiro	6.522	234.061	5	Idem AP-75	Idem.
Alexandre Ribeiro	6.523	252.099/100	16	Idem K-75	Idem.
J. G. Pereira	6.524	912.013	5	Idem R-125	Recusado.
J. G. Pereira	6.526	418.035	1	Idem, idem	Accepto.
Alexandre Ribeiro	6.527	252.099/100	27	Idem Kraft	Accepto.
Alexandre Ribeiro	6.528	903.007	2	Idem manilha	Idem.
J. G. Pereira	6.529	418.031	1	Cartão ficha	Accepto, sob con.
J. G. Pereira	6.530	Idem	3	Idem, idem	Idem, idem.
C. Luso-Americana	6.532	624.040	1	Papel farpado	Idem, idem.
C. P. P. A. Gráficas	6.531	62.042	13	Cartão Rotax	Idem, idem.
C. P. P. A. Gráficas	6.533	Idem	7	Idem, idem	Idem, idem.
C. P. P. A. Gráfica	6.534	Idem	10	Idem, idem	Idem, idem.
J. G. Pereira	6.535	615.069	4	Papel 110-AP	Accepto.
Alexandre Ribeiro	6.536	501.002/5-A	16	Idem AS-57	Accepto.
Alexandre Ribeiro	6.537	501.002/5-A	51	Papel A — Jornal	Accepto, sob con.
J. G. Pereira	6.538	418.052	7	Idem AP-75	Accepto.
Alexandre Ribeiro	6.539	501.002/5	19	Idem AP-57	Recusado.
C. P. P. A. Gráficas	6.540	615.508	5	Idem AP-75	Accepto.
Alexandre Ribeiro	6.541	501.030	1	Idem AP-57	Recusado.
C. P. P. A. Gráficas	6.542	615.414	3	Idem AP-75	Accepto.
Alvaro P. Silva	6.543	215.004-B	11	Idem AS-57	Accepto.
J. R. Pires	6.544	207.025	3	Sola	Recusada.
C. P. P. A. Gráficas	6.545	615.508	4	Papel AP-57	Recusado.
Alexandre Ribeiro	6.546	615.012	1	Idem AP-75	Accepto.
C. P. P. A. Gráficas	6.547	615.414	6	Idem, idem	Accepto.
Alexandre Ribeiro	6.548	615.012	7	Idem, idem	Accepto.
C. P. P. A. Gráficas	6.549	615.414	8	Idem AP-94	Accepto.
J. G. Pereira	6.550	502.001/6-A	41	Mataborrão	Accepto.
J. G. Pereira	6.551	418.039-A	8	Idem	Recusado.
A. Barros & Comp. Ltda.	6.552	219.019	2	Solda de estanho	Recusada.
J. G. Pereira	6.553	417.006	8	Papel carbono	Recusado.
J. G. Pereira	6.554	103.008-A	1	Idem, idem	Recusado.
Mattos Rocha	6.555	253.012	—	Brim mescla	Recusado.
Mattos Rocha	6.556	421.036	—	Idem	Recusado.
A. Rodrigues Costa	6.558	414.001	2	Sargeline	Recusado.
A. Rodrigues Costa	6.559	601.213	—	Sargeline	Accepto.
T. Janer	6.560	624.000	1	Papel jornal	Accepto.
Alvaro P. Silva	6.561	417.004	4	Idem C-270	Accepto.
Alvaro P. Silva	6.562	417.004	3	Idem, idem	Recusado.
Alvaro P. Silva	6.563	Idem	1	Idem, idem	Accepto.
C. Luso-Americana	6.564	903.005/7	1	Lacre	Recusado.
C. Luso-Americana	6.566	418.018	1	Papel C-270	Accepto.
J. G. Pereira	6.567	109.026	1	Idem AP-57	Accepto.
C. Luso-Americana	6.568	417.003	4	Idem AP-94	Recusado.
Alexandre Ribeiro	6.569	615.003	3	Idem AP-125	Recusado.
C. R. National S. A.	6.579	234.111	2-A	Fita para máquina de escrever	Accepto.

RELAÇÃO DE ANÁLISES DO DIA 5 DE JULHO DE 1941

Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado: moveis	Resultado
Casa Souza Batista	211.004	2	Estante de peroba de Campos	Aceita.
Móveis Casa Nunes Ltda.	211.003	2	Mesa tipo MR-2	Aceita.
Casa Souza Batista	110.028	9	Cadeiras do tipo C-2	Aceitas.
P. Kastrup & Comp.	109.013	4	Cadeira do tipo C-1	Aceita.
P. Kastrup & Comp.	122.030	1	Cadeiras do tipo C-3	Aceitas.
Casa Souza Batista	211.003	1	Mesas do tipo MR-1	Aceitas.
Irmãos Lamas & Comp.	148.023	1 e 3	Mesas do tipo MM-1 e caixas papel usado CP	Item 1, recusadas; item 3, aceita uma.
Casa Souza Batista	122.008	2	Cadeiras tipo C-1	Aceitas.
Casa Souza Batista	122.008	3	Armários tipo A-1	Aceitas.
Casa Souza Batista	122.008	5	Carteiras escolares	Aceitas.
P. Kastrup & Comp.	201.031	2	Cadeiras tipo C-2	Aceitas.
Casa Souza Batista	615.004	4	Caixas p/exped. C. E.	Aceitas.
Bras. Fornec. Escolar	201.005	4	Cadeiras tipo C-2	Recusadas
Casa Souza Batista	201.014	1	Caixas p/exped. C. E.	Aceitas.
P. Kastrup & Comp.	912.026	2	Cadeira tipo C-1	Aceita.
Bras. Fornec. Escolar	224.008	1	Armários tipo A-2	Recusados.
Casa Souza Batista	624.006	9	Idem, idem	Recusados.
Irmãos Lamas Ltda.	906.031	1	Cadeiras tipo C-4	Aceitas.
Bras. Fornec. Escolar	901.011	22	Armários tipo A-2	Recusados.
Casa Souza Batista	901.011/13-C	23	Estantes tipo EP-1	Recusadas.
Casa Souza Batista	410.003	1	Cadeiras tipo C-2	Aceitas duas.

E. L. Berlinck, diretor da D. Técnica.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 26 de junho de 1941

Na Exposição de motivos em que o Exmo. Sr. Ministro da Guerra, encaminhando o pedido da "Cooperativa dos Motoristas Brasileiros do Rio de Janeiro" no sentido de serem todas as cooperativas de motoristas colocadas sob a dependência da Diretoria de Moto-Mecanização, como reserva de pessoal, opinou que sociedades particulares não devem ficar subordinadas ao Exército, foi exarado o seguinte despacho: "Aprovado".

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 7 de julho de 1941

Aviso n. 2.108 — Venc. 12 — Em face do Aviso n. 1.304 — Venc. 8, de 3 de maio último, os Serviços de Fundos Regionais, dora em diante, só poderão sacar gratificações para os Oficiais do Reserva quando seus nomes constarem das relações enviadas à Diretoria de Recrutamento pelas Repartições interessadas e para os nomeados depois de 1 de junho do corrente ano.

Ao Sr. Diretor de Fundos do Exército:

Aviso n. 2.104 — Dir. Fun. 346 — Manda distribuir ao Agente Diretor da Escola de Estado-Maior, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — I Diversos — S/c n. 22-02, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 50.000\$00 (cinquenta contos de réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação. O referido pagamento deve ser efetuado, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar.

Aviso n. 2.105 — Dir. Fun. 347 — Em face do disposto no artigo 27, § 3.º, do Regulamento n. 3, é transferida para o 1.º Grupo do 1.º Regimento de Artilharia Anti-Aérea a quantia de 26.000\$00 (vinte e seis contos de réis), mandada distribuir ao Centro de Instrução da Defesa Anti-Aérea pelo Aviso n. 1.356/Dir. Fun. 203, de 8 de maio último, e à conta da Verba 2 — Material — II Material de Consumo — S/c 19-19, do atual orçamento deste Ministério.

Aviso n. 2.106 — Dir. Fun. 348 — Manda entregar, de uma só vez, pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar, ao Tenente Coronel Aviador Ivo Borges, à conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — S/c n. 09-15, do atual orçamento deste Ministério, a quantia de 8.015\$400 (oito contos e quinze mil e quatrocentos réis), para atender a despesas decorrentes da mesma subconsignação, condicionada, porém, a aludida entrega ao limite dos recursos atribuídos ao Ministério da Aeronáutica.

Dia 5 de julho de 1941

Despachos:

Foi transferido, por necessidade do serviço, o Capitão médico Dr. Nelson Sampaio Mitke, do 1.º Batalhão Rodoviário para a Comissão de Construção de Estradas de Rodagem para os Estados do Paraná e Santa Catarina.

Dia 6 de julho de 1941

Foi tornada sem efeito, por necessidade do serviço, a transferência do Capitão Intendente do Exército João Batista de Oliveira,

da Inspetoria do 2.º Grupo de Regiões para o 1/3.º Grupo de Artilharia Anti-Aérea, publicada no *Diário Oficial* de 17 de junho próximo findo.

Foi retificada, por necessidade do serviço, a transferência do Capitão Intendente do Exército Sebastião Calixto da Silva, do 17.º Batalhão de Caçadores (Corumbá) para o 1/3.º Grupo de Artilharia Anti-Aérea, e não como publicou o *Diário Oficial* acima citado.

Foram mandadas publicar as comunicações feitas pela Recebedoria do Distrito Federal de terem sido relacionados como devedores remissos, nos termos do decreto-lei n. 5 de 13 de novembro de 1937, os seguintes contribuintes:

A.F. Silva Segundo.
Abbadia Nullius de N.S. Mont Serrat do Rio de Janeiro.
Domenico Maiello.
E. Oliveira & Cia.
Gullo & Bottino.
Jacob Aizemberg.
José Rocha.
José Tavares da Cunha.
Luiz Capuano.
Modesto Cid Fernandes.
Mario Mossa de Murtas.
Noe M. Moreira.
Produtos de Beleza Marilú Ltda.
Rosette Deschamps.
Antonio Batista Carneiro.
Antonio Monteiro de Souza & Cia.
B.C. Carvalho.
Carlos Zeituné.
Dioclecio Silva.
D.L. Ferreira.
Empresa Gráfica Passos & Cia. Ltda.
Euclides Gregorio Borges.
José Esteves de Carvalho.
José Francisco Cury.
José Gasel.
José Nogueira & Comp.
Laboratórios Matrice S. A.
M. Carneiro & Neto.
Manoel Pinto.
Moisei Chlimper.
Toscano Barreto.
Wilson F. Barbosa.

Foi mandada publicar a comunicação da Recebedoria do Distrito Federal que a firma José da Silva & Cia., constante da relação que acompanhou o oficial n. 3.580, de 22 de março último, da mesma Recebedoria, está isenta da sanção do decreto-lei n. 5, de 13 de novembro de 1937, visto ter satisfeito o seu débito com a Fazenda Nacional.

Requerimentos:

Antonio Alexandre, soldado, pedindo pagamento da quantia de 272\$00. — Reconheço a dívida.

José Basílio Pyrrho Filho, oficial administrativo, pedindo pagamento da quantia de 800\$00. — Reconheço a dívida.

Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da quantia de 618\$88. — Reconheço a dívida.

Wolfgang de Figueiredo Vieira, soldado do Batalhão Vilagrão Cabrita, pedindo que lhe seja concedida reforma nos termos da letra B do art. 215, do Código de Vantagens. — Indeferido em face das informações e por falta de amparo legal.

RETIFICAÇÕES

De aviso:

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 24 de junho de 1941.

Aviso n. 1.994 — M. Jus. 49.

Exmo. Sr. ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores: Em Aviso DJI-P. 5.732-41-3.911, de 16 de abril último, V. Ex. consulta sobre a possibilidade de ser processada a quitação com o serviço militar dos estrangeiros amparados pela letra b do artigo 1.º do decreto-lei n. 1.081, de 23 de novembro de 1939, mediante a apresentação do *Diário Oficial* que publica o decreto de naturalização.

Tendo a honra de comunicar a V. Ex. que os interessados devem requerer, dentro do prazo legal de seis meses, o certificado de quitação com o serviço militar, anexando ao requerimento a folha do "Diário Oficial" em que se achar publicado o respectivo decreto de naturalização.

Esse certificado, entretanto, só será entregue à vista do próprio título de naturalização.

Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e mui distinta consideração. — (a) General Eurico G. Dutra. E não como publicou o "Diário Oficial" de 28 de junho próximo findo, à página 13.203, 2.ª coluna.

De despachos:

Por despachos de 13 de junho próximo findo, foram nomeados, por necessidade do serviço:

Adjunto da 29.ª (vigésima nona) Circunscrição de Recrutamento, o 2.º tenente da Reserva de 1.ª Linha, Francisco Benigno dos Anjos; e Delegado da 15.ª (décima quinta) Zona da 25.ª (vigésima quinta) Circunscrição de Recrutamento, o 2.º tenente da Reserva da 1.ª classe da 1.ª linha, José Augusto Colombo da Silva. — E não como publicou o "Diário Oficial" de 16 do citado mês, à página 12.212, 1.ª coluna.

Secretaria Geral do Ministério da Guerra

QUARTA DIVISÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Designação:

O Exmo. Sr. Ministro da Guerra, em nome do Exmo. Sr. Presidente da República, resolveu designar:

Florianio Peixoto Xavier de Brito, oficial administrativo da classe II, do Quadro Permanente deste Ministério, nomeado por decreto de 30-4-941, para ter exercício na Escola do Estado Maior (portaria n. 316-D-4, de 3-7-941).

Anésio Lopes de França, escriptorário da classe F, do Quadro Permanente deste Ministério, transferido por decreto de 20-6-941, para ter exercício nesta Secretaria Geral (portaria n. 317-D-4, de 3-7-941).

Asclepiades Avelar da Costa, escriptorário da classe F, do quadro Permanente deste Ministério, transferido por decreto de 20-6-941, para ter exercício na Inspeção de Engenharia (portaria n. 318-D-4, de 3-7-941).

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO GERAL

Requerimentos despachados:

Josino Meira de Vasconcelos, patrão da classe 1ª, e Eduardo da Silva Barros e José de Anchieta Gondim, oficiais administrativos das classes 22 e 19, respectivamente, do Quadro Suplementar deste Ministério, pedindo retificação de classificação por antiguidade. Deferido (D-4 — Ps. 12.598, 15.293 e 15.783-41).

Hugo Weltry dos Santos, Antenor Fiusa de Lima, Luiz Salvador dos Santos, Eurico Barcelos Jones, Joaquim Pinheiro, Valdemar Henrique dos Santos, Otávio dos Santos, Cesar Borges de Freitas e Firmino Isaltino Sodré, artífices da classe E, do Quadro Suplementar deste Ministério, pedindo retificação de classificação por antiguidade. — Indeferido. O direito está prescrito (D-4. — Ps. 16.122 a 16.130-41).

Licenças:

Foram concedidas:

Nos termos dos arts. 151, 156, e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939:

Sessenta dias a Paulina Cantianila Monçores, artífice da classe B, do Quadro Suplementar, classificado na Fábrica do Realengo, a partir de 12-5-941.

Sessenta dias a Manuel Rafael dos Santos, escrevente da classe G, do Quadro Suplementar, classificado no Estado Maior do Exército, a partir de 1-6-941.

Nos termos dos arts. 151, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-939.

Seis dias a Dilermando Batista dos Reis, artífice da classe C, do Quadro Suplementar, classificado no Arsenal de Guerra do Rio, a partir de 19-5-941.

Noventa dias a Lino Lopes de Faria, servente da classe C, do Quadro Suplementar, classificado na Escola Militar, a partir de 21-5-941.

Alterações do pessoal extranumerário-mensalista

Demissão:

Foram demitidos:

Lauro Andrade do Vale, das funções de auxiliar de engenheiro, referência XIV, da Diretoria de Artilharia de Costa, visto ter sido admitido como arquiteto, referência XVI, na Diretoria de Engenharia (portaria n. 314-D-4, de 2-7-941).

Aloísio Alves de Araujo e Décio Guimarães, a pedido, das funções de químico, referência XXI e praticante de escritório, referência V, respectivamente, da Fábrica de Piquete (portaria n. 315-D-4, de 3-7-941).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. general secretário geral:

Segunda Divisão:

João Antonio Calvet, major, baixado ao H.C.E., pedindo para continuar o tratamento fora do hospital. — Concedo, em face da informação da D.S.E. (D/2.P.16.490-41).

Osir Cunha, 2.º tenente médico da 2.ª classe da reserva de 1.ª linha, pedindo expedição de sua carta-patente. — Expeça-se a carta-patente de seu posto. (D/2.P.16.006-41).

Manoel Narciso de Oliveira, sargento-ajudante, reformado da Força Pública do Estado de São Paulo, pedindo solução de requerimento anterior. — Arquive-se. A petição anterior recebeu o seguinte despacho: Arquive-se de acordo com a letra a do art. 12 do regulamento desta Secretaria. Em 8-IX-39. (D/2.P.13.661-41).

Péricles Nonato de Oliveira Guimarães e Sílvio Pereira, segundos tenentes da Reserva, pedindo expedição de carta-patente. — Expeça-se a carta-patente de seu posto. (D/2.P.16.072-41 e 16.001-41).

Durval Coelho Macieira, 1.º tenente, baixado ao H.C.E., pedindo permissão para continuar o tratamento fora do hospital. — Concedo, em face da informação da D.S.E. (D/2.P.16.691-41).

Favorina Maciel de Lemos Lerina, pedindo certidão do inteiro teor da carta-patente do seu falecido marido, 2.º tenente reformado Alcebades da Costa Lerina. — Certifique-se, na forma da lei. (D/2.P.16.338-41).

Francisco Pereira da Silva, pedindo certidão de assentamentos de um ex-sargento. — Prove em juízo a duplicidade de nomes. (D/2.P.10.358-41).

Antonio dos Santos Sobrinho, pedindo restituição de documentos. — Restitua-se, mediante recibo. (D/2.P.13.971-41).

José Fernandes Miranda, pedindo devolução de certidão de idade. — Entregue-se mediante recibo. (D/2.P.13.821-41).

José Amancio de Moraes, pedindo certidão do tempo de serviço. — Certifique-se, na forma da lei. (D/2.P.15.910-41).

Pedro de Oliveira Viana, 2.º tenente da reserva, pedindo expedição de carta-patente. — Expeça-se a patente de seu posto. (D/2.P.16.003-41).

Tomaz Aquino Gisler, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei. (D/2.P.14.501-41).

Vital Barroso Porto, pedindo certidão. — Certifique-se, nos termos do item IV da informação da Segunda Secção da D.A.E., n. 1.273. (D/2.P.10.779-41).

Cristaldo de Medeiros, pedindo certidão de seu certificado de reservista. — Certifique-se, na forma da lei. (D/2.P.16.076-41).

Natvia Ferreira de Melo, pedindo o licenciamento de um seu filho. — Indeferido, por falta de amparo legal. (D/2.P.12.216-41).

José Silva & Comp. Ltda., pedindo pagamento da dívida contraída por um oficial. — Indeferido, por se tratar de elemento da reserva. (D/2.P.15.486-41).

Amalia Ramos da Costa, viúva do 2.º Tenente da Reserva Belarmino Pereira da Costa, pedindo seja um oficial compelido a pagar-lhe a importância devida ao seu falecido marido. — Arquive-se, por ter sido providenciado o pagamento (D-2. P. 12.612-41).

Rubens de Assis, pedindo certificado de reservista. — Indeferido, em face do aviso n. 1.518-Rex., de 21-5-41. O requerente deverá se apresentar de 15 a 25 de outubro do corrente ano, para nova inspeção na 2.ª C. R. (D-2. P. 34.421-40).

Antenor Teixeira de Andrade, Ten. Cel. da extinta Guarda Nacional, pedindo promoção a coronel honorário. — Indeferido, em face da informação da D. R. (D-2. P. 10.096-41).

Giorgio Gualtiere Virgilio Fiorenzio Vella, aluno do C. P. O. R., pedindo promoção ao 2.º ano com dependência de uma matéria. — Indeferido, em face das informações. (D-2. P. 10.080-41).

Walfri de Seixas Valença, soldado, pedindo permissão para inscrever-se num concurso promovido pelo D. A. S. P. — Concedo, sem prejuízo do Serviço. (D-2. P. 16.743-41).

Celso Aurelio Reis de Freitas, Capitão, baixado ao H. C. E., pedindo permissão para continuar o tratamento fora do Hospital. — Concedo. (D-2. P. 16.816-41).

Francisco Cumenia, cabo, pedindo permissão para inscrever-se num concurso promovido pelo D. A. S. P. — Concedo, sem prejuízo do serviço. (D-2. P. 16.731-41).

Pedro Luiz da Silva Paiva, 1.º Tenente da 2.ª linha, pedindo reforma. Indeferido, por falta de amparo legal e de conformidade com a informação da D. R. (D-2. P. 10.251-41).

José Doraci Pimenta, pedindo expedição de certificado de reservista. — Arquive-se, por ter sido solucionado. (D-2. P. 12.231-41).

Sebastião Augusto Montes Lourenço, 2.º Tenente da Reserva, pedindo expedição de carta-patente. — Expeça-se a carta-patente do seu posto. (D-2. P. 16.347-41).

Erico Steinsdach, pedindo certidão. — Certifique-se, na forma da lei (D-2. P. 6.044-41).

Feliciano Aiana da Silva, pedindo certidão do tempo de serviço. — Certifique-se, na forma da lei. (D-2. P. 16.473-41).

Maria de Carvalho Moerbeck, mãe do 1.º Ten. Ref. Henrique Moerbeck, pedindo um laudo médico e outras informações sobre a situação e condições em que seu filho entrou e saiu do H. C. E. — Junte documento provando estar habilitada a promover a curatela do seu filho de acordo com o Código Civil (D-2. P. 10.480-41).

Rio de Janeiro, D. P., 3 de julho de 1941.

Diretoria de Intendência do Exército

ESTABELECIMENTO DE MATERIAL DE INTENDENCIA DO RIO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS POR ESTA CHEFIA

Dia 2 de julho de 1941

Brasil S. A., industriais estabelecidos na cidade de Salto — Estado de São Paulo, com filial na avenida Rio Branco n. 10 — 10.º pavimento, nesta Capital Federal, pedindo nova análise de brim verde offa, mediante indenização. — Deferido.

Dia 5

Amadeo Rossi & Cia., industriais estabelecidos à rua Dr. Flores da Cunha ns. 306-310, na Cidade de São Leopoldo — Estado do Rio Grande do Sul — pedindo prorrogação de prazo, por 60 dias, para entrega dos artigos constantes dos pedidos ns. 9, 26, 41, 81 e 98, em virtude das grandes enchentes naquele Estado, que motivaram o atraso da entrega dos referidos artigos. — Concedo, em face do motivo de força maior alegado e do conhecimento público.

Subdiretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. GENERAL DIRETOR

Dia 4 de julho de 1941

Transferência de oficial:

Transfiro, por conveniência do serviço, do 1.º Batalhão Rodoviário para a 1.ª Cia. do 5.º Batalhão de Engenharia (Curitiba), o 2.º tenente veterinário Carlos Alberto Pais Pinto.

Requerimento despachado

No requerimento em que a firma Fonseca, Almeida & Cia., Ltda., estabelecida nesta praça à rua 1.º de Março n. 112, requer a alteração de preços constantes das proposta anexas, referentes aos grupos ns.: 4.º, matéria prima manufaturada ou semi-manufaturada para ferradoria — Material de ferradoria; 6.º — a) máquinas e material agrícola; c) tubos; d) inseticidas; e) material de campo; dei o seguinte despacho. — Deferido, de acordo com o artigo 760 do Código de Contabilidade Pública.

Ministério da Aeronáutica

EXPOENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de julho de 1941

Requerimento despachado:

Dario Castro Dias Alves, 1.º Tenente médico, do Serviço de Saúde do Exército, solicitando sua inserção como médico colaborador do Departamento de Aeronáutica Civil. — Indefiro, em face da informação.

Portarias:

N. 126, de 7 de julho de 1941 — O Sr. ministro do Estado da Aeronáutica resolve: Designar o major intendente do Exército, José Espinozas de Aquino Granja para, na qualidade de delegado deste Ministério, assinar o contrato de locação das salas 805 e 806 do edifício Pinto Ribeiro, à rua México n. 74, destinadas à instalação de repartições deste Ministério. — *Salgado Filho*.

N. 127, de 7 de julho de 1941 — O ministro do Estado da Aeronáutica resolve: Dispensar das funções de extranumerário mensalista "Foguista Marítimo V", Dirceu de Castro, conforme solicitação do comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica. — *Salgado Filho*.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

João Peres Machado — Praticante de 1.ª classe, diarista, da Central do Brasil, solicitando readmissão em cargo da classe E, da carreira de agente de estrada de ferro, do Quadro II. — O pedido ficou prejudicado, em virtude da expedição do decreto-lei n. 3.306, de 24 de maio de 1941. Em 5-7-1941. (8.419-41).

Cícero Pereira de Carvalho — Tesoureiro, padião J, do Quadro VI (Rede de Viação Cearense), solicitando confirmação de sua nomeação nos termos do art. 16, do Estatuto dos Funcionários. — Deferido, em face dos pareceres da DP e da CE. Em 2-7-41. Os pareceres a que se refere o despacho foram acordes em afirmar que o requerente já adquiriu estabilidade, que diz respeito ao serviço público e não ao cargo.

Divisão do Orçamento

PORTARIA N. 407 DE 7-7-1941

O ministro do Estado, atendendo ao que expôs a Contadoria Geral de Transportes, no ofício n. C. T. T. 4-30, de 25 de junho findo, Resolve conceder a redução de 50 % sobre as taxas de guindaste, quando as manobras com o aparelho forem feitas pela parte interessada.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N. 408 DE 7-7-1941

O ministro do Estado, atendendo ao que expôs a Contadoria Geral de Transportes, no ofício n. C. T. T. 4-33, de 24 de junho findo, Resolve aprovar a inclusão na Paula C. G. T. 1, em vigor nas empresas filiadas àquela Contadoria do seguinte consecutivo:

Broca e semelhantes (vide inseticidas para lavoura).

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N. 409 DE 7-7-1941

O ministro do Estado, atendendo ao que expôs a Contadoria Geral de Transportes, no ofício n. C. T. T. 4-34, de 24 de junho findo, Resolve aprovar a seguinte modificação na Paula C. G. T. 1, em vigor nas empresas filiadas àquela Contadoria:

Acréscimo

Número da Paula — Designação — Tabela

4.470-A — Ferro níquel em lingotes ou barras — 6 — 6 — 6

Alteração

Número da Paula — Designação — Tabela — Em vez de:

2.222 — Níquel em bruto — 6-6-6 — Níquel em bruto 10-10-10

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N. 410 DE 7-7-1941

O ministro do Estado, atendendo ao que solicitou a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, em ofício sem número, de 25 de junho p. findo,

Resolve aprovar os projetos e orçamentos na importância total de 32.385:489\$118 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e cinco contos quatrocentos e oitenta e nove mil cento e quarenta e oito réis), que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, para as obras de ligação da Estrada de Ferro Central da Baía com a Estrada de Ferro Nazaré.

As despesas com as obras em causa correrão por conta dos recursos orçamentários que forem para tal fim consignados nos exercícios de 1942 e posteriores.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — *João de Mendonça Lima*.

PORTARIA N. 411 — DE 7 DE JULHO DE 1941

O Ministro do Estado, atendendo ao que propôs o Departamento Nacional de Portos e Navegação, em ofício n. 2.251, de 12 de junho último,

Resolve aprovar os projetos e orçamentos nas importâncias de 327:865\$0 (trezentos e vinte e sete contos oitocentos e sessenta e cinco mil réis) e 592:150\$0 (quinhentos e noventa e dois contos cento e cinquenta mil réis), que com esta baixam, rubricados pelo Diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, respectivamente para a remodelação e ampliação das ofi-

cinas e reconstrução da carreira para reparo de embarcações na ilha do Pina, no porto de Recife.

As despesas com as obras, no total de 920.015\$0 (novecentos e vinte contos e quinze mil réis), correrão por conta dos recursos orçamentários que forem para tal fim consignados ao referido Departamento, no próximo exercício.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N. 412 — DE 7 DE JULHO DE 1941

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio no Aviso MTIC-4.083-941/SC-829, de 14 de março último e tendo em vista a informação prestada pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação no ofício n. 1.720, de 2 do mês próximo findo,

Resolve determinar que seja também aplicado ao trigo estrangeiro ensacado, a descarregar por aparelho de sucção, o aumento de 50 % sobre as taxas de estiva e desestiva das mercadorias destinadas ao estrangeiro ou de lá procedentes, aprovado pela Portaria n. 298, de 17 de maio de 1940.

A referida majoração não será aplicada às mercadorias do comércio internacional tarifadas por volume, bem como aos serviços de estiva remunerados por salário-dia, ficando assim sem efeito o estabelecido, sobre as ditas mercadorias, pela Portaria n. 229, de 27 de março deste ano.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — *João de Mendonça Lima.*

Divisão do Pessoal

ATOS DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Maria Adelaide Couto de Andrade, viúva do Dr. Antonio Carlos de Andrade, sub-diretor aposentado da Central do Brasil, por seu procurador Haroldo Lisboa da Graça Couto, solicitando pagamento do funeral e habilitação do montepio civil deste Ministério. — Apresenta atestado firmado por dois funcionários, do que consta si houve alteração na família do *de cujus*, em relação à declaração apresentada em 1912, bem como se a habilitanda percebe algo dos cofres públicos, pelo exercício de qualquer função pública ou pensão e, claramente, si o ex-contribuinte deixou filhos, quer legítimos, legitimados, naturais reconhecidos ou adotivos. Em 5-7-41. (17.609-41).

Apostila

Por apostila de 3 de julho de 1941, lançada no decreto de 28 de abril de 1941, expedido a Adelia Nesi, que exerce efetivamente o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — deste Ministério — foi declarado que: Em virtude de haver contraído núpcias, em 31 de dezembro de 1936, perante o Juiz do Município e Comarca de Natal (Estado do Rio Grande do Norte), o funcionário a quem se refere o decreto passou a assinar-se Adelia Nesi Simonetti. (17.033-41).

SEÇÃO ADMINISTRATIVA

ATOS DO SR. DIRETOR

Despacho do dia 30 de junho de 1941

Licença:

Concedida, nos termos do art. 168, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39, a Newton Dias Ribeiro, engenheiro J, interino, do Quadro J, "IPE-DNER", por três meses, em prerrogativa, para tratamento de saúde, no período de 1-7- a 30-9-41. (Proc. n. 17.762-41).

Dispensa de extranumerário-mensalista, publicada no *Diário Oficial* de 24-6-41, à pág. 12.828.

RETIFICAÇÃO

Onde se lê:

Manoel Anacleto Cunha (por abandono), trabalhador V, E. F. Noroeste do Brasil, 14-6-41 — 15.942-41.

Leia-se:

Euclydes Macario Ignacio (a pedido), trabalhador V, E. F. Noroeste do Brasil, 14-6-41 — 15.952-41.

Divisão do Pessoal — Seção Administrativa, em 4 de julho de 1941. — *Manoel Sena Celestino*, auxiliar de escritório VII. — P. U., chefe da S.A.

DISPENSA DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

Nome — Função — Repartição — Data — Processo

Francisco Boselli (por nomeação), auxiliar de escritório XI, Divisão do Pessoal — 3-7-41 — 17.688-41.

Roberto Ribeiro de Souza (por nomeação), auxiliar de escritório X — Divisão do Pessoal — 3-7-41 — 17.688-41.

Wilson de Azevedo Silva (por nomeação), auxiliar de escritório VIII — Serviço de Comunicações — 3-4-41 — 17.688-41.

APOSENTADORIA DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS, FEITAS PELAS RESPECTIVAS CAIXAS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

Nome — Função — Repartição — Data — Processo

José Bento de Paiva, trabalhador IV, Estrada de Ferro Goiaz — 6-1-41 — 17.830-41.

José de Mello, trabalhador IV, Estrada de Ferro Goiaz — 6-3-41 — 17.830-41.

Candido Carneiro Gonçalves, trabalhador VI, E. F. Noroeste do Brasil — 8-5-41 — 16.256-41.

Ciro Vedrossi, artífice X, E. F. Noroeste do Brasil — 15-5-41 — 16.256-41.

Antonio Mariano, guarda III, E. F. Petrolina-Teresina — 26-4-41 — 15.444-41.

José Feitosa, guarda II, E. F. Petrolina-Teresina — 13-5-41 — 16.516-41.

Apostilas feitas pelas repartições e anotadas na Divisão do Pessoal da Vição:

Joaquim Leonardo de Souza, guarda VI, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, para Joaquim Leonardo, processo n. 17.333-41.

Ignacia Fonseca, agente auxiliar II, da Diretoria Regional do Pará, para Ignacia Coelho da Fonseca, processo n. 16.675-41.

Heber Caís, telegrafista VIII, da Diretoria Regional do Pará, para Heber da Mala Rezende Caís, processo n. 16.675-41.

José Damasio de Moraes, praticante de tráfego VI, da Diretoria Regional de São Paulo, para José de Moraes, processo n. 17.451-41.

Dispensas de mensalistas feitas pelas repartições e anotadas na Divisão do Pessoal da Vição:

Waldemar Francisco Gondin, praticante de tráfego VI — D. R. do Amazonas e Acre.

Aurea de Castro, agente auxiliar II — D. R. de Campanha.

Leopoldina Ribeiro Rosa, agente auxiliar II — D. R. do Maranhão.

Luiz de Araújo Chaves, guarda V — D. R. do Maranhão.

Zuila Carvalho Gonçalves, agente auxiliar II — D. R. do Maranhão.

Tutonila Gabryva Corrêa, agente auxiliar II — D. R. de Mato Grosso.

Agamenon Cordeiro Florentino, telegrafista VII — D. R. de Minas Gerais.

Diva Messias Zenobio, agente auxiliar II — D. R. de Minas Gerais.

Hezir Van Der Broecke, telegrafista VIII — D. R. de Minas Gerais.

Leone de Melo Cavalcante, praticante de escritório V — D. R. de Pernambuco.

Luiz Bernardino da Silva, trabalhador IV — D. R. de Pernambuco.

Francisco Noel de Azevedo, praticante de tráfego III — D. R. do Rio Grande do Sul.

Gloria Pereira Vieira, praticante de tráfego III — D. R. do Rio Grande do Sul.

Paulo Theodoro da Silva, mensageiro IV — D. R. do Rio Grande do Sul.

Herval Villas Boas, telegrafista VII — D. R. de São Paulo.

Maria Julia de Siqueira, agente auxiliar III — D. R. de São Paulo.

Divisão do Pessoal — Seção Administrativa, em 4 de julho de 1941.

Dispensa de extranumerários-mensalistas

Nome — Função — Repartição — Despacho

Fernando Salvador Campos (a pedido), auxiliar de escritório IX — Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Data, 17-6-41 — Processo n. 14.897-41.

Mário de Siqueira Barbosa Arcoverde (a pedido), escriturário XIV — Inspetoria Federal de Obras contra as Secas — Data, 27-6-41 — Processo n. 16.040-41.

Augusto Muniz (por nomeação), auxiliar de escritório VIII — Estrada de Ferro Goiaz — Data, 25-6-41 — Processo n. 15.631-41.

Francisco Pereira (a pedido), trabalhador VI — E. F. Noroeste do Brasil — Data, 25-6-41 — Processo n. 17.105-41.

João Joaquim de Carvalho (a pedido), trabalhador V — E. F. Noroeste do Brasil — Data, 26-6-41 — Processo n. 17.236-41.

Luiz Moreira de Paula (a pedido), trabalhador V — E. F. Noroeste do Brasil — Data, 26-6-41 — Processo n. 17.236-41.

Manoel da Silva Lopes (a pedido), trabalhador VI — E. F. Noroeste do Brasil — Data, 26-6-41 — Processo n. 17.236-41.

Alfredo Moulinho (a pedido), auxiliar de escritório VII — Serviço de Comunicações — Data, 2-7-41 — Processo n. 16.603-41.

Divisão do Pessoal — Seção Administrativa, em 3 de julho de 1941.

Dispensa de pessoal para obras:

Foi dispensado, a pedido, por ato do Senhor Ministro de 25-6-41, exarado no processo n. 15.934-41, o engenheiro Alair Barbosa Borba, do Departamento Nacional de Portos e Navegação, admitido pela Portaria n. 27-Ob. de 41-3-41.

Divisão do Pessoal — Seção Administrativa, em 4 de julho de 1941.

SEÇÃO DE CONTROLE

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados em junho último, por funcionário e extranumerários-mensalistas em exercício no Serviço de Comunicações do Ministério da Viação.

Nome — Cargo — Vencimento ou salário — Natureza do serviço	Dias de serviço prorrogados anteriormente	Dias de serviço prorrogados em junho	Horas prorrogadas	Horas pagas de prorrogação	Gratificação diária (valor de 2 horas)	Total a receber
Edgardo Bastos de Araujo, oficial administrativo, classe II — 1:100\$0 — Atender ao expediente do Protocolo Geral e do Gabinete do Sr. ministro...	38	20	60	40	12\$2	244\$0
Paulo Borges Cardoso, auxiliar de escritório VII — 400\$0 — Idem, idem.	38	11	42	28	4\$4	61\$6
Camilla Monteiro de Matos, motorista VII — 400\$0 — Idem, idem.	0	20	60	40	4\$4	88\$0
Total.	—	—	—	—	—	393\$6

Importa a presente folha no total de 393\$6 (trezentos e noventa e três mil e seiscentos réis), correndo a despesa a conta da verba 1 — Pessoal, consignação IV, Gratificações, subconsignação 12, item 01, do orçamento vigente deste Ministério, Seção de Controle, em 4 de julho de 1944.

Folha de pagamento de serviços extraordinários prestados em junho último, por funcionário em exercício na Divisão do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Nome, cargo, vencimento, natureza do serviço	Dias de serviço prorrogados anteriormente	Dias de serviço prorrogados em junho	Horas prorrogadas	Horas pagas de prorrogação	Gratificação diária (valor de 2 horas)	Total a receber
Antonio Ponciano de Paula, servente, classe B — 300\$0 — Atender ao Gabinete do senhor diretor do Pessoal.	40	20	60	40	3\$3	66\$0
Total.	—	—	—	—	—	66\$0

Importa a presente folha no total de 66\$0 (sessenta e seis mil réis), correndo a despesa à conta da verba 1 "Pessoal", consignação IV, subconsignação 12, item 01-05, do orçamento vigente deste Ministério, Seção de Controle, em 5 de julho de 1944.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de julho de 1944

Renovando ex-officio, no interesse da administração, da Diretoria Regional da Baía para a de Uberaba, em claro existente nesta última Diretoria, o telegrafista da classe F, Romero de Moraes Alves Branco. (Port. 590, de 5-7-41.)

Removendo, no interesse da administração, da Diretoria Regional do Distrito Federal para a Diretoria Geral, em claro existente nesta última Diretoria, o escrivão da classe F, Humberto Olegario Dantas. (Port. 597, de 7-7-41.)

Removendo, no interesse da administração, da Diretoria Regional de Santa Catarina para a do Distrito Federal, em claro existente nesta última Diretoria, o telegrafista da classe F, Maria Izabel Cabral. (Portaria n. 596, de 7-7-41.)

Requerimentos despachados:

Sociedade Acumuladores Nife do Brasil Ltda., pedindo reconsideração do ato da Comissão Julgadora da concorrência pública para a renovação da aparelhagem das estações costeiras, que a excluiu da referida concorrência. — Indeferido, à vista do parecer. (Proc. 19.669, de 1941.)

Lloyd Brasileiro, solicitando permissão para instalar a bordo do vapor *Aspirante Nascimento* um transmissor de ondas contínuas em substituição ao antigo transmissor de centelha do sistema S. F. R. — Concedido a permissão pedida. (Proc. n. 27.254-41.)

Percival Callado Flores, residente à rua General Bittencourt, 97, em Florianópolis, pedindo permissão para ingressar na classe C da R. N. A. — Deferido. (Proc. n. 33.400-41.)

Benedicto Rossi, residente à rua Bom Jesus, s/n em Pouso Alegre, Minas Gerais, pedindo permissão para ingressar na R. N. A., nas ter-

mos do art. 12, letra C, da portaria n. 463, de 23-9-39. — Deferido. (Proc. 33.397-41.)

Jorge Maria Peock Corrêa, residente à rua Barão de Santo Angelo, n. 331, em Porto Alegre, pedindo permissão para ingressar na classe C da R. N. A. — Deferido. (Proc. n. 32.443-41.)

Tenente Nelson Alves Portilho, residente à rua Conde de Bomfim, n. 528, nesta capital, pedindo permissão para ingressar na classe A da R. N. A. — Deferido. (Proc. n. 32.438-41.)

Dario Jordão e Eugenio Marques Rodrigues Frazão, residentes nesta capital, pedindo permissão para ingressar na rede Nacional de Rádio Amadores. — Deferido. (Proc. n. 32.440-41.)

João Baptista de Carvalho e Dalvino de Sena Cardoso e Santos, residentes no Estado de Pernambuco, pedindo permissão para ingressar na classe C da R. N. A. — Deferido. (Proc. n. 30.888-41.)

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Requerimento de José Augusto dos Santos, pedindo para prestar exames, afim de obter certificado de radiotelegrafista. — Examine-se o requerente no próximo dia 10 do corrente.

Requerimento de João Batista da Silva, pedindo matrícula no Curso de Habilitação. — Apresente documento que satisfaga as exigências regulamentares em vigor e volte, caso queira.

Requerimento de Benedito Francisco dos Santos, pedindo para ser submetido a novo exame de radiotelegrafia. — De acordo. Faça-se ciente o interessado.

ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO

Resultado dos exames de Radiotelegrafia, para troca de certificados expedidos pelo Exército e pela Marinha, realizados na Escola de

Aperfeiçoamento em 10 de Junho de 1941, de acordo com a Portaria n. 1.270, de 17 de outubro de 1938.

Submeteram-se às provas oito (8) candidatos.

Foram reprovados cinco (5) candidatos.

Foram aprovados: Calvino Pereira da Silva, Oelhiomar Golvim e Otto Simon.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Maria Batista -- requerimento ficha n. 37.579-41. -- Compareça a SRP-18.

Inspetoria Federal de Obras Contra as Secas

O Inspetor de Obras contra as secas resolve antecipar de duas horas e prorrogar de uma, durante 20 dias em cada mês de julho e agosto, de acordo com as letras a, b e g, do decreto n. 5.062, de 27 de dezembro de 1939, o expediente do Servente classe C, Rubem Gonçalves de Souza, para atender serviços do Gabinete e da Portaria empenhando-se a importância de 176\$0 para ocorrer ao pagamento da despesa.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1941. -- Luiz Augusto da Silva Vieira.

Estrada de Ferro Central do Brasil

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

Dia 3 de julho de 1941

N. 55.270-41 -- Gregorio Pedro de Alcantara. -- Indeferido, à vista do parecer de 18-6-941.

N. 76.040-41 -- F. Martins & Cia. -- Não ha que deferir.

N. 72.860-41 -- Albina Nonato dos Santos. -- Deferido.

N. 75.610-41 -- Anna Maria de Oliveira. -- Idem.

N. 65.690-41 -- Esmalia Alves Delgado. -- Idem.

N. 73.700-41 -- Ephigenia de Lima Guerra. -- Idem.

N. 67.620-41 -- Julieta Ripper Braga. -- Idem.

N. 51.680-41 -- Hilariana Santhiago Marques. -- Dê-se baixa da fiança.

N. 70.410-41 -- Antonio Paulino do Rosario. -- Certifique-se.

N. 73.860-41 -- Antonio Vicente Fernandes. -- Idem.

N. 147.120-40 -- Luiz Viriato da Fonseca Galvão. -- Idem.

N. 62.440-41 -- Moysés Rangel. -- Idem.

N. 62.690-41 -- Braz Ribeiro da Silva Junior. -- Dirija-se querendo ao Ministério da Fazenda.

N. 14.240-41 -- Alfredo Blois. -- Aguarde oportunidade.

N. 57.940-41 -- Arnaldo Lopes da Silva. -- Idem.

N. 64.700-41 -- Antonio Gabriel Rosa. -- Idem.

N. 59.740-41 -- José Rodrigues. -- Idem.

N. 66.490-41 -- Luiz da Silva Moreira. -- Idem.

N. 62.640-41 -- Manoel Teixeira. -- Idem.

N. 67.080-41 -- Manoel Corrêa Passos. -- Idem.

N. 67.070-41 -- Sebastião Ferreira da Costa. -- Idem.

N. 71.660-41 -- Sebastião Moreira. -- Indeferido, tendo em vista a informação da 2.ª Divisão.

N. 55.350-41 -- J. J. de Oliveira Souza. -- Restitua-se a importância de 75\$6, cobrada a mais.

N. 80.380-41 -- Adriano Mauricio & Cia. Ltda. -- Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 114.630-40 -- Ary Kerne Pimentel de Amorim. -- Idem.

N. 74.040-41 -- Oscar Nogueira da Costa. -- Idem.

N. 76.620-41 -- Ary Silva. -- Aguarde publicação do Regimento do Pessoal, quando será oportuno o exame do seu pedido.

N. 71.860-41 -- Alfredo Gagliotti. -- Não convém a aceitação da proposta, por isso que a Estrada tem em vista abrir em concorrência para a execução desse serviço, à qual o requerente poderá licitar.

N. 65.810-41 -- Ariosto Semeraro. -- Indeferido, tendo em vista o que estabelece o art. 171, letra a do Regulamento Geral dos Transportes.

Dia 5 de julho de 1941

N. 71.610-41 -- João Dias dos Santos. -- Certifique-se.

N. 76.700-41 -- João de Assis Alves. -- Dê-se vista.

N. 73.760-41 -- Alberto Soares Fernandes. -- Indeferido, de acordo com a informação.

N. 68.830-41 -- Carrier Corporation. -- Aguarde-se.

N. 74.880-41 -- Arcy Santos de Oliveira. -- Aguarde oportunidade.

N. 74.750-41 -- José Antonio de Oliveira. -- Idem.

N. 36.511-41 -- Ery Presser Bello. -- Deferido, nos termos do parecer da 1.ª Divisão.

N. 4.768-41 -- Maurilio da Silveira Lima. -- Indeferido, em face do Memorando n. 759/G, de 4-5-939.

N. 68.590-41 -- Adutora Ribeirão das Lages S. A. -- Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

N. 140.177-41 -- Braz Ribeiro da Silva Junior. -- Idem.

N. 140.177-41 -- Heitor Nolasco de Carvalho. -- Idem.

N. 140.177-41 -- José Carrupto. -- Idem.

N. 140.177-41 -- Olympio Augusto de Moraes Diniz. -- Idem.

N. 73.810-41 -- Pedro Caetano Lopes Filho. -- Idem.

N. 51.460-41 -- Moinho Fluminense S. A. -- A vista do que declara a Contadoria, nego provimento ao recurso.

N. 36.141-41 -- Secretaria do Interior e Segurança Pública -- Sub-Delegacia Queimados. -- Indeferido por falta de amparo legal.

N. 53.130-41 -- Anna de Oliveira Azevedo. -- Apresente documentos da Prefeitura local com a declaração de que não pode fornecer a água, em cumprimento ao despacho de 18 de junho último desta diretoria.

N. 49.710-41 -- Durval Cruzeiro Silva. -- Indeferido. A concorrência vencida pelo requerente foi para a venda de frutas, doces e refrigerantes, não se justificando a alegação de omissão no contrato respectivo.

N. 4.538-41 -- Durvalina Leite. I -- Deferido à vista das informações; II -- Apresente novo requerimento pedindo restituição da caução.

N. 65.640-41 -- Floriano Veado Tolentino. -- Aguarde publicação do novo regulamento do Pessoal desta Estrada.

Ministério da Agricultura

Divisão de Comunicações

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

G. M. 673 -- Em 1-7-41. -- Necessitando a Escola Agrícola de Barbaena de um caminhão para transporte de material e de alunos, tenho a honra de solicitar de Vossa Excelência a devida autorização para adquirir, por intermédio do Departamento Federal de Compras, um auto-caminhão modelo 1941, tipo Gigante, com força de 90 H.P., pneus reforçados nas longarinas do chassis, radiador especial para serviços pesados, contra molas trazeiras reforçadas, cabine fechada, teto de aço, forro de pano couro, carroceria de madeira de lei com cabeção (malha) e lados desmontáveis, até o máximo de 28:000\$000 (vinte e oito contos de réis).

A despesa, caso autorizada por Vossa Excelência, deverá correr pela verba 2 -- Material -- cons. I -- Material Permanente -- sub-consignação. 02), b) -- 29 auto-caminhões, etc. do vigente orçamento.

Reiteiro a Vossa Excelência os protestos de meu profundo respeito. -- Carlos de Souza Duarte, encarregado do expediente da Agricultura.

Autorizado. -- Em 1-7-941. -- G. VARGAS. -- DCM 14.126-41.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

G.M. 644 -- Em 24-6-41. -- No orçamento vigente deste Ministério (anexo n. 12 do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940), não foi consignada dotação alguma ao Conselho Nacional de Proteção aos Índios na verba 2 -- Material, Consignação III -- Diversas despesas, Sub-consignação 40 -- "Ligeiros reparos, etc.", o que tem ocasionado sérias dificuldades aquele Conselho quanto à conservação de seus bens moveis, principalmente na parte referente a seu automovel que está necessitando de consertos inadiáveis.

Procurando solucionar a questão, sem aumento de despesa para o Erário e, também, sem alteração orçamentária, tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a necessária autorização para que, no corrente exercício, o pagamento de despesas com os reparos e conservação do automovel em apreço corra à conta da Sub-consignação 35 -- "Despesas miudas e de pronto pagamento", das aludidas Consignação e Verba.

Renovo a Vossa Excelência os meus protestos do mais profundo respeito. -- Carlos de Souza Duarte, encarregado do expediente da Agricultura.

Autorizado. -- Em 1-7-941. -- G. VARGAS. -- DCM 17.082-41.

Divisão do Pessoal

Licenças concedidas pelo Sr. Diretor:

Por despacho de 27-6-941, concedeu oito dias de licença de 26-6-41 a 3-7-41, nos termos do artigo 162, parágrafo 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório VIII, Nysia Silva, da Divisão de Orçamento. (DCM. 23.017-941).

Por despacho de 30-6-941, concedeu 15 dias de licença de 28-6-41 a 12-7-41, nos termos do artigo 162, parágrafo 2.º, do decreto-lei n. 1.713, ao auxiliar de escritório XI, Mauricio Bittencourt Nogueira da Gama, do D.N.P.A. (DCM. 23.099-47).

Por despacho de 30-6-941 concedeu 30 dias de licença de 26-6-941 a 25-7-941, nos termos do artigo 162, parágrafo 2.º do decreto-lei n. 1.713, ao classificador auxiliar X, Raphael de Barros Vidigal, do Serviço de Economia Rural. (DCM. 23.039, de 1941).

Por despacho de 30-6-941, concedeu 90 dias de licença de 29-6-941 a 26-9-941, nos termos dos artigos 157 e 168 do decreto-lei n. 1.713, ao classificador XII, Americo Teixeira Mendes, do Serviço de Economia Rural. (DCM. 23.031-941).

Por despacho de 3-7-41, negou licença ao escriptorário, classe E, Carmen Cavalcanti Wanderley do Serviço de Comunicações. (DCM. 24.216-941).

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

DIRETORIA GERAL

Relação de diárias por serviços prestados fora da sede, ao Diretor geral deste Departamento, relativa ao mês de junho de 1941.

Nome e cargo	Vencimentos	N. de diárias	Diária
Mário de Oliveira, diretor geral, padrão R — Observações: Sede, Distrito Federal. De 13 a 15 em Leopoldina, Estado de Minas Gerais, representando o Sr. Ministro da Agricultura na Exposição de Animais que ali teve lugar. — De 21 a 24 no Estado do Rio, em viagem de inspeção a usinas de laticínios e fazendas de criação. — As comissões desempenhadas tiveram lugar em virtude de ordem verbal do Sr. Ministro da Agricultura.	5:000\$0	7	50\$0
Seção de Expediente e Contabilidade do D.N.P.A., em 4 de julho de 1941. — <i>Ondina Bontempo</i> , dat. G — Confere. <i>Cesar Henrique Lopa</i> , chefe de Seção.			

CENTRO NACIONAL DE ENSINO E PESQUISAS AGRONÔMICAS

Relação de pessoal para obras da Escola Nacional de Agronomia, em conformidade com a autorização do Exmo. Sr. Presidente da República, no G.M. 394, de 22-4-941, publicada no *Diário Oficial* de 3 de maio de 1941, às páginas ns. 8.710 e 8.711, devendo as despesas correr por conta do crédito aberto pelo decreto-lei n. 3.103, de 12 de março de 1941, publicado no *Diário Oficial* de 14-3-41, à página n. 5.403.

Número de ordem: 1 — Nome: Paulo Pereira Pantaleão — Diária: 34\$0.

A partir de 1.º de julho de 1941. — *José Hasselmann*, diretor do C.N.E.P.A. — Aprovo. *Carlos de Souza Duarte*, encarregado de expediente da Agricultura.

Alteração feita na escala de férias para 1941, da Divisão de Inspeção de produtos de origem animal, de acordo com o artigo 147 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939.

Prático rural classe F, José Pedro de Assumpção Junior — de 19-9 a 18-10.

RETIFICAÇÕES

Na folha de pagamento de diárias da Divisão do Pessoal, publicada no *Diário Oficial* de 19-6-41, à página 12.481, onde se lê: Foram prestados os serviços mencionados nesta folha, leia-se: foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Na folha de pagamento de diárias da Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, publicada no *Diário Oficial* de 17-6-41, à página 12.304, onde se lê: Maria Lindalva Bandeira Leitão Teófilo, leia-se: Maria Lindalva Bandeira Leite Teófilo.

Decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação V — Indenizações — Subconsignação n. 18 — Ajuda de custo — 22) Serviço de Ecom. Rural.

Folha de pagamento de ajuda de custo de um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0) do classificador de produtos vegetais, classe J, do Serviço de Economia Rural, Ulysses Gil, como abaixo se declara.

Natureza da despesa	Importância
Ajuda de custo — de um mês de vencimentos, arbitrada pelo Sr. Diretor do Serviço de Economia Rural, conforme portaria n. 48, de 5 de junho de 1941, segundo DCM. 20.636-41, ao credor acima citado, visto ter sido o mesmo designado para, na Agência deste Serviço, no Estado de São Paulo, revisar os tipos padrões de algodão que estão sendo confeccionados na referida agência, incumbência essa que levou prazo superior a 30 dias.	1:500\$0
(Portaria n. 8, de 8-1-41, do Sr. Ministro).	

Confere e importa a presente folha em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, segundo empenho n. 839, de 16-6-41. S. do Controle, em 4 de julho de 1941. — *Antonio Alexandre da Cruz*, chefe da Seção. — *Guedes Filho*, encarregado da E. de Vantagens. — Visto. O diretor, *Waldemar José de Carvalho*.

Decreto-lei n. 2.920 de 30-12-940, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1 — Pessoal — Consignação IV-Gratificações — Sub-consignação 12-Gratificação por serviços extraordinários — 10) Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agrônomicas — 03) Escola Nacional de Veterinária — Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, arbitrada pelo Sr. Diretor da Escola Nacional de Veterinária, do C. N. E. P. A., conforme Portaria n. 5 de 19-5-41, aos serventários abaixo discriminados relativo ao período de 27-5 a 25-6.

Nomes — Cargos	Dias de prorrogação anterior	Líquido a receber
Torquato de Oliva Guimarães — Oficial Administrativo I — Venc.: 1:300\$0. — Compareceu ao expediente normal e ao extraordinário de 27 de maio a 25 de junho em trabalhos de inventários de todas as dependências desta Escola. Portaria n. 5 (cinco) de 19 de maio de 1941.	30	433\$3
Julio Carvalho Ferreira — Assistente em comissão, padrão I — Venc.: 1:300\$0. — Idem, idem.	—	433\$3
Maria Augusta Grijó Soares Pereira — Auxiliar de escritório X — Salário: 550\$0. — Idem, idem.	30	183\$3
Emilia Antonietta Gomes de Castro Camara — Datilógrafo F — Vencimento: 700\$0. — Idem, em trabalhos de datilografia.	—	233\$3
		1:283\$2

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em um conto duzentos e oitenta e três mil e duzentos réis (1:283\$2), quantia essa deduzida no crédito respectivo, segundo empenho n. 740, de 26 de maio de 1941 por estimativa.

Seção de controle, em 3 de julho de 1941. — *Trajano Luiz Lemos*, encarregado da Equipe de Vantagens. — Visto: Em 4-7-941, *Alex. Cruz*, chefe da S. G. — Visto: *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

Decreto-lei n. 2.920 de 30-12-40 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviços extraordinários — 18) Cursos de Aperfeiçoamentos e Especialização.

Folha de Pagamento de gratificação por serviços extraordinários dos professores e assistentes do Curso de Aperfeiçoamento e Especialização, previstas no decreto-lei 284 de 28-10-36 e de n. 759, de 30-7-38, criados pelo decreto-lei 1.514, de 16-8-39, relativa ao mês de maio de 1941.

Nomes — Cargos — Observações	Líquido a receber
Guilherme Edelberto Hermsdorff — Professor de Biologia aplicada à Caça e à Pesca. Piscicultura. Padrão M — Vencimento, 2:700\$0 — 24 horas de aulas extraordinárias a 50\$0 cada hora. Portaria n. 361 de 26-7-40. — D. O. de 27-7-40.	1:200\$0
Paulo de Figueiredo Paes Horta — Professor de Microbiologia, Padrão M — Vencimentos, 2:700\$0 — Idem, idem — Portaria n. 365 de 26-7-40. — D. O. de 27-7-40.	1:200\$0
José de Moura Moniz — Professor de Imunologia, Padrão M — Vencimentos, 2:700\$0 — 6 horas de aulas extraordinárias a 50\$0 cada hora. — Portaria 367, de 26-7-40 — D. O. 27-7-40.	300\$0
Thomaz da Rocha Lagoa — Professor de Biologia Geral, Padrão M — Vencimentos, 2:700\$0 — 24 horas de aulas extraordinárias a 50\$0 cada hora. Portaria n. 368, de 26-7-40 — D. O. de 27-7-40.	1:200\$0
Violante dos Santos — Professor de Anatomia Patológica, Padrão M — Vencimentos, 2:700\$0 — Idem, idem — Portaria n. 369, de 26-7-40 — D. O. de 27-7-40.	1:200\$0
Hugo de Souza Lopes — Professor de Parasitologia, Padrão M — Vencimentos, 2:700\$0 — Idem, idem — Portaria n. 370, de 26-7-40 — D. O. de 27-7-40.	1:200\$0
Candido Firmino de Mello Leitão Junior — Professor de Zoologia aplicada, Padrão M — Vencimentos, 2:700\$0 — Idem, idem — Portaria n. 621, de 10-12-40 — D. O. de 27-7-40.	1:200\$0
Narciso Araujo — Assistente de Microbiologia, Padrão H — Vencimentos, 1:100\$0 — 24 horas de aulas extraordinárias a 25\$0 cada hora — Portaria n. 422 de 14-8-40 — D. O. de 15-8-40.	600\$0
Domingos Arthur Machado Filho — Assistente de Parasitologia, Padrão H — Vencimentos, 1:100\$0 — Idem, idem — Portaria n. 124 de 14-8-40 — D. O. de 15-8-40.	600\$0

Werther Santos Duque Estrada Bastos — Assistente de Biologia Geral, Padrão I — Vencimentos, 1:300\$0 — Idem, idem — Portaria n. 423 de 14-8-40 — D. O. de 15-8-40.....	600\$0
Paulo de Azevedo Athayde — Assistente de Zoologia aplicada, Padrão I — Vencimentos, 1:300\$0 — Idem, idem — Portaria n. 142, de 22-4-41 — D. O. de 12-5-41	600\$0
	9:900\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em nove contos, e novecentos mil réis (9:900\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, segundo empenho n. 755, de 30-5-41.

Seção de Controle, em 1 de julho de 1941. — *Trajano Luiz Lemos*, OFMA-I. — Visto — Em 4-7-41 — *Alexandre Cruz*, Chefe da S. C. — Visto — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

Decreto-lei n. 2.920 de 30-12-40 — Art. 4.º — Anexo 12 — Verba 1 Pessoal — Consignação IV — Gratificações — Subconsignação 12 — Gratificação por serviço extranumerário — 21) Departamento Nacional da Produção Vegetal — 04) Divisão de Terras e Colonização.

Folha de pagamento de gratificação por serviços extraordinários, arbitrada pelo Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização, do Dep. Nacional da Produção Vegetal, segundo DCM. 15.543-41, ao serventário abaixo discriminado, referente ao período de 5 de maio a 3 de junho de 1941.

Nome — Cargo — Observações	Dias de prorrogação anterior	Líquido a receber
Antonio Magarinos de Souza Leão — Auxiliar de escritório X — Salário, 550\$0 — De 5-5 a 3-6, em serviços de organização do fichário da Seção de Terras. — Compareceu ao expediente regulamentar e ao extraordinário — 52 horas.....	Não teve	158\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em cento e cinquenta e oito mil e novecentos réis (158\$9), quantia essa deduzida no crédito respectivo, conforme empenho n. 663, de 5 de maio de 1941.

Seção de Controle, 4 de julho de 1941. — *Trajano Luiz Lemos*, OFMA-I. — Visto — Em 4-7-41 — *Alexandre Cruz*, Chefe da S. C. — Visto — *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

Relação dos diaristas para o exercício de 1941, cuja despesa correrá à conta da Verba 1 — Pessoal — Consignação II — Pessoal Extranumerário — Subconsignação 06 — Diaristas — Inciso 10-04 — Exercício de 1941 — Anexo n. 12, do decreto-lei n. 2.920, de 30 de dezembro de 1940.

Número de ordem — Nome — Função — Diária — Mensal — Período de 1-7-1941 a 31-12-1941			
1. Hermon Silvestre Neves, Fernandes, trabalhador	14\$0	350\$0	2:100\$0
2. Manoel Brandão, trabalhador	12\$0	300\$0	1:800\$0
3. Honório Rodrigues da Silva, trabalhador	10\$0	250\$0	1:500\$0
4. Luiz Rodrigues de Souza, trabalhador	10\$0	250\$0	1:500\$0
5. Joaquim Baptista, trabalhador	10\$0	250\$0	1:500\$0
6. Nestor de Oliveira, trabalhador	10\$0	250\$0	1:500\$0
7. Manoel Gabriel, trabalhador	8\$0	200\$0	1:200\$0
8. Roque Portela, trabalhador	8\$0	200\$0	1:200\$0
9. Geraldo Antonio da Silva, trabalhador	8\$0	200\$0	1:200\$0
			13:500\$0

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1941. — Visto: *Achilides Guimarães*, Ofam-II.

Aprovo. — *Elydio Lindolpho Vellasco*, diretor.

Decreto-lei n. 2.920 de 30-12-910, art. 4.º, anexo 12 — Verba 1-Pessoal — Consignação IV-Gratificações — Sub-consignação 12-Gratificação por serviço extraordinário 20) Departamento Nacional da Produção Mineral 02) Divisão de Águas.

Folha de pagamento de gratificação por serviço extraordinário, arbitrada pelo Sr. Diretor da Divisão de Águas, do D. N. P. M., conforme Portarias ns. 100, 101, 102 e 103/4-41, aos serventários abaixo discriminados, relativa ao período de 5 de abril a 19 de maio de 1941.

Nomes — Cargos	Dias de prorrogação anterior	Líquido a receber
Francisco Alves de Souza — Contabilista classe G — Vencimento: 900\$0. — Além do serviço normal, executou o trabalho extraordinário nos dias 5 de abril a 19 de maio, conforme Portaria n. 103 de 5 de abril de 1941, anexa a presente	—	450\$0

José dos Santos Nogueira — Calculista, classe — Vencimento: 700\$0. — Além do serviço normal, executou o trabalho extraordinário nos dias 5 de abril a 19 de maio, conforme Portaria n. 100 de 5 de abril de 1941, anexa a presente	—	350\$0
Eurico Ernesto de Seixas — Auxiliar de Engenheiro XII — Salário: 700\$0. — Além do serviço normal, executou o trabalho extraordinário nos dias 5 de abril a 19 de maio, conforme Portaria n. 102 de 5 de abril de 1941, anexa a presente	—	350\$0
Joaquim Duarte de Oliveira — Servente, classe D — Vencimento: 500\$0. — Além do serviço normal, executou o trabalho extraordinário nos dias 5 de abril a 19 de maio, conforme Portaria n. 101 de 5 de abril de 1941, anexa a presente	—	250\$0
		1:100\$0

Foram prestados os serviços mencionados nesta folha.

Confere e importa a presente folha em um conto e quatrocentos mil réis (1:400\$0), quantia essa deduzida no crédito respectivo, segundo empenho n. 508, de 1-4-1941, por estimativa.

Seção de Controle, 2 de julho de 1941. — *Trajano Luiz Lemos*, OFMA-I. — Visto: Em 5-7-941, *Alex. Cruz*, Chefe da S. C. — Visto: *Waldemar José de Carvalho*, Diretor.

Divisão de Fomento da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de julho de 1941

Portarias:

N. 58-V — O Diretor tendo em vista o acúmulo do serviço, resolve antecipar e prorrogar durante 40 dias consecutivos, a partir de 10 do corrente mês, o expediente do Escriturário XVII, Manoel Damasio, ficando de conformidade com o disposto na letra a do art. 122, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, arbitrada a gratificação mensal de 369\$7.

N. 59-V — O Diretor, atendendo ao acúmulo de serviço de Secretaria, resolve antecipar e prorrogar durante 60 dias consecutivos a partir de 10 do corrente mês, o expediente do Datilógrafo I, Maria Celeste Rabello de Oliveira, ficando de conformidade com a letra e do art. 122, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, arbitrada a gratificação mensal de 233\$3.

N. 60-V — O Diretor, afim de atender ao expediente do seu Gabinete, resolve antecipar e prorrogar durante 40 dias consecutivos, a partir de 10 do corrente, o expediente do servente VII, João Galdino de Lima, ficando de conformidade com o disposto na letra a do art. 122, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, arbitrada a gratificação mensal de 133\$3.

N. 56-V — Em 30-6-41 — O Diretor, de acordo com o disposto no art. 37, letra c, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 4.438, de 26 de julho de 1939, designa o AGCC-I, Mario Câmara Canto, com exercício na Seção de Fomento Agrícola no Estado de São Paulo, para, automaticamente, substituir o Chefe da mesma Seção, nas suas faltas eventuais.

Dia 2 de julho de 1941

Papeletas:

Ao Sr. Chefe da Seção de Fruticultura e Plantas Hortícolas. Autoriza a ida do Agrônomo Fruticultor classe K, Lamartine de Magalhães Duarte, à Serra da Bocaina, afim de fazer parte da comissão encarregada de examinar a possibilidade do aproveitamento para fins de colonização, das terras situadas naquela localidade, bem como da instalação naquela zona, de uma estação experimental de frutas de clima temperado.

Arbitra a diária de 32\$0.

Alteração na Escala de Férias do pessoal da Diretoria.

Por conveniência de serviço, o Auxiliar de Escritório X, Maria de Lourdes Beltrão Monteiro, passa do período de 2 a 21 de junho para o de 11 a 30 de setembro.

Departamento Nacional da Produção Mineral

PORTARIA N. 270, DE 27 DE JUNHO DE 1941

O ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, tendo em vista os arts. 178 e 179, letra c, do Código de Águas (decreto número 24.643, de 10 de julho de 1934) e o que requereu a Empresa Força

• Luz de Monte Carmelo, com sede em Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, resolve:

Artigo único. Fica autorizada a Divisão de Águas a determinar a Empresa Força e Luz de Monte Carmelo os melhoramentos a serem introduzidos em suas instalações.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1941. — *Carlos de Souza Duarte*, encarregado do expediente da Agricultura.

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1941

Banco do Brasil — Pedido de averbação. — Averb-se. DGPM 3.708-41.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27

Redelvim Andrade — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaca o depósito legal. DGPM 2.322-41.

Francisco de Castro Baía — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaca o depósito legal. DGPM 2.544-41.

Joaquim Pinto dos Santos — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaca o depósito legal. DGPM 1.207-41.

Dia 28

Sociedade Brasileira de Mineração — Pedido de devolução de documentos. — Deferido. DGPM 4.039-41.

Iron da Rocha Lima — Pedido de devolução de saldo. — Deferido. DGPM 3.975-41.

Dia 30

Mineração Santa Rita Ltda. — Pedido de arquivamento de certidão passada pelo D.N.I.C. — Satisfaca o parecer da DFPM e indique seu endereço. DGPM 3.938-41.

Américo René Gianetti — Pedido de certidão. — Satisfaca preliminarmente a exigência da DFPM. DGPM 3.873-41.

José de Oliveira & Filhos — Pedido de certidão. — Certifique-se. DGPM 3.989-41.

Alcides Francisco de Castro Junqueira — Pedido de autorização para pesquisas. — Apresente nova planta determinando a área de pesquisa, conforme estabelece o item I do art. 14 do Código de Minas. DGPM 2.803-41.

Washington de Araujo Dias — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaca o depósito legal. DGPM 3.229-41.

João Cleophas de Oliveira — Pedido de autorização para pesquisa. — Satisfaca o depósito legal. DGPM 3.605-41.

José Gerardo Jardim Brandão — Pedido de autorização para pesquisa. — Apresente nova planta conforme estabelece o item I do art. 14 do Código de Minas e indique o seu endereço. DGPM 3.387-41.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de julho de 1941

Jovino de Almeida Murta — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. DGPM 2.931-41.

Jacob Villain Filho — Pedindo anulação de decreto de Manuel Visconti e ao mesmo tempo autorização para pesquisas. — De acordo.

O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG opinando pelo indeferimento da autorização de pesquisas e manutenção do decreto de Manuel Visconti. DGPM 5.676-40.

Antonio Garrido Varella — Pedido de reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho. DGPM 3.863-41.

Guilomar de Araujo Ramos — Pedido de registro de jazidas. — Reconsidero o despacho anterior e autorizo o registro. DGPM 4.598, do 1936.

Joaquim Onésimo de Oliveira — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM 198-41.

Joaquim Orsini de Castro — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. DGPM 1.353-41.

Mineração Geral do Brasil Ltda. — Pedido de averbação. — Averb-se. DGPM 2.594-41.

Oscar Neto — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. DGPM 2.747-41.

João Pio Moreira — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. DGPM 2.745-41.

Manuel Leandro Corrêa — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. DGPM 2.832-41.

Horácio Bueno de Andrade — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. DGPM 2.840-41.

Claudio Prates — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM 2.852-41.

Moacyr Lacerda de Oliveira — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. DGPM 2.887-41.

Oscar Neto — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. DGPM 2.892-41.

Antonio José de Queiroz — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. DGPM 2.894-41.

João Jovino Mota — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. DGPM 2.932-41.

José Felix da Silva — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. DGPM 2.937-41.

Maria Pontes Tavares de Albuquerque — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM 2.940-41.

Felicissimo Honorio Neves — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM 3.018-41.

Edgard de Magalhães Castro — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM 3.021-41.

Francisco Ferreira Valentim — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM 3.023-41.

Marcilio Marciano Machado — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM 3.027-41.

Renato Bueno de Azevedo — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM 3.098-41.

Artur Jardim de Castro Gomes — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM 3.105-41.

Rodolfo da Silva Lima — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM 3.153-41.

Onofre Mendes Junior — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM 3.154-41.

José Corrêa de Lacerda — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM 3.162-41.

Banco Construtor do Brasil — Pedido de averbação. — Averb-se. DGPM 3.310-41.

Teófilo Ribeiro de Moraes — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM 3.324-41.

Walter Pimenta — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM 3.407-41.

Arnaldo Rodrigues Silva — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. DGPM 3.408-41.

João Carvalho — Pedido de autorização para pesquisas. — Indeferido. DGPM 3.410-41.

Aldemar Lima — Pedido de guias para embarque de minérios. — Indeferido. DGPM 3.541-41.

Teófilo Ribeiro de Moraes — Pedido de autorização para pesquisa. — Indeferido. DGPM 3.568-41.

The South American Gold Areas Ltd. — Pedido de averbação. — Averb-se. DGPM 4.158-41.

Sociedade Comercial de Mineração Ltda. — Apresentando contestação a edital referente à caducidade de seu decreto de autorização para pesquisas. — De acordo.

O despacho do Sr. ministro refere-se a parecer da DG opinando pela manutenção do decreto. DGPM 6.308-40.

Giacomo & Comp. Ltda. — Apresentando contestação a edital referente à caducidade de seu decreto de autorização para pesquisa de n. 1.117, de 8 de abril de 1938, do Governo do Estado de Minas Gerais. — Mantenha-se o decreto. DGPM 6.255-40.

Divisão de Águas

PORTARIA N. 113, DE 7 DE JULHO DE 1941

O diretor da Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura, resolve, designar nos termos do art. 25, letra n) do Regimento baixado com o decreto número 6.402, de 28 de outubro de 1941, o engenheiro XXI, José Medeiros Cruz, para servir no 1.º Distrito desta Divisão, com sede em São Paulo, arbitrando-lhe uma ajuda de custo de (3) três meses de vencimentos, ficando sem efeito a portaria n. 117 de 2 de julho de 1941.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — *Antonio José Alves de Souza*, diretor.

Superintendência do Ensino Agrícola e Veterinário

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 2 de julho de 1941

Processos:

N. 1.950-41 — Sr. Felisberto Cardoso de Camargo, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.

N. 1.742-41 — Sr. André Fachardo Junqueira, pedindo registro de seu diploma de Engenheiro Agrônomo. — Deferido.

N. 2.343-41 — Sr. José Alfredo de Paula, pedindo registro de seu diploma de Veterinário. — Deferido.

N. 2.399-41 — Sr. Edgard Alencar, pedindo registro de seu diploma de Engenheiro Agrônomo. — Deferido.

N. 2.395-41 — Sr. Antonio Gonçalves de Oliveira, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.

N. 2.319-41 — Sr. Mario Albuquerque Cavalcanti Filho, pedindo registro de seu diploma de Engenheiro Agrônomo. — Pague a multa de 200\$0; registre-se em seguida.

N. P. R. 20.952-41 — Sr. Lipcoln Gripp de Moraes e outros veterinários diplomados em 1939 pela Escola Fluminense de Medicina e Veterinária, pedindo registro de seus diplomas. — Arquite-se.

N. 2.377-41 — Sr. Fausto Teixeira, pedindo registro de seu título de Técnico Agrícola. — Deferido.

N. 2.423-41 — Sr. José Viviani Teles, pedindo registro de seu título de Técnico Agrícola. — Deferido.

N. 8.641-41 — Dr. Raymundo Lopes Machado, pedindo registro de diploma de engenheiro agrônomo do Sr. Yves Marie Donnard e ou-

tros, diplomados em 1941, pela Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinária de Belo Horizonte. — Indeferido.

N. 2.345-41 — Sr. Geraldo Teixeira de Abreu, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.

N. 3.817-40 — Sr. Paulo Gaspar Bernardes, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.

N. 21.776-41 — Sr. Gilberto Pereira, pedindo registro de seu diploma de Topógrafo. — Dirija-se ao Ministério da Educação, que é o órgão competente para este fim.

N. 2.300-41 — Sr. Francisco Noviello, pedindo registro de seu diploma de Agrônomo. — Deferido.

N. 2.577-41 — Sr. Nelson Campos Paiva, pedindo registro de seu título de Técnico Agrícola. — Deferido.

Serviço de Meteorologia

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de julho de 1944

Por Portaria n. 70, de 4 do corrente, foram designados os Estacionários Auxiliares (extranumerários-mensalistas) que se apresentaram naquela data a esta Repartição, Srs. Armando Fonseca Klein e Elza Alves Machado, admitidos pelas Portarias ns. 255 e 257, de 27 de junho último, para ter exercício na Secção de Verificação de Observações, até ulterior deliberação.

Por Portaria n. 74, de 4 do corrente foi designado o Estacionário Auxiliar (extranumerário-mensalista) que se apresentou naquela data a esta Repartição, Sr. Francisco de Paula Silva, admitido pela Portaria n. 254, de 27 de junho último, para ter exercício no Protocolo, até ulterior deliberação.

Serviço de Economia Rural

PORTARIA N. 65, DE 7 DE JULHO DE 1944

O diretor do Serviço de Economia Rural, usando da atribuição que lhe confere a alínea "J" do art. 9.º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 4.440, de 26 de julho de 1939, resolve designar o classificador auxiliar IX, Diniz Calvacante, para auxiliar os trabalhos da Agência deste Serviço, no Estado de São Paulo, de 7 do corrente mês até 31 de dezembro deste ano.

Atendendo a que a natureza dos serviços exige um prazo superior a trinta (30) dias, arbitra uma ajuda de custo correspondente a um mês de vencimentos. — Artur Torres Filho, diretor.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Apostila:

Na portaria ministerial n. SC-625, de 22 de abril de 1944, foi feita a seguinte apostila: "O membro da Comissão de Salário Mínimo da 10.ª Região, representante dos empregados, a quem se refere a presente portaria de nomeação, chama-se Euripedes Machado de Oliveira, e não como consta do mesmo título."

Em 7 de julho de 1944

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Manoel Simões (MTIC 1.467-941). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "Manoel Simões declarou que é 'empregado de um lenheiro' e foi notificado para recolher contribuições de empregados seus ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, razão pela qual ofereceu a defesa de fls. 3 que foi encaminhada ao Conselho Fiscal, e por este ao Sr. ministro por se ter verificado 'dúvida quanto à obrigatoriedade de inscrição ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários do empregador'. A primeira questão a enfrentar é referente ao significado da palavra lenheiro. Ensinam os dicionários da língua portuguesa que lenheiro é palavra sinônima de lenhador, designa o homem que vai tirar lenha ao mato. Esse não é, sem dúvida, o sentido que se empresta ao vocábulo lenheiro nestes autos. A palavra lenheiro está usada para designar o lugar do mato em que é tirada a lenha. Os que trabalham no lenheiro são, em vernáculo, lenheiros ou lenhadores. Os lenhadores são trabalhadores agrícolas, e, assim, ainda não incluídos no campo da previdência social. Pelo exposto, a Comissão é de parecer que procede a dúvida levantada pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, não sendo seus associados os que trabalham em lenheiros.")

Etam S. A., pedindo seja dirimida a dúvida suscitada acerca da filiação dos seus empregados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, ou ao dos Industriários. (MTIC 2.128-941). — Aprovo o parecer. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "A empresa Etam S. A., estabelecida com fábrica de artefatos de tecidos (lingerie), à rua Silveira da Mota n. 621, em São Paulo, e lojas de vendas nessa cidade, em Santos, em Campinas e no Rio de Janeiro, consulta ao Sr. ministro sobre a filiação de seus empregados, alegando ter sido intimada pelo Instituto dos Comerciantes a inscrever os seus auxiliares que trabalham na loja de Santos. Esclarece a empresa que, fabricando artigos de 'lingerie', mantém as referidas lojas de venda de seus produtos, no intuito de facilitar o seu escoamento, tendo, porém, adicionado às referidas lojas uma seção de meias e lenços de fabrico estranho apenas para atender à conveniência da freguesia. Todavia, no movimento das vendas, esses artigos entram, somente, na proporção média de vinte por cento. As informações prestadas pelo Instituto dos Industriários confirmam as alegações da empresa. As informações do Instituto dos Comerciantes são contrárias, quanto à loja de Santos. Todavia, não são elas perfeitamente claras. A fls. 4 do processo MTIC 4.916-941, apensado, informa o fiscal do Instituto, em 6 de julho de 1940, que em verificação feita *in loco*, não conseguiu, dados positivos sobre a autonomia dessa loja. Entretanto, a fls. 4 deste processo a secretária da Diretoria Regional, em 27-8-940, declara, sem esclarecer a fonte onde colheu o informe, que a venda de meias e lenços é feita em maior proporção. Isto posto: atendendo a que as informações dos Institutos interessados corroboram as alegações da consulente, menos quanto à loja de Santos; atendendo a que, no tocante a essa loja, em face da divergência notada na informação do Instituto dos Comerciantes, devem ser aceitas as alegações da consulente, corroboradas pelo Instituto dos Industriários; atendendo, finalmente, a que, pelo exposto, as atividades das lojas de vendas se apresentam como meramente complementares da atividade principal da consulente, que é o fabrico de artigos de 'lingerie'; A Comissão, fundado-se nos artigos 9.º, alínea a, incisos II, XI e XVIII, e 41, do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, é de parecer que todos os empregados da empresa Etam S. A. são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, excetuados, porém, os condutores de veículos, os quais, se houver, o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, em virtude do que especialmente dispõe o decreto-lei n. 1.142, de 9 de março de 1939").

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da Sociedade Industrial Prima Ltda. (MTIC 4.730-941). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere este despacho é do teor seguinte: "Trata este processo da dúvida levantada pelo Instituto dos Industriários quanto à filiação dos empregados da Sociedade Industrial Prima Ltda., estabelecida nesta cidade. Segundo se verifica do processo, a empresa exerce duas atividades: industrial, ou seja, fabricação de produtos farmacêuticos e perfumarias, no laboratório à rua Jeparaná, n. 62, cujos empregados são contribuintes do Instituto dos Industriários; comercial, à rua da Alfândega, n. 114, ou seja, escritório para a venda dos produtos fabricados e de produtos farmacêuticos importados, cujos empregados contribuem para o Instituto dos Comerciantes. Informam ambos os Institutos que não é possível determinar a atividade preponderante, porquanto, segundo as condições dos mercados, ora a produção industrial prepondera, como no momento, ora tem primazia o comércio de produtos importados. Nestes termos, é de se concluir pela distinção das atividades, opinando, pois, a Comissão que se mantenha o *statu quo*, permanecendo no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os empregados no laboratório e no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os demais.")

Emanuel Couto Monteiro, pedindo seja dirimida a dúvida suscitada acerca da filiação dos seus empregados às instituições de previdência social (MTIC 5.471-938). — Aprovo o parecer. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "Por iniciativa desta Comissão, ficou esclarecido que o empregador acima referido é estabelecido à rua do Rosário n. 135, 5.º andar, 'com fábrica de jóias, não mantendo loja de ourives, nem oficina de reparos', segundo informação do Instituto dos Comerciantes, ou, como esclarece o Instituto dos Industriários, é 'estabelecido nesta cidade, possui uma fábrica de jóias, não mantendo, porém, loja e não vendendo a particulares, nem a varejo.' Trata-se, como se vê, de uma indústria de joalheria e gravação, motivo pelo qual os que ali trabalham são, na sua totalidade, associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da Sociedade Anônima Usina Serra Grande (MTIC 17.340-940). — Aprovo o parecer. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas submeteu ao Exmo. Sr. ministro a dúvida sobre a filiação dos empregados do trapiche e armazem da Usina Serra Grande S. A., com sede em São José da Lage, Estado de Alagoas, e filial em Maceió, informando que o 'Trapiche Novo' e Armazem, à rua Sá e Albuquerque, recebe não só mercadorias de sua propriedade, como de terceiros. Apurou a Comissão, pela informação da empresa: a) que o depósito e trapiche mantidos pela empresa na filial de Maceió,

são dependência da fábrica, em Serra Grande, Estação de Serra Grande, município de São José da Laje, para exportação de sua produção e, eventualmente, da de terceiros; b) todas as seções da filial funcionam no mesmo edifício; c) em todas as seções auxiliares trabalham, indistintamente, segundo as exigências do serviço; d) a exportação da produção de terceiros é feita por conta dos mesmos, cobrando-lhes a empresa armazenagem. Assim, a hipótese é, evidentemente, regida pelo art. 41 do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, com a redação do decreto-lei n. 1.067, de 21 de janeiro de 1939, pertencendo ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários todos os empregados da empresa.")

Manoel Leal, consultando qual o Instituto de Aposentadoria e Pensões a que deve ser filiado, na qualidade de empregado da sociedade Ferreira Machado & Cia. Ltda. (MTIC 10.767-939). — Como parece a Comissão. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "Face as informações prestadas pelos Institutos interessados, neste processo em que Manoel Leal suscita dúvidas quanto à filiação da empresa Ferreira Machado & Cia. Ltda., a Comissão é de parecer que devem ser filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os empregados que prestam serviços na usina mantida pela firma em Poreza, município de São Fidelis; ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, os empregados que trabalham no armazém e escritório que possui a empresa em Campos; e ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas todos os motoristas que prestam serviços à firma.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Alvaro Vasconcellos Cruz. (MTIC 15.166-941). — Aprovo o parecer. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "Tendo o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicitado ao dos Comerciantes a transferência das contribuições de 14 empregados da firma Alvaro de Vasconcellos Cruz, estabelecida em Vitória, Espírito Santo, o último Instituto resolveu submeter o caso à decisão do Sr. ministro do Trabalho, na forma e para os efeitos do decreto-lei n. 1.129, de 2 de março de 1939. Ao processo veio anexado um pedido de transferência de contribuições, firmado por Umbelino Braz, empregado da firma, em virtude de ser essa transferência necessária à concessão de benefício requerido ao Instituto dos Industriários. Segundo informa o Instituto dos Comerciantes, a firma explora o serviço de abastecimento de carne, em Vitória, mantendo matadouro e açougue, nos quais é vendida a carne abatida. A fiscalização do Instituto dos Comerciantes esclarece a fls. 77 verso do processo: a) os açougues mencionados não são estabelecimentos autônomos, pois, os seus dirigentes prestam contas diariamente das despesas e receita, afim de receberem a comissão a que tem direito, com o produto da venda; b) a escrita é feita englobadamente no escritório central da firma, que está instalado à avenida Capichaba, 327, nesta Capital". Além dos empregados no matadouro e nos açougues, a firma emprega, ainda, segundo se vê de fls. 4, tripulantes de embarcações e *chauffeur*. Pelo exposto, sendo preponderante a atividade industrial da firma, a Comissão é de parecer que são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários todos os seus empregados, com exceção dos tripulantes de embarcações, que o são do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, e do *chauffeur* que o é do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas").

Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, submetendo à consideração o caso da transferência, para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, das contribuições recolhidas pelo Dr. Helder Barbosa de Godois (MTIC 15.598-941). — Como parece a Comissão. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "Neste processo, o Dr. Helder Barbosa de Godois, médico da Caixa de Acidentes do Sindicato de Estivadores, incorporada ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, tendo optado pelo cargo que exerce no Ministério da Educação, requer àquele Instituto a devolução de suas contribuições. Sendo o requerente contribuinte do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, o Instituto da Estiva, entendendo que o caso era de transferência de contribuições consultou àquele Instituto se aceitava tal transferência. O Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado respondeu afirmativamente, fundado no art. 81 do decreto-lei n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940. Todavia, o Instituto da Estiva, ao invés de efetuar a transferência, resolveu submeter o processo à decisão do Sr. ministro, de acordo com o decreto-lei n. 1.129, de 2 de março de 1939, em face das dúvidas levantadas sobre a transferência. Tais dúvidas não estão, entretanto, consignadas no processo, e, assim, a Comissão é de parecer que o processo seja devolvido ao Instituto de Aposentadoria e Pensões da Estiva, afim de ser promovida a transferência dada o pronunciamento do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado no processo.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma José Monteiro Novaes (MTIC 23.921-940). — Aprovo o parecer. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: — "A empresa José Monteiro Novaes — Casa Novaes, é estabelecida à rua Conselheiro Dantas, 17, em Salvador, Estado da Bahia, com o negócio de "artigos para homem, perfumarias etc., e alfaiataria". Trata-se, de acordo com as informações, de uma loja de modas, em que a seção de alfaiataria tem uma função meramente complementar. A atividade preponderante é a comercial, e, como tal, a Comissão é de

parecer que todos os empregados da empresa José Monteiro Novaes são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma J. Soares de Azevedo (MTIC 29.141-940). — Aprovo o parecer. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: — "J. Soares de Azevedo, estabelecido com camisaria, à rua da Assembleia, n. 111, nesta cidade, esclareceu, a requerimento desta Comissão, que "só vende vestuários de fabricação própria", acrescentando que "não vende artigos de outros fabricantes", informando ainda que "somente o gerente atende às duas seções, sendo que os outros empregados tem as suas atividades na parte da confecção de roupas". Em face das informações prestadas pela própria firma, a Comissão é de parecer que todos os seus empregados são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da sociedade Exprinter do Brasil Turismo Ltda. (MTIC 30.388-940). — Aprovo o parecer. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos submete à apreciação do Exmo. Sr. ministro dúvida quanto à filiação dos empregados que prestam serviços à Agência de Turismo Exprinter. Ouvido o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, esse esclarece, por intermédio de sua Fiscalização, que a agência em apreço é uma agência de turismo, com negócio de turismo, viagens, excursões, venda de passagens de estrada de ferro, marítima, aéreas fluviais, rodoviárias, sendo que, conforme informações prestadas pela empresa o objeto principal do seu negócio é a exploração de turismo em suas diversas modalidades. Isto, posto, parece à Comissão que devem ser filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes todos os empregados que prestam serviços à Agência de Turismo Exprinter com exceção dos motoristas que, se houver, deverão ser filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Bortman & Naslavsky (MTIC 30.901-940). — Como parece a Comissão. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete ao Exmo. Sr. ministro a dúvida sobre a filiação dos empregados da firma Bortman & Naslavsky, rua da Imperatriz, 179 e 182, Recife, Pernambuco. O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, ouvido a pedido da Comissão Especial, informa que o referido empregador exerce a atividade de importação e venda de móveis, tendo uma oficina de montagem, lustração e acabamento das respectivas peças, sendo 4 empregados na seção de vendas e cobranças e 20 na oficina. A firma, por sua vez, esclarece que tem duas atividades "absolutamente distintas": atividade comercial e atividade industrial. Essas atividades são exercidas autonomamente: a comercial nas lojas, à rua da Imperatriz ns. 179 e 182; a industrial está localizada em outra rua e outro quarteirão, à rua 7 de Setembro. A atividade industrial é autorizada por patente do fabricante de móveis, regularmente registrada na Alfândega, confeccionando móveis tanto para as próprias lojas como para qualquer outro comerciante do mesmo gênero. Assim, à Comissão Especial parece dever aplicar-se o dispositivo da alínea a do parágrafo único do art. 41 do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, com a redação do decreto-lei n. 1.067, de 21 de janeiro de 1939, filiando-se ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os empregados das lojas comerciais da firma e ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os da fábrica da rua 7 de Setembro.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Rocha & Zauli. (MTIC 39.653-940). — Aprovo o parecer. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "Conforme terá entendido em casos análogos, a Comissão é de parecer que devem ser filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários os empregados que prestam serviços na tipografia da firma Rocha & Zauli, no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes os das demais seções. Os motoristas, se houver, devem ser filiados ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas.")

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma José de Souza Lapa. (MTIC 27.019-939). — Aprovo o parecer. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: — "A empresa José de Souza Lapa é estabelecida em Teresina, Estado do Piauí, com o comércio de compra de gêneros de exportação e mantém uma seção de beneficiamento de arroz. Das informações prestadas pelos Institutos interessados não foi possível elucidar em definitivo a verdadeira atividade da empresa. Convidada a esclarecer a sua atividade, informa empresa a fls. 13, de modo a não deixar dúvida quanto ao beneficiamento do arroz. Trata-se de um aparelho destinado exclusivamente ao beneficiamento de arroz pertencente a empresa, e para facilitar a venda do mesmo artigo. Verifica-se, ainda, que o principal negócio é o da venda de couros e peles. Tendo em vista as informações, agora completas, quanto à atividade da empresa que mantém um único empregado, cuidando não só das vendas como do beneficiamento, a Comissão é de parecer que o empregado da empresa

José de Souza Lapa, de Teresina, Piauí, é associado obrigatório do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.").

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, submetendo à consideração a dúvida suscitada acerca da filiação dos empregados da firma Miguel Moreira da Costa. (MTIC 25.959-939). — Como parece à Comissão. (O parecer a que se refere o despacho é do teor seguinte: "A empresa Miguel Moreira da Costa era estabelecida com a indústria de torrefação de café, à rua Carolina Meyer, 8, no Distrito Federal. A mesma empresa inscreveu-se no Instituto dos Industriários e pediu o cancelamento de sua inscrição no Instituto dos Comerciantes, alegando que tal inscrição fora feita à revelia. Procedidas as necessárias sindicâncias e ouvidos os Institutos interessados, a situação permaneceu duvidosa, dando lugar a uma nova diligência. Nesse interm, ocorreu a alteração da firma, que foi sucedida por Zagaglia & Santos, esclarecendo-se que a empresa exercia o comércio de frios, chocolate, bombons, balas, queijo, manteiga, bebidas e café em chiqueiras, conservando a sua primeira atividade — torrefação e moagem de café. O empregador mantém um único empregado, que, de acordo com as informações de fls. 22 se ocupa nessa última atividade. O processo está devidamente esclarecido, e, tendo em vista as informações prestadas pelos Institutos interessados, não há dúvida de que a atividade da empresa é comercial, dado que a moagem figura no caso como mero acessório. A Comissão é de parecer que os empregados da empresa Zagaglia & Santos, sucessora de Miguel Moreira da Costa, são associados obrigatórios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.").

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de julho de 1941

Nesta data é dispensado José Gerardo Barreto Borges da função de extranumerário-tarefa da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, para cujo desempenho foi admitido pela relação publicada no *Diário Oficial* de 16 de março, à pág. 7.493.

Dia 7 de julho de 1941

Pelo presente ato, é admitida Zenith Ferreira da Silva Wolker para, na qualidade de extranumerário-tarefa da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração e durante o período compreendido entre a data da publicação deste mesmo ato e a do último dia útil do exercício em curso, desincumbir-se de trabalhos atinentes a assentamentos em fichas individuais — Código 0201 — num mínimo de 25 por dia, à razão de \$350 por ficha, que deverão ser feitas por meios manuais e com acabamento perfeito, correndo a despesa respectiva à conta da Verba 4 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 02) — Divisão do Pessoal.

Folha de pagamento das diárias a que fez jus, por exercícios findos, o auxiliar do Serviço de Proteção aos Índios José de Sant'Anna Barros, por serviços prestados fora da sede, no Estado do Amazonas e Território do Acre, nos meses de agosto a outubro de 1932, na conformidade do disposto no art. 396 do decreto n. 15.763, de 8 de fevereiro de 1922.

A dívida foi reconhecida em despacho do Sr. Ministro, de 5 de abril de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 10 do mesmo mês e ano. José Sant'Anna Barros, auxiliar. — Valor das diárias a pagar — 630\$0.

Confere e importa a presente folha em 630\$0 (seiscentos e trinta mil réis).

Seção Financeira, 7 de julho de 1941 — *Ney de Freitas*, secretário E. — *Sylvio Oliveira*, chefe de seção. — Visto. — *João Almeida*, diretor.

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de julho de 1941

Avisos:

1 C-170 — Ao Sr. Ministro dos Negócios do Exterior:

17 — Diversos — Bureau International

Remetendo processo em que o Bureau International pour la protection de la propriété industrielle, de Berne, solicita o pagamento de francos suíços 83.95, resultantes dos compromissos do Brasil assumidos pela Convenção da União de Paris de 1883, para a Proteção da Propriedade Industrial. (Ref. 16.687-41).

Dia 4 de julho de 1941

1 C-171 — Ao Sr. Ministro da Fazenda:

9 — Créditos — Abertura

Solicitando registro pelo Tribunal de Contas do crédito especial de 4.000:000\$0, aberto pelo decreto-lei n. 3.368, destinado a atender à liquidação de compromissos resultantes da participação do Brasil na Feira Mundial de Nova York, em 1939. (Ref. 18.832-40).

1 C-172 — Ao Sr. Ministro da Fazenda:

9 — Crédito — Registro

Solicitando registro pelo Tribunal de Contas do crédito especial de 87:766\$9, destinado a atender, no exercício de 1941, às despesas necessárias à execução do Registro Industrial, a cargo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. (Ref. 11.545-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de julho de 1941

Offícios:

Seção de Controle

1 C-1.203 — Ao Sr. Presidente da Comissão de Orçamento:

21 — Rendas — Demonstrativo

Oferecendo dez exemplares do quadro demonstrativo das rendas, diretas e indiretas, arrecadadas por este Ministério, no período de 1936-40. (Ref. 17.785-40).

1 C-1.204 — Ao Sr. Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

21 — Rendas — Demonstrativo

Oferecendo dez exemplares do quadro demonstrativo das rendas, diretas e indiretas, arrecadadas por este Ministério, no período de 1936-40. (Ref. 17.785-40).

Dia 4 de julho de 1941

1 C-1.213 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Material:

7 — Adiantamento — Transfere responsabilidade

Comunicando transferência da responsabilidade do adiantamento de 1:500\$0 referente ao empenho n. 89, do oficial administrativo J. Clara Secco para o oficial administrativo da mesma classe, Antonio Argemiro Swenson. (Ref. 17.216-41).

1 C-1.214 — Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

7 — Adiantamento — Comprovação

Remetendo as primeiras vias da comprovação do adiantamento de 10:000\$0 recebido pelo tecnologista K. do Quadro único deste Ministério, Antonio Kropf Soares. (Ref. 8.265-41).

1 C-1.215 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Material:

7 — Adiantamento — Comprovação

Remetendo comprovação em duas vias, do adiantamento de 4:000\$0, recebido da Comissão Central de Compras pelo tecnologista, classe L, Rubem de Carvalho Roquette. (Ref. 17.808-41).

1 C-1.216 — Ao Sr. Presidente da Comissão Especial da Justiça do Trabalho:

7 — Adiantamento — Comunicação

Comunicando que o oficial administrativo J. Kutuko Nunes Galvão pode receber adiantamento, pois, segundo os apontamentos desta Divisão, está quite com a Fazenda Nacional. (Ref. 17.924-41).

1 C-1.217 — Ao Sr. Representante do Instituto de Organização Racional do Trabalho:

17 — Diversos — Lei do Selo

Solicitando comparecimento à Seção de Controle desta Divisão, afim de selar, de acordo com a lei, o requerimento de fls. 2 do processo 17.007-41. (Ref. 17.007-41).

1 C-1.218 — Ao Sr. Diretor do Serviço de Comunicações:

17 — Diversos — Remete processo

Remetendo o processo n. 979-41, encaminhado a esta Divisão, pelo Departamento Nacional de Imigração. (Ref. 17.929-41).

1 C-1.249 — Ao Sr. Contador Seccional junto a este Ministério:

9 — Crédito — Distribuição

Comunicando que o pedido de distribuição de crédito, foi feito para a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas. (Ref. 17.806-41).

1 C-1.250 — Ao Sr. Comissário Geral do Brasil na Feira Mundial de Nova York:

9 — Crédito — Registro

Comunicando solicitação ao Ministério da Fazenda no sentido de ser registrado pelo Tribunal de Contas o crédito especial de 4.000:000\$0, aberto pelo decreto-lei n. 3.368, para atender à liquidação de compromissos resultantes da participação do Brasil na Feira Mundial de Nova York, em 1939. (Ref. 18.832-40).

1 C-1.251 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

9 — Créditos — Registro

Comunicando que foi solicitado ao Ministério da Fazenda o registro, pelo Tribunal de Contas, do crédito de 87:766\$9, para atender, no exercício de 1944, às despesas necessárias à execução do Registro Industrial, a cargo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. (Ref. 11.545-40).

1 C-1.252 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Material:

9 — Créditos — Registro

Comunicando que foi solicitado ao Ministério da Fazenda o registro, pelo Tribunal de Contas, do crédito de 87:766\$9, para atender, no exercício de 1944, às despesas necessárias à execução do Registro Industrial, a cargo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. (Ref. 11.545-40).

1 C-1.253 — Ao Sr. Diretor do Departamento Nacional da Indústria e Comércio:

9 — Créditos — Registro

Comunicando que foi solicitado ao Ministério da Fazenda o registro, pelo Tribunal de Contas, do crédito de 87:766\$9, para atender, no exercício de 1944, às despesas necessárias à execução do Registro Industrial, a cargo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. (Ref. 11.545-40).

1 C-1.254 — Ao Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

10 — Orçamento — Verba "Material de consumo"

Transmitindo portaria do Sr. Ministro de 4 do mês corrente, autorizando o dispêndio de 1:061\$3 por conta da verba "Material de consumo", do orçamento da Quota de Previdência. (Ref. 494-41).

Seção de Previsão Orçamentária

Dia 1 de julho de 1944

2 C-1.202 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

8 — Pessoal — Posse e exercício

Comunicando que o oficial administrativo J. Luiz Vallandro Sobrinho, designado chefe da Seção de Controle desta Divisão, assumiu o exercício dessa função a 28 de junho último. (Ref. 8.776-38).

Dia 2 de julho de 1944

2 C-1.205 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

8 — Pessoal — Posse e exercício

Comunicando que o escrivão G. Maria do Carmo Poggi de Figueiredo, designado para exercer as funções de meu Secretário, assumiu o exercício nesta data. (Ref. 8.776-38).

Dia 3 de julho de 1944

2 C-1.206 — Ao Sr. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento — Estado de Sergipe:

8 — Pessoal — Posse e exercício

Agradecendo comunicação de haverdes assumido as funções de Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento, deste Ministério, em Aracajú. (Ref. 18.251-41).

2 C-1.207 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Material:

10 — Orçamento — Organização

Remetendo cópia do processo MTIC-19.098-44, que trata da organização da proposta de orçamento para as Delegacias do Trabalho Marítimo, para ciência do despacho do Sr. Diretor do Departamento de Administração. (Ref. 19.098-44).

2 C-1.208 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

10 — Orçamento — Organização

Remetendo cópia do processo MTIC-19.098-44, que trata da organização da proposta de orçamento para as Delegacias do Trabalho Marítimo, para ciência do despacho do Sr. Diretor do Departamento de Administração. (Ref. 19.098-44).

2 C-1.209 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

17 — Diversos — Inidoneidade de firmas

Remetendo relação dos contribuintes julgados devedores remissos pelo Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, e cujos nomes constam dos officios registrados na Seção de Recepção e Expedição (S. E. R.) (Ref. 18.781-37).

2 C-1.210 a 2 C-1.224 — Idênticos aos Srs. Diretores da Divisão do Material — do Serviço de Comunicações — do Instituto Nacional de Tecnologia — do Departamento Nacional do Trabalho — do Departamento Nacional de Imigração — da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho — do Departamento Nacional da Indústria e Comércio — do Departamento Nacional da Propriedade In-

dustrial — do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho — do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização e ao Presidente do Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado e aos Srs. Delegados Regionais das 13.^a, 14.^a, 17.^a e 18.^a Delegacias nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais. (Ref. 18.781-37).

2 C-1.225 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

17 — Diversos — Inidoneidade de firmas

Comunicando que o Sr. Ministro da Guerra, resolveu considerar inidônea para manter relações comerciais com os estabelecimentos militares e os corpos de tropa a firma Dinelli & Comp., da capital do Estado de São Paulo. (Ref. 18.781-41).

2 C-1.226 a 2 C-1.240 — Idênticos aos Srs. Diretores da Divisão do Material — do Serviço de Comunicações — do Departamento Nacional do Trabalho — do Departamento Nacional de Imigração — do Departamento Nacional da Indústria e Comércio — do Departamento Nacional da Propriedade Industrial — do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização — do Instituto Nacional de Tecnologia — do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho — e ao Sr. Presidente do Conselho Administrativo do Hospital dos Servidores do Estado — Presidente do Conselho Nacional do Trabalho e aos Srs. Delegados Regionais das 13.^a, 14.^a, 17.^a e 18.^a Delegacias nos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais. (Ref. 18.781-41).

2 C-1.241 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

8 — Pessoal — Portaria de elogio

Remetendo, para publicação no *Diário Oficial*, duas cópias da portaria de elogio ao oficial administrativo K. Sylvio Pacheco de Oliveira. (Ref. sem número).

2 C-1.242 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

8 — Pessoal — Portaria de louvor

Remetendo, para publicação no *Diário Oficial*, duas cópias da portaria de louvor aos funcionários e extranumerários em exercício na Seção de Controle, desta Divisão. (Ref. sem número).

Dia 5 de julho de 1944

2 C-1.255 — Ao Sr. Diretor da Divisão do Pessoal:

22 — Prorrogação de expediente — Comunicação

Comunicando prorrogação de expediente dos seguintes funcionários desta Divisão: Ivan Carvalho do Amaral, oficial administrativo, classe H — Francisco Newton de Queiroz Barros, escrivão, classe E — Dora Taborá, escrivão ref. XIV — Heleno Emanuel da Mota Albuquerque, escrivão ref. XIII — Ernestina Leitão Mathias, praticante de escritório, ref. VI — Claudionor Bittencourt Coelho, praticante de escritório, ref. VI — René Alves dos Santos, servente, classe B — Elias Barbosa da Silva, servente, classe B. (Referência 10.271-41).

Departamento Nacional do Trabalho

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de maio de 1944

Processos despachados:

União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal solicitando aprovação do relatório de balanço geral do tesoureiro e o parecer da Comissão de Finanças (DNT. 4.458-41). — Como parece à Primeira Seção. (Refere-se o despacho à seguinte informação: A União Geral dos Sindicatos de Empregados do Distrito Federal, vêm apresentar o relatório do presidente, balanço geral do tesoureiro e o parecer da Comissão de Finanças, devidamente aprovados pelo Conselho Representativo, em reunião realizada em 10 de janeiro de 1944 e referente ao período de 1 de janeiro de 1939, a 31 de dezembro de 1940, data em que foi extinta a mesma União. Em virtude da extinção da União Geral dos Sindicatos de Empregados, apresentada, deve ser arquivada junto com o processo em que aquela foi reconhecida pelo decreto anterior).

Companhia de Eletricidade de Nova Friburgo, consultando sobre imposto sindical. (DNT. 7.569-41). — Como parece à 1.^a seção. (Refere-se o despacho à seguinte informação: A Companhia de Eletricidade de Nova Friburgo consulta como deverá proceder afim de pagar o imposto sindical, por ter sido informada de que ainda não há sindicato para representação da atividade exercida. O imposto sindical é contribuição devida pelos que participem de categoria econômica ou profissional aos respectivos sindicatos; porém, nos termos do art. 16 do decreto-lei n. 2.377, de 8 de julho de 1940, as entidades reconhecidas para representação de categorias econômicas ou profissionais só poderão iniciar a cobrança do imposto sindical depois da expedição das respectivas cartas de reconhecimento. Nestas condições, a interessada deve aguardar que sindicato devidamente legalizado se apresente para efetuar a cobrança).

Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos, solicitando certidão. (DNT. 16.568-41). — Certifique-se. A 1.ª Seção.

Sindicato dos Trabalhadores e Ensacadores em Trapiches e Armazens de Café e Cereais de Santos, solicitando certidão do processo DNT. 29.665-40. (DNT. 1.132-41). — Arquive-se.

Antonio Jacob apresentando relatório da assembleia geral ordinária realizada em 30 de janeiro findo no Sindicato União dos Práticos de Farmácia (DNT. 1.813-41). — Ciente.

Muniz de Aragão apresentando relatório da assembleia geral extraordinária realizada em 23 de março findo no Sindicato Nacional de Câmaras e Panificadores Marítimos. (DNT. 7.547-41). — Ciente.

Muniz de Aragão apresentando relatório da assembleia dos Operários da Fábrica de Calçados Bordado no dia 23 de janeiro findo. (DNT. 1.743-34). — Ciente.

Agenor de Araujo apresentando relatório de assembleia geral extraordinária realizada em 10 de fevereiro do corrente ano no Sindicato dos Técnicos de Cinema. (DNT. 2.747-41). — Ciente.

Muniz de Aragão apresentando relatório da assembleia geral extraordinária realizada em 6 de março findo na Associação Profissional das Empresas de Publicidade Comercial. (DNT. 4.417-41). — Ciente.

Sindicato Nacional dos Enfermeiros da Marinha Mercante apresentando relatório da diretoria referente ao exercício de 1940. (DNT. 5.741-41). — Ciente.

Othonegildo Rocha, apresentando relatório de assembleia geral ordinária realizada em 28 de janeiro último no Sindicato dos Fabricantes de Fósforos. (DNT. 1.744-41). — Ciente.

Muniz de Aragão apresentando relatório de assembleia geral realizada em 10 de fevereiro último no Sindicato União dos Trabalhadores Metalúrgicos. (DNT. 3.342-41). — Ciente.

Othonegildo Rocha apresentando relatório de assembleia geral realizada em 28 de janeiro último no Sindicato dos Fabricantes de Fósforos. (DNT. 1.742-41). — Ciente.

Agenor de Araujo apresentando relatório de assembleia geral extraordinária realizada em 8 de fevereiro último no Sindicato dos Comissários da Marinha Mercante. (DNT. 3.127-41). — Ciente.

Sindicato dos Carregadores e Ensacadores do Café do Rio de Janeiro apresentando o livro de registro dos associados para autenticação. (DNT. 3.507-41). — Autentique-se.

União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congêneres comunicando punição de associados. (DNT. 7.040-41). — Ciente.

Agenor de Araujo, apresentando relatório de assembleia geral extraordinária realizada em 19 de fevereiro último no Sindicato de Operadores Cinematográficos. (DNT. 1.737-41). — Ciente.

Muniz de Aragão, apresentando relatório de assembleia geral realizada em 29 de janeiro último, na União dos Despachantes Aduaneiros do Rio de Janeiro. (DNT. 2.241-41). — Ciente.

Agenor de Araujo apresentando relatório de assembleia geral extraordinária realizada em 3 de março último no Sindicato Brasileiro de Veterinários. (DNT. 4.418-41). — Ciente.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA SEÇÃO

Dia 28 de junho de 1941

Processos despachados:

Ferreira Braga & Comp. consultando sobre o imposto sindical. (DNT. 11.400-41). — Esclareça qual a atividade ou as atividades exercidas.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR CHEFE

Dia 5 de julho de 1941

Multa imposta:

Por infração do decreto n. 2.308 de 13-6-40: DNT. 15.234-41 — J. Augusto de Almeida & Comp. — 5.000\$00 (Cinco contos de réis). — Em 24-6-41.

Diversos despachos:

DNT. 16.723-34 — Silva Adonias & Comp.. — Cumpra-se a lei do Selo. Em 27-6-41.

Processos arquivados:

DNT. 46.509-37 — Ignácio Areal.

DNT. 198-33 — Manoel Joaquim Reis e outros.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 1 de julho de 1941

A. Rodrigues & Filho, solicitando registro de livros. (SIP-29.111-41). — Aguarde-se, como proposto.

Herman Bessler & Cia. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP-29.080-41). — Idem.

Adolpho Salgado Perez, idem. (SIP-28.842-41). — Idem.

Antonio Mauricio da Silva, idem (SIP 9.087-41). — Idem.

Oscar Pereira da Costa, idem (SIP-28.712-41). — Idem.

Albert Valzer, idem (SIP-28.741-41). — Idem.

Arthur Wallauer Sobrinho, solicitando registro de químico. (SIP 27.422-41). — Deferido.

Luiz O. da Silva, solicitando retificação. (SIP-27.712-41). — Idem.

José de Oliveira Tagnetti, solicitando registro de auxiliar da administração escolar. (SIP-7.149-41). — Aguarde-se, como proposto.

Augusto F. de Miranda Azevedo, solicitando registro de corretor de seguros. (SIP 10.454-41). — Tendo em vista o parecer do D. N. S. P. C. indefiro o pedido, restituindo-se a carteira profissional de fls. 4. Cumprido o despacho, arquive-se.

Antonio Gurgel de Lima Valente, solicitando registro de professor (SIP-7.908-41). — Deferido, em face dos documentos apresentados. Faça-se o registro, tendo em vista o que ficou resolvido pelo Sr. Presidente da República na Exposição de Motivos n. 5CM-249 de 9-10-1940.

Martiniano A. Santos solicitando registro de corretor de seguros (SIP 32.631-40). — Indeferido, em face do parecer do D. N. S. P. C. Restitua-se a carteira profissional de fls. 4, arquivando-se, a seguir o processo.

Nely Maria Ferrari, solicitando registro de professor (SIP 6.783-41). — Deferido.

Processos arquivados:

SIP-5.892-41 — Alfredo d'Encarnação Tannay.

SIP-224-39 — Alencar Soares de Souza.

SIP-33.689-40 — Angelo Fongero.

SIP-8.627-41 — José de Oliveira.

SIP-7.332-41 — Ismael Vieira.

SIP-24.322-41 — Alzira Soares.

SIP-9.393-41 — Germinal Fariña Romero.

SIP-8.402-41 — Manoel Ferreira de Castro Filho.

SIP-8.478-41 — Otoniel Lacerda Serafim.

SIP-9.248-41 — Manoel Gomes da Silva.

SIP-10.118-41 — Mario Ferreira Ferro.

SIP-20.984-41 — Ernani Rames da Fonseca.

SIP-47.145-40 — Azeneth de Campos Gonçalves.

SIP-6.792-41 — Francisco da Cruz Cataldi.

SIP-27.016-39 — Alfredo Fiani.

SIP-46.265-39 — Maria Lepri.

SIP-43.757-39 — J. I. Barbosa & Irmão.

SIP-15.463-39 — José Augusto Moreira.

SIP-43.059-39 — Padan a Aragao Sá Irmão & C.

SIP-7.442-41 — Carlos Vieira Freire.

SIP-32.327-40 — Mary Chuquer.

SIP-27.324-41 — Bambina Franquilla Bucci.

SIP-16.387-41 — João Francisco Jacomo.

SIP-2.549-41 — Demercino dos Santos.

SIP-5.988-41 — José Olimpio Rodrigues.

SIP-14.322-41 — Arylton Torres.

SIP-27.326-41 — Ignacio Pimenta Garcia.

SIP-27.342-41 — Americo José Franco.

J. Martins & Abrunhosa Ltda., solicitando transferência. (SIP. 28.510-41). — Prove, antes, o alegado.

Campos & C. Ltda., solicitando transferência. (SIP. 28.594-41).

— Idem. Café Invieta Ltda, idem. (SIP. 28.603-41). — Apresente o instrumento de mandato.

Moysses Singer, idem. (SIP. 28.319-41). — Prove, antes, o alegado.

Maria dos Prazeres de Souza, idem. (SIP. 28.566-41). — Idem. Standard Oil Company of Brasil, solicitando registro de livros.

(SIP. 27.872-41). — Apresente o instrumento de mandato.

Gouvêa, Moura & Cia., solicitando transferência. (SIP. 27.843 de 1941). — Prove, antes, o alegado.

Cia. Mercantil Pan Americana S.A, idem. (SIP. 27.932-41). — Idem.

Belmiro Macedo da Costa, solicitando registro de livros. (SIP. 21.168-41). — Requeira em termos, com os necessários esclarecimentos à vista da informação supra.

Navebras S/A, solicitando registro de livros. (SIP. 28.805-41). — Aguarde-se, como proposto.

Sindicato da Indústria da Marcenaria, solicitando transferência. (SIP. 28.352-41). — Prove, antes, o alegado.

Francisco Gonçalves, solicitando transferência. (SIP. 28.575 de 1941). — Idem.

Rachel Gesther Mendes, solicitando baixa de registro. (SIP. 29.523 de 1941). — Prove o alegado.

José Abrantes Martins, solicitando transferência. (SIP. 28.538 de 1941). — Idem.

Isaac Cherekes, solicitando baixa de registro. (SIP. 28.553-41). — Prove o alegado.

Domingos Rodrigues Terceiro, solicitando transferência. (SIP. 28.742-41). — Prove, antes o alegado.

Durval Macieira Aguiar, solicitando transferência. (SIP. 27.980 de 1941). — Prove o alegado.

José Augusto Pedro Simões, solicitando registro de livros. (SIP. 27.784-41). — Aguarde-se, como proposto.

Lipa Zonenchein, solicitando registro de livros. (SIP. 27.803-41). — Idem.

Maria de Lourdes Carneiro da Cunha, solicitando registro de professora. (SIP. 8.811-41). — Idem.

Corrêa & Oliveira, solicitando transferência. (SIP. 28.240-41). — Prove o alegado.

Juan Gonzalez & Miguelez, idem. (SIP. 28.003-41). — Idem.

Costa & Vanatho, solicitando transferência. (SIP. 28.174-41). —
 P. o que alega.
 Tavares & Vieira, solicitando transferência. (SIP. 28.052-41). —
 Idem.
 Fiervisario Berlingozzo, idem. (SIP. 27.766-41). — Idem.
 J. Augusto & Domingos, solicitando transferência. (SIP. 27.786
 de 1941). — Idem.
 Portella & Fonseca, idem. (SIP. 27.783-41). — Idem.
 Ribeiro Nogueira & Mello Ltda., idem. (SIP. 27.805-41). —
 Idem.
 Luiz Villarinho, Peres, solicitando transferência. (SIP. 28.149
 de 1941). — Idem.
 Kassner Demajorovic, solicitando transferência. (SIP. 28.577 de
 1941). — Idem.
 Joubert Corrêa Barbosa, solicitando transferência. (SIP. 28.709
 de 1941). — Idem.
 Modesto Lama Losa, solicitando transferência. (SIP. 28.576-41).
 — Idem.
 Socio & Castro, idem. (SIP. 28.804-41). — Idem.
 Moreira Junior & Cia., idem. (SIP. 28.809-41). — Idem.
 Samuel Ajs, idem. (SIP. 28.756-41). — Apresente o instrumento
 de mandato.
 Silva Henrique & Gomes, idem. (SIP. 28.730-41). — Idem.
 Augusto dos Santos Freitas, idem. (SIP. 28.680-41). — Idem.
 Benjamin Lourenço, idem. (SIP. 28.051-41). — Prove o ale-

gato.
 Sampaio Borges & Cia., idem. (SIP. 27.846-41). — Idem.
 Silvino Pinto Carneiro, idem. (SIP. 27.848-41). — Idem.
 Ismail Gonçalves, solicitando registro de auxiliar da administração
 escolar. (SIP. 28.787-41). — O requerente deve apresentar o ates-
 tado de idoneidade.
 Ladislau Lucas Cecilio, solicitando registro de auxiliar da admi-
 nistração escolar. (SIP. 11.862-41). — Deferido, em face dos do-
 cumentos apresentados.
 José da Borba Moura, solicitando registro de auxiliar da adminis-
 tração escolar. (SIP. 8.121-41). — Deferido. Faça-se o registro como
 auxiliar da administração escolar.

Gaspar da Fonseca Almeida, solicitando retificação de carteira.
 (SIP. 28.561-41). — Defiro o pedido, nos termos da informação,
 restituindo-se o documento junto mediante recibo, no ato da entrega
 da carteira.

Sebastião Barreto, solicitando retificação e renovação de carteira.
 (SIP. 28.697-41). — Idem.

João Ferraris Filho, idem. (SIP. 28.516-41). — Defiro o pedido
 nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante
 recibo, no ato da entrega da carteira. Cumprido o despacho, ar-
 quive-se.

Serafim Pereira Barbosa, solicitando retificação de carteira.
 (SIP. 28.527-41). — Defiro o pedido, nos termos da informação res-
 tituindo-se o documento junto, mediante recibo no ato da entrega da
 carteira. Cumprido o despacho, archive-se.

Henrique De Seta, solicitando transferência. (SIP. 26.426-41).
 — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Manoel da Costa Netto, solicitando transferência de firma. (SIP.
 42.677-40). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Pedidos de registro de livros deferidos:

SIP. 27.920-41 — Magno de Freitas.
 SIP. 27.832-41 — Lopes & Baldi.
 SIP. 27.817-41 — Manoel Gonçalves.
 SIP. 27.845-41 — Camilo Mleko.
 SIP. 27.878-41 — Francisco de Souza Junior.
 SIP. 28.336-41 — J. Garcia & E. S. Gerpe.
 SIP. 28.288-41 — Emidio & Batista Ltda.
 SIP. 28.181-41 — Café Beira Mar Ltda.
 SIP. 28.139-41 — Colégio Bilca.
 SIP. 28.126-41 — Prudência Capitalização Sucursal do Rio de

Janeiro.

SIP. 27.789-41 — Viuva Albino Alves da Cruz.
 SIP. 28.519-41 — F. Parreiras.
 SIP. 28.376-41 — Ernesto Gonçalves da Fonseca.
 SIP. 28.374-41 — Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro.
 SIP. 28.285-41 — Amadeu da Costa & Irmão.
 SIP. 28.371-41 — C. J. Gase.
 SIP. 28.396-41 — Abel J. Carneiro.
 SIP. 28.289-41 — Eurico Lopes de Almeida.
 SIP. 28.297-41 — José Moreira das Neves.
 SIP. 28.159-41 — M. Ladogano.
 SIP. 28.162-41 — Dr. Jorge Doria.
 SIP. 28.163-41 — José Cassiano de Mello.
 SIP. 28.147-41 — Walter Rollmann.
 SIP. 28.161-41 — Dr. Natalicio de Farias.
 SIP. 28.140-41 — José Basilio da Gama.
 SIP. 28.959-41 — Dr. Alvaro Teixeira de Freitas.
 SIP. 27.811-41 — Bortignoni Pietro.
 SIP. 27.882-41 — Felix Alexandre Pinto.
 SIP. 28.961-41 — Dr. Paes Brazil.
 SIP. 20.605-41 — José Maria da Silva.
 SIP. 27.775-41 — Harry Bahr.
 SIP. 28.061-41 — J. Di Marino.
 SIP. 27.857-41 — Pedro Gomes.
 SIP. 28.062-41 — Brasileiras de Venda Ltda.

SIP. 28.354-41 — José Augusto Patricio.
 SIP. 28.400-41 — Daniel Dias da Costa.
 SIP. 28.284-41 — Ceppas, Ponte & Comp.
 SIP. 27.982-41 — A. Baptista & Guerra.
 SIP. 28.038-41 — O. A. Calral.
 SIP. 28.031-41 — T. B. Toestes.
 SIP. 28.002-41 — M. Vaz & Ribeiro.
 SIP. 28.006-41 — J. R. Moraes Filho.
 SIP. 28.172-41 — Antonio Marcolino.
 SIP. 27.865-41 — Chr. J. Brezing.
 SIP. 27.802-41 — J. Leite & Borges.
 SIP. 28.180-41 — José Vicente Araujo.
 SIP. 27.983-41 — Francisco de Souza Monteiro Filho.
 SIP. 27.977-41 — R. Martins Pereira.
 SIP. 27.476-41 — Hugo de Souza Chaves.
 SIP. 27.958-41 — Dr. Claudio Mello.
 SIP. 27.963-41 — Carlos Setubal Marques Conto.
 SIP. 27.962-41 — Dr. Bernardos Rodrigues Moreira.
 SIP. 28.071-41 — Benedito Celestino Veiras Ferreira.
 SIP. 28.672-41 — Francisco Teixeira da Silva.
 SIP. 28.383-41 — Ribeiro Giovanni & Comp. Ltda.
 SIP. 28.388-41 — J. J. Jacobina & Comp.
 SIP. 28.311-41 — Luiz Braga Filho.
 SIP. 27.981-41 — J. da Silva Gonçalves.
 SIP. 27.930-41 — Companhia Mercantil Pan Americana S/A.
 SIP. 28.395-41 — Souza & Costa.
 SIP. 27.988-41 — Josefa Simões Barros.
 SIP. 27.769-41 — J. Spinelli.
 SIP. 27.801-41 — José P. de Abreu.
 SIP. 27.975-41 — Armando Peixoto.
 SIP. 27.921-41 — Camilo José de Araujo.
 SIP. 27.960-41 — Dr. Alberto Lima de Moraes Coutinho.
 SIP. 28.353-41 — União dos Proprietários de Marcenarias.
 SIP. 28.494-41 — Carlos Gonçalves Bras.
 SIP. 28.156-41 — M. Marques & Irmão.

Dia 3

Manoel Mazorra, solicitando retificação de carteira. (SIP. 28.745
 de 1941). — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-
 se o documento junto, mediante recibo, no ato da entrega da carteira.
 Cumprido o despacho, archive-se.

Constantino Pinho Domingues, solicitando retificação de car-
 teira. (SIP. 28.838-41). — Idem.

Nilton Antonio Reis, idem. (SIP. 28.863-41). — Idem.

Milton Patricio de Almeida, solicitando registro de auxiliar da ad-
 ministração escolar. (SIP. 9.345-41). — Deferido, em face dos do-
 cumentos apresentados.

Serafim Lacerda, solicitando registro de professor. (SIP. 9.438
 de 1941). — Deferido, em face dos documentos apresentados.

Enéas de Melo Gonçalves Sobrinho, solicitando registro de pro-
 fessor. (SIP. 8.121-41). — Deferido, em face dos documentos apre-
 sentados.

Afranto Raul Garcia, solicitando registro de professor. (SIP.
 10.504-41). — Idem.

Carmen dos Santos Pacheco, solicitando retificação de carteira.
 (SIP. 28.833-41). — Defiro o pedido, nos termos da informação,
 restituindo-se o documento junto, mediante recibo, no ato da entrega
 da carteira. Cumprido o despacho, archive-se.

José Feitosa Horta, solicitando registro de químico licenciado.
 (SIP. 1.022-40). — Archive-se.

José Paulo Alimonda, solicitando registro de químico. (SIP. 28.203
 de 1941). — Idem.

Narcizo Montero Ramalho, solicitando registro de livros. (SIP.
 561-39). — Idem.

Moyes Gikovate, solicitando registro de professor. (SIP. 9.431
 de 1941). — Archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 3

José Fernandes, solicitando retificação de carteira. (SIP.
 29.081-41). — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituin-
 do-se o documento junto, mediante recibo, no ato da entrega da car-
 teira.

Manoel de Souza Borges, solicitando retificação de carteira. (SIP-
 29.125-41). — Idem.

João de Castilho, idem. (SIP-29.030-41). — Idem.

Manoel Clementino de Andrade, idem. (SIP-28.916-41). —
 Idem.

Hermes Machado de Figueredo, idem. (SIP-28.199-41). —
 Idem.

Nelio Goulart Pereira, idem. (SIP-27.622-41). — Defiro o pe-
 dido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto,
 mediante recibo no ato da entrega da carteira. Cumprido o despacho,
 archive-se.

Adjalmo Gomes Ferreira, idem. (SIP-28.899-41). — Defiro o
 pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto,
 mediante recibo, no ato da entrega da carteira.

Venceslau de Sousa Vieira, idem. (SIP-26.387-41). — Deferi-
 do, em face das informações.

Moise Feldman, solicitando retificação de carteira. (SIP-28.694-41). — Defiro o pedido, nos termos da informação, restituindo-se o documento junto, mediante recibo no ato da entrega da carteira. Cumprido o despacho, archive-se.

Waldeberto Miranda, solicitando retificação de carteira. (SIP-27.780-41). — Idem.

José da Silva, idem. (SIP-29.051-41). — Idem.

Magda Sticer Gonçalves, idem. (SIP-29.025-41). — Idem.

Francisco Gomes Pedreira, idem. (SIP-29.167-41). — Idem.

José Maria Gonçalves, idem. (SIP-28.563-41). — Idem.

Marcos Geiger, solicitando substituição de livros. (SIP-28.192-41).

— Deferido, feitas as anotações, archive-se.

Freitas & Cepa, idem. (SIP-28.351-41). — Idem.

Antonio J. Ferreira & Comp., idem. (SIP-28.373-41). — Idem.

Julio Saldanha, solicitando registro de jornalista, por intermédio do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Rio de Janeiro.

(SIP-28.547-41). — Cumpra-se a exigência do selo.

Line Material do Brasil S. A., solicitando substituição de livros.

(SIP-28.334-41). — Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

G. Figueiredo & Andre, idem. (SIP-28.300-41). — Deferido.

Feitas as anotações, archive-se.

G. Figueiredo & Andre, idem. (SIP-28.301-41). — Idem.

Ferreira Baptista & Irmão, solicitando transferência. (SIP-28.917-41).

— Prove o alegado e cumpra a lei do selo.

Arrecadação efetuada pela Tesouraria em 30 de junho de 1941, a saber:

Dec. n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5.º	550\$0
Art. 9.º	15\$0
Dec. n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):	
Art. 4.º	1100\$
Dec. n. 23.581, de 13-12-1933:	
Art. 2.º	101\$0
Total	806\$0

Dia 28

Dec. n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5.º	765\$0
Art. 9.º	45\$0
Art. 9.º parágrafo único	120\$0
Dec. n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):	
Art. 4.º	110\$0
Dec. n. 23.581, de 13-12-1933:	
Art. 2.º	21\$0
Total	1.061\$0

Dia 27

Dec. n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5.º	1.225\$0
Art. 9.º	10\$0
Art. 9.º parágrafo único	110\$0
Dec. n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):	
Art. 4.º	215\$0
Dec. n. 23.581, de 13-12-1933:	
Art. 2.º	74\$0
Total	1.664\$0

Dia 26

Dec. n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5.º	870\$0
Art. 9.º	30\$0
Art. 9.º parágrafo único	120\$0
Dec. n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):	
Art. 4.º	170\$0
Dec. n. 23.581, de 13-12-1933:	
Art. 2.º	46\$0
Total	1.236\$0

Dia 25

Dec. n. 22.035, de 29-10-1932 (Carteiras Profissionais):	
Art. 5.º	1.655\$0
Art. 9.º	50\$0
Art. 9.º parágrafo único	100\$0
Dec. n. 22.489, de 22-2-1933 (Registro de Livros):	
Art. 4.º	145\$0
Dec. n. 23.581, de 13-12-1933:	
Art. 2.º	84\$0
Total	2.074\$0

Confere — Alfredo Lima Gomes, contador — Visto — Mathias Costa, intendente.

Justiça do Trabalho

CAMARA DE PROVIDENCIA SOCIAL

Pauta de julgamento para a sessão a realizar-se em 11 de julho de 1941.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto de França.

Recurso P-E n. 2.306-37.

Assunto: Francisca Romana Ferraz embarga a decisão da 3.ª Câmara, que negou provimento ao recurso interposto ao ato da Junta Administrativa da C. A. P. da Rede Mineira de Viagem.

Relator: Conselheiro Marcos Carneiro de Mendonça.

Recurso P-E n. 2.543-37.

Assunto: Maria Galvão Gomes opõe embargos à decisão da Primeira Câmara, exarada em 19-9-38, que, confirmando o ato da C. A. P. dos Ferrovários da Great Western, lhe negou a pensão pleiteada.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Recurso P-E n. 4.483-40.

Assunto: José Ferreira dos Santos Dias Junior embarga a decisão da 3.ª Câmara que, confirmando o ato da C. A. P. dos Ferrovários da Central do Brasil, negou provimento ao seu recurso.

Relator: Conselheiro Salustiano de Lemos Lesea.

Recurso P-E n. 3.672-39.

Assunto: A. C. A. P. dos Ferrovários da Leste-Brasileiro opõe embargos ao acórdão da 2.ª Câmara de 27-11-39, que deu provimento ao recurso interposto por João Variano Ferreira Lima.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Recurso P-E n. 2.588-37.

Assunto: Francisco Barbosa Maciel, médico da C. A. P. dos Ferrovários da Sorocabana, reclama pelo não cumprimento da decisão do C. N. T. por parte daquela instituição.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Processo n. P-1 21.251-40.

Assunto: A. C. A. P. dos Ferrovários da Estrada Araraquara solicita autorização para admitir um médico especialista.

Relator: Conselheiro Djacir Lima Menezes.

Processo n. P-1 14.376-39.

Assunto: Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comercia-rios, ante-projeto de organização do serviço médico.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto de França.

Processo n. P-3 129-38.

Assunto: Constituição da Junta Administrativa da C. A. P. dos Portuários de Paraná, para o triênio de 1938-1940.

Relator: Conselheiro Marcos Carneiro de Mendonça.

Recurso P-4 n. 4.518-40.

Assunto: Antonio de Barros Pinto recorre da decisão de J. Adeli- lino da C. A. P. dos Serviços Urbanos por Concessão em Juiz de Fora, que indeferiu o seu requerimento da averbação de tempo do serviço prestado à Fábrica de Polvora sem Fumaça.

Relator: Conselheiro Nelson Procopio de Souza.

Recurso P-4 n. 2.290-37.

Assunto: Rafael de Oliveira recorre da decisão da C. A. P. de Serviços de Mineração em Porto Alegre, que indeferiu o seu pedido de pagamento da aposentadoria da data em que o benefício foi requerido.

Conselho Nacional do Trabalho

Processos em pauta para julgamento na Sessão de 11 de junho de 1941.

Processo CRT 7-41 — Reclamação do Sindicato dos Empregados na Indústria do Fósforo de São Gonçalo contra a Companhia Fial Lux, a favor do associado João Fausto Ribeiro.

Relator: Vogal Antonio de Andrade Botelho.

Processo CRT 22-41 — Inquérito administrativo instaurado contra Pedro Mendes do Nascimento pela Cia. Nacional de Navegação Costeira.

Relator: Vogal Antonio de Andrade Botelho. — Lucio de An- drade, Secretário.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos

ATA DA 340.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INS- TITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 7 DE MAIO DE 1940

Aos sete dias do mês de maio de 1941, às 14 horas, na sala res- pectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ma- rítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 340.ª sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presi- dência do conselheiro Aldemir Beltrão. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente do dia

Offício do 3.º consultor jurídico, Dr. Francisco Pereira da Silva, agradecendo sua designação para tomar parte no 1.º Congresso Brasileiro de Direito Social (representação do I. A. P. M.), a ter lugar em S. Paulo.

Processos julgados

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Souza:

Proc. 6.010 — Pensão — Rosa de Jesus Santos. — Que se proceda na forma do parecer do relator.
 Proc. 4.908 — Aposentadoria — Manoel Gonçalves Alves. — Aprovada a diligência.
 Proc. 4.872 — Aposentadoria — João Benedito Mancio. — Deferido o requerido.
 Proc. 21.855 — Aposentadoria — Joracio Ramires Graciano. — Deferido o requerido.
 Proc. 13.539 — Assistência médica — Lindolfo Carlos Schultz. — Autorizado o pagamento.
 Proc. 1.062 — Assistência médica — Manoel Etelvino da Costa. — Autorizado o pagamento.
 Proc. 107.365 — Inscrição — Manoel Etelvino da Costa. — Aprovada a diligência.
 Proc. 108.362 — Inscrição — Lindolfo Carlos Schultz. — Aprovada a inscrição.
 Proc. 98.526 — Inscrição — Paulo Chaves Camacho. — Aprovada a inscrição.
 Proc. 1.780 — Assistência médica — Paulo Chaves Camacho. — Autorizado o pagamento.
 Proc. 109.857 — Inscrição — José Domingues Martins. — Aprovada a diligência.
 Proc. 1.774 — Assistência médica — José Domingues Martins. — Autorizado o pagamento.
 Proc. 81.132 — Inscrição — Horacio Ramires Graciano. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.
 Proc. 39.166 — Inscrição — Lourival do Nascimento Silva. — Aprovada a inscrição.
 Proc. 24.085 — Assistência médica — Lourival do Nascimento Silva. — Autorizado o pagamento.
 Proc. 1.195 — Assistência médica — Anapio Silveira. — Autorizado o pagamento.
 Proc. 108.989 — Inscrição — Anapio Silveira. — Aprovada a inscrição.
 Proc. 35.011 — Inscrição — João Batista de Oliveira. — Aprovada a inscrição do associado e de sua beneficiária.
 Proc. 4.769 — Assistência médica — João Batista de Oliveira. — Autorizado o pagamento.
 Proc. 107.589 — Inscrição — Natalicio Ramos de Moraes. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.
 Proc. 18.389 — Assistência médica — Dr. Edison Ruivo de Souza. — Autorizado o pagamento.
 Proc. 23.746 — Assistência médica — Felipe Rodrigues da Silva. — Autorizado o pagamento.
 Proc. 21.263 — Inscrição — Felipe Rodrigues da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.
 Proc. 19.683 — Pagamento, quota devida ao I. A. P. M. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Arthur Padovani:

Proc. 5.263 — Pensão — Francisca Rosa da Conceição. — Deferido o requerido.
 Proc. 6.900 — Pensão — Hermantina Ferreira Leite. — Deferido o requerido.
 Proc. 1.521 — Aplicações — Augusta Krapp Pereira. — Deferido o requerido.
 Proc. 23.893 — Inscrição — Josué Pereira. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.
 Proc. 23.583 — Assistência médica — Manoel Alves Barreto. — Indeferido o pagamento.
 Proc. 47.476 — Inscrição — Manoel Alves Barreto. — Aprovada a diligência.
 Proc. 3.425 — Assistência médica — José Vitorino Filho. — Indeferido o pagamento.
 Proc. 98.656 — Inscrição — José Vitorino Filho. — Aprovada a inscrição.
 Proc. 1.573 — Assistência médica — Abel Monteiro de Barros Filho. — Indeferido o pagamento.
 Proc. 109.770 — Inscrição — Abel Monteiro de Barros Filho. — Aprovada a diligência.
 Proc. 1.576 — Assistência médica — Pedro Amancio da Silva. — Indeferido o pagamento.
 Proc. 30.936 — Inscrição — Pedro Amancio da Silva. — Aprovada a diligência.
 Proc. 22.836 — Transferência de contribuições — Manoel Francisco de Paula. — Deferido o requerido.
 Proc. 22.616 — Assistência médica — Marcos Domingos dos Santos. — Autorizado o pagamento.
 Proc. 35.011 — Inscrição — Marcos Domingos dos Santos. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.
 Proc. 5.631 — Aplicações — Josefa de Carvalho Ribeiro. — Deferido o requerido.
 Proc. 23.999 — Missias Ribeiro. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 1.498 — Aplicações Ary Corrêa de Sá. — Deferido o requerido.

Proc. 24.038 — Inscrição — Ary Corrêa de Sá. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários, cancelando-se, entretanto, as inscrições dos beneficiários Osny e Ary, por terem os mesmos completado maioridade.

Proc. 4.140 — Assistência médica — Hermes Rodopiano de Oliveira. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro Aldemir Beltrão:

Proc. 18.934 — Pensão — Guilhermina do Nascimento. — Deferido o requerido.

Proc. 4.590 — Pensão — Nair Machado Lardosa. — Deferido o requerido.

Proc. 84.385 — Pensão — Minervina Maria de Araujo. — Deferido o requerido.

Proc. 6.903 — Pensão — Maria Gadelha da Silva Trindade. — Deferido o requerido.

Proc. 2.294 — Leotilde Teixeira Bozzano. — Deferido o requerido.

Proc. 5.661 — Pensão — Clotilde Pinto de Moraes. — Deferido o requerido.

Proc. 1.867 — Aposentadoria — Alfredo Petronilho de Oliveira. — Deferido o requerido.

Proc. 71.022 — Aposentadoria (recurso) — Porfirio Ricardo da Silva. — Que se proceda, na forma do parecer do relator.

Proc. 4.356 — Aposentadoria — Inacio Alvarenga Peixoto. — Aprovada a diligência.

Proc. 5.905 — Aposentadoria — Manoel Rodrigues Morcira. — Deferido o requerido.

Proc. :n. — Concorrência para colocar prateleiras na Carteira de Material. — Aprovada dita concorrência, na forma do parecer do relator.

Proc. 5.139 — Instalação de uma rede de intercomunicações. — Aprovada a referida proposta, na forma do parecer do relator.

Proc. 42.818 — Inscrição — João Dantas de Siqueira. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 22.200 — Assistência médica — João Dantas de Siqueira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 56.117 — Inscrição — Manoel Ferreira Lago. — Aprovada a diligência.

Proc. 107.321 — Inscrição — Augusto Rodrigues. — Aprovada a diligência.

Proc. 98.713 — Inscrição — Joaquim Gama da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 107.602 — Inscrição — José Giangulio Filho. — Aprovada a diligência.

Proc. 10.715 — Assistência médica — Casa de Saúde de Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 39.780 — Inscrição — Manoel Pacheco de Brito. — Aprovada a diligência.

Proc. 98.187 — Inscrição — Daniel de Oliveira Luz. — Aprovada a diligência.

Proc. 107.095 — Inscrição — Guilherme Pinto da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 42.838 — Inscrição — Ranulfo Carneiro de Melo. — Aprovada a diligência.

Proc. 92.634 — Inscrição — Antonio Costa de Oliveira. — Aprovada a inscrição.

Proc. 39.423 — Inscrição — Alfredo Petronilho de Oliveira. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 108.332 — Inscrição — Manoel Rodrigues Moreira. — Aprovada a inscrição.

Pelo conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Proc. 24.042 — Aposentadoria — Antenor José Lino. — Indeferido o requerido.

Proc. 14.997 — Aposentadoria — Lourenço Martinez. — Indeferido o requerido.

Proc. 24.603 — Pensão — Ruth Lobato. — Deferido o requerido.

Proc. 24.034 — Pensão — Gensio José da Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 96 — Transferência de contribuições — Arnaldo de Oliveira Costa. — Deferido o requerido.

Proc. 3.543 — Transferência de contribuições — Dario Dias dos Reis. — Deferido o requerido.

Proc. 5.612 — Transferência de contribuições — Otavio Calvo. — Deferido o requerido.

Proc. 3.113 — Transferência de contribuições. — Francisco Antonio Correia Filho. — Deferido o requerido.

Proc. 4.014 — Assistência médica — João Moraes Navegante. — Autorizado o pagamento.

Proc. 7.644 — Assistência médica — Celestina da Costa Faria. — Autorizado o pagamento.

Proc. 7.283 — Pedido para contribuir para este Instituto. — Manoel Idial da Rocha. — Deferido o requerido.

Proc. 2.156 — Aplicações — Tulio Ferrari. — Deferido o requerido.

Proc. 24.766 — Inscrição — Tulio Ferrari. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 4.412 — Assistência médica — Carlos Salatino. — Autorizado o pagamento.

Proc. 81.385 — Inscrição — Carlos Salatino. — Aprovada a inscrição do associado e de suas beneficiárias.

Proc. 23.429 — Inscrição — Antenor José Lino. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários, cancelando-se a inscrição do filho Olidon, por ter o mesmo completado a maioridade.

Proc. 20.625 — Inscrição — José Francisco de Assis Macario. — Aprovada a diligência.

Proc. 109.242 — Inscrição — Natanael de Lyra Sarmento. — Aprovada a diligência.

Proc. 308 — Aplicações — Alberto Pereira. — Deferido o requerido.

Proc. 16.238 — Inscrição — Alberto Pereira. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 438 — Aplicações — José Francisco Assis Macarip. — Deferido o requerido.

Proc. 25.563 — Assist. médica — José Firino Ramos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 47.975 — Inscrição — José Firino Ramos. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 25.569 — Assist. médica — Natanael de Lira Sarmento. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro João Ferreira Guimarães:

Proc. 2.090 — Pensão — Nailor dos Santos. — Concedido o benefício.

Proc. 5.976 — Aposentadoria — Joaquim Maria. — Deferido o requerido.

Proc. 20.973 — Aposentadoria — Joaquim Faustino de Santana. — Deferido o requerido.

Proc. 5.921 — Aposentadoria — João Alves Villar. — Deferido o requerido.

Proc. 4.929 — Aposentadoria — Miguel Archanjo dos Passos. — Aprovada a diligência.

Proc. 110.484 — Inscrição — Joaquim Maria. — Aprovada a diligência.

Proc. 10.915 — Funeral — Veronica Juliana Diniz. — Aprovada a diligência.

Proc. 394 — Inscrição — Miguel Archanjo dos Passos. — Aprovada a diligência.

Pelo conselheiro Pedro Cybrão.

Proc. 3.149 — Cópia do acordão proferido pelo C. N. T. no rec. 2.716-38. — Ciente, archive-se.

Proc. 1.451 — Honorários médicos por serviços prestados ao assoc. Walter Rodrigues de Pinho — Dr. Eugenio Anderson Vieira. — Aprovada a diligência.

Proc. 17.449 — Assist. médica — José Antunes de Miranda. — Autorizado o pagamento.

Proc. 55.946 — Inscrição — José Antunes de Miranda. — Aprovada a diligência.

Proc. 1.274 — Aplicações — Maria Nazareth Araujo Costa. — Deferido o requerido.

Proc. 22.757 — Inscrição — Oscar de Oliveira Costa. — Aprovada a diligência.

Proc. 1.523 — Aplicações — Vitor d'Ascensão Barros. — Deferido o requerido.

Proc. 22.416 — Inscrição — Vitor d'Ascensão Barros. — Aprovada a diligência.

Proc. 643 — Aplicações — Otavio Lodi Knack. — Deferido o requerido.

Proc. 35.150 — Inscrição — Otavio Lodi Knack. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários, devendo, no entretanto, ser cumprido o determinado quanto a inscrição da esposa Noemia Coelho Knack, na forma do parecer do relator.

Proc. 20.267 — Opção prevista no dec. 2.120 — José Neves da Conceição. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 21.418 — Recurso — Empresa Semper & Cia. — Deferido o requerido.

Proc. 6.990 — Consulta sobre filiação de seus empregados terrestres — Empresa de Pesca e Indústria Guaíba Ltda. — Que se responda na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. 4.592 — Aposentadoria — Raymundo da Costa Anjos. — Deferido o requerido.

Proc. 5.664 — Aposentadoria — Raymundo Cristino dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. 3.441 — Aposentadoria — Luiz Rodrigues. — Deferido o requerido.

Proc. 5.904 — Pensão — Emilia Deocleciana Barbosa Teixeira. — Deferido o requerido.

Proc. 7.026 — Pensão — Jardelina de Souza Santos. — Deferido o requerido.

Proc. 1.424 — Pensão — Maria Corbelino Machado. — Deferido o requerido.

Proc. 138 — Proposta para prestação de serviços de roentgenografia — Drs. Sampaio Leitão e A. Mac Dowell Filho. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 35.455 — Inscrição — Raymundo da Costa Anjos. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 81.436 — Inscrição — Raymundo Cristino dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. 56.106 — Inscrição — Luiz Rodrigues. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 126 — Assist. médica (cumprimento exigências) — José Casimiro dos Santos. — Ciente, archive-se.

Proc. 1.382 — Débito — Empresa João de Aquino e Silva. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 3.895 — Débito — Empresa Maria Amelia Wanderley. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 80.024 — Débito — Empresa Gimerio W. Sarmento. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 2.337 — Débito — João Alberto Araujo Lima. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Confere com o original. (Assinatura ilegível). — José Afranio Teixeira, respondendo pelo expediente. — Aldemar Beltrão, presidente.

ATA DA 341.^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS, REALIZADA A 14 DE MAIO DE 1941

Aos quatorze dias do mês de maio de 1941, às 14 horas na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, presente o número regimental de conselheiros, realizou-se a 341.^a sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do vice-presidente Sr. Alvaro Dias da Rocha. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente do dia

1 — Prot. 9.728 — Of. C. N. T. 1.060/40-2-1.357/41 em que é transmitido o acordão do C4 N4 T4 nos autos do proc. em que Ernestina Choubax dos Santos solicita a reforma da decisão do Cons. Administrativo em virtude da qual é suspensa a parte que lhe cabia da pensão concedida aos herdeiros de Alexandra Choubax dos Santos;

2 — Prot. 9.729 — Of. C. N. T. 3.048-40-2-1.340-41 — transmitindo cópia do acordão no proc. em que são partes Antonio Rodrigues de Freitas e a C. A. P. Portuários de Imbituba, que determinou o pagamento de aposentadoria concedida a partir de 1-1-40, quando o associado alega que deixou de perceber vencimentos a partir de abril de 1939;

3 — Prot. 9.727 — Of. C. N. T. 20.666/40-2-1.359-41 — transmitindo cópia do acordão no recurso interposto por Heitor Veridiano, contra decisão da Junta Administrativa da C. A. P. Portuários de Manaus, que lhe indeferiu pedido de aposentadoria ordinária;

4 — Prot. 9.725 — Of. P. 1.029/41-C-583 — transmitindo cópia do acordão no processo relativo à concorrência realizada pelo I. A. P. M. para construção de 210 casas em Tomaz Coelho;

5 — Of. AT/208 — transmitindo mapa de meias diárias pagas a acidentados em 30-4-41;

6 — Of. AT-207 — transmitindo mapa de meias diárias pagas a acidentados em 7-5-41;

7 — Of. (cópia) da Presidência n. 499-41 ao Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, comunicando a recomendação aos representantes deste Instituto no Rio Grande do Sul, prestarem o máximo auxílio ao Governo Estadual, na hora presente, e anexando cópia de telegrama passado ao Interventor do Estado, neste sentido;

8 — Cópia de telegrama passado ao médico do quadro deste Instituto Dr. Armando Amaral, por ocasião de seu casamento, em nome do Conselho e Presidente;

9 — Cópia telegrama passado ao Interventor Federal no Rio Grande do Sul, colocando à disposição de S. Ex. corpo médico e demais serviços de saúde, pelo motivo da catástrofe sofrida por aquele Estado;

10 — Telegrama do Delegado de Rio Grande, comunicando ter tomado as providências relativas ao telegrama acima aludido.

O Conselho Administrativo, apreciou o acordão no rec. 3.783-39, em que Arnaldo de Abreu Paranhos opõe embargos a decisão da 2.^a Câmara de 24 de julho de 1939, em virtude da qual foi confirmada a decisão da Junta Administrativa da C. A. P. Portuários de Salvador, recusando o pagamento solicitado pelo embargante, de despesas com tratamento médico, tomando ciência e determinando o cumprimento do mesmo.

Idem, acordão no rec. 4.523-40 — em que Augusto Aibeiro oferece embargos ao acordão da 3.^a Câmara de 16 de julho de 1940, em virtude do qual foi confirmada a decisão do Cons. Administrativo do I. A. P. M. indeferindo pedido de aposentadoria por invalidez, de Augusto Ribeiro, tomando ciência.

Idem, acordão no proc. 19.903-40 — em que a Caixa de A. P. Portuários do Recife, submete à apreciação do Conselho a proposta de modificação do quadro de seu pessoal, tomando ciência.

Idem, acordão no proc. 19.730-40 — em que a Caixa de A. P. Portuários da Cidade do Rio Grande solicita autorização para admitir um enfermeiro e uma parteira, tomando ciência.

Idem, acordão no rec. 2.715-38 — em que José Antonio de Souza Jr. recorre da decisão do Conselho dos Marítimos, em virtude da qual foi deferido o pedido de aposentadoria formulado pelo Lloyd Brasileiro em favor do recorrente, tomando ciência e determinando o cumprimento desta decisão.

Idem, acordão no recurso (proc. 17.267-44) que Alberto Oto interpôs do ato do I. Marítimos que lhe negou indenização de despesas médicas em pessoa de sua família, tomando ciência.

Processos julgados

Pelo conselheiro Arthur Padovani:

Proc. 24.768 — Inscrição — Lauro Nascimento. — Aprovada a inscrição.

Proc. 17.498 — Inscrição — Francisco Fefreira do Nascimento. — Aprovada a diligência.

Proc. 69 — Assist. médica — Dr. Abel F. Beranger. — Autorizado o pagamento.

Proc. 26.469 — Inscrição — Izaías Luiz Coelho. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 26.473 — Inscrição — Rochal Francisco Corrêa. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 26.228 — Inscrição — Waldevino Martins dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. 25.913 — Inscrição — Rolino Pereira Barbosa. — Aprovada a diligência.

Proc. 56.204 — Inscrição — Francisco de Sá Viana. — Aprovada a diligência.

Proc. 6.362 — Assist. médica — Dr. Francisco de Paula Paranhos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 9.818 — Assist. médica — D. Mariana Larangeira dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 9.817 — Assist. médica — Hospital Santa Cruz. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.839 — Assist. médica — Gregorio Manoel Rodrigues. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.485 — Assist. médica — Caio Graccho Mariense. — Autorizado o pagamento.

Proc. 3.483 — Assist. médica — Orestes Zipoli. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.596 — Assist. médica — Antonio José Ferreira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 110.346 — Inscrição — Ramao Nobre. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 3.469 — Assist. médica — Ramao Nobre. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.690 — Assist. médica — Claudino da Silva Lima. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.537 — Assist. médica — Luiz da Silva Barbosa. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.797 — Assist. médica — Raimundo Martins de Campos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.825 — Assist. médica — Benedito Oswaldo Rodrigues de Lima. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.798 — Assist. médica — David Benaion. — Autorizar o pagamento.

Proc. 2.731 — Requer custeio para fazer por conta do Instituto estação d'água — João Batista Pereira dos Santos. — Indeferido o requerido.

Proc. 110.337 — Inscrição — José Hipólito Soares. — Aprovada a diligência.

Proc. 3.464 — Assist. médica — José Hipólito Soares. — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.308 — Inscrição — Ricardo Bispo dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. 4.822 — Assist. médica — Ricardo Bispo dos Santos. — Indeferido o requerido.

Proc. 110.326 — Inscrição — João Fidelis dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. 3.671 — Assist. médica — João Fidelis dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 107.363 — Inscrição — Claudino da Silva Lima. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. 100.634 — Aposentadoria — Antonio Salvador. — Deferido o requerido.

Proc. 5.141 — Aposentadoria — Zacarias Pereira Barbosa. — Deferido o requerido.

Proc. 1.852 — Aposentadoria — Francisco Coelho Junior. — Deferido o requerido.

Proc. 1.287 — Aposentadoria — Eufrosino Teles dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. 1.413 — Aposentadoria — Antonio Moreira Maia. — Deferido o requerido.

Proc. 5.745 — Aposentadoria — José Severino de Melo. — Aprovada a diligência.

Proc. 1.667 — Pensão — Claudiana Maria de Jesus e Helena Leonilda Trindade. — Deferido o requerido.

Proc. 31.765 — Inscrição — Zacarias Pereira Barbosa. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias, devendo ser cancelada a inscrição do filho José Cesario, na forma do parecer do relator.

Proc. 25.562 — Inscrição — Violeta de Souza Vale. — Aprovada a inscrição.

Proc. 39.477 — Inscrição — Eufrosino Teles dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. 3.233 — Aplicações — Bento de Figueiredo Teureiro Aranha Junior. — Deferido o requerido.

Proc. 110.344 — Inscrição — Jeremias Henrique. — Aprovada a diligência.

Proc. 3.468 — Assist. médica — Jeremias Henriques. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.961 — Concorrência para a construção de mais um armário para a Carteira de Inscrição. — Aprovada a concorrência.

Proc. 6.515 — Aplicações — Oscar de Oliveira Costa. — Deferido o requerido.

Proc. 9.732 — Assist. médica — Serviço de Transfusão de Sangue. — Autorizado o pagamento.

Proc. 7.076 — Assist. médica — Eulante Camara Andres de Carvalho. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.808 — Assist. médica — Telesforo Gomes de Albuquerque. — Autorizado o pagamento.

Proc. 98.524 — Inscrição — Telesforo Gomes de Albuquerque. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 5.794 — Assist. médica — Benedito Oswaldo de Lima. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.406 — Assist. médica — Amaro Francisco do Nascimento. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.396 — Assist. médica — Severino Luiz Cavalcanti Pessoa. — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.556 — Inscrição — Antonio Moreira Maia. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 39.755 — Inscrição — José Severino de Melo. — Aprovada a diligência.

Pelo conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Proc. 46.058 — Pensão (recurso para o C.N.T.) — Vitor Hugo Castelo. — Aprovada a diligência.

Proc. 26.097 — Assist. médica — Cirilo Mendes da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 7.018 — Assist. médica — Beltrudes Fagundes. — Autorizado o pagamento.

Proc. 6.878 — Assist. médica — Sociedade Portuguesa de Beneficência de Niterói. — Autorizado o pagamento.

Proc. 7.466 — Licença — Stela da Silva Cruz. — Deferido o requerido.

Proc. 33.115 — Contrato de arrendamento dos prédios sítos à rua Candelária n. 92 e beco do Bragança n. 9. — Autorizada a referida liquidação, na forma do parecer do relator.

Proc. s/n — Balanços gerais em 31-12-40 das Carteiras de Empréstimos, Predial e Fianças. — Aprovados, na forma do parecer do relator.

Proc. s/n — Balanço geral da Secção de Seguros de Acidentes do Trabalho. — Aprovado, na forma do parecer do relator.

Proc. 24.858 — Inscrição — Manoel Mendes Pereira. — Aprovada a diligência.

Proc. 42.828 — Inscrição — José Rodrigues dos Santos. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 13.922 — Assist. médica — Afonso Fróes Mabilde. — Autorizado o pagamento.

Proc. 107.590 — Inscrição — Afonso Fróes Mabilde. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 26.638 — Inscrição — João Leite Bittencourt Calasans. — Aprovada a diligência.

Proc. 5.824 — Assist. médica — Oswaldo Rodrigues de Lima. — Autorizado o pagamento.

Proc. 9.235 — Aplicações — Manoel Bezerra de Souza. — Deferido o requerido.

Proc. 5.483 — Assist. médica — Francisco Olímpio Pinheiro dos Reis. — Autorizado o pagamento.

Proc. 395 — Aplicações — João Leite Bittencourt Calasans. — Deferido o requerido.

Proc. 5.028 — Aplicações — Helena Vieira dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. 1.578 — Assist. médica — José Ramos de Carvalho. — Indeferido o pagamento.

Proc. 2.414 — Assist. médica — Antonio de Melo. — Autorizado o pagamento.

Proc. 28.521 — Inscrição — Antonio de Melo. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.

Proc. 21.882 — Inscrição — José Ramos de Carvalho. — Aprovada a diligência.

Proc. 110.324 — Inscrição — Hipólito Valério da Cunha. — Aprovada a diligência.

Proc. 3.673 — Assist. médica — Hipólito Valério da Cunha. — Autorizado o pagamento.

Proc. 3.657 — Inscrição — Cristiano Duarte Beltrão. — Aprovada a diligência.

Proc. 110.203 — Inscrição — Adão Alves. — Aprovada a diligência.

Proc. 5.823 — Assist. médica — Cristiano Duarte Beltrão. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.791 — Assist. médica — Adão Alves. — Autorizado o pagamento.

Proc. 3.185 — Assist. médica — Manoel Mendes Pereira. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro Pedro Cybrão:

Proc. 5.515 — Assist. médica — Dario Candido da Conceição. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.595 — Assist. médica — Aloysio José de Melo. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.337 — Assist. médica — Ladislau Domingos do Nascimento. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.116 — Assist. médica — José Gomes Barbosa. — Autorizado o pagamento.

Proc. 270 — Consulta — Delegado em Baía — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 110.331 — Inscrição — Luiz Domingos dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. 3.539 — Assist. médica — Luiz Domingos dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 1.782 — Assist. médica — Inácio Tito da Costa Rego. — Autorizado o pagamento.

Proc. 17.474 — Assist. médica — Matias Eugenio da Silva. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 2.545 — Assist. médica — Oswaldo Fernandes Pimenta. — Autorizado o pagamento.

Proc. 26.106 — Assist. médica — Benjamin Soares de Lima. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.385 — Assist. médica — Manoel Pedro Avelino. — Autorizado o pagamento.

Proc. 3.050 — Assist. médica — Amaro Vieira de Souza. — Autorizado o pagamento.

Proc. 3.182 — Assist. médica — Luiz Custodio dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.971 — Assist. médica — Ladislau Arthur dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 3.470 — Assist. médica — Ernesto Rodrigues da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 110.315 — Inscrição — Ernesto Rodrigues da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 110.315 — Inscrição — Ernesto Rodrigues da Silva. — Autorizado o pagamento.

Pelo Conselheiro Gabriel Pereira de Souza:

Proc. 4.824 — Aposentadoria — João da Costa Penaforte. — Deferido o requerido.

Proc. 6.645 — Aposentadoria — Henrique Nicolau Boos. — Deferido o requerido.

Proc. 18.463 — Aposentadoria — Antonio de Souza Branco. — Deferido o requerido.

Proc. 25.706 — Aposentadoria — Simplicio de Souza Lima. — Deferido o requerido.

Proc. 1.322 — Aposentadoria — Belmiro Pinto. — Deferido o requerido.

Proc. 2.457 — Aposentadoria — Almiro dos Santos Gonçalves. — Aprovada a diligência.

Proc. 4.337 — Aposentadoria — Pedro V. da Ressurreição. — Deferido o requerido.

Proc. 9.028 — Aposentadoria — Adelino Ferreira de Oliveira. — Deferido o requerido.

Proc. 9.699 — Assist. médica — Dr. A. F. da Costa Jr. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.458 — Transf. contribuições — Guiomar Freitas Carvalho. — Deferido o requerido.

Proc. 23.770 — Débito — Empresa Miguel Lacerda. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 5.296 — Débito — Empresa André Roche. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 110.068 — Inscrição — João da Costa Penaforte. — Aprovada a inscrição do associado, devendo ser observado o parecer do relator.

Proc. 9.501 — Assist. médica — Eduardo Eugenio Vieira de Gomençoso. — Autorizado o pagamento.

Proc. 9.500 — Assist. médica — D. Mariana Lavangeira dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 7.698 — Desp. do funeral do assoc. Joaquim Dias de Carvalho Ferreira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 7.629 — Desp. funeral do assoc. Gasla de Oliveira Campos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 98.466 — Inscrição — Henrique Nicolau Boos. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 56.318 — Inscrição — Antonio de Souza Branco. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.

Proc. 92.676 — Inscrição — Simplicio de Souza Lima. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 56.353 — Inscrição — Belmiro Pinto. — Aprovada inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 7.496 — Desp. de funeral do assoc. Oscar Ferreira da Costa. — Autorizado o adiantamento de 300\$0.

Proc. 16.317 — Inscrição — Pedro V. da Ressurreição. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa, excluindo da condição de beneficiário o filho Reinaldo, por ter atingido a maioridade, na forma do parecer do relator.

Proc. 39.157 — Inscrição — Adelino Ferreira de Oliveira. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 5.311-5.312 — Débito — Diretoria de Estradas de Rodagem. — Aprovada a diligência.

Proc. 4.053 — Débito — Empresa João Germano Becker e Julio Cezar Seifritz. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 18.307 — Liquidação desp. tratamento — José Murilo Nunes Faria. — Indeferido o pagamento.

Pelo Conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. 15.551 — Aposentadoria — Alberto Ferreira Moreira. — Deferido o requerido.

Proc. 67.437 — Aposentadoria — Manoel João Florencio. — Deferido o requerido.

Proc. 5.398 — Aposentadoria — Pantaleão Alves de Oliveira Cavalcante. — Aprovada a diligência.

Proc. 5.922 — Aposentadoria — Miguel Angelo dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. 103.823 — Aposentadoria — Joaquim da Costa Rayol. — Aprovada a diligência.

Proc. 5.718 — Aposentadoria — Hermann Hartmann. — Deferido o requerido.

Proc. 6.717 — Aposentadoria — Egidio Alves Bittencourt. — Deferido o requerido.

Proc. 22.226 — Pensão — Maria de Lourdes Pereira. — Aprovada a diligência.

Proc. 9.730 — Pensão — Adriana Alves dos Santos. — Indeferida a pretensão da interessada.

Proc. 167.417 — Inscrição — Alberto Ferreira Moreira. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 26.415 — Inscrição — José da Rosa. — Aprovada a diligência.

Proc. 2.664 — Assist. médica — José da Rosa. — Autorizado o pagamento.

Proc. 20.938 — Inscrição — Manoel João Florencio. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. 35.592 — Inscrição — Pantaleão Alves de Oliveira Cavalcante. — Aprovada a diligência.

Proc. 3.683 — Inscrição — Miguel Angelo dos Santos. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. 25.887 — Inscrição — Joaquim da Costa Rayol. — Aprovada a diligência.

Proc. 25.971 — Inscrição — Hermann Hartmann. — Aprovada a diligência.

Proc. 96.500 — Licença — Léon Valeri Kibaltchich. — Concedido o requerido.

Proc. 21.114 — Inscrição — Maria Bastos de Resende Costa. — Aprovada a inscrição da associada.

Proc. 110.105 — Inscrição — Egidio Alves Bittencourt. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Pelo Conselheiro João Ferreira Guimarães:

Proc. 91.316 — Débito — Società Triestina de Navigazione "Cosulich". — Aprovada a diligência.

Proc. 22.550 — Débito — Abrilino Luiz dos Santos. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 5.297 — Débito — Empresa Joaquim Alves do Nascimento. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 3.883 — 3.884 — 3.885 — Débito — Matias Alberto Schous. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 5.279 — Débito — Empresa Alonso Calcerrada & Cia, Ltda. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 725 — 726 — 727 — Débito — Empresa A. Valinoto & Cia. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 2.774 — 2.775 — Débito — Empresa Viuva Exposito. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 4.051 — Débito — Empresa Leopoldo Dias & Irmão. — Que se cumpra a portaria ministerial sobre o assunto.

Proc. 3.252 — Débito — Empresa Jeronymo Cavalcante Junior. — Que se archive o processo.

Proc. 4.038 — 4.039 — Débito — Empresa Domingos do Rosario Nery. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 5.321 — Débito — Empresa Antonio Alonso & Cia. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 75.875 — Débito — Empresa João de Oliveira e Silva. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 5.553 — Concorrência para aquisição de 1.000 caixas de clips. — Aprovada a referida concorrência.

Proc. 5.552 — Concorrência de 150 resmas de papel de cópia e etc. — Aprovada a referida concorrência.

Proc. 151 — Plança de pensionista — Lucilia Vernochi Barreto Leite. — Que se proceda na forma do parecer do relator. — José Afranio Teixeira, respondendo pelo expediente. — Alvaro Dias da Rocha, presidente. — Confere com o original. — M. Bastos.

ATA DA 342.^a SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS ALARÉTIMOS, REALIZADA A 21 DE MAIO DE 1941.

Aos vinte e um dias do mês de maio de 1941, às 14 horas na sala respectiva da sede do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos presente o número regimental do conselheiros, realizou-se a 342.^a sessão ordinária do Conselho Administrativo, sob a presidência do vice-presidente Sr. Alvaro Dias da Rocha. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente do dia

1 — Proc. 10.253 — Of. do C.N.T. n. S.R.D.5/41, ref. proc. 15.310, em que a C.A.P. Portuários do Rio de Janeiro solicita autorização para transferir a importância de 6:000\$00 da verba "Serviço Médico — Pessoal Fixo" para a verba "Serviços Hospitalares" do orçamento para 1940;

2 — Proc. 10.254 — Of. C.N.T. n. S.R.D.4/41, ref. proc. 18.158, relativo à proposta orçamentária para o exercício de 1941, da C.A.P. Portuários de Imbituba;

3 — Of. 171, do Diretor dos Serviços Médicos, encaminhando a proposta justificada pelo Dr. Armando Amaral, da confecção de um colete ortopédico para o associado José Julio da Rosa, que se acha internado no serviço médico do Hospital Gaffree Guinle;

4 — Of. do Diretor dos Serv. Médicos (of. 170) pedindo autorização para ser feita uma "tomografia" em favor do associado Manoel Tomaz de Oliveira, ferido por arma de fogo;

5 — Cópia do ofício C-578/41, em que o Diretor Geral da Secretaria do C.N.T. apresenta despedidas em virtude da extinção do seu cargo, agradecendo a consideração que lhe foi dispensada;

6 — Mapa demonstrativo da Carteira de Empréstimos durante o período de janeiro a abril de 1941;

7 — Ofício circular DPS-7/41, comunicando haver assumido o cargo de Diretor do Departamento de Previdência Social, Reg. C. N.T. ref. dec. 6.597, de 13/12/40 o Sr. Moacir Veloso Cardoso de Oliveira e enumerando os novos diretores em exercício;

8 — Cópia do of. CNT/19.666/40 -2-1.402/41, recomendando que ao informar os processos para a Secretaria do C.N.T. o Instituto não deve inutilizar a respectiva autuação, cumprindo-lhe somente juntar ao processo as informações e documentos originários referentes ao caso, os quais serão restituídos quando apreciados, na ordem em que forem anexados ao processo autuado na repartição;

9 — Ofício 0/2850, do Presidente da Comissão Executiva do Primeiro Congresso Brasileiro de Direito Social agradecendo a adesão e comunicando a satisfação causada com a designação do Dr. Francisco Pereira da Silva, como representante do Instituto naquele Congresso;

10 — Telegrama do Sr. Interventor Federal no R.G.Sul, agradecendo a solidariedade deste Instituto por ocasião da catástrofe sofrida por aquele Estado;

11 — Ofício A.C.231 — Mapa de meios diários pagos a acidentados, em 15/5/41;

12 — Telegrama do Delegado do R.G.Sul, exclarecendo ter tomado as providências determinadas pelo Conselho e que o Ex. Sr. Interventor do Estado, ciente, agradece.

O Conselho Administrativo agreeu o proc. 1.363/37, em que o Instituto de acordo com o disposto no § único do art. 111, do regulamento anexo ao dec. 24.784 de 1934, recorreu, *ex-officio*, da própria decisão que concedeu aposentadoria ao assoc. Arnaldo Coelho da Silva, tomando ciência e determinando o cumprimento do acordo. (Publicado no D. Of. de 9/5/41, à pág. 463).

Processos julgados

Pelo conselheiro Arthur Padovani:

Proc. 16.733 — Inscrição — Armando Pinto Machado. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.

Proc. 1.016 — Assist. médica — Armando Pinto Machado. — Autorizado o pagamento.

Proc. 70.510 — Inscrição — Alvaro Carneiro. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 22.873 — Assist. médica — Alvaro Carneiro. — Autorizado o pagamento.

Proc. 2.748 — Assist. médica — Conrado de Abancara Barros. — Autorizado o pagamento.

Proc. 3.841 — Assist. médica — Guilherme Augusto Sarmiento. — Autorizado o pagamento.

Proc. 1.831 — Assist. médica — Alípio Xavier Menezes. — Autorizado o pagamento.

Proc. 10.570 — Assist. médica — Fundação Gaffree e Guinle. — Autorizado o pagamento.

Proc. 3.055 — Assist. médica — Arlindo Alexandrino de Oliveira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 3.006 — Assist. médica — Lorivaldy Henig. — Autorizado o pagamento.

Proc. 7.605 — Assist. médica — Gregório Manoel Rodrigues. — Autorizado o pagamento.

Proc. 107.466 — Inscrição — Gregório Manoel Rodrigues. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 22.127 — Assist. médica — Graçiliano Soares. — Autorizado o pagamento.

Proc. 47.405 — Inscrição — Waldemar de Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 255 — Assist. médica — Waldemar da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 110.335 — Inscrição — Carlos Silva. — Aprovada a diligência.

Proc. 3.460 — Assist. médica — Carlos Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 24.029 — Inscrição — Alcides José da Silveira. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.

Proc. 6.748 — Aplicações — Alcides José da Silveira. — Deferido o requerido.

Proc. 107.162 — Inscrição — Alberto Xavier da Mota. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.

Proc. 25.969 — Assist. médica — Alberto Xavier da Mota. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.757 — Assist. médica — Auteberto Rocha. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.486 — Assist. médica — Ary Machado de Oliveira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 7.019 — Assist. médica — Domingos Pena. — Autorizado o pagamento.

Proc. 7.497 — Massag. manuais — João Leite Bittencourt Calazans. — Deferido o requerido.

Proc. 6.778 — Assist. médica — Enias de Barros Lima. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.788 — Assist. médica — Raimundo Nonato da Silva Salgado. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.010 — Assist. médica — Francisco Coelis Sanchez. — Autorizado o pagamento.

Proc. 6.777 — Assist. médica — José Peters Gomes. — Autorizado o pagamento.

Proc. 3.348 — Assist. médica — Ramiro Rodrigues. — Indeferido o requerido.

Pelo Conselheiro Fausto Werneck Corrêa e Castro:

Proc. 49.952 — Pensão — Iracema, Ary e Luciola de Araújo. — Aprovada a diligência.

Proc. 15.813 — Aposentadoria (Recurso) — Antonio Ribeiro da Fonseca. — Aprovada a diligência.

Proc. 109.935 — Inscrição — Raimundo Nonato da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 1.233 — Assist. médica — Raimundo Nonato da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 108.894 — Inscrição — Francisco Ferreira Veras. — Aprovada a inscrição do associado e de suas beneficiárias.

Proc. 20.907 — Assist. médica — Francisco Ferreira Veras. — Autorizado o pagamento.

Proc. 35.522 — Inscrição — Antonio Pedro dos Santos. — Aprovada a inscrição do associado e de seu filho.

Proc. 107.715 — Inscrição — Antonio da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 1.772 — Assist. médica — Antonio da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.202 — Assist. médica — Dr. Eugenio Anderson Vieira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 25.242 — Inscrição — Antonio Domingos de Oliveira. — Aprovada a diligência.

Proc. 42.048 — Inscrição — Teodoro Antonio Ferreira. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.

Proc. 3.882 — Débito — Empresa Antonio Jorge de Paula Neto. — Foi aceita a referida proposta, na forma do parecer do relator.

Doc. s/n — Quadro demonstrativo do movimento da Carteira de Empréstimos durante o período de janeiro a abril de 1941. — Ciente.

Proc. 529 — Massagens manuais — Eduardo Monteiro de Souza. — Deferido o requerido.

Proc. 42.056 — Inscrição — Manoel Pantoja Camarão. — Aprovada a diligência.

Proc. 4.008 — Assist. médica — Manoel Pantoja Camarão. — Autorizado o pagamento.

Proc. 30.000 — Inscrição — Eduardo Monteiro de Souza. — Aprovada a diligência.

Proc. 109.735 — Inscrição — Antonio Felix da Silva. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. 3.486 — Assist. médica — Antonio Felix da Silva. — Autorizado o pagamento.

Proc. 42.860 — Inscrição — Deraldo Ladislau de Azevedo. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 396 — Aplicações — Deraldo Ladislau de Azevedo. — Deferido o requerido.

Proc. 5.323 — Assist. médica — José Luiz da Rosa. — Autorizado o pagamento.

Proc. 26.103 — Assist. médica — José Bastos Athan. — Autorizado o pagamento.

Proc. 6.877 — Assist. médica — Fundação Gaffree e Guinle. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.434 — Assist. médica — Oscar Pereira Raposo. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.192 — Aplicações — Antonio Cabral Peres. — Deferido o requerido.

Proc. 4.707 — Massagens manuais — Ary Corrêa de Sá. — Deferido o requerido.

Proc. 6.776 — Assist. médica — Manoel Rodrigues Moreira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 6.784 — Assist. médica — Raimundo Costa dos Anjos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 10.086 — Assist. médica — Dr. Eduardo Eugenio Vieira de Gomensoro. — Autorizado o pagamento.

Proc. 7.465 — Assist. médica — Dr. A. S. Levy. — Autorizado o pagamento.

Proc. 4.705 — Assist. médica — Soc. Port. de Beneficência de Niterói (Hospital Santa Cruz). — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro Pedro Cybrão:

Proc. 93.724 — Aposentadoria — Ladislau de Matos. — Deferido o requerido.

Proc. 11.167 — Aposentadoria — Oswaldo de Azevedo. — Na forma do parecer do relator.

Proc. 92.113 — Inscrição — Ladislau de Matos. — Aprovada a diligência.

Proc. 20.037 — Inscrição — Antonio José da Silva Santos. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários, com exceção da inscrição do filho Dirceu, que deve ser cancelada, por ter o mesmo completado maioridade.

Proc. 7.731 — Mass. manuais — Antonio José da Silva Santos. — Deferido o requerido.

Proc. 3.670 — Assist. médica — Aparício de Melo Magalhães. — Autorizado o pagamento.

Proc. 110.327 — Inscrição — Aparício de Melo Magalhães. — Aprovada a diligência.

Proc. 5.732 — Assist. médica — Hermes Marchand. — Autorizado o pagamento.

Proc. 3.655 — Inscrição — Hermes Marchand. — Aprovada a diligência.

Proc. 7.485 — Assist. médica — Osmarina Almeida Gonçalves. — Autorizado o pagamento.

Proc. 5.450 — Assist. médica — Severino Veloso Siqueira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 6.596 — Aplicações — Jurandyr Potiguara de Macedo. — Deferido o requerido.

Proc. 9.135 — Devolução de contribuições — Roma Zanini. — Indeferido o requerido.

Proc. 5.425 — Assist. médica — Antonio Emilio Neves. — Autorizado o pagamento.

Proc. 3.431 — Assist. médica — Manoel da Silva Rocha. — Autorizado o pagamento.

Proc. 2.547 — Assist. médica — Arlindo A. Oliveira. — Autorizado o pagamento.

Pelo conselheiro João Ferreira Guimarães:

Proc. 24.828 — Aposentadoria — Leonor Lino Damazio. — Deferido o requerido.

Proc. 3.137 — Aposentadoria — Roque Simão Rodrigues de Barros. — Deferido o requerido.

Proc. 5.365 — Aposentadoria — Daniel Miguel da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 5.137 — Aposentadoria — João Bernardo de Souza. — Deferido o requerido.

Proc. 16.081 — Aposentadoria — José Acacio Botelho. — Negado o encaminhamento do referido recurso.

Proc. 5.892 — Aposentadoria — João Marcelino dos Passos. — Deferido o requerido.

Proc. 4.585 — Aposentadoria — Francisco Coelis Sanches. — Deferido o requerido.

Proc. 6.616 — Aposentadoria — Silvano Borges da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 101.242 — Aposentadoria — Manoel Marques Vieira. — Deferido o requerido.

Proc. 56.347 — Inscrição — Leonor Lino Damazio. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. 34.994 — Despesas médicas — Ernesto Souza Pinto. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 22.842 — Inscrição — Ernesto de Souza Pinto. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.

Proc. 1.070-172 — Proposta para execução de serviços especializados em Inhauma e Realengo. — Aprovada a diligência.

Proc. 811-167 — Compra de apartamento "Classe A" — Ary Soares. — Autorizada dita operação.

Proc. 42.453 — Inscrição — Daniel Miguel da Silva. — Aprovada a inscrição do associado.

Proc. 56.497 — Inscrição — João Bernardo de Souza. — Aprovada a inscrição do associado e suas beneficiárias.

Proc. 35.292 — Inscrição — João Marcelino dos Passos. — Aprovada a diligência.

Proc. 42.823 — Inscrição — Francisco de Coelis Sanches. — Aprovada a inscrição.

Doc.º AT-208 — Mapa meias diárias pagas a acidentados em 30 de abril de 1941. — Ciente.

Proc. 15.545 — Assist. médica — José Pedro Trindade. — Ciente.

Proc. 21.205 — Inscrição — Silvano Borges da Silva. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 92.459 — Inscrição — Manoel Marques Vieira. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 352 — 353 — 354 — 355 — 356 — 357 — 358 — Débito — Empresa José Ferreira da Silva. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 810-166 — Compra de apartamento "Classe A" — Francisco Dillon Figueiredo. — Autorizada dita operação.

Pelo conselheiro Gabriel Pereira de Souza:

Proc. 4.982 — Aposentadoria — Eloy Rodrigues Iglesias. — Deferido o requerido.

Proc. 5.399 — Aposentadoria — Sabino Augusto dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. 1.794 — Pensão — Maria de S. Pedro da Cruz. — Deferido o requerido.

Proc. 086-1938 — Pensão — Manoela Corrêa da Silva. — Ciente, archive-se.

Proc. 7.904 — Funeral do assoc. Alvaro Rodrigues Bispo. — Aprovada a diligência.

Proc. 81.173 — Inscrição — Eloy Rodrigues Iglesias. — Aprovada a diligência.

Proc. 16.832 — Recurso da Empresa Raimundo A. Figueira. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 20.652 — Débito — Empresa João da Rocha Braz. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 5.319 — 5.320 — 5.321 — Empresa Nicola P. Paliologo. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 5.308-5.309 — Débito — Empresa Francisco Trindade de Sá Leitão. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 5.323 — Débito — Empresa J. Negreiros & Cia. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 18.403 — Conta médica — Dr. Edison Ruivo de Souza. — Autorizado o pagamento.

Proc. 7.413 — Acidente — Flodoaldo Sant'Ana. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 25.207 — Débito — Empresa M. J. Soares. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 7.707 — Devolução contribuições — João Ricardo Costa Vale. — Indeferido o requerido.

Proc. 21.134 — Transf. contribuições — Diogo Gonçalves. — Deferido o requerido.

Proc. 7.705 — Devolução contribuições — Alfeu Freitas. — Indeferido o requerido.

Proc. 3.584 — Inscrição — Sabino Augusto dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. 107.329 — Inscrição — Bertoldo José da Costa. — Aprovada a diligência.

Proc. 39.142 — Inscrição — Petronio Gonçalves. — Aprovada a diligência.

Proc. 6.882 — Restituição — Giro Ribeiro Vives. — Aprovada a diligência.

Proc. 1.386 — Débito — Pedro Florentino da Silva & Diniz Gaspar dos Santos. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 21.975 — Assist. médica e funeral do assoc. Maurilio Gonçalves Batista. — Aprovada a diligência.

Proc. 4.052 — Débito — Empresa Virgilio Inácio Xavier. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Pelo conselheiro Aldemar Beltrão:

Proc. 86.202 — Aposentadoria — Manoel Viana de Menezes. — Deferido o requerido.

Proc. 9.151 — Aposentadoria — Ramiro Alves dos Santos. — Aprovada a diligência.

Proc. 9.717 — Aposentadoria — Manoel Joaquim da Silva. — Deferido o requerido.

Proc. 3.907 — Aposentadoria — Felismino Alves de Souza. — Deferido o requerido.

Proc. 7.437 — Aposentadoria — Antonio Gomes do Nascimento. — Deferido o requerido.

Proc. 4.356 — Aposentadoria — Inácio Alvarenga Peixoto. — Deferido o requerido.

Proc. 7.227 — Pensão — Edwiges Medeiros Ferreira. — Deferido o requerido.

Proc. 19.088 — Pensão (Recurso C. N. T.) — Emilia Ferreira de Matos. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 6.872 — Pensão — Maria Vieira de Oliveira. — Deferido o requerido.

Proc. 5.395 — Assist. dentária — João de Melo Martins. — Autorizado o pagamento.

Proc. 98.225 — Inscrição — Alvaro Bento Gomes Jardim. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 25.578 — Assist. médica — Alvaro Bento Gomes Jardim. — Autorizado o pagamento.

Proc. 109.520 — Inscrição — Trevor Harley Stephenson. — Aprovada a diligência.

Proc. 24.673 — Assist. médica — Trevor Harley Stephenson. — Autorizado o pagamento.

Proc. 25.561 — Assist. médica — José Lourenço do Nascimento. — Autorizado o pagamento.

Proc. 56.972 — Inscrição — José Lourenço do Nascimento. — Aprovada a diligência.

Proc. 25.575 — Assist. médica — Francisco da Rocha Ramos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 21.162 — Inscrição — Francisco da Rocha Ramos. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 2.251 — Assist. médica — José dos Santos Barros. — Autorizado o pagamento.

Proc. 55.345 — Inscrição — José dos Santos Barros. — Aprovada a diligência.

Proc. 5.418 — Assist. médica — Manoel Justino de Araujo. — Autorizado o pagamento.

Doc.º AT-207 — Mapa meias diárias pagas a acidentados. — Cliente.

Doc.º AT-231 — Mapa meias diárias pagas a acidentados. — Cliente.

Proc. 24.262 — Inscrição — Flavio de Almeida Moraes. — Aprovada a diligência.

Proc. 1.784 — Assist. médica — Flavio de Almeida Moraes. — Autorizado o pagamento.

Proc. 77.283 — Inscrição — Felismino Alves de Souza. — Aprovada a diligência.

Proc. 35.221 — Inscrição — Antonio Gomes do Nascimento. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 56.082 — Inscrição — Inacio Alvarenga Peixoto. — Aprovada a inscrição do associado na forma do parecer do relator.

Pelo Conselheiro Alcides José Dantas:

Proc. 2.600 — Pensão — Maria Brazão Coelho. — Aprovada a diligência.

Proc. 4.596 — Pensão — Edith Lengo das Neves. — Deferido o requerido.

Proc. 6 — Pensão — Antonia Lopes Faria. — Concedido o benefício.

Proc. 7.391 — Pensão — Elvira Meireles do Livramento. — Aprovada a diligência.

Proc. 6.338 — Pensão — Julita Arlinda da Silveira Cravo. — Aprovada a diligência.

Proc. 7.832 — Pensão — Bibiana Limeira. — Deferido o requerido.

Proc. 99.297 — Pensão (Recurso) — Maria Hermínia dos Santos. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 7.022 — Pensão — Noemia de Aguiar Bezerra. — Deferido o requerido.

Proc. 6.875 — Aposentadoria — José Luiz Puga. — Aprovada a diligência.

Proc. 3.209 — Aposentadoria — João Borges dos Santos. — Deferido o requerido.

Proc. 1.536 — Aposentadoria — Pedro Alexandrino da Rocha. — Deferido o requerido.

Proc. 44.902 — Aposentadoria (Recurso) — Cezar da Silva Mariante. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 3.679 — Inscrição — José Luiz Puga. — Aprovada a diligência.

Proc. 47.591 — Inscrição — Maria do Carmo e Antonia Borges dos Santos. — Aprovadas as inscrições.

Proc. 7.934 — Desp. de funeral do associado José Cardoso Gonçalves. — Autorizado o pagamento.

Proc. 26.363 — Inscrição — Jael Trindade Faria. — Aprovada a inscrição.

Proc. 5.046 — Assist. médica — João Alves. — Indeferido o pagamento.

Proc. 28.485 — Inscrição — João Alves. — Aprovada a diligência.

Proc. 2.994 — Assist. médica — Edison Menezes. — Cliente, arquivou-se.

Proc. 2.262 — Assist. médica — Alfredo Luiz da Fonseca. — Autorizado o pagamento.

Proc. 16.012 — Inscrição — Alfredo Luiz da Fonseca. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

Proc. 9.279 — Assist. médica — Dr. Rubens Ferreira. — Autorizado o pagamento.

Proc. 24.010 — Assist. médica — José Deodato dos Santos. — Autorizado o pagamento.

Proc. 107.612 — Inscrição — José Deodato dos Santos. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 24.654 — Débito — Empresa Albino Waghau. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Procs. 4.331 — 4.332 — Débito — Empresa Heracles Coimboa. — Que se proceda na forma do parecer do relator.

Proc. 2.820 — Débito — Empresa Climério W. Sarmiento. — Cliente, arquivou-se.

Proc. 4.872 — Referente Comissão Técnica de Engenharia. — Cliente.

Proc. 5.087 — Licença — Manoel Duarte Brazão. — Aprovada a diligência.

Proc. 24.734 — Honorários médicos — Dr. Dario Bartolomé. — Autorizado o pagamento.

Proc. 408.849 — Inscrição — Benedicto Alípio de Carvalho. — Aprovada a inscrição do associado e seus beneficiários.

Proc. 15.825 — Inscrição — Daniel Amada Ramos de Azevedo. — Aprovada a inscrição do associado e de sua esposa.

José Afonso Teixeira, secretário, respondendo pelo expediente. — Álvaro Dias da Rocha, presidente. Confere com o original. — M. Bastos.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Termo de contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Santos & Monteiro Ltda., para obras de acréscimo de dois andares na Faculdade Nacional de Medicina.

Aos três dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e um, nesta Divisão de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Souza Aguiar, diretor, autorizado no processo n. S. E. 37.326-39 S. O. 211-49, desta Divisão, em que foi aprovada a concorrência realizada em 19 de junho de 1944, compareceu a firma Santos & Monteiro Ltda., estabelecida à rua Espírito Santo n. 771, Belo Horizonte, que neste contrato será denominada contratante-empreiteiro, e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida para obras de acréscimo de dois andares na Faculdade Nacional de Medicina, comprometendo-se a executar as referidas obras de acordo com o edital de concorrência e adstrito às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante-empreiteiro obriga-se a executar as obras de acréscimo de dois andares na Faculdade Nacional de Medicina pela importância total de 3.203.787\$000 (três mil duzentos e três contos, setecentos e oitenta e sete mil réis), como propôs, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pela Divisão de Obras e rubricado pelo contratante-empreiteiro e as condições impostas no edital publicado no *Diário Oficial* de 31 de maio de 1944, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato, na importância de 3.203.787\$000 (três mil duzentos e três contos setecentos e oitenta e sete mil réis) deverão correr por conta do decreto-lei n. 3.163, de 12 de março de 1944 (Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional), onde foi empenhada a referida despesa.

Tercera cláusula — O pagamento do prego ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculado de acordo com os trabalhos executados e feito em cinco prestações de 60:757\$400 (seiscentos e quarenta contos, setecentos e cinquenta sete mil e quatrocentos réis), sendo a última paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinaria.

Quarta cláusula — O contratante-empreiteiro depositou no Tesouro Nacional a quantia de 160:190\$000 (cento e sessenta contos e noventa mil réis), cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empreiteiro. A proporção que as multas forem aplicadas será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empreiteiro obrigado a repor importância equivalente à que houver sido descontada, de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada em garantia não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que competer ao contratante-empreiteiro.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. O contratante-empreiteiro fica sujeito à multa de 100\$000 (cem mil réis) por dia que exceder este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo o contratante-empreiteiro a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Divisão de Obras, ou quem por ela for designado.

Sexta cláusula — O contratante-empreiteiro se sujeita à multa de 500\$000 (quinhentos mil réis) e ao dobro em cada reincidência pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato serão impostas ou aplicadas pelo diretor de Obras, cabendo recurso, dentro do prazo de 3 (três) dias, para o Sr. ministro do Estado da Educação e Saúde.

Oitava cláusula — Obriga-se o contratante-empreiteiro a manter no seguro contra o fogo, pelo valor determinado pela Divisão de Obras e em companhia idônea, a juízo da mesma Divisão de Obras.

Nona cláusula — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de

interpelação judicial ou extra judicial, nos seguintes casos: a) Falência do contratante-empregado; b) suspensão dos trabalhos, por prazo superior a 5 (cinco) dias consecutivos, sem motivos justificados; c) Pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais; d) Pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada além dos 30 (trinta) dias, na forma da quinta cláusula.

Décima cláusula — O contratante-empregado declara eleger o foro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima primeira cláusula — O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de 10:092\$200 (dez contos, noventa e dois mil e duzentos réis), de selos federais e de educação, é pago pelo contratante-empregado em estampilhas abaixo inutilizadas pelo diretor de Obras.

Décima segunda cláusula — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização, com os desenhos apresentados pelo contratante-empregado e aprovados pela Divisão de Obras, com as especificações e com qualquer ordem escrita dada pela Divisão de Obras, ou de modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo e refeitos pelo contratante-empregado, à sua custa ou diretamente pela Divisão de Obras, sempre à custa do contratante-empregado.

Décima terceira cláusula — O contratante-empregado manterá no local da obra um seu representante, com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quarta cláusula — Fica reservado à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local.

E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente da Divisão de Obras, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo diretor de Obras, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, José Luiz S. Fontes, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de Educação no valor total de 10:092\$200 (dez contos, noventa e dois mil e duzentos réis). Rio de Janeiro, 3 de julho de 1941. — *Eduardo Duarte de Sousa Aguiar*. — *Santos & Monteiro Ltda.* — *David Ballestero*. — *Manoel Antonio do Carmo Parra*. Aprove. Em 3-7-1941. — *Joaquim Bittencourt F. de Sá*.

Confere com o original. — *José Luiz S. Fontes*, setor 4. Visto. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Obras

Termo de contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma Pavimentadora Industrial S. A., para construção de estradas e arruamentos na Colônia Juliano Moreira.

Aos dois dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e um, nesta Divisão de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, Diretor, autorizado no processo n. S. E. 26.512-40 D. Ob. 130-40, desta Divisão, em que foi aprovada a concorrência realizada em 20 de junho de 1941, compareceu a firma Pavimentadora Industrial S. A., estabelecida à rua da Candelária n. 9, 11.º andar, que neste contrato será denominada contratante-empregado, e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida para construção de estradas e arruamentos na Colônia Juliano Moreira, comprometendo-se a executar as referidas obras de acordo com o edital da concorrência e adstritos às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula — O contratante-empregado obriga-se a executar a construção de estradas e arruamentos da Colônia Juliano Moreira pela importância total de 138:360\$0 (cento e trinta e oito contos, trezentos e sessenta mil réis), como propôs, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pela Divisão de Obras e rubricado pelo contratante-empregado e as condições impostas no edital publicado no *Diário Oficial* de 4 de junho de 1941, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula — As despesas com a execução do contrato, na importância de 138:360\$0 (cento e trinta e oito contos, trezentos e sessenta mil réis), deverão correr por conta da Verba 5 — Subconsignação 02 "Para prosseguimento de obras iniciadas em exercícios anteriores, etc.", inciso 01) S. O., letra D, etc., do orçamento vigente onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculado de acordo com os trabalhos executados e feito em uma prestação, sendo paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer maquinária.

Quarta cláusula — O contratante-empregado depositou no Tesouro Nacional a quantia de 6:918\$0 (seis contos, noventa e oito mil e oitenta e oito réis), cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contra-

tante-empregado. A proporção que as multas forem aplicadas será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empregado obrigado a repor importância equivalente à que houver sido descontada de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada em garantia, não seja bastante para o pagamento integral das multas, diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que competir ao contratante-empregado.

Quinta cláusula — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. O contratante-empregado fica sujeito à multa de 100\$0 (cem mil réis) por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independente de ação ou interpelação judicial, perdendo o contratante-empregado a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Divisão de Obras, ou quem por ela for designado.

Sexta cláusula — O contratante-empregado se sujeita à multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) e ao dobro em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula — Todas as multas de que trata o presente contrato serão impostas ou aplicadas pelo Diretor de Obras cabendo recurso, dentro do prazo de 3 (três) dias para o Sr. Ministro de Estado da Educação e Saúde.

Oitava cláusula — Obriga-se o contratante-empregado a manter a obra do seguro contra o fogo, pelo valor determinado pela Divisão de Obras e em companhia idônea, a juízo da mesma Divisão de Obras.

Nona cláusula — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extra judicial nos seguintes casos: a) Falência do contratante-empregado; b) Suspensão dos trabalhos por prazo superior a 5 (cinco) dias consecutivos sem motivos justificados; c) Pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, qualidade dos materiais empregados e condições contratuais; d) Pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada além dos 30 (trinta) dias, na forma da quinta cláusula.

Décima cláusula — O contratante-empregado declara eleger o o foro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima primeira cláusula — O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de 438\$2 (quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos réis), de selos federais e de educação é pago pelo contratante-empregado em estampilhas abaixo inutilizadas pelo Diretor de Obras.

Décima segunda cláusula — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização, com os desenhos apresentados pelo contratante-empregado e aprovados pela Divisão de Obras, com as especificações e com qualquer ordem escrita, dada pela Divisão de Obras, ou de modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo e refeitos pelo contratante-empregado, à sua custa ou diretamente pela Divisão de Obras, sempre à custa do contratante-empregado.

Décima terceira cláusula — O contratante-empregado manterá no local da obra, um seu representante, com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quarta cláusula — Fica reservado à fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local.

E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente da Divisão de Obras, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo diretor de Obras, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim, José Luiz S. Fontes, que o lavrei. Sobre estampilhas federais e um selo de educação no valor total de 438\$200 (quatrocentos e trinta e oito mil e duzentos réis). Rio de Janeiro, 2 de julho de 1941. — *Eduardo Duarte de Sousa Aguiar*. — *P. Pavimentadora Industrial S. A.* — *S. Priotti Junior*, Diretor. — *David Ballestero*. — *Manoel Antonio do Carmo Parra*. Aprove. — 2-7-1941. — *Joaquim Bittencourt F. de Sá*.

Confere com o original. — *José Luiz S. Fontes*, Visto. — *I. Barroso*, chefe da 1-D. Ob.

Divisão de Obras

Termo de contrato celebrado na Divisão de Obras do Ministério da Educação e Saúde, com a firma A. Cardoso & Comp. Ltda., para obras de conservação nos edifícios do Observatório Nacional.

Aos três dias do mês de julho de mil novecentos e quarenta e um, nesta Divisão de Obras, perante o Dr. Eduardo Duarte de Sousa

Aguilar, diretor, autorizado no processo n. S.E. 14.623-41 D.Ob. 87-41 desta Divisão, em que foi aprovada a concorrência realizada em 20 de junho de 1944, compareceu a firma A. Cardoso & Comp. Limitada, estabelecida à rua São Pedro n. 188, que neste contrato será denominada contratante-empregado, e declarou que assina o presente termo de contrato resultante da concorrência acima referida para obras de conservação nos edifícios do Observatório Nacional, comprometendo-se a executar as referidas obras de acordo com o edital de concorrência e adstros às seguintes cláusulas:

Primeira cláusula: — O contratante-empregado obriga-se a executar as obras de conservação nos edifícios do Observatório Nacional, pela importância total de 88:000\$0 (oitenta e oito contos de réis) como propôs, inteiramente de acordo com o projeto fornecido pela Divisão de Obras e rubricado pelo contratante-empregado e as condições impostas no edital publicado no *Diário Oficial* de 31 de maio de 1944, documentos estes que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

Segunda cláusula: — As despesas com a execução do contrato, na importância de 88:000\$0 (oitenta e oito contos de réis), deverão correr por conta da Verba 5 — Subsignação 03 "Para reconstruções e ampliação de edifícios, etc.", Inciso 01) S. O., letra g, etc., do orçamento vigente onde foi empenhada a referida despesa.

Terceira cláusula: — O pagamento do preço ajustado para a execução do serviço a que se refere a primeira cláusula, será calculado de acordo com os trabalhos executados e feito em uma prestação sendo paga quando estiver a obra inteiramente pronta, limpa e livre de qualquer material ou maquinaria.

Quarta cláusula: — O contratante-empregado depositou no Tesouro Nacional a quantia de 4:400\$0 (quatro contos e quatrocentos mil réis) cujo recibo será remetido ao Tribunal de Contas. Esta quantia responderá por todas as multas impostas ao contratante-empregado. A proporção que as multas forem aplicadas será o valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo o contratante-empregado obrigado a repor importância equivalente à que houver sido descontada, de modo que permaneça sempre integralizado o total da caução no referido estabelecimento. No caso de ser verificado que a quantia depositada em garantia não seja bastante para o pagamento integral das multas, a diferença necessária para o pagamento será deduzida da prestação que competir ao contratante-empregado.

Quinta cláusula: — O prazo para a terminação dos trabalhos contratados será de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se acaso aquele Tribunal denegar o registro. O contratante-empregado fica sujeito à multa de 100\$0 (cem mil réis) por dia que exceder a este prazo. Quando o excesso do prazo atingir 30 (trinta) dias consecutivos, o contrato poderá ser rescindido administrativamente, independentemente de ação ou interposição judicial, perdendo o contratante-empregado a caução mencionada na quarta cláusula, sua idoneidade para contratar com o Governo, bem como a quantia que for necessária para completar os serviços contratados, os quais serão executados pela Divisão de Obras, ou quem por ela for designado.

Sexta cláusula: — O contratante-empregado se sujeita à multa de 500\$0 (quinhentos mil réis) e ao dobro em cada reincidência, pela infração de qualquer cláusula contratual.

Sétima cláusula: — Todas as multas de que trata o presente contrato, serão impostas ou aplicadas pelo diretor de Obras, cabendo recurso, dentro do prazo de 3 (três) dias para o Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde.

Oitava cláusula: — Obriga-se o contratante-empregado a manter a obra no seguro contra o fogo, pelo valor determinado pela Divisão de Obras, em companhia idônea, a juízo da mesma Divisão de Obras.

Nona cláusula: — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar, de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extra-judicial nos seguintes casos: a) Falência do contratante-empregado; b) Suspensão dos trabalhos, por prazo superior a 5 (cinco) dias consecutivos sem motivos justificados; c) Pela inobservância do projeto, detalhes, especificações, qualidades dos materiais empregados e condições contratuais; d) Pelo excesso de prazo em entregar a obra contratada, além dos 30 (trinta) dias, na forma da quinta cláusula.

Décima cláusula: — O contratante-empregado declara eleger o foro desta Capital como seu domicílio legal.

Décima primeira cláusula: — O selo proporcional ao valor do presente contrato, na importância de 279\$2 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos réis) de selos federais e de educação é pago pelo contratante-empregado em estampilhas abaixo inutilizadas pelo diretor de Obras.

Décima segunda cláusula: — Os serviços que não estiverem perfeitamente de acordo com os desenhos fornecidos pela fiscalização, com os desenhos apresentados pelo contratante-empregado e aprovados pela Divisão de Obras, com as especificações e com qualquer ordem escrita pela Divisão de Obras, ou de modo geral, com as regras da arte de construir, serão desmanchados, em parte ou no todo, e refeitos pelo contratante-empregado, a sua custa ou diretamente pela Divisão de Obras, sempre a custa do contratante-empregado.

Décima terceira cláusula: — O contratante-empregado manterá no local da obra, um seu representante com quem a fiscalização possa entender-se.

Décima quarta cláusula: — Fica reservado a fiscalização o direito de exigir a dispensa ou retirada de qualquer empregado ou operário que embarçar a fiscalização ou o regular prosseguimento dos trabalhos ou ainda pelo seu comportamento seja inconveniente mantê-lo no local.

E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato no livro competente da Divisão de Obras, que, depois de lido e achado conforme vai assinado pelo diretor de Obras, pelo contratante-empregado, pelas testemunhas abaixo firmadas e por mim José Luiz S. Fontes, que o lavrei. — Sobre estampilhas federais e um selo de educação no valor total de 279\$2 (duzentos e setenta e nove mil e duzentos réis).

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1944. — *Eduardo Duarte de Sousa Aguiar*. — *A. Cardoso & Comp. Ltda.* — *David Ballesterio*. — *Manoel Antonio do Carmo Parra*. — Aprovo — 3-7-44. — *Joaquim Bittencourt de Sá*.

Confere com o original. — *José Luiz S. Fontes*, Sedor 4. — Visto, *I. Barroso*, chefe da 1-D.Ob.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

LIVRO N. 1-A. — FOLHAS 42 A 43-V.

Contrato de novação do aforamento que assina o doutor Antônio Austregésio Rodrigues Lima, do terreno de marinha situado na praia Manoel Luiz, antiga dos Frades, onde se acha edificado o prédio n. 45, em Paqueta, nesta Capital, conforme o processo n. 3.312, de 1941.

Aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e quarenta e um, no Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, no Distrito Federal, perante o respectivo chefe Sr. Dr. Homero Duarte, compareceu o Sr. Dr. Antônio Austregésio Rodrigues Lima, brasileiro, desquitado, médico residente à rua Princesa Isabel n. 120, nesta Capital, e disse que, em virtude do despacho de 3 de julho de 1941 do Sr. Dr. diretor da Diretoria do Domínio da União, exarado a folhas 44-v. do processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n. 3.312, de 1941, aprovando a concessão da novação do aforamento do terreno de marinha situado na praia Manoel Luiz, antiga dos Frades, onde se acha edificado o prédio n. 45, em Paqueta, nesta cidade, vinha assinar o presente contrato pelo qual fica restabelecido o aforamento anterior, sob as seguintes condições: a) ao pagamento anual da quantia de trinta mil réis (30\$0) que satisfará, adiantadamente, até 31 de março de cada ano, sob pena de multa equivalente a vinte por cento (20%) sobre o valor da dívida; b) a pena de comisso com imediata imissão da União na posse do terreno aforado, se houver atraso no pagamento do foro durante três anos consecutivos; c) a não vender ou escambar o domínio útil do terreno sem prévia licença da Diretoria do Domínio da União, sob pena de comisso, e d) a pagar à União o laudêmio de cinco por cento (5%) sobre o valor do terreno e benfeitorias nele existentes, de acordo com a avaliação oficial, caso a União não queira usar, por qualquer motivo, do direito de opção ou não concordar com o preço estipulado para a transação, qualquer que seja a modalidade da transferência, desde que onerosa, e ainda que se opere em virtude de decisão judicial, tudo de acordo com o disposto nos arts. 1.º, 2.º, 3.º e 4.º do parágrafo único do art. 23, combinado com o art. 26 e seus parágrafos 1.º e 3.º, do decreto-lei n. 2.490, de 16 de agosto de 1940. O mencionado terreno está quile de laudêmio e foros e tem as seguintes dimensões e confrontações: área 231,8635 m²; mede de frente, no alinhamento da praia Manoel Luiz, no rumo verdadeiro de 73º02'S.W., 14,97 m; pelo lado direito, onde confronta com marinhas de Cândido de Azevedo Soares, no rumo 7º00'N.W., mede 15,09 m; pelo lado esquerdo, confrontando com marinhas do Raimundo Orestes de Aguiar, no rumo 7º10'S.E., mede 16,40 m; e finalmente, pelo fundo, onde confronta com terreno de propriedade do impetrante, no rumo 68º08'N.E., mede 15,20 m. Foi o domínio útil do terreno havido por compra a Manoel Feliciano Corrêa e sua mulher por escritura pública de 31 de outubro de 1907, lavrada em notas do tabelião do 6.º Ofício desta cidade, Francisco Antônio Machado, a folhas 1 verso do L.º n. 125, título esse registrado em 10 de outubro de 1940 a folhas 12 do L.º três "B", de Transcrição das Transmissões, sob o n. 1.803, do 3.º Ofício do Registro Geral de Imóveis desta Capital. Pelo Sr. Dr. chefe do Serviço Regional, em nome e por parte da União Federal, na forma da lei e pela outra parte contratante, foi dito que aceitavam o presente contrato e as obrigações que nele se contêm, entrando o mesmo em vigor somente depois de registrado pelo Tribunal de Contas da República, não se responsabilizando a União Federal por indenização de qualquer espécie se aquele Instituto denegar o registro. E, para firmar o ajustado, mandou o doutor chefe do Serviço Regional, lavrar este contrato que sendo lido e achado em tudo conforme, assina com a outra parte contratante e duas testemunhas. Pago o selo devido na importância total de 2\$2 inclusive o de Educação e Saúde. E eu, Anália Pereira de Paiva, auxiliar de escritório, série VIII do Serviço Regional da Diretoria do Domínio da União, o escrevi. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1944. — *Homero Duarte* (assinatura e data, por exten-

so e abreviada, sobre uma estampilha federal, no valor de 2\$0 e um selo de Educação e Saúde). — *Antonio Austregésilo Rodrigues Lima*. — Testemunhas: *Felício Antonio Giudice*. — *Euclydes Rego Lopes*. Era este o teor do contrato de novação do aforamento, lavrado às folhas 42 e 43-v., do L.º n. 1-A, deste Serviço. E assinado, em 7 de julho de 1941. Seção de Cadastro e Registro, em 7-7-941. — *Welser Barbosa*, auxiliar extranumerário-diarista. — Confero com o original: *Raul de Oliveira Roza*, auxiliar da escritório, VIII.

Diretoria do Domínio da União — Serviço Regional do Distrito Federal — Seção de Cadastro e Registro, em 7 de julho de 1941. — Visto: *S. da Silva Faria*, chefe.

(N. 8.971—7-7-941—122\$1)

NOTICIÁRIO

DIVISÃO DE ÁGUAS

SEÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

Estado e tendência do nível dos rios

Dia 5 de julho de 1941

Bacia Amazônica (dia 4):

Em declínio em São Paulo de Olivença, Cruzeiro do Sul, Tefé, Porto Velho, Óbidos e Peixe, estacionário em Manaus, Parintins e Santarém e em ascensão em Presidente Marques, Humaitá e Araranduba.

Bacia Paraná, Paraguai (dia 4):

Em ascensão em Jupiá, estacionário em Presidente Epitácio, Tomazina, São Luiz de Cáceres, Cuiabá, Corumbá e Porto Murtinho e em declínio em Tibagi, Jataí, Guaíra, Porto Mendes, S. Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu.

Bacia de São Francisco (dia 5):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru Bafa — (dia 4):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Parso (dia 5):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 5):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 5):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Dia 6

Bacia Amazônica (dia 5):

Em declínio em Tefé, Guajará-Mirim, Óbidos e Santarém e estacionário em Manaus e Peixe.

Bacia Paraná, Paraguai (dia 5):

Estacionário em Jupiá, Presidente Epitácio, Tibagi, Cuiabá, Forte de Coimbra e Porto Murtinho e em declínio em Guaíra, Porto Mendes, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu, São Luiz de Cáceres e Corumbá e em ascensão em Jataí.

Bacia São Francisco (dia 6):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru, Bafa (dia 5):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 6):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 6):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 6):

Entrará em lento declínio em todo o curso.

Dia 7

Bacia Amazônica (dia 6):

Em ascensão em S. Felipe, Manaus e Arumanduba e em declínio em Tefé, Porto Velho, Humaitá e Santarém.

Bacia Paraná, Paraguai (dia 6):

Em declínio em Jupiá, Rio Negro, Foz do Iguaçu e S. Luiz de Cáceres, estacionário em Tomazina, Tibagi, S. Mateus, Cuiabá e Corumbá e em ascensão em Jataí e Porto Murtinho.

Bacia de São Francisco (dia 7):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru, Bafa (dia 6):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo (dia 7):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (dia 7):

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú (dia 7):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO EM 5 DE JULHO DE 1941

Praças	Mercados		
	Oficial	Livre	Livre Especial
Londres:			
Libras AREA	—	79\$720	—
Itália	—	—	\$980
Alemanha:			
Reichsmark	—	—	8\$500
Reisemark	—	—	3\$800
Verrechnungsmark	—	6\$011	—
Unterstützungsmark	—	—	3\$600
Portugal	—	—	\$881
Nova York	16\$560	19\$693	20\$142
Argentina	—	—	4\$962
Japão	—	4\$050	—
Cobertura do Banco do Brasil aos Bancos:			
Londres:			
Libras AREA	—	79\$020	—

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 7 DE JULHO DE 1941

DÍVIDA EXTERNA

Prefeitura do Distrito Federal de 1924, 8% p/\$1.000 ... 2:110\$000

DÍVIDA INTERNA

Apólices e Obrigações

Uniformizadas de 1:000\$, 5%	790\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5%, nom.	795\$000
Diversas Emissões de 1:000\$, 5%, port.	799\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5%, port.	850\$000
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7% (1939)	1:010\$000
Ferrovárias de 1:000\$, 7%	1:032\$000
Empréstimo Municipal de 1906, port.	185\$000
Empréstimo Municipal de 1914, port.	185\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	215\$000
Empréstimo Municipal de 7%, port. (Dec. n. 3.261) ...	194\$000
Prefeitura de Belo Horizonte de 1:000\$, 7%, port.	910\$000
Minas Gerais de 1:000\$, 7%, port.	925\$000
Minas Gerais de 200\$, 5%, port. (1934), 1.ª série ...	476\$500
Minas Gerais de 200\$, 8%, port. (1934), 2.ª série ...	188\$000
Minas Gerais de 200\$, 7%, port. (1934), 3.ª série ...	188\$500
Pernambuco de 100\$, 5%, port.	91\$000
Rodoviárias do Estado do Rio de 600\$, 8%, port.	620\$000
São Paulo de 200\$, 5%, port.	212\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8%, port.	1:092\$000

Ações de Bancos

Banco Hipotecário "Lar Brasileiro", S. A. de Crédito Real 311\$000

Ações de Companhias

Companhia Sul-Mineira de Eletricidade, preferenciais ... 207\$500

Vendas Judiciais

50 Obrigações Ferrovárias de 1:000\$, 7% 1:032\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 7 de julho de 1941. — *Juvencal de Queiroz Vieira*, presidente.

Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Juvencal de Queiroz Vieira, presidente da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Câmara Sindical, que, tendo falecido, em 7 de maio do corrente ano, o corretor de fundos públicos desta praça *Paulo Alvares de Souza*, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor a virem reclamá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Henrique Guedes de Mello, secretário da Câmara Sindical, o subscrevi.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1941. — *Juvencal de Queiroz Vieira*, presidente.

(N. 8.357 — 17-6-41 — 224\$4 — 10 vezes.)

RENDAS PÚBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal****COMPARAÇÃO DA RENDA**

	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 5 de julho de 1941	11.379:063\$600	11.014:623\$200
Em 7 de julho de 1941	758:216\$300	734:536\$000
Total	12.137:279\$900	11.749:159\$200
Em igual período de 1940	11.136:245\$300	10.681:469\$300
Diferença para mais em 1941	1.001:034\$600	1.067:689\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 7 de julho de 1941	337.406:610\$400	320.006:820\$200
Em igual período de 1940	301.726:044\$700	288.567:591\$300
Diferença para mais em 1941	35.380:565\$700	32.039:228\$900

Recebedoria Federal em São Paulo

(BOLETIM N. 4)

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 3 de julho de 1941	5.794:481\$100
Em 4 de julho de 1941	1.865:737\$800
Total	7.660:218\$900
Em igual período de 1940	6.201:928\$800
Diferença para mais em 1941	1.458:290\$100
Arrecadada de 1 de janeiro a 4 de julho de 1941	252.709:856\$800
Em igual período de 1940	214.817:517\$100
Diferença para mais em 1941	37.892:309\$700

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 3 de julho de 1941	5.691:564\$100
Em 4 de julho de 1941	1.869:767\$800
Total	7.555:331\$900
Em igual período de 1940	6.143:896\$700
Diferença para mais em 1941	1.411:435\$200

Alfândega do Rio de Janeiro**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
5 de julho de 1941	1.448:420\$000
5 de julho de 1940	1.828:637\$500
Receita mensal:	
De 1 a 5 de julho de 1941	5.307:709\$400
De 1 a 5 de julho de 1940	7.420:138\$500
Diferença da receita arrecadada para menos em 1941	2.112:429\$200
Receita global:	
De 2 de janeiro a 5 de julho de 1941	274.734:187\$700
De 2 de janeiro a 5 de julho de 1940	261.219:590\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1941	13.514:597\$600

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
23 de junho de 1941	418:640\$300
23 de junho de 1940	—
Receita mensal:	
De 2 a 23 de junho de 1941	4.032:251\$400
De 1 a 23 de junho de 1940	4.460:203\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	427:952\$300
Receita global:	
De 2 de janeiro a 23 de junho de 1941	36.627:009\$000
De 2 de janeiro a 23 de junho de 1940	37.960:671\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	1.333:662\$200

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
24 de junho de 1941	57:812\$500
24 de junho de 1940	549:231\$800
Receita mensal:	
De 2 a 24 de junho de 1941	4.090:063\$900
De 1 a 24 de junho de 1940	5.009:435\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	919:371\$600
Receita global:	
De 2 de janeiro a 24 de junho de 1941	36.681:821\$500
De 2 de janeiro a 24 de junho de 1940	38.509:903\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	1.825:081\$500

Alfândega de Porto Alegre**RECEITA ARRECADADA**

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
25 de junho de 1941	358:258\$400
25 de junho de 1940	138:835\$700
Receita mensal:	
De 2 a 25 de junho de 1941	4.448:322\$300
De 1 a 25 de junho de 1940	5.448:271\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	699:918\$900
Receita global:	
De 2 de janeiro a 25 de junho de 1941	37.043:079\$900
De 2 de janeiro a 25 de junho de 1940	38.648:738\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	1.605:658\$800

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

26 de junho de 1941	115:764\$200
26 de junho de 1940	319:832\$200

Receita mensal:

De 2 a 26 de junho de 1941	4.561:086\$500
De 1 a 26 de junho de 1940	5.468:103\$409

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	904:016\$900
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 26 de junho de 1941	37.158:844\$100
De 2 de janeiro a 26 de junho de 1940	38.968:570\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	1.809:726\$800
---	----------------

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas:

Importâncias

Receita do dia:

27 de junho de 1941	345:572\$400
27 de junho de 1940	496:638\$500

Receita mensal:

De 2 a 27 de junho de 1941	4.909:658\$900
De 1 a 27 de junho de 1940	5.604:741\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	755:083\$000
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 27 de junho de 1941	37.504:416\$500
De 2 de janeiro a 27 de junho de 1940	39.165:209\$400

Diferença da receita arrecadada para mais em 1940	1.660:792\$900
---	----------------

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA: "LABORATORISTA" XI

Os candidatos que compareceram à parte I (escrita) da prova para "Laboratorista" XI são convidados a comparecer às 9 horas dos próximos dias 11 e 14, de acordo com a relação abaixo, ao gabinete de física da Faculdade Nacional de Medicina (Av. Pasteur), afim de se submeterem à parte II (prático-oral).

Dia 11 do corrente (sexta-feira).

1. Moacyr de Sant'Anna.
2. Sylvio Pourchet.
3. José Carlos Pires de Carvalho.
4. Luis Antonio Paracampo.
5. Carlos Bueno de Oliveira.
6. Alvaro Xavier Moreira.
7. José Alcino Bicalho.
8. Odilon Silvestre.

Dia 14 do corrente (segunda-feira)

21. Armando Castelli.
22. Boris Feighelestein.
23. José Walter de Faria.
24. João Dias d'Assumpção.
25. Walter Ferreira Leite.
26. Mozart Ferreira d'Azevedo.
27. Epaminondas Azevedo Botelho.
28. Mauricio Jorge José Ganem.
29. Lybio da Silva Quintas.
30. D.S. do D.A.S.P., em 7 de julho de 1941. — Arnor Guapyassú, Secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

TRANSFERÊNCIA PARA AS CARREIRAS DE "OFICIAL ADMINISTRATIVO", "ARQUIVISTA" E "POLÍCIA FISCAL"

Os candidatos às transferências abaixo discriminadas são convidados a comparecer na próxima sexta-feira, dia 11 do corrente, às 8 horas, ao Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (praça Marechal Âncora), afim de se submeterem às seguintes provas:

Oficial Administrativo

Matemática e Noções de Contabilidade Pública
José Leão Ferreira Mulatinho.

Arquivista

Datilografia e Português (resumos)
Margarida Maria Ribeiro da Silva.
Júlio Alves de Brito Filho.
Otávio de Souza Miranda.
Walfredo de Souza Miranda.

Polícia Fiscal

Aritmética

Jaime da Silva Ramos.
Idalício Pereira Xavier.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de julho de 1941. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

INSTRUÇÕES ESPECIAIS A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 1.222, DE 30 DE JUNHO DE 1941, E QUE REGULAM O CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DA CARREIRA DE TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 4 de junho de 1941, página 13.618, 35.ª linha, à direita, onde se lê: Prova geral escrita, leia-se: Prova escrita geral.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

PROVA DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIO-MENSALISTA DO LABORATÓRIO DA PRODUÇÃO MINERAL, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA: — TECNLOGISTA XVIII.

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, do Departamento Administrativo do Serviço Público, da inscrição à prova de habilitação para admissão de extranumerário-mensalista, do Laboratório da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura: Tecnologista XVIII.

2. A inscrição ficará aberta durante quinze dias, a partir de 15 do corrente e se encerrará às 17 horas do dia 29 do mesmo mês.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos maiores de 18 anos e menores de 38.

4. A inscrição será feita mediante preenchimento de fórmula impressa fornecida no local de inscrição (andar térreo do antigo edifício da Imprensa Nacional à Praça Marechal Âncora).

5. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) prova de nacionalidade brasileira, constante de certidão de registro civil de nascimento ou de casamento, título de naturalização ou título declaratório de nacionalidade, caderneta ou certificado de reservista;

b) prova de identidade, constante de carteira oficial de identidade, constante de carteira oficial de identidade, de caderneta ou certificado de reservista, carteira profissional ou título eleitoral;

c) atestado de vacinação ou revacinação antivariólica feita, no máximo, até dois anos antes, passado por autoridade sanitária federal;

d) prova de quitação com o serviço militar, constante de caderneta ou certificado de reservista, ou atestado de situação militar.

6. Além dos documentos acima enumerados serão entregues, juntamente com o requerimento de inscrição, seis cópias de recente fotografia do candidato, tirada de frente e sem chapéu, tamanho 3 x 4 cms.

7. A prova será realizada de acordo com as normas fixadas no anexo.

8. A Banca Examinadora, que será designada pelo Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, mediante proposta do Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, fixará o tempo de duração de cada parte da prova, bem como a hora e local da realização.

9. Não haverá segunda chamada, importando a ausência do candidato em sua desistência total da prova.

10. Qualquer reclamação sobre os trabalhos da prova deverá ser apresentada ao Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, no prazo improrrogável de três dias, a contar da data da publicação dos resultados pela Banca Examinadora.

11. Os candidatos que obtiverem classificação final serão submetidos à prova de sanidade e capacidade física.

12. A situação dos candidatos habilitados e admitidos será regulada pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, combinado com o decreto-lei n. 1.909, de 26 de dezembro de 1939.

13. A correção de linguagem será sempre considerada no julgamento do trabalho produzido pelo candidato.

14. A inscrição implicará o conhecimento e aceitação, por parte do candidato, das condições da prova tais como aqui se acham estabelecidas.

15. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas no local das inscrições, em hora de expediente.

16. Os casos omissos serão resolvidos pelo diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de julho de 1941. — *Murilo Brana*, Diretor de Divisão.

ANEXO

CONDIÇÃO DA PROVA

Só poderão inscrever-se os candidatos portadores de diploma de químico ou engenheiro, devidamente registrado no Ministério da Educação e Saúde.

2. A prova constará de duas partes:

Parte I — Escrita, compreendendo dissertação e resolução de quatro questões sobre assuntos sorteados do programa.

Parte II — Prático-oral, que constará de arguições e execução de trabalhos compreendidos nas duas partes do programa correspondente, e feitura de um relatório sobre os trabalhos realizados e respostas à arguição.

3. Julgamento:

O julgamento da prova será feito em escala centesimal e será observada a seguinte graduação:

Parte I:

Dissertação, até	40 pontos
Cada questão, até	15 pontos

Parte II:

Manipulação, até	20 pontos
Reconhecimento, até	20 pontos
Determinação, até	30 pontos
Relatório, até	30 pontos

4. Habilitação:

Para efeito de habilitação, a média final do candidato será a média ponderada dos pontos obtidos, observados os seguintes pesos:

Parte I	2
Parte II	3

Será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, sessenta (60) pontos na média final.

PROGRAMA

Parte I

1. Teoria eletrônica da Valência.
2. Catalise: seu conceito e sua aplicação em análise.
3. Análise colorimétrica.
4. Complexos: seu conceito e sua importância na química analítica.
5. Cálculo dos erros e números aproximados e sua aplicação na química analítica.
6. Hidrólise e anfóteros: sua ocorrência e aplicação na química analítica.
7. Cinética e estática química.
8. pH — sua aplicação e determinação.
9. Soluções coloidais, seu conceito e seu papel na química.
10. Soluções e suas leis gerais. Teoria das soluções.
11. Teoria da dissociação eletrolítica e sua aplicação em análise.
12. Lei de ação das massas.
13. Oxidação e redução-estudos de seus principais agentes.
14. Fundamentos de análise espectral qualitativa e quantitativa.
15. Fundamentos da análise quantitativa.
16. Indicadores: seu conceito e sua aplicação na análise.
17. Electrólise e análise electrolítica.
18. Análise gasométrica.
19. Adsorção em química analítica.
20. Análise elementar.
21. Grupos funcionais e análise funcional.
22. Carbono assimétrico: seu significado e estudo das substâncias que o possuem na sua molécula.
23. Reativos orgânicos mais comuns empregados em análise quantitativa.
24. Estudo analítico e tecnológico de combustíveis.
25. Bases gerais de beneficiamento de minérios.
26. Princípios e prática de destilação fracionada.
27. Processos gerais de física e físico-química aplicados à análise e à tecnologia.

Parte II

1. Manipulação de laboratório: calibragem de pesos, ajustagem de balanças, verificação de volumes, determinação de constantes físicas de sólidos, líquidos e gases.
2. Reconhecimento de um sal e de um mineral (ou rocha) e tecnologia de ambos.
3. Determinação quantitativa de um ânion ou cátion comuns.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Prova de habilitação para admissão de extranumerário mensalista do Laboratório da Produção Mineral do Ministério da Agricultura — Tecnologista XVIII.

O candidato inscrito à prova acima referida, Adyr Vilela de Andrade, deverá comparecer nos próximos dias 10 e 11, às 9 horas da manhã, ao Laboratório da Produção Mineral (avenida Pasteur), afim de prestar as partes I (escrita) e II (prático-oral), respectivamente.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de julho de 1941. — *Arnor Guapyossá*, secretário da Banca Examinadora.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

INSTRUÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE PREPARAÇÃO DE BIBLIOTECÁRIO A QUE SE REFERE O DECRETO N. 6.416, DE 30 DE OUTUBRO DE 1940

O Curso de Preparação de Bibliotecários, instituído e regulado pelo decreto n. 6.416, de 30 de outubro de 1940, tem por objeto aperfeiçoar o conhecimento dos Bibliotecários-Auxiliares nas seguintes disciplinas:

- 1 — Catalogação e Classificação;
 - 2 — Organização e Administração de Bibliotecas;
 - 3 — Bibliografia e Referência.
2. As atividades do curso serão coordenadas por um funcionário designado pelo Presidente do D.A.S.P.
3. Os programas do curso serão formulados bimestralmente pelos respectivos professores, de acordo com as necessidades do serviço e tendo em vista a conveniente harmonia de orientação didática entre as diversas disciplinas.

4. As aulas e os demais trabalhos deverão ser realizados de acordo com horário estabelecido, e as matérias constantes dos programas deverão ser integralmente lecionadas.

5. Em cada dia de trabalho, o tempo será dedicado exclusivamente às atividades do curso.

6. As preleções terão a duração máxima de cinquenta minutos e serão acompanhadas de debates, aulas práticas e pesquisas, sob a orientação dos professores.

7. O Diretor da Divisão de Seleção, de acordo com as informações dos professores, proporá ao Presidente do D.A.S.P., o cancelamento da matrícula do funcionário que:

a) não se submeter ao regime estabelecido para o funcionamento do curso;

b) não observar os horários ou revelar desinteresse pelos trabalhos;

c) atingir um total de trinta faltas, consecutivas ou alternadas.

8. A Biblioteca do D.A.S.P., servirá como campo de demonstração para o Curso, fornecendo o material necessário, franqueando os seus serviços aos funcionários e proporcionando-lhe material e fontes bibliográficas sobre as várias disciplinas.

9. O ensino das várias disciplinas será ministrado por professores designados pelo Presidente do D.A.S.P., podendo, ainda, ser convidadas outras pessoas para dar aulas sobre assuntos relacionados com o Curso.

10. A verificação do aproveitamento far-se-á de acordo com o disposto nos artigos 8.º, 9.º e 10 do decreto n. 6.416, de 30 de outubro de 1940 e observados os seguintes itens:

a) o grau final do funcionário será a média ponderada das notas bimestrais obtidas durante o semestre, observados os seguintes pesos:

Primeiro bimestre.	2
Segundo bimestre.	3
Terceiro bimestre.	4

b) a nota bimestral de cada candidato será a média das notas atribuídas aos trabalhos e provas a que for submetido;

c) para as várias disciplinas, haverá obrigatoriamente, no fim de cada bimestre, uma prova geral e um trabalho prático;

d) as notas serão justificadas em aula e os resultados bimestrais serão comunicados ao Diretor da Divisão de Seleção;

e) as provas e os trabalhos referidos no item c serão formulados pelos professores da cadeira e realizar-se-ão em data, local e hora devidamente anunciados e perante, no mínimo, dois professores do Curso.

11. O grau final do candidato será publicado no "Diário Oficial".

12. Os casos omissos serão submetidos ao Diretor da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento pelo Coordenador.

D.S. do D.A.S.P., em 3 de julho de 1941. — Murilo Braga, Diretor de Divisão.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO EM CARGOS DAS CLASSES II E I, DA CARREIRA DE CONTADOR, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E EM CARGOS DA CLASSE INICIAL DAS CARREIRAS DE CONTADOR E DE CONTABILISTA DE QUALQUER MINISTÉRIO:

Faço público, para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado, da prova de Contabilidade Aplicada (aos bancos, às empresas e à indústria), do concurso acima referido, apresentado pela Banca Examinadora:

N. inscr.	Nome	Total de ponts
1.	Maria das Dóres Oliveira Netto	26
2.	Leonidas da Silva Juruema	66
3.	Oswaldo Câmara Barbosa	41
4.	Joaquim Ribeiro Natal Filho	76
5.	Azul Nunes Macedo	51
6.	Luís Gonçalves de Carvalho Chelles	62
7.	Antônio Luís Miguéis	78
8.	Maurício Simantob	57
9.	Maria Paulina Marins	68
10.	Nathanael Bialo	73
11.	Antônio dos Santos Pereira	27
12.	Manoel Gregório Vasconcelos	63
14.	Aristóteles Pereira Manhães	70
15.	Wilton Alves Marques	20

Números — Nomes — Total de pontos

17.	Walter da Silveira Carneiro	56
18.	Angela Cares Boldrini	47
19.	José Schwartzman	31
20.	Jaime de Souza	57
21.	Kilza Arêas de Souza Guimarães	9
22.	Ilka Machado da Silva	48
24.	Manoel Pereira de Sá	50
25.	Ricardo de Lauro Rodrigues	55
26.	Virgílio Reis Taborda	52
27.	Huaberto Teles de Menezes	20
28.	Waldemar da Silva Lopes	39
29.	Serafim dos Anjos Costa	50
30.	Moacyr José Tavares	66
31.	Elias Chucri Salomão	34
33.	Oswaldo João Arbex	69
34.	Leão Francisco Teixeira	49
35.	Jayne da Silva	66
38.	Ernesto Balbi	53
39.	Waldemar Augusto Machado	62
41.	Alberto Cerqueira	93
42.	Agostinho Lourival de Souza	55
43.	Wilson Guedes Pinto	48
44.	Francisco da Silva Menezes	24
45.	Newton Caulliraux	52
46.	Moacyr Maiani	48
47.	Mauro Láz Pereira	52
49.	Arlindo Ferreira	37
50.	Amira Lattuf	39
51.	Maria Paula Aibeiro	40
52.	Alayde Lisboa Helena	34
53.	Togo Monteiro	36
54.	Alberto Sauan	29
55.	José Maria Cavalcanti de Albuquerque	78
56.	Cirano Cunha de Almeida	68
57.	Jorge Boccaneira Santos	63
58.	Dalva Braga de Carvalho	24
59.	Hilma Pereira Cardoso	34
60.	Celly João Brendim	64
61.	Antônio da Rocha Dias	12
62.	Raul Vieira de Araújo	49
63.	Horácio da Costa Moura	62
65.	José Maciel	16
66.	Elsa Proença da Fonseca	57
67.	Uaura Ferreira Cardoso	62
68.	Cecília Reis	32
69.	Maria da Costa Pereira	47
70.	Jolina Carvalho do Nascimento	41
71.	José Luis Ferreira da Costa	75
72.	Renato Reis Teixeira	61
74.	Lucia dos Reis Carneiro	38
75.	Adroaldo Ohlweiler	68
76.	Arlindo Ferreira Faria	56
77.	Anísio de Almeida	44
78.	Manoel Rodrigues	60
79.	Hélio Cortez Silva	22
80.	Nancy Guerra Navarro	16
81.	Augusto Moreira Caneela	93
82.	Rafael Di Marino	50
83.	José Borges Cardoso	58
84.	Fuad Salomão Handan	64
85.	Enfilio Habibe Filho	50
86.	Amatry Barrese da Lima	69
87.	Jerson Teles Ribeiro	23
88.	Jorge Felipe Mezani	73
90.	José dos Reis	36
92.	Arthur Jesus Alves	60
93.	Maria Ferreira Pinto da Silva	25
94.	Pedro Vieira de Andrade	74
95.	José de Siqueira Barros	61
96.	Francisco Izidro Garcia de Freitas	53
97.	Duquesne Pereira Lima	62
98.	Auria Lemos	25
99.	Melehiades Teixeira	51
100.	Antônio da Luz Pereira da Silva	62
101.	Stela Regina Gomes	60
102.	Ruth de Castro Savaget	72
103.	Maria Yedda Sereje Machado	76
104.	Alberto Augusto Lopes	68
105.	Miguel Carrano	64
106.	Cino Ettore Cinelli	66
107.	Mário Ferreira Alves	41
108.	Cesar José da Cruz	65
109.	Carlos Mendes Barata	61
110.	Eduardo Fernandes	53
111.	Altino Ferreira Gomes	65
112.	Waldyr O'Wyer	34
113.	Carlos Teixeira Flaechen	58
114.	Abelar Rodrigues	47
117.	Darcy Camilo da Fonseca	48
118.	Lêda Santos de Bustamante	62
119.	Osório da Silva Fragoso	57
120.	Alfredo de Paula Faria	52

121. Lúcio de Melo Cortes	16
Números — Nomes — Total de pontes	
122. Armando Cruz	44
123. Carmen Abrahão	48
124. João Sanchez Reynaldo Júnior	37
126. José Luis Bueno de Giacomo	65
127. Arlindo Augusto Alves	61
128. Iza Nicolau de Almeida Cardoso	34
130. João Baptista Menezes	69
131. Ivan Gonçalves Ferreira	55
132. Sylvio Rodrigues	58
133. Diva Gomes de Jesus	28
134. Itala Watson Coutinho Marques	53
136. José Francisco da Rocha Pombo Neto	44
137. Orlando Travancas	73
138. Wilson Barbosa	65
139. Lia Pinheiro Cerqueira	14
141. Palmor Brandão Carapeços (Transf. p. Porto Alegre)	35
144. Ary Sant'Ana Ávila	86
145. Aloysio Sant'Ana Ávila	77
148. Beraldo Madeira da Silva (Transf. p. Porto Alegre)	41
154. Aristides Arlindo da Costa	33
157. Newton Azevedo	75
158. Nelson Wedekind	47
159. Conchita Cid Carvalho	52
160. José Oliveira	70
161. Lenor Köpke de Carvalho Mota	44
162. Mercedes Nunes Paranhos	47
163. Nelly Paranhos Rainho	46
164. Octacílio Celso de Guedes Lima	41
169. Carlos Coelho	49
174. Alonso Alves Menezes	40
178. Nilton Antônio Back	74
179. Dileá Pereira da Costa	45
181. Wellington Borges do Carmo	39
182. Antônio Salgado	41
184. Alceu de Azevedo Fonseca Pinto	66
185. Elzo Batista Mendes	49
186. Maurício Cortes Costa	46
189. Luiza Nilza Santos	36
192. Sidônio Pereira Arango	62
193. Dione Gomes dos Santos	50
196. José Franco Ribeiro	45
197. Périco Gomes de Melo	60
202. Gildo Ettore Umberto Acarino	75
203. Pedro Cesar Cantú	24
204. Armênio Mesquita Veiga	60
205. Alvaro Ferreira da Silva	37
206. Carlos Thomaz Gomes	65
208. Fernando Gomes Earlé	60
213. José Leocádio Gonçalves Santiago	34
217. Valentim Santos	48
220. Anzônia Maciel de Oliveira	39
221. José Antônio Queiroz	24
224. Pamphilo Teixeira de Menezes	27
225. Nestor do Nascimento	16
230. João da Silva Carvalho Júnior	69
231. Oswaldo Nunes da Silva	24
235. Amery Sant'Ana Ávila	76
238. Nelson Pinto da Rocha	13
240. Maria de Lourdes Strauch	60
245. Alzira José d'Ávila Júnior	65
246. Izabel Simões Veiga	19
248. Accácio Luís da Silva	49
249. Yolanda de Figueiredo	60
251. David Cortiana (Transf. para Porto Alegre)	46
252. José de Ribamar Berlie Mendes (Transf. Recife)	50
253. José Raimundo Alves de Carvalho (Transf. Recife)	39
São Paulo	
4. Edgard Silveiras Espindola	58
3. Manoel Garcia	55
6. Orlando Horta da Costa	50
8. Romeu Dotto	57
9. Verino Segundo Ferrari	39
10. Augusto Martins da Silva	64
12. Jorge Nagib Bridi	26
13. Pyramo Facioli	36
15. Jorge Paupério Sêrio	60
16. Angelo Aranha	41
20. Tito Lívio Garini	40
22. Osvaldo Gomes da Silva	55
23. Savério Ruggiero	60
24. Francisco Duarte Cabral	48
27. Haroldo Hirth	63
29. Waet Prandini	43
30. Cecília Peres Rodrigues	56
31. Joaquim Cardoso Júnior	78
33. Waldemar de Souza	98
34. Alfredo Boari	60
35. Mirto Nelso Prandini	53
38. Bruno Della Nina	70

Números — Nomes — Total de pontos

39. Francisco Paraco	52
40. Hélio Tobias Costa	49
41. Alberto Penno	49
44. Lapartine Pedrosa Brandão	69
46. Alberto de Luiz	60
47. Gastão Nôra Guimarães	68
48. Evaldo da Costa Campinas	51
49. Luiz de Souza Lisboa	70
50. Hélio Graça Castanheira	65
51. João Domingues	31
53. Joaquim Luiz de Castro	61
55. Hugo de Carvalho	72
56. René Valin	15
57. Antônio da Cunha	32
58. Nilson Duarte	71
59. Augusto Casselari Severino	44
60. Carlos Alves Vita	69
62. Achilles José Casselari	45
63. Asthalio Varella Alcover	33
64. Hirondel Simões Laders	36
65. Jayme Lucas Saraiva	34
67. Perina Gomes de Oliveira	7
68. Nelson Lefeo Arnaut	55
69. Mário Boari Tannassia	73
70. Luiz da Costa Boucinhas	44
74. José Virgílio Barardas Barata	13
72. Ney Duarte	45
76. Antônio Simões	51
78. Joaquim Mathias Baptista Júnior	48
79. José Pinto Bahia	57
84. José Ranzani	41
85. Francisco Catalano	38
91. Álfio Giapoli	43
93. Bruno Américo Goldato	41
96. Jovenal Bahne	74
99. Albertino Moreira Guimarães	12
101. Celso de Almeida Gomes Pinto	57
102. Sylvio Rodrigues Camba	38
103. Ernesto Camba Júnior	72

Belo Horizonte

2. Gutenberg Cândido Léo	43
3. Jaby Franca de Almeida	41
4. Jacy Teixeira de Carvalho	48
5. João da Silva Pimenta	72
6. Luiz Gonzaga Rodesky	50
7. Eustachio de Mello	69
9. Eugênio Ettore Edgard Corrieri	49

Recife

1. Anibal Azevedo de Amorim	70
3. Júlio Cantalico da Trindade	37
4. Pedro Alexandrino de Albuquerque Grego	57
5. Manoel Gonçalves de Oliveira	62
6. Milton de Lima Buarque	30
9. Iderval Duarte Medeiros	45
13. Enoque Costa Malheiros	94
15. Augusto dos Santos Rosas	36
17. Waldemar Bernardo de Oliveira	85

Salvador

1. Nilo Gomes de Sousa	43
3. José Aloísio de Campos	78
4. Ursula Kasten	40
5. Aderbal Ribeiro Costa	49
7. Luiz Camelier de Souza	32
13. Mililino Rodriguez Martinez	61
15. Josué Ferreira da Silva	60
16. Júlio Veloso Júnior	45
17. Regina Pedrosa Teixeira da Silva	17

Porto Alegre

4. Telmo Araújo da Veiga	45
2. Abrahão Brochmann	72
4. Paulo Saldanha	3
5. Max Bornhorst Filho	87
6. Vaud Ferrugem Martins	49
7. Ricardo Prauchner	57
8. Pedro José de Souza Pires	70
9. Percival Pontoura Santos	46
14. Rui Pires Ferreira	62
19. Giro Flores de Vargas	66
21. João Carlos Foernges	51
22. Antônio Costa Dutra	50
24. Roberto Gonçalves de Oliveira	49
25. Lino Otto Bohn	54
27. Desidério Gastal do Filho	49
33. Nelson Kraft	75
34. Dioracy Moraes	47

DS. do D.A.S.P., em 7 de julho de 1944. — Judith Léa de Oliveira, Secretária da Banca Examinadora.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia Civil do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas — Art. 366.

Ônibus:

José Corrêa Lopes, ns. 358 e 389 — Art. 102.
Cruz Filho & Comp., Ltda., ns. 686 e 978 — Art. 248-L.
Empresa Viação Vitória Ltda., n. 7 — Art. 248-E.
Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 81 — Art. 96.

Empresa Internacional Ônibus de Luxo Ltda., n. 545 — Art. 248-L.

Renascença Auto Ônibus Ltda., n. 853 — Art. 102.

Matrículas individuais:

Passeio:

Francisco Queiroz Matoso, n. 17 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Walter Quadros, n. 145 — Art. 248-L.
Julieta Ornellas Pacheco Chaves, n. 677 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
George Alvares Azevedo Macedo, n. 2.649 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Geraldo Rezende Martins, n. 2.779 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Luiz Francisco Silva, n. 5.961 — Art. 102.
Agostinho Alves Netto, n. 6.176 — Art. 248-L.
Antônio Souza Alves, n. 6.259 — Art. 248-L.
Leopoldo Cezarano, n. 6.937 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Manoel Rodrigues Maria, n. 7.543 — Art. 248-L.
Jorge Alves Peixoto, n. 8.790 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Lincoln Rodrigues, n. 9.224 — Art. 248-L.
José da Rocha Vaz, n. 9.998 — Art. 102.

João Leonardo Almeida Santos, n. 11.264 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Anastácio Gimenes, n. 13.071 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
João Duncan, n. 14.094 — Art. 257.
Manoel Máximo da Costa, n. 15.052 — Art. 248-L.
João Amâncio de Moura, n. 15.423 — Art. 248-L.
Raymundo Nonato da Silva, n. 15.648 — Art. 248-L.
Manoel Maria Alves, n. 16.959 — Decreto n. 7.033 — Art. 8.º
José Carlos Queiroz Burle, n. 18.782 — Art. 100.
Domingos Alípio Ferreira, n. 19.465 — Art. 83.

Pantão Alcaraz Garcia, n. 20.881 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Octacílio Gomes Corrêa, n. 21.168 — Art. 248-L.
Miguel Oliveira Lima, n. 21.850 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Rogério Albuquerque Lima, n. 21.881 — Decreto n. 7.033, art. 8.º

Albertino Joaquim Pinto, n. 23.595 — Art. 102.
Fayez Slaibi Tohem, n. 24.212 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Jarbas Siqueira Costa, n. 24.636 — Decreto n. 7.033, art. 8.º

Gaston Hertz, n. 26.584 — Art. 102.
Rodolpho Chamberland, n. 27.890 — Decreto n. 7.033, art. 8.º

Arrigo Schnabel, n. 28.252 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Ataliba Corrêa Dutra, n. 28.615 — Art. 248-L.
Waldemar Dias Paixão, n. 28.651 — Art. 248-L.
Octávio de Carvalho, n. 29.158 — Art. 102.

Antônio Marques Felipe, n. 30.404 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Lélio José da Costa Rangel, n. 30.619 — Decreto n. 7.033, art. 8.º

Leonídio Ribeiro Filho, n. 30.666 — Art. 102.
Ayes de Andrade Junior, n. 30.761 — Art. 102.

José Villela Pedras, n. 31.011 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Guilherme Ribeiro Romano, n. 31.124 — Decreto n. 7.033, art. 8.º

Antônio Cezar d'Albuquerque, n. 31.523 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Léo Amaral Penna, n. 31.725 — Decreto n. 7.033, art. 8.º

Balthazar Franco, n. 31.741 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Francisco Pereira Serpa, n. 31.764 — Decreto n. 7.033, art. 8.º

Jurandyr Moulengro Magalhães, n. 31.901 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
José Lourenço Vaqueiro, n. 31.934 — Decreto n. 7.033, art. 8.º

Ricardo Giacomo Buffa, n. 33.043 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Lúcio Schiller, n. 33.148 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Oscar Meissner, n. 33.303 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Ary Barroso, n. 33.349 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Gilberto Andrade, n. 33.916 — Art. 248-L.
Wilson Vivacque, n. 36.046 — Art. 248-L.
Paulo Edgar Ely, n. 34.335 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Mário Nicolas Barbosa Carneiro, n. 34.517 — Art. 248-L.
Edgard B. Ribeiro, n. 34.585 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Gaspar Labarthe Silva, n. 34.644 — Art. 248-L.

Orlando Vaz Figueiredo, n. 34.675 — Decreto n. 7.033, art. 8.º

Humberto Ratto, n. 31.709 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Amadeu Pinto Monteiro Freitas, n. 34.731 — Decreto n. 7.033, art. 8.º

Benjamin Silva, n. 34.849 — Art. 92.
Carga:

Antônio Soares Souza, n. 1.189 — Art. 81.
Jorge Becker Carneiro, n. 1.953 — Art. 248-L.
Antônio Francisco Rocha, n. 13.685 — Decreto n. 7.033, art. 8.º

Relevadas, de acordo com o art. 268 do R. V.
(Elogio)

Passeio:

Alberto Otto, n. 121 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Antônio Veira, n. 1.314 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
José Calixto Filho, n. 3.451 — Art. 102.
Fernando Oliveira Boulhosa, n. 2.885 — Decreto n. 7.033, art. 8.º

Wilhelm Dresler, n. 3.747 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Américo Leonidas B. Oliveira, n. 5.261 — Art. 100.
Manoel dos Santos, n. 16.138 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Jorge Francisco Campos, n. 17.200 — Decreto n. 7.033, art. 8.º

José F. da Silva, n. 17.228 — Art. 257.
Nocy Buarque de Gusmão, n. 18.963 — Decreto n. 7.033, art. 8.º

João Seabra, n. 19.025 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Carlos Murtinho, n. 21.498 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Ary José Ferreira, n. 24.608 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Henrique Coelho Rocha, n. 26.098 — Decreto n. 7.033, art. 8.º

Affonso Claro da Boa Morte, n. 26.111 — Decreto n. 7.033, art. 8.º

Newton Barbosa Tatsch, n. 30.272 — Art. 248-L.
Aurélio Marinho e Albuquerque, n. 30.928 — Art. 248-L.

Carga:

Jorge Joan Pasecini, n. 8.298 — Art. 85.

Donde:

Geraldo José dos Santos, n. 4 — Art. 151.

Adalberto Elias da Silva, n. 187 — Art. 252.

A serem cobradas com 50 %, de acordo com o art. 268

do R. V.

(Elogio)

Passeio:

Sebastião de Almeida e Silva, n. 11.336 — Art. 248-L.
Imês Abud, n. 13.844 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Gaspar Pinto Brandão, n. 14.426 — Art. 248-L.
Jorge Francisco de Campos, n. 17.200 — Decreto n. 7.033, art. 8.º

José Bulcão, n. 18.301 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Nicola Nicolino Milone, n. 19.515 — Decreto n. 7.033, art. 8.º

João Pedro Thomaz Pereira, n. 21.309 — Decreto n. 7.033, art. 8.º

Ary José Ferreira, n. 24.608 — Decreto n. 7.033, art. 8.º
Henrique Mello Moraes, n. 25.873 — Decreto n. 7.033, art. 8.º

Amadeu Vercillo, n. 30.643 — Art. 248-L.

Alvaro Sucupira, n. 30.721 — Decreto n. 7.033, art. 8.º

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — *Edgard Pinto Estrella*, inspetor do Tráfego.

Inspetoria do Tráfego**EXAME DE MOTORISTAS**

Resultado dos exames efetuados no dia 7 do corrente:

Aprovados:

Silvino José Machado, Silvino Monteiro, Joaquim Sampaio Cardoso, Jorge Eduardo Rodrigues, Edmundo de Freitas Garcez, Walter Marques, Odilon Pereira de Oliveira, Geraldo Amílcar Ortiz do Rego Barros, Ludgero Antunes Lopes, José Couto Guimarães, João Batista de Jesus, Eduardo Lopes, Roger Levy, João Gonçalves de Almeida Reis, Clodoaldo Duarte, Huri Barbosa Leite, Artur Cesar Boisson e José Aurelio Affonso.

Reprovados: 7.

Inspetoria do Tráfego, em 7 de julho de 1941. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE**Serviço Nacional da Febre Amarela****DISTRITO FEDERAL**

EDITAL N. 20-41

Pelo presente faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o capitão Zenito Schuller Reis, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo terreno localizado entre os ns. 15 e 23 da rua Carvalho Alvim, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 16.683, incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

Zona 3.241 — 1.^a via — N. 16.683

TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimado o responsável pelo terreno sito à rua Carvalho Alvim entre os ns. 15 e 23, a executar, no prazo de 15 dias, as exigências abaixo discriminadas e, na falta do cumprimento destas, sujeito às penalidades da lei: roçagem baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1941. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Serviço Nacional da Febre Amarela**DISTRITO FEDERAL**

EDITAL N. 21-41

Pelo presente, faço público, para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado, que o capitão Anézio de Oliveira, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo terreno localizado junto e antes do n. 47 da rua Campinas (lote 15 da quadra 7 da planta de T. Sá & Comp. Ltda.), está sendo intimado pelo termo de intimação 17.364 (2.^o termo), incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

ZONA 3.276 — 1.^a VIA — N. 17.364

2.^o TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimado o responsável pelo terreno situado à rua Campinas, junto e antes do n. 47 (lote 15 da quadra 7, da planta de T. Sá & Comp. Ltda.), a executar, no prazo de oito dias, as exigências abaixo discriminadas, e, na falta do cumprimento desta, sujeito às penalidades da lei. Roçagem baixa da vegetação do terreno com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1941. — Dr. *Sylvio Cardoso*, Diretor do Setor 3.

Serviço Nacional da Febre Amarela**DISTRITO FEDERAL**

EDITAL N. 23-41

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que José Paulo de Guimarães Rezende de Faria, cujo paradeiro é desconhecido, responsável pelo terreno localizado entre os ns. 465-A e 491, da rua Araxá, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 17.363 (3.^o termo), incidente sobre o terreno acima referido, termo de intimação esse que vai adiante transcrito:

ZONA 3.284 — 1.^a VIA — N. 17.363

3.^o TERMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o art. 3.^o, letra C, parágrafo único do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica intimado o responsável pelo terreno sito à rua Araxá entre os ns. 465-A e 491, a executar, no prazo de 8 dias, as exigências abaixo discriminadas e, na falta do cumprimento destas, sujeito às penalidades da lei: construir muro e calçada.

N.B. — O terreno em causa dista 88m50 das linhas de fachadas das ruas Araxá e avenida Júlio Furtado.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1941. — Dr. *Sylvio Cardoso*.

Serviço Federal de Águas e Esgotos**SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no Diário Oficial de 4 do corrente, à página 13.621, referente a prédios da rua Carolina Machado.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. João Antônio da Rocha, escriturário da classe "D", quando serviu na Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, como encarregado da Incumbência de Agente em Cabo Frio, para, no prazo de trinta dias, contados da data da primeira publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de vinte e um mil e novecentos (21\$9), ou declararem o domicílio, para o feito de serem nele notificados das decisões proferidas no processo n. 4.549, de 1941, de tomada de contas do dito responsável, relativo ao período de 1 de janeiro a 31 de maio de 1940, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito provem de faltas apuradas e que deixaram de ser justificadas por haver falecido o responsável.

Diretoria de Tomada de Contas, em 20 de junho de 1941. — *J. B. Randolpho Paiva Junior*, diretor.

Departamento Federal de Compras**SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS PELO D. F. C.****EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, na sede do Departamento, sito à Avenida Graça Aranha n. 62, 11.^o andar, serão recebidas propostas para o serviço de transporte dos materiais por ele adquiridos, mediante as seguintes condições:

1 — As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em 2 (duas) vias, ambas assinadas e rubricadas, sendo a primeira devidamente selada.

2 — Os transportes serão feitos em caminhões automoveis com capacidade correspondente ao peso e natureza dos materiais, desde os Armazens de Trânsito e de Estoque, sitos à Avenida Rodrigues Alves ns. 751-753, até o destino que lhes for determinado, em qualquer ponto do Distrito Federal.

3 — Haverá diariamente, desde 9 horas até 16 horas, à disposição do Departamento, no local em que se acham instaladas as Seções referidas no n. 2, um (1) caminhão automovel com capacidade mínima de uma e meia (1,5) toneladas.

4 — A remuneração do transporte será calculada na base de quatro viagens e seis (6) toneladas de material, correspondendo essas duas quantidades ao mínimo a que se obriga, diariamente, o contratante.

5 — Quando houver quantidade de materiais a ser transportada maior do que a indicada no número anterior, e que exceda a tonelagem nele prevista, as Seções avisarão com antecedência de 24 horas o contratante, que providenciará para que haja, no dia próprio, o número de veículos com a capacidade necessária ao transporte previsto.

6 — O contratante se obrigará a fazer, no caso de impossibilidade de entrega no destino dos materiais transportados, por qualquer circunstância ou motivo imprevisto, os transportes em retorno à qualquer das duas Seções do Departamento que tiver expedido o material, sendo esse transporte remunerado de acordo com a tarifa convencionalizada para o transporte ordinário, com o abatimento de 50 %.

7 — Os caminhões de transporte do contratante disporão, além do motorista de, pelo menos, dois trabalhadores, encarregados de fazer o carregamento e a descarga dos materiais transportados.

8 — Não haverá transporte aos domingos e dias feriados, bem como aos sábados, após 12 horas.

9 — Para o cálculo da tarifa adotar-se-á como unidade de transporte o kg/km, tomando-se 6.000 ks. como base para o transporte diário.

10 — A média da tonagem dos transportes diários será apurada computando-se os transportes no período de um mês e no caso de, tendo sido feitas pelo menos — viagens nesse período, não atingir a mesma 3.000 ks, será paga ao contratante uma taxa suplementar a ser indicada na proposta.

11 — As distâncias de transporte serão calculadas pela planta oficial da cidade, compreendida a zona rural do D. F.

12 — No caso de avaria no veículo ou acidente por ocasião do transporte, na ida, no regresso, no local do destino ou na partida dos atacadistas do D. F. C., o contratante providenciará para que os materiais não permaneçam fora do local do destino ou da procedência, de um dia para outro, sob pena de multa de..... e remoção dos materiais por sua conta.

13 — Caso o contratante deixe, em qualquer dia, de por à disposição do D. F. C. o transporte ordinário ou que for solicitado pelas Secções, reserva-se o D. F. C. o direito de contratar o transporte dos materiais a serem feitos nesse dia, correndo a despesa por conta do contratante.

14 — As despesas com o contrato a ser firmado correrão à conta da verba 2, subdesignação 29, inciso 23.

15 — O prazo de duração do contrato a ser firmado será de seis (6) meses a contar da data de sua publicação no *Diário Oficial*, podendo ser prorrogado.

16 — As propostas deverão obedecer estritamente às condições deste edital, devendo o proponente declarar claramente o preço da unidade de transporte indicada no número nove (9).

17 — As propostas serão entregues em envelopes fechados e endereçados ao Departamento Federal de Compras e deles constarão as indicações: "Concorrência de Transporte" — "Divisão de Recepção e Expedição".

18 — As propostas serão assinadas com pseudônimo, e em envelope fechado e separado do das propostas com o mesmo endereço e indicações do n. 17, os proponentes fornecerão elementos que identifiquem as mesmas.

19 — As propostas juntamente com o envelope contendo os elementos de identificação das mesmas, serão entregues à secretaria da Divisão de Recepção e Expedição, no dia 8 de julho, às 15 horas, sala n. 1.212, duodécimo andar do Edifício Comercial, à Avenida Graça Aranha n. 62, sede do Departamento Federal de Compras.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1941. — R. G. Medeiros, diretor da D. R. E.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do senhor diretor geral, foram impostas multas por inadimplemento de propostas de fornecimentos, de acordo com o art. 34, alínea "a" do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, às firmas abaixo relacionadas:

Equipamentos Científicos Ltda. — Requisição n. 252.025 — Pedido 1 — Empenho 6.646.

L. R. Moura & Comp. — Requisição n. 219.018 — Pedido 1 — Empenho 3.205.

B. Herzog & Comp. — Requisição n. 126.106/7 — Pedido 2 — Item 2 — Empenho 28.627.

H. A. Moreira & Comp. — Requisição n. 801.135 — Pedido 2 — Empenho 6.776.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1941. — R. G. Medeiros, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

O almoxarife da Recebedoria do Distrito Federal, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor da mesma Recebedoria, de acordo com o despacho exarado no processo n. 5.407-41, faz ciente a quem possa interessar que será realizado no dia 25 de julho vindouro às 13 horas, no edifício sito à rua Sacadura Cabral n. 29, 3.º, o leilão público das mercadorias abaixo relacionadas:

Lote n. 1 — 2 mesas para jantar, com defeito, 4 guarda roupas, com defeito, 5 cadeiras, com defeito, 1 cama para casal, com defeito, 2 ditas para solteiro, 1 camiseiro com defeito, 1 mesinha de cabeceira, 2 ditas para centro e 1 penteadeira.

Lote n. 2 — 2 mesas de pinho para cosinha, 1 lampião de ferro, 2 vasilhames com asas, 4 espumadeiras de ferro e 1 depósito para refresco.

Lote n. 3 — 1 quadro e 3 alguidares.

Lote n. 4 — 6 cadeiras de vime.

Lote n. 5 — 4 privadas, sendo 1 com defeito.

Lote n. 6 — 20 capotes.

Lote n. 7 — 1 grupo com 3 peças, com defeito.

Lote n. 8 — 1 grupo com 32 peças, com defeito.

Lote n. 9 — 30 cadeiras diversas, com defeito, e 1 grupo com 3 peças, com defeito.

Lote n. 10 — 1 fogão a lenha.

Lote n. 11 — 1 caixa de ferro zincado para água e 3 peças de ferro pintado.

Lote n. 12 — 1 mesinha de aço.

Lote n. 13. — 1 porta de ferro para forno e 2 pacotes de arebitos de ferro.

Lote n. 14. — 90 bolças de lona.

Lote n. 15 — 1 rádio "Metrotone", com defeito.

Lote n. 16. — 9 isqueiros e 32 gravatas.

Lote n. 17 — 15 folhinhas para cima de mesa, 25 fivelas, tanetia, 80 botões e 4 pegadores para ornamento de senhoras.

Lote n. 18 — 2 guarda-chuvas para homem.

Lote n. 19. — 6 peças de fazenda, tecido de algodão.

Lote n. 20 — 13 pares de chinelos.

Lote n. 21 — 24 pilhas para lanterna elétrica, 80 cintos, 30 carteiras diversas e 10 braceleiras de couro.

Lote n. 22. — 1.167 botões diversos.

Lote n. 23. — 21 sombrinhas, 3 quadros, 4 espelhos e 1 malaça com bijouterias, 1 porta-toalhas e 18 pares de tamancos.

Lote n. 24. — 70 espanadores diversos.

Lote n. 25. — 720 limas de aço (diversos tamanhos).

Lote n. 26. — 1 pia de louça.

Lote n. 27. — 1 fogão para funcionar com lenha.

Lote n. 28. — 1 escada de abrir.

Em 25 de julho de 1941. — Inaldo Antunes da Silva, almoxarife

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º do art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 11 de julho de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

615.198-A — Cinta de boracha

615.204-A — Impresso.

615.214-A-A — Impresso.

905.057 — Ventilador elétrico.

Em 7 de julho de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º do art. 31, do decreto n. 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 14 de julho de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

107.079 — Lâmpada elétrica.

105.140 — Pulverizador de latão.

107.125 — Arreio para carroça.

107.155 — Aparelho elétrico.

107.156 — Bulbo para retificador de corrente

117.094 — Manômetro de mercúrio.

141.020 — Coluna para ventilador.

252.050-6-B — Ferro em vergalhão redondo.

253.086 — Relais de mercúrio p/forno.

261.106 — Frasco de vidro.

413.098-A — Arco com parafuso.

615.153-5-B — Mandril etc.

801-785 — Cadinho de platina.

903.337 — Câmara de temperatura.

903.348 — Armário de madeira.

Em 7 de julho de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º do art. 31, do decreto n. 5.873 de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 16 de julho de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

903.261 — Cintos de sola.

Em 7 de julho de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º do art. 31, do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 18 de junho de 1941, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo cujas especificações se acham afixadas no local devido na sede do Departamento à Avenida Graça Aranha n. 62.

Edital de Classe n. 37

Material — Uniformes

Em 7 de julho de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras, leva ao conhecimento dos Srs. interessados que de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 18 de julho de 1941, oferta de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisições — Materiais

106.036-A — Livros.

240.030-A — Livros.

Em 7 de julho de 1941. — A. Junqueira Ayres, diretor da Divisão Comercial.

Departamento Federal de Compras

Em virtude de despacho do Sr. diretor geral, foi imposta por inadimplemento de proposta de fornecimento, de acordo com o art. 34, alínea "a", do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, à firma.

B. Herzog & Cia.

Requisição n. 801.156.

Pedido 4 — empenho 7.135.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1941. — R. G. Medeiros, diretor.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE AFORAMENTO N. 2 (SUMÁRIO)

De ordem do Sr. Chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos contantes e de quem se interessar pelo terreno de acréscidos de marinha à rua Carlos Seidl, junto e antes do n. 374, nesta Capital, para o edital de aforamento n. 2, publicado às fls. 11.570 do *Diário Oficial* da 7.ª do mês corrente, cujo aforamento foi requerido pela firma Sauwen & Companhia Limitada, conforme o processo n. 16.931-41.

Seção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 10 de junho de 1941. — Sylvio Fróes, Aux. Esc. da classe 18 do Q. S. — Visto: S. da Silva Faria, chefe da seção.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE AFORAMENTO N. 1 (SUMÁRIO)

De ordem do Sr. Chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos contantes e de quem se interessar pelo terreno de marinha situado a 80 m. do eixo da rua Pedra de Guaratiba, com frente para a praia de Guaratiba e fundos para terreno próprio da Estrada Barro de Alargão, Distrito Federal, para o edital de aforamento n. 1, publicado às fls. 8.365 do *Diário Oficial* de 28 do mês corrente, cujo aforamento foi requerido pelo Sr. Aristides Cândido Zacarias, conforme o processo n. 20.927-41.

Seção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 29 de abril de 1941. — Sylvio Fróes, Aux. Esc. da classe 18 do Q. S. — S. da Silva Faria, chefe da seção.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE AFORAMENTO N. 3 (SUMÁRIO)

De ordem do Sr. Chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos contantes e de quem se interessar pelo terreno de marinha com 135,85m de frente por 73,90m de fundos, à praia Manoel Luiz (antiga praia dos Frades e do Inhambú), na ilha de Paqueta, nesta Capital, para o edital de aforamento n. 3, publicado às fls. 13.111 do *"Diário Oficial"* de 27 do mês corrente, cujo aforamento foi requerido pelo Sr. Raimundo Orestes de Aguiar, conforme o processo n. 86.292-1938.

Seção de Cadastro e Registro do Serviço Regional do Domínio da União no Distrito Federal, em 28 de junho de 1941. — Felício Antonio Giudice, guarda série VIII-extranumerário. — Visto, Sylvio Fróes, pelo Chefe da Seção.

Caixa de Amortização

Faço público que, tendo-se extraviado 13 apólices da Dívida Pública, "Uniformizadas", de 1:000\$0, ns. 493.253 a 493.265, inscritas em nome de Maria Amélia Perestrelo Martins Marques de Aguiar, casada, portuguesa, serão expedidos novos títulos em substituição, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

Departamento Nacional do Café

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Processo de apreensão n. 9-135 — DNC/SS.

Autuados — M. Bussamara & Irmão.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente, que, no processo n. 9-315-DNC/SS, referente à apreensão de (cinco) 5 sacas de café, do lote n. 6.221-829, Armazem 13-A, despacho n. 9.034, de 24-12-939, de "Ipaussú", no total de 150 sacas, remetidas por M. Bussamara & Irmão, o Sr. diretor deste Departamento, proferiu em 13 de maio de 1941, o seguinte

DESPACHO

Processo de apreensão n. 9-315-DNC/SS.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados — M. Bussamara & Irmão.

Visto o processo n. 9-315-DNC/SS, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 5 (cinco) sacas de café da quota DNC-S/S, safra de 1939-1940 — classificado como inferior ao tipo 8 com mais de 1% de impurezas, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n. 398, de 8-7-938 (alterada pela Resolução n. 425, de 8 de dezembro de 1939);

Atendendo a que os infratores não ofereceram defesa, nem requereram a reclassificação do café, dentro do prazo que lhes foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto artigo 1.º, do decreto-lei n. 51, de 8-12-937, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do artigo 3.º, do decreto n. 19.318, de 27-8-930, combinado com o artigo 1.º do decreto-lei n. 201, de 25-1-938,

Julgo subsistente o auto de folhas 2, para homologar a apreensão e imponho aos infratores a multa de dez mil réis por saca apreendida. Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n. 398, de 8-7-938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1941. — Noraldino Lima, diretor". Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 dias, contado da publicação deste edital, recolher a importância da multa aos cofres da competente repartição federal, ou efetuarem af o seu depósito se preferirem recorrer do despacho acima, para o Exmo. Senhor ministro da Fazenda.

O recibo de recolhimento da multa, ou de depósito deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de 10 dias, afim de ser junto aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (artigos 18, 19 e 20, da Resolução n. 398, de 8-7-938, alterados pela Resolução n. 425, de 8-12-939).

O recurso ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida, por tabelião, e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1941. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comissão de Metalurgia

1. A Comissão de Metalurgia, com sede no 5.º andar do Ministério da Marinha, cientifica a quem interessar possa, que se acha aberta até o dia 15 de julho de 1941 a inscrição para a execução do serviço de transporte de material metálico usado.

2. Os concorrentes deverão preliminarmente, fazer prova de que são devidamente licenciados pela Prefeitura do Distrito Federal para o serviço de transportes em auto caminhão.

3. Das propostas deverão constar o preço de transporte por quilograma com a declaração dos limites mínimos a transportar e o peso máximo por volume e com a discriminação para as zonas seguintes:

1.ª Zona — Centro até Meier, Bonsucesso, Lapa, Saenz Pena e Praça 7.

2.ª Zona — Até Cascadura, Botafogo, Penha e Tijuca.

3.ª Zona — Bangü, Vigário Geral, Pavuna, Leblon, Alto da Boa Vista e Jacarepaguá.

4.ª Zona — Santa Cruz até a divisa do Distrito Federal, Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes.

4. Os transportes serão feitos para o Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, ou para o Arsenal de Guerra, sendo o serviço de carga e descarga feito por conta e com pessoal dos contratantes.

5. Mensalmente será feito às empresas ou firmas inscritas um pedido de preços, sendo adjudicado o serviço por 30 dias a que melhores vantagens oferecer.

6. No ato de assinatura dos contratos para execução dos serviços os candidatos deverão fazer a declaração formal de que aceitam os termos das instruções relativas aos mesmos.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1941. — *Carlos Dehoul Conceição*, Capitão de Corveta "QM".

MINISTÉRIO DA GUERRA

Diretoria de Intendência do Exército

ALMOXARIFADO

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente mês, à página n. 13.494, para a venda da matéria prima de um relógio-carimbo, marca "Internacional", cujas propostas deverão ser dirigidas ao Exmo. Sr. general diretor de Intendência do Exército, até às 17 horas do dia 16, ainda deste mês. — *Luiz Soares Furtado*, 1.º ten. I.E., almoxarife.

Quarta Região Militar

E. SUBSISTÊNCIA R.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, referente a venda de recipientes, publicado no *Diário Oficial*, secção I, de 7 do corrente, à página 13.748.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Não tendo até a presente data o ex-agente de Ribeirão Vermelho — José Maria de Castro — recolhido à Tesouraria desta Diretoria Regional a importância de 156\$8 (cento e cinquenta e seis mil e oitocentos réis), referente à indenização dos registrados extraviados números 539 e 469, sob sua responsabilidade, conforme consta das Portarias ns. 622/3ª e 623/3ª, de 16 de novembro de 1938, intimo-o a que o faça no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser levantada sua conta de débito e feita a reinsssa à cobrança executiva, na forma da lei.

Secção dos Serviços Econômicos da D.R. de Minas Gerais, em 2 de julho de 1941. — *Augusto Gomes Freire*, CHE.

Departamento dos Correios e Telégrafos

SERVIÇO DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA RENOVAÇÃO DA APARELHAGEM DAS ESTAÇÕES COSTEIRAS.

Resumo das propostas apresentadas:

Standard Electrica S. A.

Preços para os equipamentos rádio-transmissores:

Proposta principal

Preço para um transmissor completo	181:000\$000
Idem para três idem, idem — cada um	179:000\$000
Idem para cinco idem, idem — cada um	174:000\$000
Cada dispositivo de arranque e parada dos rádio-transmissores	5:980\$000

Alternativa n. 1

Preço para um transmissor completo	156:000\$000
Idem para três idem, idem — cada um	152:000\$000
Idem para cinco idem, idem — cada um	148:000\$000
Cada dispositivo de arranque e parada dos rádio-transmissores	5:980\$000

Alternativa n. 2

Preço para um transmissor completo	138:000\$000
Idem para três idem, idem — cada um	134:000\$000
Idem para cinco idem, idem — cada um	131:000\$000
Cada dispositivo de arranque e parada dos rádio-transmissores	5:980\$000

Alternativa n. 3

Preço para um transmissor completo	118:000\$000
Idem para três idem, idem — cada um	115:000\$000
Idem para cinco idem, idem — cada um	112:000\$000
Cada dispositivo de arranque e parada dos rádio-transmissores	5:980\$000

Preços de jogos de válvulas completos de cada

transmissor:

Cada jogo de válvulas completo para uma só unidade de rádio frequência	13:888\$000
Dois jogos completos idem, idem para duas unidades idem, idem	27:776\$000
Cada jogo de válvulas da unidade retificadora e moduladora	3:171\$000

Preços das válvulas de transmissão:

Tipo WE — 350 A	259\$000
Tipo F — 123 A	506\$000
Tipo F — 128 A	6:300\$000
Tipo WE — 274 A	105\$000
Tipo WE — 351 A	210\$000
Tipo F — 353	351\$000

Preços para os equipamentos rádio-receptores:

Preço para um rádio-receptor completo	9:500\$000
Idem, idem para três ou mais receptores, cada um	9:250\$000
Idem, idem para cinco ou mais receptores, cada um	8:950\$000

Preços de jogos completos de válvulas do receptor:

Cada jogo completo para o receptor	443\$400
--	----------

Preços das válvulas de recepção:

Tipo 6 K 7 G	22\$400
Tipo 6 H 6 G	23\$800
Tipo 6 F 6 G	22\$400
Tipo 6 C 5 G	22\$400
Tipo WE 297 A	288\$000
Tipo 83 V	42\$000

Companhia Marconi Brasileira:

Tipo MB/C2, mudança automática de 4 frequência:	
Preço para um transmissor completo	158:000\$000
Idem para três idem, idem, cada um	156:000\$000
Idem para cinco idem, idem, cada um	154:000\$000
Idem para mais de cinco, cada um	152:000\$000
Tipo MB/C2 A, mudança automática de 3 frequência:	
Preço de um transmissor completo	153:000\$000
Idem para três, idem, idem, cada um	151:000\$000
Idem para cinco, idem, idem, cada um	149:000\$000
Idem para mais de cinco, cada um	147:000\$000
Tipo MB/C2 B, mudança automática de 2 frequência:	
Preço de um transmissor completo	143:000\$000
Idem, para três, idem, idem, cada um	141:000\$000
Idem para cinco, idem, idem, cada um	139:000\$000
Idem para mais de cinco, cada um	137:000\$000

Receptor Marconi tipo MB/R2, de acordo com as especificações:

Preço, por unidade, para um ou mais receptores ..	8:000\$0
Preço dos jogos de válvulas:	
Preço de um jogo completo de válvulas para um transmissor ..	11:282\$0
Preço de um jogo completo de válvulas para um receptor ..	228\$0

BYINGTON & COMP.

Alternativa n. 1:

Preço para um conjunto compreendendo um transmissor, um receptor, um regulador de voltagem e um conversor automático	207:080\$0
Preço unitário para o fornecimento de três ou quatro conjuntos, compreendendo cada um deles, um transmissor, um receptor, um regulador de voltagem e um conversor estático	190:460\$0
Preço unitário para o fornecimento de cinco ou mais de cinco conjuntos, compreendendo cada um deles um transmissor, um receptor, um regulador de voltagem e um conversor estático ..	173:780\$0
Preço para o fornecimento de dez conjuntos, de acordo com as discriminações anteriores	1.763:100\$0

Alternativa n. 2:

Preço para o fornecimento de um conjunto compreendendo um transmissor, um receptor, um regulador de voltagem e um conversor estático ..	173:780\$0
Preço unitário para o fornecimento de três ou quatro conjuntos, de acordo com as discriminações acima	162:960\$0
Preço unitário para o fornecimento de cinco ou mais conjuntos, de acordo com as discriminações anteriores	156:080\$0
Preço para o fornecimento de dez conjuntos, de acordo com as discriminações anteriores	1.534:200\$0

Alternativa n. 3:

Preço para o fornecimento de um conjunto compreendendo um transmissor, um receptor, um regulador de voltagem e um conversor estático ..	149:580\$0
Preço unitário para o fornecimento de três ou quatro conjuntos, de acordo com as discriminações anteriores	141:460\$0
Preço unitário para o fornecimento de cinco ou mais, de acordo com as discriminações anteriores	131:980\$0
Preço para o fornecimento de dez conjuntos, de acordo com as discriminações anteriores	1.273:400\$0

Preço para um jogo completo das válvulas RCA utilizadas em cada um dos transmissores

Para o transmissor da 1. ^a alternativa	11:100\$0
Para qualquer dos transmissores da 2. ^a ou 3. ^a alternativa	9:800\$0

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1941. — *Romeu de Albuquerque Gouveia e Silva*, chefe do Serviço do Material.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Pelo presente, fica intimado o carteiro da classe D, Mario Robles Jardim, lotado nesta Diretoria Regional, a apresentar defesa, dentro do prazo de dez dias, justificando o motivo por que vem faltando ao serviço sem comunicação, há mais de 30 dias consecutivos, estando, assim, incurso em pena de demissão, de acordo com o inciso I, parágrafo 2.º, do artigo 238, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis.

SRP-18 — Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, em 4 de julho de 1941. — *Jayme Marques de Oliveira*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com o parágrafo único do art. 245 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, convido o escrivão, classe E, desta Estrada, Edgard Costa a comparecer, dentro do prazo de dez dias, a contar da data da publicação do presente edital, no Serviço Regional do Pessoal desta Estrada, afim de justificar o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo respectivo à sua revelia.

Serviço Regional do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil — Rio de Janeiro, 2 de julho de 1941. — *Arthur Araripe Junior*, CSRP-1.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com o parágrafo único do art. 245 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, convido o oficial administrativo classe I, desta Estrada, Helena de Souza Coelho a comparecer, dentro do prazo de dez dias, a contar da data da publicação do presente edital, no Serviço Regional do Pessoal desta Estrada, afim de justificar o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo respectivo à sua revelia.

Serviço Regional do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil — Rio de Janeiro, 2 de julho de 1941. — *Arthur Araripe Junior*, CSRP-1.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com o parágrafo único do art. 245 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, convido o agente de estrada de ferro, classe E, desta Estrada, João Drumond Maia a comparecer, dentro do prazo de dez dias, a contar da data da publicação do presente edital, no Serviço Regional do Pessoal desta Estrada, afim de justificar o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo respectivo à sua revelia.

Serviço Regional do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil — Rio de Janeiro, 2 de julho de 1941. — *Arthur Araripe Junior*, CSRP-1.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com o parágrafo único do art. 245 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, convido o escrivão, classe E, desta Estrada, Candida Delphina de Faria a comparecer, dentro do prazo de dez dias, a contar da data da publicação do presente edital, no Serviço Regional do Pessoal desta Estrada, afim de justificar o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo respectivo à sua revelia.

Serviço Regional do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil — Rio de Janeiro, 2 de julho de 1941. — *Arthur Araripe Junior*, CSRP-1.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com o parágrafo único do art. 245 do decreto-lei número 1.713, de 28 de outubro de 1939, convido o condutor de trem classe E, desta Estrada, Alípio Pedro Garcia a comparecer, dentro do prazo de dez dias, a contar da data da publicação do presente edital, no Serviço Regional do Pessoal desta Estrada, afim de justificar o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada, há mais de trinta dias, sob pena de correr o processo respectivo à sua revelia.

Serviço Regional do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil — Rio de Janeiro, 2 de julho de 1941. — *Arthur Araripe Junior*, CSRP-1.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

PARA A REMOÇÃO DOS CASCOS DAS EMBARCAÇÕES "ANTONINO FREIRE" E "PARNAIBA" AFUNDADAS NO PORTO DE TEREZINA, NO ESTADO DO PIAUÍ.

Faço público, a quem interessar, de ordem do Sr. diretor deste Departamento, que de acordo com a autorização dada pelo Senhor Presidente da República, na exposição de motivos n. 579, de 6 de junho findo, do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no *Diário Oficial* do dia 26 comunicado a este Departamento pelo ofício n. 4.812, do dia 27, do Sr. diretor da Divisão de Orçamento do mesmo Ministério, fica aberta concorrência administrativa, durante 15 dias contados da data da publicação do presente edital, para remoção dos cascos das embarcações "Antonino Freire" e "Parnaíba" afundadas no porto de Terezina, no Estado do Piauí. As propostas serão recebidas neste Departamento, à Praça Mauá n. 10, 1.º andar, pela Comissão para esse fim designada pelo Sr. diretor, às 14 horas do dia do encerramento, devendo os proponentes apresentarem em envelope fechado todas as provas de idoneidade exigidas pelo Código de Contabilidade Pública, inclusive recibo de depósito de 5:000\$0 (cinco contos de réis), feito no Tesouro Nacional ou Caixa Econômica, em dinheiro ou títulos da dívida pública federal, mediante guia do Departamento Nacional de Portos e Navegação, bem como, prova de quitação de todos os impostos federais e municipais.

A proposta para a execução do serviço, constante do presente edital, deverá ser encerrada em envelope separado do que contiver os documentos de idoneidade, que além de fechado deverá ser devidamente lacrado.

Os cascos das embarcações e todo o material que contiverem os mesmos, deverão ser transportados para um ponto do porto que for previamente escolhido, nas proximidades do local onde se acham afundadas as embarcações, ficando sob a guarda de pessoa ou Repartição para esse fim designada pela autoridade competente. Para assinatura do termo de ajuste, dentro de 3 (três) dias, o proponente escolhido, deverá completar para 10:000\$0 (dez contos de réis), a caução já feita.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — (Assinatura ilegível), chefe do Expediente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Fomento da Produção Animal

INSPETORIA REGIONAL EM PINHEIRO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 3

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa permanente, de inscrição n. 3, para funcionamento de artigos de consumo habitual à Inspetoria Regional em Pinheiro, no segundo semestre de 1941, o qual se acha publicado no *Diário Oficial*, seção I, de 4 do corrente, à página 13.627.

Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas**INSTITUTO DE EXPERIMENTAÇÃO AGRÍCOLA***Estação Experimental de Café — Coronel Pacheco — Minas*

Chamo a atenção dos senhores interessados para o edital de concorrência, publicado às páginas 12.339 e 12.340, do *Diário Oficial* de 17 de junho do corrente ano, para o fornecimento de material a esta Repartição, cujas propostas serão abertas, de acordo com o aludido edital, na Secretaria desta Estação Experimental, às 14 horas do dia 21 de julho próximo.

Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco, 20 de junho de 1941. — *José Ferreira de Castro*, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes****DELEGACIA DO DISTRITO FEDERAL****SERVIÇO JURÍDICO***Edital de intimação*

Pelo presente edital fica intimada a Sra. Marcília da Purificação, diretora do Instituto União, que funcionou à Estrada Marechal Rangel n. 254, a comparecer no Serviço Jurídico deste Instituto, à Avenida Presidente Wilson n. 164, 7.º andar, afim de prestar esclarecimentos necessários ao andamento do processo n. DR-9.124-39, que lhe diz respeito.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1941. — *Nelson Lustoza Cabral*, delegado.

(N. 9.238 — 4-7-41 — 55\$1 — 3 vezes).

Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Antonio dos Santos Filho, para comparecer perante esta Junta, à Avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 14,30 horas, do dia 18 de julho de 1941, à audiência relativa ao pedido de inquérito apresentado pela Companhia Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, cujo inteiro teor consta do processo existente na secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento à revelia.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1941. —

Departamento Nacional do Trabalho**INSPETORIA**

Devem apresentar suas defesas no Protocolo do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º andar do Palácio do Trabalho, sito à Avenida Afonso Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após esta publicação, conforme preceitua o art. 11 do decreto-lei número 2.308, de 13/6/40, as seguintes firmas:

Hugo Molinari & Cia. Ltda. (auto n. 1.670).

Moreno Castro (auto n. 1.951).

Antonio Fernandes Motta (auto n. 1.952).

L. G. Gouveia & Cia. Ltda. (auto n. 1.953).

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — *Edison Cavalcanti*, inspetor-chefe.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificada Amelia Bernardina Ferreira, domiciliada à rua Tamboril n. 17, Senador Camará, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, às quinze horas do dia 24 de julho, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Companhia Deodoro Industrial, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 30 de junho de 1941. — *Maria Helena Githay de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado J. M. Melo, domiciliado à avenida Rio Branco n. 114, 9.º andar, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, 2.º andar, às 13,30 (treze e trinta) horas do dia 15 (quinze) do mês de julho, à audiência relativa à reclamação apresentada por José Garcia Pereira, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 4 de julho de 1941. — *Maria Helena Githay de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Augusto Lopes de Mello, domiciliado à rua Cardoso Marinho n. 73, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, às quatorze horas do dia 16 de julho, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Sociedade Industrial Granito Limitada, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 4 de julho de 1941. — *Maria Helena Githay de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Francisco José de Paula, domiciliado à rua Dr. Sá Freire n. 141, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, às quatorze horas do dia 16 de julho, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Sociedade Industrial Granito Limitada, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 4 de julho de 1941. — *Maria Helena Githay de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Oscar da Silva, domiciliado à Estrada do Engenho Novo n. 119, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, às quatorze horas do dia 16 de julho, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Sociedade Industrial Granito Limitada, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 4 de julho de 1941. — *Maria Helena Githay de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificada Sociedade Industrial Granito Limitada, domiciliada à rua Cardoso Marinho n. 67, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, às quatorze horas do dia 16 de julho, à audiência relativa à reclamação apresentada por Oscar Silva, Francisco José de Paula e Augusto Lopes de Mello, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 4 de julho de 1941. — *Maria Helena Githay de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado José Maria da Silva, domiciliado à rua Boa Esperança n. 729, Santa Cruz, Estado do Rio, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, às quatorze horas do dia 10 de julho, à audiência relativa à reclamação apresentada contra José Inácio & Irmãos, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 4 de julho de 1941. — *Maria Helena Githay de Alencastro*, secretária.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento

Pelo presente fica notificado Manoel Antonio Rodrigues, domiciliado à praça Tiradentes n. 7, 2.º andar, para comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, na avenida Nilo Peçanha n. 31, às quatorze horas do dia 10 de julho, à audiência relativa à reclamação apresentada contra Fernandes Teixeira Abreu, cujo inteiro teor consta do processo existente na Secretaria da aludida Junta. O não comparecimento à referida audiência importará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Sexta Junta de Conciliação e Julgamento, 4 de julho de 1941.
— Maria Helena Githay de Alencastro, secretária.

ESTADO DE SÃO PAULO

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE QUÍMICA BIOLÓGICA

De ordem do Sr. diretor, e de acordo com o § 3.º do artigo 1.º, da lei n. 444, de 4 de junho de 1937, faço público, para conhecimento dos interessados, que a comissão de concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático de Química Biológica, 13.ª cadeira do curso de farmácia, está constituída dos professores Venancio Malta Machado e Mario Domingues de Campos, eleitos pela Congregação e professores Heinrich Rheinboldt, Heinrich Hauptmann e Dorival da Fonseca Ribeiro, eleitos pelo Conselho Técnico-Administrativo.

Faço público ainda, que foi designado o terceiro dia útil de agosto próximo, para início do processo deste concurso.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 1 de julho de 1941. — O secretário, Prof. Archimedes Baillot.

(N. 9.143 — 30-6-941 — 178\$5 — 5 vezes).

SOCIEDADES ANÔNIMAS

BANCO DO BRASIL, S. A.

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 5 DE JULHO DE 1941

Ativo

Títulos redescontados	240.883:370\$300
Despesas gerais	9:823\$000
	<u>240.893:193\$300</u>

Passivo

Tesouro Nacional	200.000:000\$000
Fundo de reserva	32.709:339\$500
Banco do Brasil — C/corrente	3.886:187\$500
Redescontos	1.297:666\$300
	<u>240.893:193\$300</u>

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — Carneiro de Mendonça, diretor. — Frederico Rego Filho, contador-tesoureiro.

SÃO PAULO ELECTRIC COMPANY, LIMITED

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Dólares

Bens, instalações e aparelhamentos, despesas de construção pelo custo inclusive juros durante a construção, etc.	9,125 468.91	
Títulos de Companhia Subsidiária..	3,958 114.16	
Direitos, concessões, contratos, clientela, descontos e despesas com a emissão de obrigações.....	6,435 929.74	10,519 512.81
Aplicação do Fundo de Amortização (obrigações de 1ª hipoteca) pelo custo.....		2,760 825.04
Materiais no Almoxarifado e em trânsito.....		30 084.48
Devedores diversos e saldos devedores.....		22 940.01
Dinheiro em caixa e nos Bancos.....		127 685.33
		<u>22,461 047.67</u>

Passivo

Dólares

Capital ações:		
Autorizado	10,000 000.00	
Não emitido	5,000 000.00	5,000 000.00
Obrigações de 1ª hipoteca de 5 % — 50 anos (1º de janeiro de 1962).....		9,733 333.33
Brazilian Traction, Light & Power Company, Limited		1,905 930.11
Cupões das obrigações, a pagar.....		5 239.11
Juros decorridos de obrigações.....		201 500.00
Credores diversos		553 873.94
Saldo credores (provisão para despesas eventuais e Fundo de Seguros contra Danos e acidentes)...		150 656.88
Reserva para Fundo de Resgate (Obrigações de 1ª Hipoteca)		2,760 825.04
Reserva para depreciação e renovações.....		2,093 577.01
Lucros e perdas.....		56 112.25
		<u>22,461 047.67</u>

São Paulo, 27 de maio de 1941. — Edgard E. de Souza, vice-presidente. — Harry Mayes, controlador.

RESULTADO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL DURANTE O ANO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Deve

Dólares

Despesas de exploração, conservação, seguros, impostos e despesas gerais.....	374 816.59
Juros de obrigações.....	393 402.31
Quota para o fundo de resgate de obrigações.....	64 480.00
Juros	148 759.97
Despesas bancárias	8.38
Contribuição à reserva para depreciação e renovações	103 937.15
Saldo transferido ao crédito da Casa Matriz.....	141 414.05
	<u>1,226 818.45</u>

Haver

Dólares

Renda bruta	1,225 270.92
Receitas diversas	1 547.53
	<u>1,226 818.45</u>

São Paulo, 27 de maio de 1941. — Edgard E. de Souza, vice-presidente. — Harry Mayes, controlador.

(N. 9.260—7-7-941—161\$2)

THE SÃO PAULO TRAMWAY, LIGHT & POWER COMPANY, LIMITED

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Dólares

Bens, Instalações e Aparelhamentos, Despesas de Construção pelo Custo, inclusive Juros durante a construção, etc.	96,052 422.07	
Títulos de, e Adiantamentos à Companhias Aliadas	6,601 433.17	
Direitos, Concessões, Contratos, Clientela, Descontos e Despesas com a emissão de Debêntures.....	5,694 438.95	108,348 294.19
Materiais no Almoxarifado e em Trânsito.....		2,757 325.31
Devedores Diversos e Saldos Devedores.....		1,787 537.66
Dinheiro em Caixa e nos Bancos.....		5,654 187.26
		<u>118,547 344.42</u>

Passivo

Dólares

Capital:		
Ações Autorizadas e Emitidas.....	10,000 000.00	
Debêntures Perpétuas Consolidadas, 5 %.....	3,999 996.05	
Brazilian Traction, Light & Power Company, Limited		71,083 592.06
Juros decorridos de Debêntures Perpétuas Consolidadas, 5 %		55 568.91
Credores Diversos		4,390 299.17
Saldo Credores (Provisão para despesas eventuais e Fundo de Seguros contra Danos e acidentes)...		138 163.42
Reserva para Depreciação e Renovações.....		25,972 187.13
Reserva Geral		2,874 780.43
Lucros e Perdas		32 757.25
		<u>118,547 344.42</u>

RESULTADO DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, PARA O ANO FINDO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 1940

Deve

	Dólares
Despesas de Exploração, Conservação, Seguros, Im- postos e Despesas Gerais.....	6,029 737.39
Juros de Debêntures Perpétuas Consolidadas.....	167 721.64
Juros	4,483 940.03
Contribuição à Reserva para Depreciação e Reno- vações	1,860 004.31
Descontos e Despesas Bancárias.....	648.58
Saldo Transferido ao Crédito da Casa Matriz.....	365 104.94
	<u>12,907 156.89</u>

Haver

	Dólares
Renda Bruta	12,616 131.49
Receitas Diversas	291 025.40
	<u>12,907 156.89</u>

São Paulo, 27 de maio de 1941. — *Edgard E. de Souza*, Vice-
Presidente. — *Harry Mayes*, contador.

(N. 9.261 — 7-7-941 — 157\$1)

THE SAN PAUL GAS COMPANY, LIMITED

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Ativo

Capital aplicado no serviço de gás, inclusive insta- lações, canalizações, ramais, medidores, etc., con- tratos e concessões	1637195. 0.0
Material em "stock" e em trânsito	125906.17.7
Contas a receber e saldos devedores	52441. 6.0
Caixa e Bancos	64012.19.7
	<u>1879856. 3.2</u>

Passivo

Capital ações	
55,000 ações ordinárias integrali- zadas, de £.5-0-0, cada uma ..	275000.0.0
15,000 ações preferenciais cumu- lativas, integralizadas, de £.10-0-0, cada uma	150000.0.0
	<u>425000. 0. 0</u>
Contas a pagar e saldos credores	237880.18.11
Dividendos de ações preferenciais Não reclamados	57.1.6
Decorridos	4500.0.0
Brazilian Traction, Light & Power Co., Ltd.	335591.10. 4
Reserva para depreciação e renovações	708258.12. 4
Reserva geral	168568. 0. 1
	<u>£ 1879856. 3. 2</u>

E. J. Oliver, representante. — *A. J. Holland*, guarda-livros.

RESULTADOS DAS OPERAÇÕES NO BRASIL, PARA O ANO FINDO
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1940

Deve

A Despesas de Operação, conservação, impostos se- guros e despesas gerais	215266. 7. 1
Depreciação das instalações	30595. 7. 3
Juros	18012.10.11
Descontos e comissões bancárias	27. 2.10
Dividendos de ações preferenciais	9000. 0. 0
Saldo transferido ao crédito da Casa Matriz	32356. 2. 9
	<u>£ 305257.10.10</u>

Haver

De Renda Bruta	300549.19. 5
Rendas Diversas	4707.11. 5
	<u>£ 305257.10.10</u>

E. J. Oliver, representante. — *A. J. Holland*, guarda-livros.
(N. 9.262—7-7-941—119\$3)

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Matriz — 55 Wall Street, New York City

Fundado em 1812

BALANÇO ENCERRADO EM 25 DE JUNHO DE 1941

Compreendendo as filiais do Rio de Janeiro, São Paulo, Recife e
Agência de Santos

Ativo

Letras Descontadas	28.033:791\$800
Empréstimos em Conta Corrente	257.329:683\$000
Letras a Receber por c Própria (Exterior)	45.468:746\$600
Letras a Receber por c Própria (Interior)	1.767:980\$000
Letras a Receber de c Alheia e em Cobrança (Ex- terior)	190.254:808\$100
Letras a Receber de c Alheia e em Cobrança (In- terior)	206.711:038\$000
Valores em Liquidações	1.631:343\$000
Valores Cauçionados	78.211:865\$500
Valores Depositados	945:214\$600
Agências e Filiais (Exterior)	46:210\$000
Agências e Filiais (Interior)	20.217:521\$700
Correspondentes (Exterior)	940:029\$100
Correspondentes (Interior)	11.442:698\$600
Títulos e Propriedades do Banco	1.537:337\$100

Caixa:

Em Moeda Corrente	63.374:205\$400
Em Moeda Estrangeira	569:756\$700
Em Outras Espécies	203:568\$700
Em Depósito no Banco do Bra- sil	75.916:122\$100
Em Depósito em Outros Bancos	3.089:305\$400
	<u>143.752:958\$300</u>

Caixa Matriz

9.843:034\$600

Diversas Contas:

Despesas pagas Antecipada- mente	105:752\$000
Juros Ganhos a Cobrar	4.052:463\$100
Depósitos Especiais no Banco do Brasil por Conta de Cobranças do Exterior ...	414:260\$600
	<u>4.572:476\$000</u>

Total do ativo

1.002.706:736\$300

Passivo

Capital	9.000:000\$300
Reserva	6.000:000\$000
Depósitos em C C com Juros	327.790:656\$000
Depósitos em C C Limitada	17.184:168\$300
Depósitos sem Juros	58.389:742\$300
Depósitos de Poderes Públicos	112:650\$000
Depósitos Bancários	1.390:385\$500
Depósitos em C Cobrança (Exterior)	190.254:808\$400
Depósitos em C Cobrança (Interior)	206.711:038\$000
Títulos em Caução e em Depósitos	79.157:080\$100
Agências e Filiais (Exterior)	1.203:776\$500
Agências e Filiais (Interior)	20.861:508\$800
Correspondentes (Exterior)	4.062:704\$800
Correspondentes (Interior)	10.860:722\$800
Letras a Pagar	20.466:540\$800
Caixa Matriz	3.281:301\$400
Letras Redescontadas (Exterior) ..	26.939:198\$800

Diversas Contas:

Reserva para Impostos	1.154:231\$400
Reserva para Outras Despesas ..	1.268:631\$200
Reserva para Juros	162:252\$700
Descontos Cobrados a Ganhar ..	395:602\$800
Depósitos por Conta de Cobran- ça do Exterior	9.414:601\$400
Depósitos por Conta de Crédi- tos Comerciais	3.717:922\$500
Lucros não remetidos	2.836:233\$200
Itens Diversos	87:678\$600
	<u>19.037:153\$800</u>

Total do passivo

1.002.706:736\$300

S. E. ou O. The National City Bank of New York, *R. M. Franke*,
Gerente. — *T. V. Moreira*, Contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO 1941

Despesas gerais:

Ordenados	3.466:822\$300	
Contribuição do Banco ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários ..	203:524\$100	
Despesas Diversas	3.025:213\$000	
Impostos	1.671:742\$900	8.367:302\$300
Juros Pagos e Creditados	3.824:204\$500	
Perdas Diversas — Prejuízos Verificados	20:818\$100	
Saldo do Exercício	5.838:724\$900	
		18.051:049\$800

Produto de Operações Sociais:

Juros (Deduzidos os que passam para Semestre Seguinte)	10.015:817\$800	
Descontos (Deduzidos os que passam para Semestre Seguinte)	1.230:982\$800	
Comissões	3.335:095\$700	
Carteira de Câmbio	1.613:137\$700	
Cofres de Aluguel	37:631\$000	
Recuperações de Débitos Lançados em "Lucros e Perdas"	11:694\$100	
Lucros Diversos	1.206:657\$100	
		18.051:049\$800

S. E. ou O. The National City Bank of New York, R. M. Franke, Gerente. — T. V. Moreira, Contador.

(N. 9.250 — 7-7-41 — 240\$3).

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO S. A.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1941

Ativo

Carteira:

Títulos descontados	101.867:256\$887	
Efeitos a receber	8.891:240\$480	110.758:497\$367
Correspondentes do interior		7.395:217\$340
Contas correntes garantidas		20.189:319\$830
Valores caucionados		74.952:494\$308
Valores depositados		544.482:965\$440
Títulos, fundos e imóveis pertencentes ao Banco		6.533:517\$059
Letras em cobrança		1.600:358\$686
Diversas contas		207:052\$100
Caixa: em moeda corrente e em Bancos		57.256:092\$200
		823.375:514\$330

Passivo

Capital	10.000:000\$000	
Fundo de reserva	14.780:147\$000	
Fundo de reserva legal	66:909\$700	
Deposítantes:		
em c/c com juros	85.370:482\$688	
idem sem juros	10.389:219\$422	
idem de aviso	46.874:784\$502	
idem de prazo fixo	21.618:744\$901	
por letras a prêmio	396:882\$610	164.650:414\$123
Deposítantes de títulos e valores	619.435:459\$748	
Títulos por Conta de Terceiros	10.491:599\$166	
Dividendos:		
Saldo anterior	85:539\$500	
Pelo 62.º de 20 % a distribuir	1.000:000\$000	1.085:539\$500
Diversas contas	763:872\$400	
Lucros e perdas: — Saldo que passa	2.101:872\$693	
		823.375:514\$330

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — Agnôr Barbosa, presidente. — João Ribeiro Junior, diretor. — M. Morais e Castro, contador Reg. 32.373.

Débito

Despesas gerais: Fecho desta conta	825:305\$200	
Impostos: Idem, idem	61:064\$500	
Juros: Idem, idem	1.353:801\$150	
Dividendos: Pelo 62.º de 20% a distribuir	1.000:000\$000	
Fundo de reserva: Quota destinada a esta conta	133:819\$100	
Fundo de reserva legal: Idem, idem	66:909\$700	
Moveis e utensílios: Amortização de 10%	3:713\$300	
Percentagem da diretoria: 10% sobre o dividendo a distribuir	100:000\$000	
Saldo que passa	2.101:872\$943	
		5.649:485\$943

Crédito

Saldo do semestre anterior	2.068:165\$743	
Comissões: Lucro desta conta	82:066\$000	
Descontos: Idem, idem, já deduzidos os que passam para o semestre futuro	3.385:160\$100	
Juros de títulos: Renda de nossos títulos	105:954\$000	
Aluguéis de casa: Lucro desta conta	8:139\$800	
		5.649:485\$943

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — Agnôr Barbosa, presidente. — João Ribeiro Junior, diretor. — M. Morais e Castro, contador, reg. 32.373.

(N. 8.974—7-7-41—204\$0)

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO S. A.

Rua da Alfândega n. 30

BALANÇETE EM 30 DE JUNHO DE 1941

Ativo

Títulos descontados	55.344:598\$500	
Letras e efeitos a receber	773:492\$700	
Empréstimos em c/correntes	10.207:989\$600	
Valores caucionados	12.844:549\$000	
Valores depositados	258:800\$000	
Valores e títulos de n/propriedade	1.611:052\$000	
Correspondentes no País	93:338\$100	
Diversas contas	50:497\$800	
Caixa:		
Em moeda corrente	1.300:174\$100	
Depositado no Banco do Brasil	859:393\$600	
Depositado em outros Bancos	558:850\$700	2.718:418\$400
		83.902:736\$100

Passivo

Capital	5.000:000\$000	
Fundo de reserva	600:000\$000	
Depósitos:		
C/correntes com juros	10.051:024\$200	
C/correntes sem juros	41:140\$400	
C/correntes pré-aviso	163:299\$300	
Depósitos a prazo fixo	8.324:631\$506	18.580:095\$400
Credores por títulos em cobrança	773:492\$700	
Correspondentes no País	10.493:480\$600	
Valores em caução e em depósito	13.103:349\$000	
Cheques visados e ordens de pagamento	1.330:698\$900	
Diversas contas	31.021:619\$500	
		83.902:736\$100

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — Eduardo de Goes Trindade, presidente. — Mirsilo Gasparri. — Vicente Silva, diretores. — Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo, contador.

(N. 8.979 — 7-7-41 — 91\$8).

NAVEGAÇÃO AÉREA BRASILEIRA S. A.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de Navegação Aérea Brasileira S. A., em 31 de maio de 1941, pelo senhor Diretor deste Departamento, certifico que se acha devidamente arquivada nesta Repartição, sob o n. 15.996, a ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 27 de março de 1941, que aprovou contas relativas ao exercício de 1940, e elegeu os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o ano corrente. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, primeira seção. Eu, Carmen Cruz, auxiliar de escritório VIII, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1941. Assinado sobre estampilhas federais no valor de 20\$2: Carmen Cruz. Ao lado esquerdo, o carimbo circular do Departamento Nacional da Indústria e Comércio. À direita, o carimbo: — Visto. Celso Esteves, diretor da seção.

(N. 9.264 — 7-7-41 — 24\$5)

MONTEIRO, ARANHA & CIA. LTDA.

Seção Bancária

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1941

Ativo

Contas correntes	4.267:573\$400	
Correspondentes no exterior	2:158\$700	
Caixa:		
Em moeda corrente	9:728\$200	
No Banco do Brasil	220:517\$000	
Em outros bancos	486:356\$600	716:596\$800
Efeitos à cobrança	1:314:906\$700	
Valores depositados	13.676:280\$000	
Diversas contas	56:966\$400	
	20.034:482\$000	

Passivo

Capital	500:000\$000	
Contas correntes:		
De movimento	1.933:188\$800	
A prazo fixo	2.420:229\$200	4.353:418\$000
Correspondentes no exterior	117:542\$900	
Cobrança do exterior	1.314:906\$700	
Títulos em depósito	13.676:280\$000	
Diversas contas	72:334\$400	
	20.034:482\$000	

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — *Monteiro Aranha & Comp. Ltda.* — C. C. Pereira, chefe da contabilidade.
(N. 8.978 — 7-7-941 — 73\$4)

COMPANHIA USINA CAMBAIBA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SENHORES ACIONISTAS DA COMPANHIA USINA CAMBAIBA, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1941

Às onze (11) horas do dia dez (10) de junho de mil novecentos e quarenta e um (1941) na sede desta companhia, à rua do Rosário n. 106, sobrado, nesta cidade, reuniram-se, em segunda convocação, os senhores acionistas que assinaram as listas e o livro de presença, a saber: Dr. Luiz Guaraná, com vinte e quatro mil trezentas e dezesseite ações (24.317); Otto Schimming, com cinco (5) ações; Dr. Norival de Freitas, com quinze (15) ações; Arthur Nogueira, com dez (10) ações; Dr. Newton Guaraná, com setenta e cinco (75) ações; Alcibiades Guaraná, com quinze (15) ações, Dr. Mario Costa Velho Junior, com cinco (5) ações e Dr. Bartholomeu Anacleto do Nascimento, com vinte (20) ações, ao todo oito (8) acionistas portadores de vinte quatro mil quatrocentas e sessenta e duas (24.462) ações.

O Sr. diretor presidente, Dr. Luiz Guaraná, assumiu a presidência e, após ter verificado a existência de número legal, bem como a observância do disposto na lei em vigor para o caso das publicações dos editais de segunda convocação, declarou aos senhores acionistas que não se realizara por falta de número a reunião convocada para o dia 31 de maio transato, tendo, em seguida, aberto a sessão e convidado para presidir a o acionista Dr. Bartholomeu Anacleto do Nascimento. Este assumiu imediatamente o lugar e convidou para exercerem as funções de primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas Drs. Mario Costa Velho Junior e Norival de Freitas, ficando assim constituída a mesa.

O Sr. presidente mandou proceder a leitura dos editais de primeira e segunda convocação, publicados em tempo útil no "Diário Oficial" da Imprensa Nacional, no "Diário Oficial" do Estado do Rio de Janeiro, no "Jornal do Comércio", desta cidade, e na "Folha do Comércio" de Campos. Determinou também fosse feita a leitura do relatório da diretoria e do balanço referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1940, bem como do parecer da Comissão Fiscal aos mesmos referentes. O Sr. 2.º secretário procedeu a leitura dos referidos documentos que foram, pelo Sr. presidente, postos em discussão e, após as apreciações dos senhores acionistas, aprovadas por unanimidade do votos, tendo se absteído de votar os senhores membros da diretoria e da comissão fiscal. Passando à segunda parte dos trabalhos, declarou o Sr. presidente que se ia proceder a eleição dos membros da comissão fiscal e respectivos suplentes que deverão funcionar durante o ano social de 1941 a 1942, de acordo com os estatutos. Pediu aos senhores acionistas que se munissem das necessárias cédulas determinando que para esse fim fosse levantada a sessão Reaberta a mesma e recolhidas as cédulas, ficou apurado o seguinte resultado: Para membros da comissão fiscal — efetivos — os senhores Dr. Mario Costa Velho Junior, Dr. Raymundo Rodrigues de Loureiro Fraga e Eduardo Francisco Hygel (releitos o primeiro e o terceiro); para suplentes os senhores Virgílio de Paula, Antônio Guia Cerqueira (releitos) e Dr. Alvaro Teixeira de Assumpção, tendo ficado em branco uma cédula e havendo dois nomes menos votados. Em face desse resultado foram proclamados e desde logo empossados nos respectivos cargos os aludidos fiscais e suplentes, na ordem em que se acham citados

O Dr. Luiz Guaraná, presidente da companhia, pede a palavra e agradece a cooperação dos seus companheiros de diretoria, pondo em relevo o zelo e dedicação dos funcionários da companhia, nesse ano que passou, agradecendo ainda aos senhores membros da comissão fiscal a colaboração prestada durante o mesmo período, bem como a presença dos senhores acionistas a esta reunião.

O Sr. presidente da mesma perguntou se mais alguém desejava utilizar-se da palavra e, como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a sessão, da qual eu, Mario Costa Velho Junior, servindo de primeiro secretário, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, foi submetida à discussão, unanimemente aprovada e vai assinada por mim, pelos senhores membros da mesa, pelos diretores da companhia e demais acionistas presentes.

Sala das sessões, Rio de Janeiro, 10 de junho de 1941. — *Bartholomeu Anacleto do Nascimento*, presidente. — *Mario Costa Velho Junior*, 1.º secretário. — *Norival de Freitas*, 2.º secretário. — *Luiz Guaraná*, diretor-presidente. — *Newton Guaraná*, diretor-secretário. — *Otto Schimming*, diretor-técnico. — *Alcibiades Guaraná*. — *Arthur Nogueira*.

Declaro que a presente ata é cópia fiel do original exarado no livro de atas de assembleias gerais dos senhores acionistas da Companhia Usina Cambaiba, de fls. vinte e nove — verso — a.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1941. — *Luiz Guaraná*, presidente.

(N. 9.270—7-7-41—106\$1)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA GUANABARA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 1941

Aos 3 dias do mês de junho de 1941, às 14 horas, reunidos 12 acionistas na sede da Companhia Imobiliária Guanabara, à praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, havendo portanto número legal, conforme verificação feita no livro de presença, correspondente a 30 mil ações, foi pelo Sr. diretor Dr. Renato Rocha Miranda, aberta a sessão, pedindo aos presentes que indicassem aquele que deveria dirigir os trabalhos. Indicado o Sr. Alberto Receve este assumiu a presidência e convidou para secretários os Srs. Alberto de Sampaio Ferraz e Durval de Mesquita. Pelo Sr. presidente foi dado início aos trabalhos, pedindo no Sr. secretário que procedesse a leitura dos editais de convocação publicado 3 vezes no *Diário Oficial* nos dias 26 e 29 de maio e 2 de junho de 1941, e no "Jornal do Comércio" nos dias 26 e 29 de maio e 3 de junho de 1941, o que foi feito e cujo texto é o seguinte: "Companhia Imobiliária Guanabara — Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar — Assembleia geral extraordinária. São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 3 de junho próximo futuro, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberar sobre: a) proposta da diretoria com parecer do conselho fiscal de adaptação dos estatutos à nova Lei das Sociedades Anônimas; b) assuntos gerais. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1941. — Octávio da Rocha Miranda, diretor". Terminada a leitura o Sr. presidente declarou que de acordo com o item a) da convocação, iria submeter à apreciação dos Srs. acionistas o projeto de reforma dos estatutos apresentados pela diretoria, em obediência ao decreto-lei de 26 de setembro de 1940, bem como o parecer do conselho fiscal, procedendo o Sr. secretário a leitura do texto que é o seguinte: Proposta: Estatutos da Companhia Imobiliária Guanabara. Art. 1.º Fica constituída com sede e foro jurídico nesta capital uma sociedade anônima denominada "Companhia Imobiliária Guanabara", que tem por objeto: a) adquirir por conta própria prédios e terrenos, de preferência nesta Capital, Niterói e São Paulo; b) administrar os imóveis já existentes, bem como, os que venham a ser adquiridos e incorporados; c) fazer outros negócios correlatos. — Art. 2.º O prazo de duração da sociedade terminará em 31 de dezembro de 1960, podendo ser prorrogado por deliberação de assembleia geral. — Art. 3.º O capital social é de seis mil contos de réis (6.000:000\$0), integralizado, e representado por trinta mil (30.000) ações do valor nominal de duzentos mil réis (200\$0), cada uma, todas nominativas. — Parágrafo primeiro. O capital acima dito poderá ser aumentado ou diminuído de acordo com a lei e com os interesses sociais. — Parágrafo segundo. O capital acima fixado de seis mil contos de réis (6.000:000\$0) é constituído da seguinte forma: cinco mil e seiscentos contos de réis (5.600:000\$0), representativos da incorporação de bens, coisas e direitos, e quatrocentos contos de réis (400:000\$0) em moeda corrente nacional pagos no ato da subscrição. — Art. 4.º A administração da Companhia será exercida por uma Diretoria composta de três diretores, todos eleitos pelo prazo de quatro anos, podendo ser reeleitos. Esses três diretores escolherão entre si aquele que deverá ocupar o cargo de diretor-gerente, e distribuirão entre si as funções, conforme ata da Diretoria nesse sentido. — Art. 5.º A Diretoria compete: a) cumprir e fazer cumprir as resoluções das assembleias, executar o fazer executar estes Estatutos; b) estabelecer os regulamentos para o bom funcionamento dos serviços da Companhia; c) admitir ou dispensar livremente os seus funcionários e empregados, fixando-lhes os vencimentos e gratificações, bem como, fianças, nos casos em que sejam necessárias; d) determinar os dividendos e bonus que devem ser distribuídos aos acionistas, ouvido o Conselho Fiscal; e) exercer livre e geral administração, para o que lhe são conferidos amplos e ilimitados poderes sem reserva alguma, inclusive para comprar imóveis, contratar locações ou rescindir-las, bem como, transigir, podendo substabelecer no todo ou

em parte quando preciso for; f) todas as demais funções legais. — Art. 6.º As decisões da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos seus membros presentes. — Art. 7.º Todos os documentos que importem em responsabilidade para a Companhia no exercício normal do objetivo social, inclusive escrituras e recibos, só terão valor quando assinados no mínimo pelo diretor-gerente, ou quem suas vezes fizer. — Art. 8.º Em caso de ausência ou impedimento do diretor-gerente, este será automaticamente substituído por outro diretor. — Parágrafo único. Se essa ausência for em virtude de licença, tempo prolongado ou vaga, dar-se-á a substituição do diretor, que entrará em exercício do cargo de diretor-gerente, pelo membro do Conselho Fiscal que for convidado pelos demais diretores, e a substituição do membro do Conselho Fiscal far-se-á da mesma forma. — Art. 9.º A caução de cada diretor é de 100 ações. — Art. 10. Compete à Assembléia Geral Ordinária fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. — Art. 11. A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de três membros e três suplentes, podendo estes serem acionistas ou não, eleitos por um ano e com a faculdade de serem reeleitos e suas funções serão as determinadas em lei. — Art. 12. As assembléias gerais serão convocadas com antecedência legal e serão presididas pelo acionista que for eleito ou aclamado, que por sua vez convidará dois outros para secretários, ficando assim composta a mesa. Cada ação dará direito a um voto. — Art. 13. As assembléias gerais ordinárias terão lugar no mês de abril de cada ano, e as extraordinárias quando forem convocadas pela Diretoria, segundo os preceitos legais. — Art. 14. Os lucros líquidos anuais serão assim distribuídos: a) 5% (cinco por cento) para fundo de reserva; b) 5% (cinco por cento) para fundo de renovação; c) o necessário para distribuir dividendos aos acionistas, até 12% (doze por cento) ao ano sobre o capital da Companhia; d) 5% (cinco por cento) para serem distribuídos pelos funcionários que merecerem a critério da Diretoria, e o saldo que houver será distribuído em novos dividendos ou em bonificação aos acionistas. — Art. 15. Os casos omissos nestes Estatutos serão regidos pelas leis em vigor. — Art. 16. O ano social coincidirá com o ano civil. — Parecer do Conselho Fiscal — O Conselho Fiscal da Companhia Imobiliária Guanabara tendo tomado conhecimento da proposta de adaptação dos Estatutos formulada pela Diretoria em obediência ao decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, a ser apresentada à Assembléia Geral Extraordinária a se realizar em 3 de junho, é de parecer que a mesma proposta seja aprovada. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1941. — *Nelson de Almeida*. — *Alberto de Sampaio Ferraz*. — *Frederico Bokel*. — Finda a leitura, o senhor presidente declarou que daria a palavra a quem dela quizesse fazer uso. Ninguém querendo falar, o senhor presidente participou aos presentes que iria submeter à votação a referida proposta. Submetida a votos foi a mesma unanimemente aprovada, declarando o senhor presidente que os Estatutos que acabavam de ser aprovados regeriam doravante as atividades sociais. Em seguida, o senhor presidente suspendeu a sessão, pedindo aos membros que se conservassem no recinto, afim de ser lavrada a presente ata, que submetida à votação e unanimemente aprovada, vai por mim, *Alberto de Sampaio Ferraz*, secretário, encerrada. — *Alberto Reeve*, presidente. — *Alberto de Sampaio Ferraz*, 1.º secretário. — *Durval de Mesquita*, 2.º secretário. — P.p. dona Albertina G. da Rocha Miranda, Rocha Miranda, Filhos & Companhia Limitada. — *Renato Rocha Miranda*, gerente. — *Octavio da Rocha Miranda*. — *Armenio Rocha Miranda*. — *Alberto Reeve*. — *Renato Rocha Miranda*. — *Oswaldo Rocha Miranda*. — P.p. Sergio da Rocha Miranda, Rocha Miranda, Filhos & Companhia Limitada, Renato Rocha Miranda, gerente. — *Nelson de Almeida*. — *F. Bokel*. — *Alberto de Sampaio Ferraz*. — *Raul da Silva*. — *Durval de Mesquita*. A presente ata é cópia fiel do "Livro de Atas". — *Alberto de Sampaio Ferraz*, 1.º secretário.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1941

Ativo

Imoveis	12.691.787\$800
Despesas de Instalação	37.957\$000
Títulos Caucionados	40.000\$000
Aluguéis a Receber	119.534\$500
Obrigações a Receber	3.973\$800
	12.893.253\$100

Passivo

Capital	6.000.000\$000
Fundo de Reserva	356.500\$379
Fundo de Renovação	18.737\$800
Lucros e Perdas	162.940\$221
Hipotecas	2.761.536\$800
Rocha Miranda, Filhos & Cia. Limitada	112.087\$900
Contas Correntes	3.016.050\$000
Caução da Diretoria	40.000\$000
Depósitos	26.650\$000
Gratificações a pagar	8.750\$000
Dividendo	330.000\$000
	12.893.253\$100

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941 — Dr. Renato Rocha Miranda, Diretor-Gerente. — Raul da Silva, Contador.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS & PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1941

Débito

Seguros	16:617\$000
Impostos	197.133\$100
Despesas Gerais	9:301\$800
Honorários & Ordenados	65:658\$000
Conservação de Imoveis	17:537\$900
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes	3:090\$000
Juros & Descontos	53:482\$100
Gratificações	8:750\$000
Fundo de Renovação	18:737\$800
Fundo de Reserva	18:737\$800
Dividendo	330.000\$000
Saldo para o 2.º semestre de 1941	162.910\$221
	901.985\$721

Crédito

Saldo do 2.º semestre de 1940	155.658\$021
Aluguéis	746.327\$700
	901.985\$721

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941 — Dr. Renato Rocha Miranda, Diretor-Gerente. — Raul da Silva, Contador.

(N. 8.981 — 7-7-41 — 316\$2).

SOCIEDADES CIVIS

LAR DE CELIA

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundado a 25 de agosto de 1938, nesta cidade, sua sede e foro, compõe-se de ilimitado número de sócios que não respondem subsidiariamente pelos compromissos sociais e destina-se a prática da caridade em todas as suas múltiplas modalidades e, como principal objetivo internar crianças recém-nascidas, protegendo, regenerando, educando e instruindo a infância desvalida sem distinção de crença ou nacionalidade, observando nesse tocante o programa consubstanciado em seu estatuto que é reformável mediante deliberação privativa da Diretoria, respeitados os dispositivos do art. 63 dos atuais. É administrado por uma Diretoria composta de 1 diretor, 1.º e 2.º secretários, tesoureiro e procurador, competindo ao diretor representar a sociedade, em juízo e fora dele. Em caso de dissolução motivado por dificuldade insuperável na realização de seu programa, o remanescente de seu patrimônio será doado a uma instituição de caridade espírita a escolha da Diretoria. São considerados fundadores os sócios inscritos até 25 de agosto de 1938 e os nomes dos atuais diretores constam dos Estatutos. — A Diretoria.

(N. 8.980 — 7-7-41 — 24\$5).

COOPERATIVA DOS PESCADORES PROFISSIONAIS GUANABARA

EXTRATO DE ESTATUTOS

Fundada a 22 de junho de 1941, nos termos do decreto n. 22.239, de 19-12-32 e n. 581 de 8 de agosto de 1938, nesta cidade, sua sede e foro, compõe-se de ilimitado número de sócios que satisfaçam os requisitos legais e estatutários, destinando-se a estabelecer relações morais e econômicas entre seus membros, esforçando-se para que o consumo seja governado equitativamente pelos seus associados, realizando, nesse objetivo, o programa consubstanciado em seu estatuto. De duração por tempo indeterminado, sua dissolução, reforma de Estatuto, mudança de objetivo, fusão com outra Cooperativa, só poderão ser resolvidos em assembléia geral extraordinária, especialmente convocada para tal fim, com a presença de, pelo menos 2/3 de sócios, competindo a essa assembléia, em caso de dissolução, a nomeação de liquidante, sendo o ativo social liquidado, depois de restituidas as quotas-partes de capital, o remanescente dividido entre os associados existentes e o fundo de reserva entregue a instituição de caridade e a Policlínica dos Pescadores da Divisão de Caça e Pesca. Os associados respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais para com terceiros, até a concorrência do valor da quota com que se comprometeram a entrar para a formação do Capital Social. É administrada por uma Diretoria Executiva, sob a autoridade do Conselho de Administração e Assembléia Geral e fiscalização do C. Fiscal, sendo aquela composta de presidente do Conselho de Administração, diretor comercial, diretor gerente, sendo o diretor do Conselho de Administração, o seu representante legal em juízo e fora dele. A ata da assembléia geral de fundação, contendo os nomes dos sócios fundadores e dos componentes da atual administração está registrada no Cartório Tefé, sob o n. 6.697 do Livro J 14. — A Diretoria.

(N. 8.981 — 7-7-41 — 34\$7).

AVISO — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 9 às 15 e das 17 às 20 horas, e no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANÚNCIOS

Orquestra Sinfônica Brasileira

PRIMEIRA ASSEMBLÉIA DOS ACIONISTAS

Realiza-se no dia 13 do corrente, às 16 horas, no Salão Leopoldo Miguez, da Escola Nacional de Música, a Assembléia Geral dos Acionistas para tratar dos seguintes assuntos:

1.º Transformação da Sociedade Anônima em Sociedade Civil, por quotas. Essa transformação visa facilitar a tarefa da Orquestra e será amplamente explicada perante a assembléia que poderá se manifestar pró ou contra.

2.º Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Comissão Artística.

3.º Aprovação dos estatutos.

4.º Registo da Sociedade.

5.º Aprovação da idéia, segundo a qual será criada a categoria de Sócios Contribuintes, com direito a dois concertos sinfônicos e um de câmara, por mês, nas seguintes bases:

a) para uma pessoa, 10\$0.

b) para duas pessoas, 20\$0.

c) para três pessoas, 30\$0.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1941. — *Hermenegildo Lima Si-
gueira.*

(N. 4.411 — 5-7-41 — 64\$3 — 3 vezes)

Declaração

Declaro, para fins de direito, que meu certificado de conclusão do Curso Complementar passado pelo Colégio Pedro II, acha-se arquivado na Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil. — *Isnard de Sousa Rios.*

(N. 9.307 — 5-7-41 — 30\$6 — 3 vezes)

Companhia Imobiliária Sul do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral ordinária no próximo dia 15, às 14 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 102, 5.º andar, afim de tomarem conhecimento das contas da diretoria, relatório, balanço, parecer do Conselho Fiscal e elegerem os membros da nova diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo exercício.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1941. — *Milton de Sousa Carvalho*, presidente. — *Helio de Sousa Carvalho*, diretor.

(N. 9.323 — 5-7-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Banco de Crédito Mercantil, S. A.

37.º DIVIDENDO

Do dia 8 do corrente em diante, será pago o 37.º dividendo, correspondente ao 1.º semestre de 1941, à razão de 7% ao ano.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1941. — *Oscar G. Sant'Anna*, presidente.

(N. 9.245 — 4-7-41 — 30\$6 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Engenharia e Arquitetura, S. A.

CONVITE

Ficam convidados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária a realizar-se no dia 15 do corrente mês, às 14 horas, na sede desta Companhia, à rua Araújo Porto Alegre n. 70, sala 305, para deliberar sobre uma proposta da diretoria, relativa a aumento de capital, e respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1941. — *Gudesteu Pires*, diretor-presidente. — *Moacyr Barbosa Soares*, diretor-secretário.

(N. 9.321 — 5-7-41 — 50\$0 — 3 vezes)

Fábrica de Papel Tijuca, S. A.

DIVIDENDO DE 1940

Convida os Srs. Acionistas desta Companhia a receberem no seu escritório, à rua do Lavradio n. 98, das 15 às 17 horas, os dividendos que lhes couberam, relativos ao exercício de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1941. — *Adelino Moraes*, secretário. Pela Fábrica de Papel Tijuca, S. A., *Carlos de A. dos Santos*, pelo diretor-secretário.

(N. 9.320 — 5-7-41 — 30\$6 — 3 vezes)

Companhia Fiação e Tecidos Lanifício Plástica

AVISO AOS ACIONISTAS

Na forma do art. 31 dos Estatutos, a Diretoria avisa aos acionistas que se acham à sua disposição:

- a) relatório da Diretoria, referente ao exercício findo;
- b) balanço e conta de Lucros & Perdas;
- c) parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1941. — *Jomtob Azulay*, diretor-presidente.

(N. 9.252 — 4-7-41 — 49\$0 — 3 vezes)

Caixa Geral Funerária

Na conformidade com o art. 61, § 1.º do Estatuto vigente, convido os senhores sócios quites para se reunirem em assembléia geral extraordinária, primeira convocação, no dia 12 de julho corrente, às 20 horas, na sede social, à rua Carolina Méier n. 29, estação de Méier, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: "Eleição de 42 membros da Assembléia Deliberativa". — *João Baptista Stavola*, presidente.

(N. 9.316 — 5-7-41 — 22\$4 — 2 vezes)

Companhia Phymatosan, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para uma assembléia geral extraordinária, a se realizar no dia 16 de julho, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua Conde Bomfim n. 1.084, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria relativa à venda e compra de imóveis.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1941. — *A diretoria.*

(N. 9.310 — 5-7-41 — 39\$8)

Bancária do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas da Bancária do Brasil, S. A., para se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede social, à rua Buenos Aires n. 20-A, 4.º andar, no dia 15 do corrente, às 14 horas, para deliberarem sobre uma proposta de aumento de capital e consequente alteração de estatutos, já aprovadas pelo Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1941. — *A diretoria.*

(N. 9.254 — 4-7-41 — 42\$8 — 3 vezes)

Perfumes Coty, S. A. B.

São convidados os senhores acionistas para uma reunião da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 17 de julho de 1941, às 10 horas, na sede da Sociedade, à rua Figueira de Mello número 301, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a proposta da diretoria, de modificação dos artigos, 8.º, 9.º, 14, 16 e 24 dos estatutos, afim de satisfazer às exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(N. 9.240 — 4-7-41 — 32\$7 — 3 vezes)

Edifício Imperial, S. A.

Avenida Presidente Wilson n. 188

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido número legal à assembléia a se realizar hoje, 30 de junho de 1941, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária na sede da Companhia, às 14 horas do dia 22 de julho de 1941, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, para sua adaptação às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — *Edifício Imperial, S. A.* — *Armando Pires*, diretor-presidente. — *Arthur Pires*, diretor-secretário.

(N. 9.160 — 30-6-41 — 64\$3 — 3 vezes)

Russell Chemical, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Picam convocados os Srs. acionistas para uma assembléia geral extraordinária que se realizará no dia 14 do corrente, às 11 horas, na sede social, à rua Teófilo Ottoni n. 44-5.º andar, para o fim especial de proceder a uma reforma de estatutos, em virtude de exigência feita no arquivamento dos atuais pelo Departamento de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1941. — *Ambrosio Lameiro*, diretor-presidente.

(N. 9.249 — 4-7-41 — 45\$9 — 3 vezes)

Edifício Monroe, S. A.

Avenida Presidente Wilson n. 188

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido número legal à assembléia a se realizar hoje, 30 de junho de 1941, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária na sede da Companhia, às 16 horas do dia 22 de julho de 1941, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, para sua adaptação às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — Edifício Monroe, S. A. — *Armando Pires*, diretor-presidente. — *Arthur Pires*, diretor-secretário.

(N. 9.159 — 30-6-41 — 64\$3 — 3 vezes)

Edifício Senador Dantas, S. A.

Avenida Presidente Wilson n. 188

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

Não tendo comparecido número legal à assembléia a se realizar hoje, 30 de junho de 1941, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária na sede da Companhia, às 15 horas, do dia 22 de julho de 1941, afim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos, para sua adaptação às exigências do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1941. — Edifício Senador Dantas, S. A. — *Armando Pires*, diretor-presidente. — *Arthur Pires*, diretor-secretário.

(N. 9.158 — 30-6-41 — 61\$3 — 3 vezes)

"Escritório Saturnino de Brito", Sociedade em Comandita por Ações — (Em organização)

ASSEMBLÉIA GERAL DOS SUBSCRITORES

O engenheiro Francisco Saturnino Rodrigues de Brito Filho, infra assinado, na qualidade de fundador, convida os senhores subscritores das ações do "Escritório Saturnino de Brito", Sociedade em Comandita por Ações — para às 2 (duas) horas do dia 14 de julho de 1941, se reunirem na sala 1.006 do Edifício "Saturnino de Brito", sito à rua Araújo Porto Alegre n. 64, afim de se efetuar a nomeação de peritos para avaliarem os bens não representados em dinheiro, e que deverão integralizar parte do capital da sociedade.

Na conformidade do que dispõe o art. 5.º do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, a assembléia se instalará e deliberará com a presença de subscritores que representem pelo menos metade do capital social.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1941. — *Francisco Saturnino Rodrigues de Brito Filho*, fundador.

(N. 9.186 — 3-7-41 — 88\$7 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Navegação Aérea

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Segunda convocação)

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 14 de julho de 1941, às 16 horas, na sede desta Companhia, à Avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, 1.º andar, para:

deliberar sobre a proposta de reforma dos estatutos e para pô-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como determina o artigo 179.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1941. — Companhia Nacional de Navegação Aérea: *Luiz Felipe Marques Gonçalves*, diretor-presidente.

(N. 9.219 — 2-7-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Dr. Scholl, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Picam convidados os senhores acionistas da sociedade a se reunirem em assembléia geral extraordinária, a se realizar no dia 17 de julho próximo vindouro, às treze horas, na sede social, à rua São José n. 111, afim de tomarem conhecimento da proposta da diretoria, referente à modificação dos estatutos, em face do que dispõe o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, sobre ela deliberando.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1941. — *Gilberto de Araujo Silva*, diretor-gerente.

Reconheço a firma Gilberto de Araujo Silva.

Rio, 30 de junho de 1941. — Em testemunho (sinal) público da verdade, *Antonio Ferreira Leite*.

(N. 9.154 — 30-6-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Nacional de Imoveis Urbanos

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Segunda convocação)

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 16 de julho de 1941, às 16 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, 1.º andar, para:

deliberar sobre a proposta de reforma dos estatutos e para pô-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como determina o artigo 179.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1941. — Companhia Nacional de Imoveis Urbanos — *Pedro Brando*, diretor-presidente.

(N. 9.216 — 2-7-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Companhia Docas de Imbituba

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Segunda convocação)

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, no dia 16 de julho de 1941, às 14 horas, na sede da Companhia, à Avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, 1.º andar, para:

deliberar sobre a proposta de reforma dos estatutos e para pô-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como determina o artigo 179.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1941. — Companhia Docas de Imbituba — *Dr. Alvaro Catão*, diretor-presidente.

(N. 9.217 — 2-7-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Banco Sul do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(Segunda convocação)

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária no dia 15 de julho de 1941, às 14 horas, na sede desta Companhia, à Avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, 1.º andar, para:

deliberar sobre a proposta de reforma dos estatutos e para pô-los de acordo com o decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, como determina o artigo 179.

Rio de Janeiro, 2 de julho de 1941. — Banco Sul do Brasil — *Peusto Werneck Correia e Castro*, diretor-presidente.

(N. 9.222 — 2-7-41 — 61\$2 — 3 vezes)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro, S. A.

A partir de 12 do corrente, será pago, na Tesouraria deste Banco, o 62.º dividendo semestral, à razão de 20 % ao ano.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — *Agenor Barbosa*, presidente.

(N. 8.973 — 7-7-41 — 9\$2)

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar em 17 de julho de 1941, às 10 horas, em sua sede, à travessa do Ouvidor n. 4, 1.º andar, para o fim de incluir no art. 10 dos estatutos, um dispositivo regulando o modo de investidura dos Diretores.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — *Carlos Sarthou*, diretor-gerente.

(N. 8.968 — 7-7-41 — 36\$7 — 3 vezes)

Associação Mútua Auxiliadora dos Empregados da Leopoldina Railway

Rua Francisco Eugênio n. 114

De acordo com a publicação feita no *Diário Oficial* de 14 de maio findo, foi eleita a seguinte Diretoria, Conselho Fiscal e Auxiliar Administrativo, para o biênio de 1941 a 1943 (maio):

Diretoria

Presidente — Pedro Vieira de Arroxelas Galvão.
Secretário — Adamastor Balmóro da Fontoura.
Tesoreroiro — Walter Lopes.

Conselho Fiscal

Hugo Autran.
Antonio Cavalcanti de Barros.
Luiz Arcediano Donadio.

Auxiliar Administrativo

Mario Desmarais Costa.

Mario Desmarais Costa.

(N. 9.267 — 7-7-41 — 24\$5)

Companhia Mineração do Penedo, S. A.

DECLARAÇÃO

A diretoria da Companhia Mineração do Penedo, S. A., declara para todos os fins de direito que, tendo o Dr. Henrique Bueno Basilio, em carta enviada a esta Companhia, datada de 5 do corrente, declarado não aceitar o cargo de diretor da Companhia, em virtude de achar-se impossibilitado por exercer cargo público, a diretoria, de acordo com o Conselho Fiscal, comunica ficar cancelada e sem nenhum efeito a designação feita e publicada no *Diário Oficial*, de 5 do corrente, vigorando, porém, a designação do Dr. Irineu Leite de Freitas para o cargo de superintendente interino.

Outrossim, declara que em virtude da anulação da designação do Dr. Henrique Bueno Basilio, do cargo de diretor, a diretoria conjuntamente com o Conselho Fiscal resolveu designar para o cargo de diretor a Sra. D. Jupyra Bueno Basilio, que exercerá o mencionado cargo interinamente, até a realização da Assembléia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — *Henrique de Marca*, diretor.

Reconheço a firma Henrique de Marca.

Rio, 7 de julho de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Raul Sá Filho*, tabelião.

(N. 9.268 — 7-7-41 — 24\$5)

Brasília Obras Públicas, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 16 horas do dia 16 do corrente mês, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 311, 2.º pavimento, afim de deliberarem sobre a eleição do Conselho Fiscal e suplentes, para o novo período a terminar em 1942.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — O presidente, coronel *Candido Torres Guimarães*.

(N. 8.969 — 7-7-41 — 53\$0 — 3 vezes)

Lar Para Todos, S. A.

Carta Patente do Ministério da Fazenda n. 141, de 8 de setembro de 1937

De acordo com os Estatutos sociais e na forma da lei, são convocados os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 21 de julho próximo, segunda-feira, às 15 horas, na sede social, para o fim de tomar conhecimento do relatório e contas da Diretoria, relativos ao ano social findo e respectivo parecer do Conselho Fiscal, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o ano em curso, bem como aprovar a reforma dos Estatutos, da qual conste o aumento do Capital e, ainda, autorizar a Diretoria a contrair empréstimos hipotecários, adquirir ou alienar imóveis, contra obrigações mediante garantias idôneas, hipoteca dos bens imóveis da sociedade quando necessários e, finalmente, autorizar a Diretoria a intensificar a propaganda e colocação dos Títulos Imobiliários cujo lançamento já está legalmente autorizado.

Até a data da Assembléia Geral, ficam à disposição dos senhores acionistas, que poderão examiná-los em qualquer dia útil, os documentos a que se refere o art. 99 da Lei de Sociedades Anônimas. Ficam suspensas as transferências de ações até a data da realização da Assembléia Geral. As ações ao portador deverão ser depositadas mediante recibo, até o dia 18 de julho, na sede social.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1941. — *Eurico Ribeiro da Costa*, presidente. — *Carlos Eiras*, superintendente.

(N. 8.972 — 7-7-41 — 29\$6)

Brasília Imobiliária, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas, a se reunirem em assembléia geral extraordinária, às 15 horas do dia 16 do corrente mês, na sede da Companhia, à Avenida Rio Branco n. 311, 2.º pavimento, afim de deliberarem sobre a eleição do Conselho Fiscal e suplentes, para o novo período a terminar em 1942.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — O presidente, Dr. *Alvaro de Oliveira Castro*.

(N. 8.970 — 7-7-41 — 53\$0 — 3 vezes)

Companhia Navegação das Lagoas

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia Navegação das Lagoas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, na sede da Companhia, à rua 1.º de Março n. 100, 1.º andar, no dia 15 do corrente mês, às 11 horas da manhã, para o fim especial de tomar conhecimento de uma proposta de reforma dos Estatutos Sociais, adaptando-os ao resolvido pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — A diretoria.

(N. 8.975 — 7-7-41 — 50\$0 — 3 vezes)

Declaração

Antonio Boaventura declara que a primeira via do seu certificado de aprovação no 2.º ano do curso complementar (jurídico) do Colégio Pedro II se encontra junto ao seu processo de matrícula na Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1941. — *Antonio Boaventura*.

Reconheço a firma Antonio Boaventura.

Rio, 5 de julho de 1941. — Em testemunho (sinal público) da verdade, *Oscar Borges*, substituto.

(N. 4.412 — 7-7-41 — 31\$6 — 3 vezes)

Grupo Espírita Jesus: Maria: José

De acordo com o disposto no art. 12 dos Estatutos, convido os Srs. associados a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 10 do corrente mês, às 20 horas, na sede social, à rua Grão Pará n. 104 (Engenho Novo), para, em obediência ao determinado nas alíneas c e d do art. 3.º, tratar da seguinte ordem do dia — Leitura do Relatório da Diretoria — Prestação de Contas da Tesouraria e eleição da Administração para o triênio 1941 a 1943, na forma do art. 4.º

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1941. — *Roque Lopes de Mattos*, presidente.

(N. 9.269 — 7-7-41 — 39\$8 — 3 vezes)

Companhia Industrial São Paulo e Rio

JUROS DE DEBÊNTURES

Comunicamos aos senhores possuidores de debêntures desta Companhia que, a partir de 15 do corrente, será efetuado em nossa sede social, à rua Uruguaiana n. 104-3.º, o pagamento do 32.º cupão, correspondente aos juros do semestre findo em 15 de julho de 1941, do empréstimo de 28 de outubro de 1925.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — Pela Companhia Industrial S. Paulo e Rio, A. *Monteiro de Carvalho Filho*, diretor-presidente.

(N. 8.977 — 7-7-41 — 17\$3)

Companhia Industrial São Paulo e Rio

SORTEIO DE DEBÊNTURES

Comunicamos aos senhores possuidores de debêntures desta Companhia que, no dia 15 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Uruguaiana n. 104, 3.º, serão sorteadas, para resgate, 86 (oitenta e seis) debêntures do empréstimo de 28 de outubro de 1925.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — Pela Companhia Industrial S. Paulo e Rio, A. *Monteiro de Carvalho Filho*, diretor-presidente.

(N. 8.976 — 7-7-41 — 17\$3)

Companhia Imobiliária Guanabara

DIVIDENDO

Do dia 9 de julho de 1941, em diante, paga-se no escritório desta Companhia, à Praça Floriano ns. 31/39-2.º andar, o dividendo relativo ao primeiro semestre de 1941, à razão de 11 % ao ano.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — *Renato Rocha Miranda*, diretor-gerente.

(N. 8.985 — 7-7-41 — 14\$3)

Declaração

Araújo, Barcelos & Companhia veem comunicar que ajustaram com os Srs. Manoel Soares e José Francisco Gonçalves a venda do seu negócio de líquidos e comestíveis, situado à rua Barão de São Felix n. 96, esquina da rua Visconde da Gávea n. 97, nesta cidade.

É favor apresentar-se, até 15 deste mês, no endereço acima, todo aquele a quem esta comunicação possa interessar.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — *Araújo Barcelos & Comp.*
Confirmamos a comunicação supra. — *Manoel Soares.* — *José Francisco Gonçalves.*

Reconheço a firma de Araújo, Barcellos & Comp., Manoel Soares e José Francisco Gonçalves. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Nicola Nicolino Milone.*

(N. 8.983 — 7-7-941 — 47\$9 — 3 vezes).

Banco do Brasil**AVISO N. 3**

O Banco do Brasil — Madureira, sito à rua Carvalho de Souza n. 299, faz público que, em sua Sub-agência de Campo Grande, sita à rua Campo Grande n. 100, o Dr. Antonio Cavalcanti de Albuquerque, agricultor, domiciliado no Distrito Federal, de acordo com os decretos-leis ns. 1.002, 1.172, 1.230 e 1.888, de 29-12-38, 27-3, 29-4 e 15-12-39, apresentou à Carteira de Crédito Agrícola e Industrial proposta, registrada sob n. 1, de empréstimo em letras hipotecárias até 75 % de 1.500:000\$000, por quanto foram avaliados os imóveis "Pedregoso" e "Rio da Prata do Mendanha", situados na freguesia de Campo Grande — Distrito Federal.

Fica marcado o prazo de 40 (quarenta) dias, dentro do qual esta Agência do Banco do Brasil — Madureira, nos termos do art. 5.º do decreto-lei n. 1.888, facultará, a quem interessar possa, conhecimento da lista de credores fornecida pelo proponente, e, na conformidade do art. 4.º, e respectivos parágrafos, do Regulamento baixado com o decreto-lei n. 1.230, receberá os esclarecimentos ou reclamações que lhe forem apresentados. O prazo se conta da publicação do primeiro aviso, feita em 7-6-41.

Pelo Banco do Brasil — Madureira (D. Federal). — *Antonio Araoz de Alencar*, gerente.

Bolsa dos Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro

São convocados os Srs. associados da Bolsa dos Corretores de Imóveis do Rio de Janeiro (Sociedade Civil) a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 28 de julho, às 11,30 horas, na sede à Avenida Rio Branco, 128, 1.º andar, para leitura do relatório, votação do parecer do Conselho Fiscal sobre o exercício de 1940 e eleição da nova Diretoria. — *A. Diretoria.*

(N. 1.593 — 7-7-941 — 10\$2).

Cartonagem Luso Americana, Limitada**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL**

Os componentes da firma por quotas Cartonagem Luso Americana Limitada, com sede nesta Capital, à rua Riachuelo n. 128, Srs. Germano Joaquim de Paiva, Dona Dulce Campos e Heitor Sarda, comunicam à praça, aos seus amigos e fregueses que resolveram transformar dita Sociedade em Sociedade Anônima, pelo que, convidam os componentes da nova sociedade a comparecerem à Assembléia Geral que terá lugar em sua sede no dia 23 de julho de 1941, às 15 horas, afim de combinarem as condições e diretrizes a serem seguidas, bem como a nomeação de peritos que possam avaliar o seu Ativo e Passivo.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1941. — *Germano Joaquim de Paiva.* — *Dulce Campos e Heitor Sarda.*

(N. 8.982 — 7-7-941 — 64\$3 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Rex

Avenida Rio Branco n. 128, 1.º andar, sala 102

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem, no dia 17 da corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da Diretoria para liquidação da Companhia, bem como do parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1941. — *Roberto Marinho.* — *Renato Pampeia da Fonseca Guimarães*, diretores.

(N. 9.271 — 7-7-41 — 42\$8 — 3 vezes)

Série I. N. — Divulgação n. 37 — 2.ª edição

REGIMENTO DE CUSTAS

DA

Justiça do Distrito Federal

Decreto-lei n. 2.506 — 20-8-40

Decreto-lei n. 3.108 — 12-3-41.

Exemplar 2\$0

A venda — Avenida Rodrigues Alves n. 1 — Secção de Vendas — Agências ns. 1 e 2 —

Ministério do Trabalho — Edifício do Pretório

Preço do número de hoje \$400

IMPRENSA NACIONAL

AVENIDA RODRIGUES ALVES N. 1